DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPUBLICA — N. 1 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 192

Por ser hoje dia de festa nacional, o "Diario Official" só será publicado quinta-feira, 3 do corrente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.608, que autoriza a crear uma officina de chapas finas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, desdobrada da de trabalhos estructuraes.

Decreto n. 5.619, que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 2.943:194$713, destinado ao pagamento de material adquirido para a illuminação e balisamento da costa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.543, que approva a reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Alliança do Pará".

Decreto n. 18.551, que modifica, de accôrdo com o decreto legislativo n. 5.609, de 21 de dezembro do corrente anno, o contracto de arrendamento da viação ferrea, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 18.552, que autoriza a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado.

Decreto n. 18.553, que autoriza a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Pelotas, no interior do mesmo Estado.

Mensagens.

Ministerio da Marinha — Decreto de 31 de dezembro findo.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Agricultura, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.608 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a crear uma officina de chapas finas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, desdobrada da de trabalhos estructuraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a crear, no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a officina de chapas finas, desdobrada da de trabalhos estructuraes.

Art. 2.° Na officina creada será exclusivamente aproveitado o pessoal que serve na da mesma designação, funccionando a titulo de experiencia, e nella serão conservados os mesmos cargos actualmente existentes, de modo que não haja augmento de despeza.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

DECRETO N. 5.619 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de 2.943:194$713, destinado ao pagamento de material adquirido para a illuminação e balisamento da costa

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito de 2.943:194$713, (dous mil novecentos e quarenta e tres contos cento e noventa e quatro mil setecentos e trese réis), para pagar as despezas com a acquisição de material para a illuminação e balisamento da costa, conforme a mensagem de 19 de julho deste anno, do Sr. Presidente da Republica, depois de devidamente examinadas as contas pelo Tribunal de Contas, na fórma do art. 78, e paragraphos, do Codigo de Contabilidade.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUÍS P. DE SOUSA.
Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.543 — DE 26 DE DEZEMBRO DE 1928

Approva a reforma dos estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Alliança do Pará"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Alliança do Pará", com séde em Belem,

BIBLIOTECA DO
D. A. S. P.
N.º 480 DATA 10/4/63

Estado do Pará, autorizada a funccionar na Republica pelo decreto n. 11.030, de 29 de junho de 1914, resolve approvar a reforma de seus estatutos e a elevação de seu capital de 500:000$ para 1.000:000$, deliberada em assembléa geral extraordinaria de 19 de março de 1928, conforme á acta e mais documentos que a este acompanham, continuando a companhia sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
F. A. de Oliveira Botelho

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉA GERAL DA COMPANHIA DE SEGUROS "ALLIANÇA DO PARÁ", REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1928

Aos dezenove dias do mez de março do anno mil novecentos e vinte e oito, ás duas horas da tarde, no escriptorio da Companhia de Seguros "Alliança do Pará", com a presença de sessenta e um accionistas, representando tres mil novecentas e quarenta e nove acções e tres quartos, com direito a tresentos e setenta e quatro votos, realizou-se a sessão extraordinaria da assembléa geral, convocada especialmente para discutir o projecto de reforma dos estatutos da mesma companhia e augmento de seu capital. Compuzeram a mesa os Srs. Dr. Samuel Mac-Dowell, presidente da assembléa geral, Dr. José C. da Gama Malcher, seu 1º secretario e Joaquim Chaves, a convite, para substituir o segundo secretario ausente.

Faz-se a leitura da acta da sessão anterior, que, sem emenda, é approvada por unanimidade.

Passa-se a considerar o fim especial da reunião, que é a discussão dos novos estatutos da Companhia de Seguros Alliança do Pará, apresentados pela directoria e assim redigido:

"Projecto de estatutos da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Alliança", com séde em Bélem do Pará.

Capitulo I — Da organização:

Art. 1.º A Companhia de Seguros Alliança, fundada em agosto de 1899, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, onde tem a sua séde, denominar-se-ha, de ora em deante, "Alliança do Pará".

Art. 2.º A companhia tem por objecto a exploração de seguros maritimos, terrestres e de accidente de trabalho, ou qualquer outra modalidade da industria de seguros, excepto o de vida.

Paragrapho unico. As novas carteiras de varios ramos de seguros serão creadas á medida que se julgar opportuno.

Art. 3.º O capital fica elevado a 1.000:000$, dividido em 10.000 acções nominaes do valor de cem mil réis cada uma, das quaes 5.000, já emittidas, representam o capital actual de 500:000$000.

Paragrapho unico. Os actuaes accionistas terão preferencia na subscripção do novo capital, na proporção das acções que possuem.

Art. 4.º As cinco mil acções a serem emittidas depois da approvação destes estatutos pela assembléa geral, e que se denominarão "acções preferenciaes", gosarão dos seguintes direitos:

a) todas as vantagens das acções primitivas ou ordinarias, inclusivé o mesmo dividendo do valor nominal de cada uma, logo que se verifique a entrada em moeda corrente de 40 %;

b) nos dividendos relativos ao primeiro semestre, durante quatro annos a começar de 1929, os novos accionistas terão, além do dividendo que couber ás acções actuaes, mais 5 % sobre o valor nominal de cada acção preferencial.

Paragrapho unico. Si occorrer não ser possivel a distribuição de dividendo em qualquer dos primeiros semestres do cyclo indicado da alinea *b*, os novos accionistas perceberão a porcentagem estabelecida na mesma alinea, deduzida do fundo de reserva, a cuja conta será sempre debitada essa porcentagem.

Art. 5.º A entrada de 40 % do novo capital, nos termos da alinea *a* do artigo precedente, se effectuará em duas parcellas de 20 % cada uma, em julho e dezembro do anno corrente.

Art. 6.º As demais entradas, até á completa integralização do novo capital, serão feitas em quotas de 10 % annuaes, com aviso prévio de 30 dias, publicado na imprensa diaria.

Art. 7.º As novas acções, como as actuaes, serão nominativas, inscriptas em livro proprio e representadas por certificados revestidos das formalidades legaes.

Art. 8.º Os fundos sociaes disponiveis serão empregados em apolices da divida publica federal ou depositados nos bancos desta praça, em contas correntes livres ou a prazo fixo, não sendo permittido á directoria empregal-os em quaesquer outras operações.

Art. 9.º A directoria poderá alienar os titulos ou propriedades da companhia, quando o julgar de interesse indiscutivel, com a audiencia e assentimento do conselho fiscal.

CAPITULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A companhia será administrada por tres directores eleitos pela assembléa geral ordinaria, que se reunirá no primeiro trimestre de cada anno, escolhendo elles dentre si um presidente.

Art. 11. O mandato da directoria, que for eleita pela assembléa geral ordinaria, a realizar-se no anno de 1929, durará por cinco annos.

Paragrapho unico. A eleição da directoria, que succeder á que for eleita por cinco annos, terá logar na reunião de assembléa geral, no primeiro trimestre de 1934.

Art. 12. Quando se proceder á eleição das directorias, eleger-se-ha, tambem, o conselho fiscal composto de tres membros e mais um presidente, e dous secretarios para a mesa de assembléa geral.

Paragrapho unico. O mandato destes serventuarios será por um anno.

Art. 13. A directoria é investida de amplos poderes para administrar e representar a companhia pela fórma que melhor convier aos interesses sociaes, devendo reunir-se collectivamente, pelo menos uma vez por semana, para deliberar sobre os proprios actos ou os do gerente. A essas reuniões assistirá, em caracter consultivo, o gerente nomeado.

Art. 14. Não poderão ser eleitos para os cargos de directores e de membros do conselho fiscal accionistas que exercerem identicas funcções em emprezas congeneres.

Art. 15. A caução de cada director, para exercer o cargo, será de 300 acções de sua propriedade.

Art. 16. Cada director vencerá o ordenado mensal de 600$ e os membros do conselho fiscal o de 100$, tambem mensaes.

Art. 17. A directoria poderá nomear um gerente, que exercerá as funcções de contador e thesoureiro da companhia, e a quem outorgará todos os poderes que lhe são conferidos por estes estatutos, excepto os de alienar ou dar em garantia por qualquer titulo os bens da companhia.

Art. 18. O gerente nomeado caucionará, em garantia da sua gestão, 500 acções da companhia, de sua propriedade, e perceberá o ordenado mensal de 1:600$000.

Art. 19. Para substituir os directores nos seus impedimentos, por mais de 30 dias, serão eleitos tres supplentes pela assembléa geral ordinaria, que se reunirá no primeiro trimestre de cada anno. O supplente que substituir definitivamente ao director, em caso de vaga, preencherá o tempo do respectivo mandato.

Art. 20. Durante o impedimento ou ausencia do gerente, a directoria exercerá directamente os seus poderes.

Art. 21. O conselho fiscal terá as attribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor, e incumbe-lhe reunir-se na séde da companhia sempre que a directoria julgar necessario consultal-o sobre os negocios sociaes.

CAPITULO III

DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 22. Haverá, annualmente, no primeiro trimestre, uma reunião ordinaria de assembléa geral, para deliberar sobre as contas apresentadas pela directoria e eleger os novos serventuarios.

Art. 23. Não poderão votar accionistas possuidores de menos de dez acções.

Art. 24. Cada grupo de dez acções dará direito a um voto, não havendo limite para o numero de votos.

Art. 25. Na falta dos membros da mesa, os accionistas reclamarão um presidente e este escolherá os dous secretarios.

Art. 26. As reuniões ordinarias e extraordinarias da assembléa geral serão convocadas e se effectuarão de accôrdo com as disposições da lei que rege as sociedades anonymas.

CAPITULO IV

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 27. Dos lucros liquidos da companhia, verificados por balanços semestraes, em junho e dezembro de cada anno, se fará a seguinte distribuição:

1°, 25 % para a formação do fundo de reserva estatutario;

2°, a quota para reservas technicas determinada por lei.

3°, dividendo aos accionistas até o maximo de 10 % por semestre;

4°, 10 % para a commissão á directoria;

5°, 3 % para a commissão ao gerente nomeado.

Art. 28. Do saldo que houver, feita a distribuição do artigo precedente, a metade será creditada á conta Lucros em Reserva e o restante passará para o semestre seguinte como saldo da conta Lucros e Perdas.

Art. 29. Quando os lucros verificados no semestre só permittirem dividendo inferior a 3 %, nem a directoria, nem o gerente, perceberão commissão, ainda que se distribua dividendo.

Art. 30. Emquanto o fundo de reserva estatutario não attingir a importancia de 500:000$, o dividendo não poderá ser maior de 5 % por semestre.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela directoria e conselho fiscal, de accôrdo com as leis que regem a materia, ouvido o advogado da companhia.

Art. 32. Depois de vigorarem cinco annos, contados da data da approvação pela Inspectoria de Seguros, estes estatutos serão revistos ou reformados segundo deliberar a assembléa geral, que para tal fim for extraordinariamente convocada.

Dos debates sobre o projecto, que, por proposta do Sr. Antonio Faciola foi discutido por capitulos, resultaram duas emendas: uma, proposta pelo accionista Sr. Miguel da Rocha e Souza, ao art. 19, alterando o ordenado do gerente de réis 1:500$ para 1:600$ e outra, do accionista Sr. Antonio Faciola, modificando o art. 29, que fôra primitivamente redigido: "Quando o dividendo for inferior a 3 %, nem a directoria, nem o gerente perceberão a commissão". Essas emendas foram ambas acceitas unanimemente, ficando o projecto de estatutos approvado pela assembléa geral, da fórma por que acima é transcripto integralmente.

Nada mais occorrendo, encerrou-se a sessão, de que se lavra a presente acta, que vae assignada pelos membros da mesa. — *Samuel Mac-Dowell.* — *José C. da Gama Malcher.* — *Joaquim Chaves.* — Por procuração, *Renato Antonio.* — *Barão de Basto.* — *Carlos R. da Silva Bastos.* — *Francisco da Costa Reis.* — *Joaquim da Costa Reis.* — *Luis Maria Lopes da Fonseca.* — *Felippe de La-Rocque.* — *Guiomar de Brito Cunha.* — *Joaquim Gomes de Carvalho.* — *Alderinda B. e Cunha*, de seus filhos. — *Laura Gama de Oliveira e Souza.* — Pelo Banco do Pará, os directores: *Antonio Faciola.* — *Eduardo Tavares Cardoso.* — *Annibal Pereira de Barros.* — Por minha filha Mercedes, *José Victorino d'Oliveira.* — *José Victorino d'Oliveira.* — *Joaquim Pereira Godinho.* — Por procuração, *Victorino Gomes de Freitas.* — Dr. *Clementino de Almeida Lisbôa.* — *Maria Celia de Miranda Ribeiro.* — *Vera Octavia de Miranda Ribeiro.* — Banco Commercial do Pará, os directores: *José de Leal Martins.* — *Miguel da Rocha e Souza.* — Por procuração, *Antonio Casanovas dOliveira:* — Filhos de Custodio Victorino dOliveira. — Herdeiros de Joaquim Victorino dOliveira. — *Elvina d'Oliveira Barros.* — *Julio José da Silva.* — *Virginia Pereira dos Santos.* — Por procuração, *J. V. d'Oliveira Comp.* — Por procuração, *Manoel Nicolau Soares da Costa.* — *José Nicolau Soares da Costa.* — *Benjamin José de Araujo.* — Por procuração, *Nicolau da Costa & Comp., Limitada.* — Por Ignacio Pereira Godinho, *Joaquim Pereira Godinho.* — Por procuração, *Valentina de Barros Lima Paschoal.* — *Etelvina de Barros Lima.* — *Joaquim da Silva Salgado.* — *Maria Tavares Heitor Viegas.* — *Aurora Tavares Heitor Viegas.* — *Clarisse Tavares Heitor Viegas.* — *Augusto Fernandes Bernaud.* — *Moreira Gomes & Comp.* — Por procuração, *Eduardo Dias da Cunha.* — *José Dias da Cunha.* — *Octavia Dias da Cunha.* — *Raymunda Dias da Cunha.* — Por procuração, *Pedro Dias da Cunha.* — *Pedro Dias da Cunha.* — Por procuração, *Luiza de Araujo Pinho*, viuva de Antonio José de Pinho. — *Maria da Gloria de Pinho Pinto.* — *Margarida Amelia de Pinho.* — *Maria de Lourdes Pinho.* — *Luciola Bezerra de Pinho*, inventariante do Dr. José Augusto de Pinho. — Por procuração, *Joaquim Maria d'Oliveira.* — Por procuração, *Constantino Quadros de Carvalho. M. F. Coutinho.* — Por procuração de Augusto de La-Rocque, *Aurelio da Silva Leal.* — Por meu filho Helio, *Joaquim Maria d'Oliveira.* — *Joaquim Maria d'Oliveira.* — *Miguel da Rocha e Souza.* — *Joaquim Vianna.* — *Antonio Gomes de Resende.* — [illegible], esposa Olympia Pinto de Carvalho. *R. A. Campos.* — *Amelia de La-Rocque Gonçalves.* — *Adolpho Lauzid Alves da Cunha.* — *Antonio Marques Rodrigues.* — Por procuração, *Manoel M. V. d'Almeida.* (9.158)

DECRETO N. 18.551 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Modifica, de accôrdo com o decreto legislativo n. 5.609, de 21 de dezembro do corrente anno, o contracto de arrendamento da Viação Ferrea, celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 1° do decreto legislativo n. 5.609, de 21 de dezembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica modificado o contracto de arrendamento da Viação Ferrea celebrado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul em virtude do decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, nos termos do decreto n. 5.609, de 21 de dezembro de 1928, pos arts. 1° e 2° constantes das clausulas que com este baixam, assignadas pelo ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Clausulas a que se refere o decreto n. 18.551, desta data

Clausula I

Os melhoramentos especificados na clausula IV do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, accrescidos dos especificados na clausula II do presente termo, e as respectivas desapropriações de terrenos e bemfeitorias serão custeados por um "fundo de melhoramentos" constituido da seguinte fórma:

a) com o producto da renda liquida que couber á União e ao Estado, durante a execução dos referidos melhoramentos;

b) com o producto de uma taxa addicional de dez por cento sobre as tarifas que estiverem em vigor;

c) com outras importancias de contribuição do Estado, autorizadas pela União, e reembolsaveis pelos recursos deste fundo.

Si occorrer a extincção deste fundo antes de reembolsado o Estado da contribuição a que se refere esta letra, o saldo que, a este titulo, lhe fôr devido será levado á sua conta de capital.

§ 1.° O "fundo de melhoramentos" terá uma escripturação especial, visto não constituirem despezas em conta de capital do Estado arrendatario as que se fizerem com os recursos delle provenientes, salvo o caso previsto no final da letra *c* desta clausula.

§ 2.° Para a realização dos referidos melhoramentos, poderá o Estado, mediante prévia autorização da União, fazer as operações de credito que forem necessarias, attendendo ao serviço da divida contrahida com os recursos provenientes do "fundo de melhoramentos". Julgar-se-ha autorizada a operação financeira si a ella não se oppuzer a União, por acto expresso, dentro de sessenta dias, a contar daquelle em que fôr presente á Inspectoria Federal das Estradas o respectivo pedido de autorização.

Clausula II

Aos melhoramentos especificados na clausula IV do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, serão accrescentados os seguintes:

1°, lastramento das linhas com pedra britada;

2°, outros melhoramentos que a União e o Estado em commum accôrdo considerarem necessarios, inclusive a construcção de villas operarias e a conclusão das linhas em trafego provisorio e em construcção, constantes da clausula I daquelle decreto, feitas as alterações de traçados julgadas convenientes.

Clausula III

O Estado manterá em dia o inventario pelo qual recebeu a rêde, accrescentando-lhe o material e as obras realizadas por conta de capital e, escripturadas separadamente, as executadas

pelo "fundo de melhoramentos", excluindo o material imprestavel, mediante autorização do Governo da União.

Findo ou rescindido o contracto, o Estado restituirá a rêde por esse inventario, com os accrescimos ou deduc[illegible] que tiver soffrido, tendo o material considerado imprestavel que não possa ter outro destino, será vendido, precedendo autorização da União, e a importancia dessas vendas será escripturada como renda eventual.

Clausula IV

Revertendo a rêde ferroviaria á União em consequencia de encampação, rescisão ou expiração do prazo de arrendamento, será o Estado do Rio Grande do Sul indemnizado da differença entre a importancia levada á conta de capital do mesmo Estado e o total da parte da renda liquida percebida, excluida a que foi levada á conta do "fundo de melhoramentos". Nenhuma indemnização, porém, será devida ao Estado, no fim do prazo de arrendamento, si a União, em qualquer momento, julgar necessario um augmento de tarifas com o fim de garantir a amortização, dentro daquelle prazo, do capital empregado pelo Estado, e este a isto se oppuzer.

Clausula V

As tomadas de contas para a fixação do capital realizado e verificação da renda liquida serão feitas por semestre vencido.

O processo para a tomada de contas será o regulado pela portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 4 de abril de 1923, e pelas leis, regulamentos e instrucções em vigor.

§ 1.º A apuração definitiva dos resultados do trafego será feita na tomada de contas do segundo semestre, corrigindo-se, nessa occasião, os resultados provisorios do primeiro, e cumprindo á junta, concluidos os trabalhos de apuração, expedir as guias de recolhimento á Delegacia Fiscal das importancias que, por força do contracto, forem devidas á União, e para effeito do estipulado na clausula VII.

§ 2.º No primeiro semestre de cada anno a renda liquida apurada será considerada provisoriamente como metade da renda liquida annual, sendo feita a apuração definitiva na prestação de contas do segundo semestre.

§ 3.º O Estado organizará mensalmente, segundo modelos fornecidos pela Inspectoria Federal das Estradas, o inventario das despezas de custeio e o submetterá á fiscalização, dentro do menor prazo possivel, acompanhado dos documentos comprobantes, devidamente classificados por divisão de serviços; e, bem assim, a demonstração da receita arrecadada, competentemente elucidada pelo quadro completo da renda das estações.

§ 4.º Semestralmente, para facil exame da junta de tomada de contas, o Estado remetterá ao districto de fiscalização os balanços relativos ao semestre da receita e despeza, onde se distingam as despezas de custeio das de conta de capital, e bem assim, sejam descriminadas as receitas e despezas do "fundo de melhoramentos", estabelecido na clausula I e seus itens.

§ 5.º O Estado remetterá ao districto de fiscalização, semestralmente, um extracto da escripturação especial do "fundo de melhoramentos", com a consignação das importancias de saldos liquidos recolhidos, discriminadamente attribuidos ao Estado e á União, do producto da taxa additional de dez por cento e das contribuições a que se refere a letra *e* da clausula I, e das despezas effectuadas por conta daquelle fundo.

Clausula VI

A quota de fiscalização por parte do Governo Federal será de 100:000$000 (cem contos de réis) annuaes, durante todo o prazo deste contracto e recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Porto Alegre, por semestres adeantados.

Clausula VII

Ficará o Estado constituido em móra, *ipso jure*, e obrigado ao pagamento do juro de nove por cento ao anno, si não recolher aos cofres da Delegacia Fiscal, em Porto Alegre, nos primeiros dez dias de cada semestre a quota de fiscalização de que trata a clausula anterior.

Incorrerá em igual obrigação si não recolher aos mesmos cofres, no prazo de trinta dias, do encerramento das tomadas de contas a parte que couber á União da renda liquida, após a completa execução dos melhoramentos previstos na clausula IV do contracto approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e na clausula II do presente termo de contracto.

Da metade da renda liquida pertencente á União será deduzida a parte proporcional que [illegible] por transmissão [illegible] não arrecadados.

Clausula VIII

Não caberão ao Governo Federal outras despezas, com a execução deste contracto, além das que correrem por conta da clausula I, letra *a*.

Clausula IX

Na expressão "isenção de direitos aduaneiros" consignada na clausula XXII do contracto autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, está comprehendida a isenção da taxa de expediente.

Clausula X

Continuam em vigor todas as disposições contidas nas clausulas do contracto de arrendamento approvado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, que não collidirem com as clausulas acima.

Clausula XI

O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Victor Konder.*

DECRETO N. 18.552 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com a lei n. 5.552, de 26 de outubro de 1928 e com o decreto n. 18.457, de 3 de novembro immediato, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Torres, no littoral do mesmo Estado, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
Victor Konder.

Minuta de contracto de concessão do porto de Torres ao governo do Estado do Rio Grande do Sul

OBJECTO DA CONCESSÃO, PRAZO E FAVORES CONCEDIDOS

I

E' concedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886, do decreto n. 5.552, de 26 de outubro de 1928, e do decreto n. 18.457, de 3 de novembro tambem de 1928, autorização para construcção, uso e goso das obras de melhoramento de um porto em Torres, durante o prazo de setenta e cinco (75) annos. Esse prazo será contado da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro desta concessão, que só então entrará em vigor, não cabendo nenhuma responsabilidade á União, no caso de ser denegado esse registro.

Paragrapho unico. A presente concessão fica subordinada ao regulamento que fôr expedido, em virtude da lei n. 5.552, de 26 de outubro de 1928.

II

As obras de melhoramento, que constituem o objecto desta concessão, são as que resultarem do projecto e orçamento que forem organizados, de accôrdo com os estatutos definitivos, feitos pelo Estado concessionario e approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não podendo o concessionario modificar, em parte ou no todo, nem as obras previstas no projecto que fôr approvado, nem o respectivo orçamento, sem prévia autorização do Governo Federal.

III

Durante a execução das obras, o Estado poderá propôr ao Governo Federal, devidamente justificadas, as modificações que lhe parecerem necessarias ao projecto e ao respectivo orçamento approvados. O capital definitivo, porem, será o que afinal resultar de todas as importancias reconhecidas pela Commissão de Tomadas de Contas, como effectivamente empregadas nas obras, até o limite do orçamento approvado. Ficará, assim, formado, em moeda nacional, papel, o capital da concessão, o qual, uma vez reconhecido pelo Governo Federal, não mais poderá ser excedido, salvo nos casos de ampliação das obras, a que se refere a clausula V deste contracto.

Paragrapho unico. Por occasião da primeira tomada de contas que se realizar, serão computadas, para os effeitos da fixação do capital, todas as despezas feitas, até então, com os estudos e demais serviços referentes á concessão, não podendo as despezas com os estudos exceder de 300:000$000, devidamente comprovadas.

IV

Para a execução das obras constantes deste contracto, o concessionario fica com o direito de desapropriar, por utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificações, fontes e quaesquer outras benfeitorias existentes na zona abrangida pelos melhoramentos projectados, correndo por conta do Estado as respectivas indemnizações, previstas no orçamento approvado.

Durante o prazo da concessão, o concessionario terá o usofructo dos terrenos de marinhas, dos accrescidos ganhos ao mar, dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados na faixa do porto, podendo alienar os que forem desnecessarios para as obras e suas dependencias.

A alienação só se poderá realizar depois de approvado pela União o plano de arruamentos dos referidos terrenos, *préviamente ouvida a Municipalidade e reservados lotes para* edificios publicos federaes, estaduaes e municipaes.

A alienação se fará em hasta publica, obrigando-se os adquirentes a aforar, perante o Governo da União, os terrenos de marinha ou accrescidos.

V

Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commercial do porto exigir a ampliação das obras de exploração, o concessionario submetterá á approvação do Governo o projecto e o orçamento das que tiverem de ser executadas para aquelle fim, ficando assegurado ao Estado o direito de exploração das obras ampliadas.

Paragrapho unico. Neste caso o novo capital incorporado ao capital primitivo, deverá ser amortizado dentro do prazo da concessão, pela fórma estabelecida na clausula XXX.

VI

Os armazens construidos pelo Estado concessionario gozarão dos mesmos favores e vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União, logo que fiquem terminadas as obras de dragagem do porto de Torres e emquanto forem mantidas as dimensões contractuaes do canal de accesso e da bacia de evolução do mesmo porto.

VII

Durante o prazo da concessão, o Estado concessionario gozará dos abatimentos de direitos de importação, de conformidade com as leis e disposições em vigor, para todo o material que fôr destinado á construcção e conservação das obras, e, bem assim, de isenção de todos os outros impostos federaes.

Da construcção e conservação das obras

VIII

O concessionario organizará e submetterá á approvação do Governo Federal, dentro do prazo de dezoito (18) mezes, a contar do dia 3 de novembro de 1928, os estudos e projectos definitivos das obras a executar no porto de Torres. Essas obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dous annos, a contar da mesma data acima referida, e concluidas no prazo de cinco annos, contados do inicio da execução das mesmas obras.

Uma vez iniciadas, as obras não poderão soffrer interrupção, por prazo superior a tres mezes, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e reconhecido pelo Governo da União.

§ 1.º Os prazos acima poderão ser prorogados, desde que haja motivo de força maior, a juizo do Governo da União.

§ 2.º As obras do porto poderão ser executadas directamente pelo Estado concessionario ou mediante contracto com terceiros, com prévia autorização do Governo Federal

IX

Para a fixação do capital, que não poderá ser augmentado nem diminuido, sem prévia autorização do Governo Federal, serão medidas, avaliadas e descriptas as obras realizadas em cada semestre, procedendo-se ás tomadas de contas semestraes, por uma commissão composta do engenheiro chefe da fiscalização e dos representantes do Thesouro Nacional, do Tribunal de Contas e do concessionario.

Paragrapho unico. O concessionario obriga-se a apresentar á Commissão de Tomada de Contas todos os documentos comprobatorios das despezas realizadas em cada semestre, e bem assim a prestar-lhe todos os esclarecimentos, que forem julgados necessarios por qualquer um dos seus membros.

X

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando o Estado concessionario obrigado a contribuir, annualmente, com a quantia de trinta contos de réis (30:000$000), para as despezas dessa fiscalização.

XI

O Estado dará preferencia, em igualdade de condições ao pessoal e ao material nacionaes, para emprego nas obras.

XII

Durante o prazo da presente concessão, o Estado concessionario é obrigado a fazer, á sua custa, a conservação de todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manter os profundidas do porto e do canal de accesso ao mesmo.

Si, dentro do prazo marcado com prévia notificação administrativa, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços, o Governo Federal poderá declarar caduca a presente concessão, independente de qualquer acto judicial.

DA EXPLORAÇÃO COMMERCIAL DO PORTO

XIII

Qualquer trecho do cáes acostavel, com o devido apparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico, mediante autorização do Governo Federal, para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas portuarias.

Paragrapho unico. A exploração do porto poderá ser feita directamente pelo Estado concessionario ou mediante arrendamento, com prévia autorização do Governo Federal.

XIV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despezas de custeio, conservação e fiscalização, o Estado do Rio Grande do Sul perceberá taxas nunca inferiores ás que forem cobradas no porto do Rio Grande, de accôrdo com as tabellas que forem organizadas pelo Estado e approvadas pelo Governo Federal.

§ 1.º Com prévia autorização do Governo Federal, o Estado concessionario poderá executar serviços extraordinarios, não determinados neste contracto, cobrando as taxas facultativas, que forem approvadas pela União.

§ 2.º Pelo serviços de carga e descarga dos navios, fóra das horas do expediente ordinario ou nos domingos e dias feriados, o concessionario tem o direito de cobrar as taxas ordinarias accrescidas de 50 %. Desde que haja requisição prévia dos interessados e competente licença da Alfandega, a prestação destes serviços será obrigatoria para o concessionario.

XV

As taxas relativas á conservação das profundidades do porto e do canal de accesso, começarão a ser cobradas logo que o Estado termine a dragagem e durante o tempo em que mantiver o porto com as dimensões contractuaes. A cobrança dessas taxas será automaticamente suspensa, si a conser-

jação do porto não assegurar as dimensões contractuaes aos canaes de navegação.

As taxas referentes ás obras de acostagem e sua conservação só começarão a ser cobradas, depois de iniciada a exploração do cáes.

XVI

Si, depois de iniciada a exploração, em qualquer extensão do cáes acostavel, fôr verificado, pela tomada de contas, que a renda liquida, em determinado anno, foi insufficiente para produzir o juro de 6 % (seis por cento), sobre o capital reconhecido, terá ainda o concessionario o direito de receber, no sentido de perfazer aquella percentagem, a parte para isso necessaria do producto da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação estrangeira, relativa ao mesmo anno, arrecadada no porto, limitada a despeza a ser feita pela União ao total desse producto especificado.

Da mesma fórma, o concessionario, na conformidade do § 5º, do art. 1º, do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, obriga-se a reduzir as taxas cobradas no porto, quando a renda liquida exceder de doze por cento (12 %) do capital empregado nas obras.

Embora reduzidas, de accôrdo com o disposto nesta clausula, as taxas não poderão ser inferiores ás que forem cobradas, na mesma occasião, no porto do Rio Grande.

Si, apezar dessa reducção, a renda liquida continuar a exceder de 12 % sobre o capital empregado, o excesso verificado será considerado renda da União e recolhido ao Thesouro Nacional.

XVII

Nenhuma mercadoria, seja qual fôra a sua natureza ou destino, poderá ser embarcada ou desembarcada no porto, sem pagar as taxas estipuladas no presente contracto.

XVIII

Além das taxas da clausula XIV é licito ao Estado concessionario, com prévia approvação do Governo Federal, perceber outras, em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos, taes como emissão de *warrants*, beneficiamento de productos, mudança de acondicionamento, carregamento e descarregamento de vehiculos, abastecimento dagua a navios, fornecimento de lastro, de luz, serviços especiaes de guindastes e cabrea fluctuante, sendo-lhe tambem permittido estabelecer um serviço de reboques, tudo isto com tarifas devidamente approvadas pelo Governo Federal.

XIX

A atracação de navios ao cáes e o transito de mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei numero 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou de novas disposições legaes, que substituam aquellas e que tenham caracter geral. O serviço de capatazias e armazenagem será feito pelo Estado, segundo as regras prescriptas na legislação federal.

XX

A baldeação de mercadorias, quer de importação, quer de exportação, no interior do porto, só será permittida á custa dos interessados e mediante a conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro, e de accôrdo com as disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento ou de novos dispositivos legaes a respeito.

XXI

O serviço de carga, descarga e guarda de explosivos e inflammaveis será feito pelo Estado, que, para isso, construirá armazens ou depositos especiaes, cujos projectos e orçamentos serão préviamente approvados pelo Governo Federal, assim como as taxas a serem cobradas por esse serviço.

XXII

Inaugurados os trabalhos do trafego do porto de Torres, nenhuma mercadoria poderá ser entregue pelo Estado, sem prévio desembaraço alfandegario, de conformidade com a legislação vigente.

O processo de desembaraço, quanto ás mercadorias de importação estrangeira, constará da 4ª via do despacho aduaneiro expedido pelo Estado, na qual serão igualmente calculadas as taxas portuarias.

XXIII

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do Estado:

a) quaesquer sommas de dinheiro, pertencentes á União ou aos Estados;

b) as malas do correio;

c) as bagagens dos passageiros, que não estiverem sujeitos aos direitos aduaneiros;

d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;

e) as cargas pertencentes aos funccionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida reducção de direitos;

f) os petrechos bellicos

g) os immigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas, de bordo até ás estações iniciaes das estradas de ferro, pelos vagões destas;

h) as amostras de nenhuma ou de diminuto valor;

i) os generos e objectos importados para uso das tripulações dos navios de guerra das nações amigas, que chegarem em transportes dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefe da estação naval;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, contanto que não excedam ás quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXIV

As obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pela Fiscalização do Porto, para que possam ser apresentados, á commissão de tomadas de contas, os elementos necessarios á comprovação das despezas feitas com a construcção e á fixação do capital.

Paragrapho unico. As tomadas de contas abrangerão os semestres terminados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

XXV

Para os effeitos desta concessão, depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do cáes, serão consideradas:

Renda bruta: — O producto da applicação das taxas da clausula XIV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que fôr expedido para a exploração do porto;

Renda liquida: — A renda proveniente da renda bruta, deduzidas as despezas de custeio, as quaes comprehendem todas as que forem necessarias para a execução do serviço, conservação das obras fixas, manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, assim como as geraes de administração.

XXVI

A apuração da renda bruta e da renda liquida, durante o periodo da exploração, será feita pela commissão de tomadas de contas, reunida semestralmente, e nos termos do decreto n. 6.505, de 5 de [illegible] de 1907, [illegible] com [illegible]

XXVII

O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do cáes e dos seus armazens, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

RESGATE, RESCISÃO E REVERSÃO DAS OBRAS

XXVIII

A' União fica reservado o direito de encampar todas as obras desta concessão, em qualquer tempo, depois dos dez (10) primeiros annos da sua conclusão. O preço da encampação será fixado, de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda de 8 % do capital reconhecido em tomada de contas, como empregado nas obras, deduzido o fundo de amortização existente.

XXIX

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão, para o inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovado, a juizo do Governo Federal.

XXX

O Estado concessionario deverá formar um fundo de amortização, por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas, de modo a reproduzir, no fim do prazo da concessão, a importancia realmente despendida com as obras.

A formação desse fundo principiará, o mais tardar, dez (10) annos depois de concluidas as obras.

XXXI

Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União as obras executadas, sem outra indemnização, além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal, como relativo ás mesmas obras.

XXXII

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, bemfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão.

DISPOSIÇÕES GERAES

XXXIII

E' facultado ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante autorização especial da União, vincular, temporariamente, as rendas do porto de Torres, em garantia de operações de credito que realizar para a execução das obras, ficando o producto das mesmas operações depositado no Banco do Rio Grande do Sul, de onde só poderá ser retirado para ser applicado na execução das referidas obras.

XXXIV

O Estado concessionario terá o direito de construir, na zona não alfandegada do porto, armazens frigorificos, gozando dos favores concedidos em lei.

XXXV

Compete ao concessionario o serviço de policiamento da zona do porto, respeitados os regulamentos em vigor sobre policia maritima e fiscal e o das Capitanias de Portos.

XXXVI

As repartições federaes de Torres não darão livre pratica ou desembaraço a nenhuma embarcação, sem que esta prove estar quite e desembaraçada pelo Estado concessionario e nem livre transito a qualquer mercadoria que não tenha pago as taxas devidas.

XXXVII

As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por accôrdo entre as duas partes ou por sorteio dentre quatro nomes apresentados, dous por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E para todas as questões judiciaes que decorrerem do presente contracto, fica adoptado o fôro federal.

XXXVIII

E' facultado ao Estado transferir a terceiros a presente concessão, mediante autorização prévia do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Victor Konder.*

DECRETO N. 18.553 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Autoriza a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Pelotas, no interior do mesmo Estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accôrdo com a lei n. 5.552, de 26 de outubro de 1928 e com o decreto nº 18.487, de 16 de novembro immediato, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto com o Estado do Rio Grande do Sul, para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Pelotas, no interior do mesmo Estado, nos termos das clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Contracto de concessão do porto de Pelotas ao governo do Estado do Rio Grande do Sul

OBJECTO DA CONCESSÃO, PRAZO E FAVORES CONCEDIDOS

I

E' concedida ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do decreto n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, da lei n. 3.314, de 16 de outubro de 1886 e dos decretos numeros 5.552, de 26 de outubro de 1928 e 18.487, de 16 de novembro tambem de 1928, autorização para a construcção, uso e goso das obras de melhoramento do porto de Pelotas, durante o prazo de setenta e cinco annos. Esse prazo será contado da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro desta concessão, que só então entrará em vigor, não cabendo nenhuma responsabilidade á União, no caso de ser denegado esse registro.

Paragrapho unico. A presente concessão fica subordinada ao regulamento que fôr expedido em virtude da lei numero 5.552, de 26 de outubro de 1928.

II

As obras de melhoramento, que constituem o objecto desta concessão, são as que resultarem do projecto e orçamento que forem organizados de accôrdo com os estudos definitivos, feitos pelo Estado concessionario e approvados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, não podendo o concessionario modificar, em parte ou no todo, nem as obras previstas no projecto que for approvado, nem o respectivo orçamento, sem prévia autorização do Governo Federal.

III

Durante a execução das obras, o Estado poderá propor ao Governo Federal, devidamente justificadas, as modificações que lhe parecerem necessarias ao projecto e ao respectivo orçamento approvados. O capital definitivo, porém, será o que afinal resultar de todas as importancias reconhecidas pela Commissão de Tomadas de Contas, como effectivamente empregadas nas obras, até ao limite do orçamento approvado. Ficará, assim, formado, em moeda nacional, papel, o capital da concessão, o qual, uma vez reconhecido pelo Governo Federal, não mais poderá ser excedido, salvo nos casos de ampliação das obras, a que se refere a clausula V deste contracto.

Paragrapho unico. Por occasião da primeira tomada de contas que se realizar serão computadas, para os effeitos da fixação do capital, todas as despezas feitas, até então, com os estudos e demais serviços referentes á concessão, não podendo as despezas com os estudos exceder de 150:000$000, devidamente comprovados.

IV

Para a execução das obras constantes deste contracto, o concessionario fica com o direito de desapropriar, por utilidade publica, nos termos da legislação em vigor, os terrenos particulares, edificações, pontes e quaesquer outras bemfeitorias existentes na zona abrangida pelos melhoramentos projectados, correndo por conta do Estado as respectivas indemnizações, previstas no orçamento approvado.

Durante o prazo da concessão, o concessionario terá o usufructo dos terrenos de marinhas, dos accrescidos ganhos ao mar, dos terrenos desapropriados e dos que forem aterrados na faixa do porto, podendo alienar os que forem desnecessarios para as obras e suas dependencias.

A alienação só se poderá realizar depois de approvado pela União o plano de arruamentos dos referidos terrenos, préviamente ouvida a municipalidade e reservados lotes para edificios publicos federaes, estaduaes e municipaes.

A alienação se fará em hasta publica, obrigando-se os adquirentes a aforar, perante o Governo da União, os terrenos de marinha ou accrescidos.

V

Si, dentro do prazo da concessão, o movimento commercial do porto exigir a ampliação das obras de exploração, o concessionario submetterá á approvação do Governo o projecto e o orçamento das que tiverem de ser executadas para aquelle fim, ficando assegurado ao Estado o direito de exploração das obras ampliadas.

Paragrapho unico. Neste caso o novo capital incorporado ao capital primitivo deverá ser amortizado dentro do prazo da concessão, pela fórma estabelecida na clausula XXX.

VI

Os armazens construidos pelo Estado concessionario gosarão dos mesmos favores e vantagens e ficarão sujeitos aos mesmos onus dos armazens alfandegados e entrepostos da União, logo que fiquem terminadas as obras de dragagem do porto de Pelotas e emquanto forem mantidas as dimensões contractuaes do canal de accesso e da bacia de evolução do mesmo porto.

VII

Durante o prazo da concessão, o Estado concessionario gosará dos abatimentos de direitos de importação, de conformidade com as leis e disposições em vigor, para todo o material que for destinado á construcção e conservação das obras, e, bem assim, de isenção de todos os outros impostos federaes.

DA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

VIII

O concessionario organizará e submetterá á approvação do Governo Federal, dentro do prazo de dezoito (18) mezes, a contar do dia 16 de novembro de 1928, os estudos e projectos definitivos das obras a executar no porto de Pelotas. Essas obras deverão ser iniciadas dentro do prazo de dous annos, a contar da mesma data acima referida, e concluidas no prazo de cinco annos, contados do inicio da execução das mesmas obras.

Uma vez iniciadas, as obras não poderão soffrer interrupção, por prazo superior a tres mezes, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e reconhecido pelo Governo da União.

§ 1.º Os prazos acima poderão ser prorogados, desde que haja motivo de força maior, a juizo do Governo da União.

§ 2.º As obras do porto poderão ser executadas directamente pelo Estado concessionario ou mediante contracto com terceiros, com prévia autorização do Governo Federal.

IX

Para a fixação do capital, que não poderá ser augmentado nem diminuido, sem prévia autorização do Governo Federal, serão medidas, avaliadas e descriptas as obras realizadas em cada semestre, procedendo-se ás tomadas de contas semestraes, por uma commissão composta do engenheiro chefe da fiscalização e dos representantes do Thesouro Nacional, do Tribunal de Contas e do concessionario.

Paragrapho unico. O concessionario obriga-se a apresentar á Commissão de Tomada de Contas todos os documentos comprobatorios das despezas realizadas em cada semestre, e bem assim a prestar-lhe todos os esclarecimentos, que forem julgados necessarios por qualquer um dos seus membros.

X

Todas as obras serão executadas sob a fiscalização da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, ficando o Estado concessionario obrigado a contribuir, annualmente, com a quantia de trinta contos de réis (30:000$000), para as despezas dessa fiscalização.

XI

O Estado dará preferencia, em igualdade de condições, ao pessoal e ao material nacionaes, para emprego nas obras.

XII

Durante o prazo da presente concessão, o Estado concessionario é obrigado a fazer, á sua custa, a conservação e todos os reparos de que carecerem as obras, assim como a manter as profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo.

Si, dentro do prazo marcado com prévia notificação administrativa, o concessionario deixar de executar qualquer desses serviços, o Governo Federal poderá declarar caduca a presente concessão, independente de qualquer acto judicial.

DA EXPLORAÇÃO COMMERCIAL DO PORTO

XIII

Qualquer trecho do cáes acostavel, com o devido apparelhamento, só poderá ser entregue ao trafego publico, mediante autorização do Governo Federal, para o inicio da exploração commercial e da cobrança das taxas portuarias.

Paragrapho unico. A exploração do porto poderá ser feita directamente pelo Estado concessionario ou mediante arrendamento com prévia autorização do Governo Federal.

XIV

Para remuneração e amortização do capital empregado nas obras e pagamento das despezas de custeio, conservação e fiscalização, o Estado do Rio Grande do Sul perceberá taxas nunca inferiores ás que forem cobradas no porto do Rio Grande, de accôrdo com as tabellas que forem organizadas pelo Estado e approvadas pelo Governo Federal.

§ 1.º Com prévia autorização do Governo Federal, o Estado concessionario poderá executar serviços extraordinarios, não determinados neste contracto, cobrando as taxas facultativas, que forem approvadas pela União.

§ 2.º Pelos serviços de carga e descarga dos navios, fóra das horas de expediente ordinario ou nos domingos e dias feriados, o concessionario tem o direito de cobrar as taxas ordinarias accrescidas de 50 %. Desde que haja requisição prévia dos interessados e competente licença da Alfandega, a prestação destes serviços será obrigatoria para o concessionario.

XV

As taxas relativas á conservação das profundidades do porto e do canal de accesso começarão a ser cobradas logo que o Estado termine a dragagem e durante o tempo em que mantiver o porto com as dimensões contractuaes. A cobrança dessas taxas será automaticamente suspensa, si a conservação do porto não assegurar as dimensões contractuaes ao canal de navegação.

As taxas referentes ás obras de acostagem e sua conservação só começarão a ser cobradas, depois de iniciada a exploração do cáes.

XVI

Si, depois de iniciada a exploração, em qualquer extensão do cáes acostavel, for verificado, pela tomada de contas, que a renda liquida, em determinado anno, foi insufficiente para produzir o juro de 6 % (seis por cento) sobre o capital reconhecido, terá ainda o concessionario o direito de receber, no sentido de perfazer aquella percentagem, a parte para isso necessaria do producto da taxa de 2 %, ouro, sobre a importação estrangeira, relativa ao mesmo anno, arrecadada no porto, limitada a despeza a ser feita pela União ao total desse producto especificado.

Da mesma fórma, o concessionario, na conformidade do § 5º, do art. 1º do decreto n .1.746, de 13 de outubro de 1869, obriga-se a reduzir as taxas cobradas no porto, quando a renda liquida exceder de doze por cento (12 %) do capital empregado nas obras.

Embora reduzidas, de accôrdo com o disposto nesta clausula, as taxas não poderão ser inferiores ás que forem cobradas, na mesma occasião, no porto do Rio Grande.

Si, apezar dessa reducção, a renda liquida continuar a exceder de 12 % sobre o capital empregado, o excésso verificado será considerado renda da União e recolhido no Thesouro Nacional.

XVII

Nenhuma mercadoria, seja qual for a sua natureza ou destino, poderá ser embarcada ou desembarcada no porto sem pagar as taxas estipuladas no presente contracto.

XVIII

Além das taxas da clausula XIV, é licito ao Estado concessionario, com prévia approvação do Governo Federal, perceber outras, em remuneração dos serviços prestados em seus estabelecimentos; taes como: emissão de warrants, beneficiamento de productos, mudança de acondicionamento, carregamento e descarregamento de vehiculos, abastecimento de agua doce a navios, fornecimentos de lastro, de luz, serviços especiaes de guindastes e de cabrea fluctuante, sendo-lhe tambem permittido estabelecer um serviço de reboques, tudo isto com tarifas devidamente approvadas pelo Governo Federal.

XIX

A atracação de navios ao caes e o transito de mercadorias pelo mesmo serão regulados pelas disposições da lei numero 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento, ou de novas disposições legaes, que substituam aquellas e que tenham caracter geral. O serviço de capatazias e armazenagem será feito pelo Estado, segundo as regras prescriptas na legislação federal.

XX

A baldeação de mercadorias, quer de importação, quer de exportação, no interior do porto, só será permittida á custa dos interessados e mediante a conveniente fiscalização do concessionario e do fisco aduaneiro e de accôrdo com as disposições da lei n. 4.279, de 2 de junho de 1921, e respectivo regulamento ou de novos dispositivos legaes a respeito.

XXI

O serviço de carga, descarga e guarda de explosivos e inflammaveis será feito pelo Estado, que, para isso, construirá armazens ou depositos especiaes, cujos projectos e orçamentos serão préviamente approvados pelo Governo Federal, assim como as taxas a serem cobradas por esses serviços.

XXII

Inaugurados os trabalhos do trafego do porto de Pelotas, nenhuma mercadoria poderá ser entregue pelo Estado, sem prévio desembaraço alfandegario, de conformidade com a legislação vigente.

O processo de desembaraço, quanto ás mercadorias de importação estrangeira, constará da 4ª via do despacho alfandegario, expedida ao Estado, e na qual serão igualmente calculadas as taxas portuarias.

XXIII

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente nos estabelecimentos do Estado:

a) quaesquer sommas de dinheiro pertencente á União ou aos Estados;

b) as malas do correio;

c) as bagagens dos passageiros que não estiverem sujeitas aos direitos aduaneiros;

d) as cargas pertencentes ás legações e consulados estrangeiros;

e) as cargas pertencentes aos funccionarios da União, em commissão no estrangeiro, desde que lhes seja concedida reducção de dirtitos;

f) os petrechos bellicos;

g) os immigrantes e suas bagagens, sendo gratuito o transporte destas ultimas, de bordo até as estações iniciaes das estradas de ferro, pelos vagões desta;

h) as amostras de nenhum ou de diminuto valor;

i) os generos ou objectos importados para uso das tripulações dos navios de guerra das nações amigas, que chegarem em transportes dos respectivos Estados, ou em paquetes ou navios mercantes, mediante requisição da competente legação ou chefe da estação inicial;

j) os instrumentos de qualquer arte liberal ou mecanica e os objectos de uso dos artistas que vierem residir no paiz, na quantidade necessaria para o exercicio de sua profissão ou industria;

k) os instrumentos de agricultura e os objectos de uso dos colonos, comtanto que não excedam ás quantidades indispensaveis para seu uso e de suas familias.

XXIV

As obras realizadas durante cada semestre serão medidas, avaliadas e descriptas pela Fiscalização do Porto, para que possam ser apresentados á commissão de tomadas de contas, os elementos necessarios á comprovação das despezas feitas com a construcção e á fixação do capital.

Paragrapho unico. As tomadas de contas abrangerão os semestres terminados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno.

XXV

Para os effeitos desta concessão, depois de inaugurados os serviços de exploração de qualquer trecho do caes, serão considerados:

Renda bruta — O producto da applicação das taxas da clausula XIV e mais a somma de todas as rendas extraordinarias, eventuaes ou complementares, devidamente discriminadas no regulamento que for expedido para a exploração do porto;

Renda liquida — A receita proveniente da renda bruta, deduzidas as despezas de custeio, as quaes comprehendem todas as que forem necessarias para execução do serviço, a conservação das obras fixas, a manutenção das profundidades do porto e do canal de accesso ao mesmo, assim como as geraes de administração.

XXVI

A apuração da renda bruta e da renda liquida, durante o periodo da exploração, será feita pela commissão de tomada de contas, reunida semestralmente, e nos termos do decreto n. 6.501, de 6 de junho de 1907, cabendo igualmente a essa commissão a verificação do capital empregado nas obras.

XXVII

O Estado concessionario dará preferencia aos serviços do Governo Federal na utilização do caes e dos seus apparelhamentos, recebendo por esses serviços a competente remuneração estipulada nas taxas do contracto.

RESGATE, RESCISÃO E REVERSÃO DAS OBRAS

XXVIII

A' União fica reservado o direito de encampar todas as obras desta concessão em qualquer tempo, depois dos dez (10) primeiros annos da sua conclusão. O preço da encampação será fixado, de modo que, reduzido a apolices da divida publica, produza uma renda de 8 % do capital reconhecido em tomada de contas, como empregado nas obras, deduzido o fundo de amortização existente.

XXIX

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Governo Federal, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, si forem excedidos quaesquer dos prazos fixados nesta concessão, para o inicio e conclusão das obras, salvo caso de força maior, comprovado, a juizo do Governo Federal.

XXX

O Estado concessionario deverá formar um fundo de amortização, por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculados de modo a reproduzir, no fim do prazo da concessão, a importancia realmente despendida com as obras.

A formação desse fundo principiará, o mais tardar, dez (10) annos depois de concluidas as obras.

XXXI

Verificada a rescisão do contracto, passarão á plena propriedade da União as obras executadas, sem outra indemnização, além do pagamento do capital reconhecido pelo Governo Federal, como relativo ás mesmas obras.

XXXII

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, as obras, terrenos, benfeitorias, material fixo e rodante e bens moveis que constituirem o acervo da actual concessão

DISPOSIÇÕES GERAES

XXXIII

E' facultado ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante autorização especial da União, vincular, temporariamente, as rendas do porto de Pelotas, em garantia de operações de credito que realizar para a execução das obras, ficando o producto das mesmas operações depositado no Banco do Rio Grande do Sul, de onde só poderá ser retirado para ser applicado na execução das referidas obras.

XXXIV

O Estado concessionario terá o direito de construir, na zona não alfandegada do porto, armazens frigorificos, gosando dos favores concedidos em lei.

XXXV

Compete ao concessionario o serviço de policiamento da zona do porto, respeitados os regulamentos em vigor sobre policia maritima e fiscal e o das Capitanias de Portos.

XXXVI

As repartições federaes de Pelotas não darão livre pratica ou desembaraço a nenhuma embarcação sem que esta prove estar quite e desembaraçada pelo Estado concessionario e nem livre transito a qualquer mercadoria que não tenha pago as taxas devidas.

XXXVII

As duvidas que se suscitarem entre o Governo da União e o Governo do Estado concessionario, sobre a intelligencia das clausulas do presente contracto, serão decididas por tres arbitros, sendo um escolhido pelo Governo da União, outro pelo Governo do Estado e um terceiro por accôrdo entre as duas partes ou por um sorteio dentre quatro nomes apresentados, dous por cada um dos arbitros anteriormente escolhidos. E, para todas as questões judiciaes, que decorrerem do presente contracto, fica adoptado o fôro federal.

XXXVIII

E' facultado ao Estado transferir a terceiros a presente concessão, mediante prévia autorização do Governo Federal.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Victor Konder.*

(9.182)

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sanccionado, de conformidade com o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, a resolução legislativa, que fixa em sete o numero dos Postos Experimentaes de Veterinaria, de que trata o art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921; autoriza a installação definitiva do Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providencias, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Aviso n. 410 — Em 28 de dezembro de 1928.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, com a qual o Exmo. Sr. Presidente da Republica restitue a essa Camara dous dos autographos da resolução legislativa, sanccionada, que fixou em sete o numero dos Postos Experimentaes de Veterinaria, de que trata o art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, autoriza a installação definitiva do Posto Experimental de Veterinaria no Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providencias, autographos esses que acompanharam a mensagem de 19 do corrente.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e mui distincta consideração. — *Geminiano Lyra Castro.*

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a crear uma officina de chapas finas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, tenho a honra de restituir-vos a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 167, de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928 — 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 6.661 A — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que autoriza a creação de uma officina de chapas finas no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir, pelo Ministerio da Marinha, o credito especial de dous mil novecentos e quarenta e tres contos cento e noventa e quatro mil setecentos e trese réis (2.943:194$713), destinado ao pagamento do material adquirido para a illuminação e balizamento da costa, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da mesma resolução que acompanharam a mensagem de V. Ex. n. 175, de 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928 — 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 6.661 B — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, restituindo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa, já sanccionada, que autoriza a abertura do credito especial de dous mil novecentos e quarenta e tres contos cento e noventa e quatro mil setecentos e trese réis (2.943:194$713), destinado ao pagamento de material para illuminação e balizamento da costa. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Tenho presente a mensagem de V. Ex. n. 166, de 15 do corrente, solicitando, por deliberação desse Senado em virtude de pedido de uma de suas Commissões, o parecer do Governo acerca do projecto de lei que regula o preenchimento das vagas no posto inicial do Corpo de Commissarios da Armada.

Em resposta, cabe-me informar a V. Ex., que o paragrapho unico do art. 5º da lei n. 5.683, de 29 de novembro ultimo, que fixa a Força Naval para o exercicio de 1929, já estabelece as medidas necessarias para o preenchimento das vagas de sub-commissarios da Armada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — N. 6.661 C — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem, annexa, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, informando sobre o projecto de lei que regula o preenchimento das vagas no posto inicial do Corpo de Commissarios da Armada. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submetter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda trata da necessidade de se manifestar o Congresso Nacional sobre a divida de que se diz credora a Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, e que, em tempo opportuno, não foi inscripta no Grande Livro da Divida do Brasil, de que trata a lei de 15 de novembro de 1827.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — A Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, no Estado de Matto Grosso, houve, por legado de Manoel Fernandes Guimarães, em 4 de abril de 1775, a importancia de 63:390$779.

Esse capital, assim recebido, foi depositado na extincta Thesouraria de Fazenda daquella então Provincia, em 1812, o ex-governador e capitão-general João Carlos Augusto, attenta a situação dos cofres reaes e outras razões então allegadas, contrahiu com aquella instituição pia, por conta da Fazenda Real, um emprestimo do valor do legado.

O contracto desse emprestimo foi approvado pela Carta Regia de 6 de junho de 1814, ficando desse modo transferida para a Real Fazenda a responsabilidade do mesmo com o accrescimo dos juros vencidos e não pagos até dezembro de 1826, os quaes, ao fim de certo tempo, sommados ao capital, perfizeram, com este, a importancia de 76:697$505, até 1832, quando recomeçou o pagamento dos juros, segundo consta da petição da interessada e do officio n. 65, de 31 de março de 1837, da antiga Thesouraria da Fazenda.

A divida desse modo contrahida, anterior, como foi, ao anno de 1826, devera ter sido reconhecida como Divida Publica do Brasil, em virtude da lei de 15 de novembro de 1827.

Esta lei, no seu art. 1º, prescrevia o seguinte:

"Reconhecem-se como divida publica:

1.º Todas as dividas de qualquer natureza, origem ou classe, constantes de titulos veridicos e legaes, contrahidos pelo governo, assim no Imperio como fóra delle, até ao fim do anno de 1826; á excepção daquellas que se acharem prescriptas pelo alvará de 9 de maio de 1810.

2.º Todos os juros vencidos e não pagos de quaesquer das referidas dividas, que pela natureza dos seus contractos os venciam."

Instituido pela citada lei de 15 de novembro de 1827 o Grande Livro da Divida do Brasil, deveria a divida em questão, na fórma do art. 6º dessa lei, ter sido inscripta nelle, sob o titulo de Divida Interna, bem como no auxiliar existente na Thesouraria daquella Provincia, creado tambem pela mesma lei.

A Thesouraria de Matto Grosso, por inadvertencia ou talvez por outro motivo ponderoso, não fez, como lhe cumpria, a inscripção da divida da Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, no referido livro auxiliar, pelo que o Thesouro, por falta da remessa da cópia authentica da inscripção, deixou igualmente de lançal-a no Grande Livro.

Apezar dessa irregularidade, a Santa Casa de Misericordia de Cuyabá vinha recebendo regularmente os juros do capital emprestado, no total de 3:834$876, annualmente, á conta da verba 3ª, "Juros diversos", sub-consignação IV, "Juros para titulos e peculios dados em fiança", o que se operava por força da determinação contida na ordem n. 34, de 30 de setembro de 1836, do presidente do Tribunal do Thesouro Nacional áquella thesouraria e de conformidade com os creditos que lhe eram distribuidos.

Tendo a Delegacia Fiscal em Matto Grosso exigido ultimamente, para effeito do pagamento dos juros do referido capital, correspondente ao primeiro semestre de 1924, que a Santa Casa de Misericordia de Cuyabá explicasse convenientemente a origem do seu capital, na importancia de 76:697$505, sobre o qual vinham sendo abonados os juros annuaes de réis 3:834$876, exhibindo, outrosim, o titulo originario da divida, verificou-se não possuir aquella instituição o alludido titulo.

Solicitou, assim, a interessada, lhe fornecesse a Delegacia Fiscal uma certidão do mesmo ou que se lhe expedisse uma segunda via.

No archivo daquella repartição não se encontrou nenhum documento que esclarecesse devidamente o assumpto, não tampouco, como ficou dito, a inscripção da divida no livro auxiliar, que, na fórma do art. 11 da citada lei de 15 de novembro de 1827, devera ter sido feita, á vista do titulo creditorio exhibido pela interessada, para o fim de ser a divida reconhecida, nos termos da mesma lei.

Em taes condições deliberou o delegado fiscal encaminhar o pedido de certidão ao Thesouro Nacional, no presupposto de serem encontrados no seu archivo os elementos de que carecia a parte e que alli não foram obtidos.

A certidão pedida só poderia ser passada pelo Thesouro Nacional, á vista da respectiva inscripção da divida, feita no Grande Livro, mas, como é bem de ver, sendo taes inscripções lançadas no mesmo, em face das cópias authenticas das inscripções extrahidas dos livros auxiliares, existentes nas antigas thesourarias, na parte relativa ás dividas pertinentes ás provincias, e não tendo a extincta Thesouraria de Matto Grosso enviado aquella cópia, imprescindivel ao fim alludido, nada poderia constar, e não consta effectivamente, do Grande Livro.

De tal maneira, o unico elemento de prova do direito creditorio da Santa Casa de Misericordia de Cuyabá seria innegavelmente o titulo originario da divida, do qual devia a mesma se achar de posse, pois que, si tivesse sido exhibido, opportunamente, áquella thesouraria, para o effeito da inscripção já alludida, e lhe não houvesse a repartição restituido, deveria estar comsigo o recibo de que trata o artigo 12 da questionada lei de 15 de novembro de 1827.

Por força desta disposição, o credor, entregando na Thesouraria o seu titulo de divida, para que fosse inscripto, receberia, necessariamente, um "recibo", com a declaração do numero, qualidade, valor do titulo e nome da pessoa a quem pertencesse.

A interessada, como venho expondo e conforme allega, não possue nem o titulo originario, nem o recibo que lhe deveria ter sido entregue, como estatue o art. 12, já citado.

O Thesouro Nacional não tem elementos certos e convincentes para apurar a legal procedencia da divida de que se trata, sobre a qual vinha, entretanto, ha muito, pagando juros, e, bem assim, desconhece a razão por que foi considerado como capital inscripto na Delegacia Fiscal em Matto Grosso a referida importancia de 76:697$505.

E como esses juros veem sendo pagos á conta de verba impropria, tanto que o Tribunal de Contas acaba de negar registro ao pagamento dos juros reclamados pela interessada, relativos ao periodo de julho a dezembro de 1920, precisamente por impropriedade de classificação, afigurou-se-me conveniente, sujeitando o assumpto á apreciação de V. Ex., nelle interessar o Poder Legislativo, caso V. Ex. assim o entenda, não só para o fim do expresso reconhecimento do direito creditorio da Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, como tambem, na hypothese desse reconhecimento, pela necessidade de ser devidamente especificada na verba 2ª do orçamento deste ministerio a quantia precisa para o questionado pagamento, por isso que é de todo ponto irregular a sua effectuação á conta da verba 3ª, "Juros diversos", visto como em nenhuma das respectivas sub-consignações dessa verba se enquadra ou se justifica a classificação da despeza.

Demais, a materia em apreço póde envolver prescripção de direito, e ainda sobre essa materia é o Poder Legislativo, em ultima analyse, o competente para deliberar.

Assim, entendendo V. Ex. de acerto a providencia suggerida, se dignará de submetter o assumpto ao estudo do Congresso Nacional.

Acompanha o respectivo processo com os elementos sobre os quaes foi assente esta exposição.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1928. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 56 — Em 30 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, remettendo ao Congresso Nacional a exposição deste ministerio, sobre a legalidade da divida de que se diz credora a Santa Casa da Misericordia de Cuyabá, em Matto Grosso, bem como sobre a impropriedade da classificação da despeza dos respectivos juros na verba 3ª do orçamento da Fazenda.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — *Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional relativa á distribuição do credito de 15.658:399$521, papel e 226:534$000, para indemnização ao Banco do Brasil, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara n. 183, de 28 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 59 — Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, approvando o acto do Governo que ordenou a distribuição do credito ao Thesouro Nacional, para indemnização ao Banco do Brasil, de 15.658:399$521, papel, e 226:534$000, correspondente a 735.500 liras italianas, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. n. 651, de 28 de dezembro corrente.

Reitero á V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que reduz os impostos sobre o material rodante e de tracção destinado á viação ferrea e urbana; dispõe sobre a franquia aduaneira de automoveis em transito no paiz e dá outras providencias sobre a importação de papel para embalagem de frutas, do ouro em bruto ou amoedado e regula o pagamento pela verba "Exercicios findos", tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara n. 180, de 27 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 60 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1928.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que reduz os impostos sobre o material rodante e de tracção destinado á viação ferrea e urbana; dispõe sobre a franquia aduaneira de automoveis em transito no paiz e dá outras providencias sobre a importação do papel para embalagem de frutas, do ouro em bruto ou amoedado e regula o pagamento pela verba "Exercicios Findos", autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. n. 617, de 27 de dezembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sanccionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que augmenta os vencimentos dos funccionarios publicos federaes civis, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem dessa Alta Camara n. 187, de 28 de dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928, 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 61 — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1928.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que augmenta os vencimentos dos funccionarios publicos civis da União, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex. n. 659, de 28 de dezembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Marinha

Por decreto de 31 de dezembro de 1928, foi nomeado o capitão de fragata medico Dr. Arthur do Valle para exercer o cargo de director da Enfermaria Auxiliar de Copacabana.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O capitão da arma de engenharia transferido ao quadro supplementar para o ordinario e classificado na primeira companhia ferro viaria (Deodoro), por decreto de 20 de dezembro findo, é Helio Costa Gonzales e não como foi publicado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 29 de dezembro corrente, foram naturalizados brasileiros:

Cesar Augusto Vieira de Melo, natural de Portugal, nascido a 2 de outubro de 1876, filho de João de Oliveira e de Casemira Vieira, casado, residente nesta Capita;

Antonio Salles, natural da Syria, nascido a 29 de junho de 1888, filho de Salum Malluhy, casado, residente no Estado de Goyaz.

Remetteu-se ao governo do Estado de Goyaz a portaria do que ali reside.

Expediente de 29 de dezembro de 1923

Foram concedidos a Juvenal Augusto Lage, official encadernador das officinas da Bibliotheca Nacional, seis mezes de licença, para tratamento de saude, na conformidade do disposto no art. 17, combinado com o n. 39, do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por actos de 27 do corrente foi exonerada Maria Fructuosa Dias do logar de lavadeira da Escola Quinze de Novembro e nomeada para o mesmo logar, na qualidade de contractada Sylvia Leite.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Guilherme Monteiro, solicitando revisão da prova escripta do exame de algebra prestado no Gymnasio de Viçosa pelo estudante Elias Alexandre Abi Merihy. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA 1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Lourenço Vieira de Andrade, pedindo a expedição de certificados de exames. — Certifique-se o que constar.

José Frederico Brito de La Rocque, pedindo certidão de exames de admissão prestado no Externato Santo Ignacio. — Indeferido á vista da informação

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 27 de dezembro de 1928

Actos do director geral:

Officios expedidos:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

Do Ceará:

N. 3.593 — Transmittindo conhecimento de embarque de um armario destinado ao expediente eleitoral da comarca de Senador Pompeu naquelle Estado.

N. 3.595 — Solicitando providencias que esclareçam qual importancia deve ser paga, a titulo de gratificação provisoria, ao Dr. Alfredo de Miranda Castro, procurador da Republica na secção daquelle Estado, de 1922 a 1924.

Do Amazonas:

N. 3.596 — Communicando haver sido pedida distribuição áquella delegacia, do credito de 212$043, para pagamento a Obeb Barreto de vencimentos que deixou de receber de 12 a 28 de agosto de 1927, na qualidade de amanuense do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre.

N. 3.597 — Restituindo, para liquidação da divida por exercios findos, o processo sobre o pagamento de 773$334, do amanuense do supra dito Tribunal de Appellação Manoel Antonio Filho;

Da Bahia:

N. 3.599 — Restituindo, requisição de material de expediente eleitoral destinado áq uelle Estado, á comarca de Irará e enviando conhecimentos de embarques do material em apreço;

Do Rio Grande do Sul:

N. 3.605 — Transmittindo conhecimento de embarque de material de expediente eleitoral destinado áquelle Estado;

Ao director do Manicomio Judiciario:

N. 3.594 — Restituindo, para cumprimento de formalidade, a 3ª via do pedido n. 35, enviada com o officio n. 502, de 24 do corrente;

Ao Juiz Federal da 3ª Vara do Districto Federal:

N. 3.603 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, a conta de D. G. Coimbra, na importancia de 195$ encaminhada com o officio n. 2.276, de 22 de dezembro corrente;

Ao commandante da policia militar:

N. 3.604 — Communicando que o pagamento de 60$ ao mestre mecanico-electricista, Carlos Graça Aranha, de que trata o officio n. 281, de 20 de maio ultimo, deve ser feito mediante processo de exercicios findos.

Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.606 — Requisitando embarque de material de expediente eleitoral destinado ao Estado da Parahyba.

Expediu-se telegramma ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Maceió pedindo indicar quantidade e qualidade do material de expediente eleitoral necessario áquelle Estado, de que trata o officio de 12 do corrente;

Montepio:

Foram expedidos:

Officios á directoria da Despeza Publica:

N. 240 — Requisitando o processo de habilitação provisoria ao montepio instituido pelo finado juiz federal no Piauhy, bacharel

Abdias da Costa Neves, para se procurar a habilitação definitiva, ora requerida;

N. 241—Communicando haver sido deferido o pedido feito pelo chefe de machinas do Palacio da Justiça Antonio Leandro Fernandes, para continuar a contribuir para o montepio;

N. 242 — Restituindo, devidamente regularizado, e acompanhado de novo titulo, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado 1º tenente do Corpo de Bombeiros Carlos Augusto da Fontoura, em favor da respectiva viuva D. Emerentina da Fontoura.

Requerimento despachado

Zulmira, Aracy e Dulce Nogueira, respectivamente viuva e filhas solteiras do capitão reformado da policia militar José Ramos Nogueira, pedindo habilitação ao montepio e ao recebimento do quantitativo para funeral ou luto. — Apresentem attestado sobre o estado civil das filhas do ex-contribuinte, em que se declare se as habilitandas recebem dos cofres publicos, vencimentos, pensões, etc.

Foi expedido telegramma á D. Maria Syrene Moraes Pinheiro, no Recife, respondendo carta sua e informando ter sido o processo de reversão de pensão em que é interessada, remettido, para effeitos de pagamento, com o officio n. 224, de 3 de dezembro corrente, á Directoria da Despeza Publica.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 27 de dezembro de 1928

Remetteram-se:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial e desenho, referentes á invenção de «Para um novo assucareiro hygienico denominado «Triumpho» para que pediu privilegio Eduardo Bens (officio n. 2.474).

— Communicaram-se:

Ao director de hygiene do Estado do Rio Grande do Sul, que havendo sido licencia o por este departamento, sob n. 614, em 1926, o Serum Bacillicilico n. 3, sob a responsabilidade do pharmaceutico Francisco Rocha e de propriedade do industrial Manoel Ferreira Pinto, de Porto Alegre, e tendo a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina verificado que esse industrial se intitula medico nesse Estado e annuncia que esse preparado se destina a cura da lepra, etc., com infracção dos arts. 253, § 1º e 256, § 4º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, este departamento resolveu cassar a licença concedida ao referido preparado (officio n. E 2.482).

Ao director da Receita Publica, que havendo sido licenciado por este departamento sob o n. 614, em 1926, o Serum Bacili illico n. 3, sob a responsabilidade do pharmaceutico Francisco Rocha e de propriedade do industrial Manoel Ferreira Pinto, de Porto Alegre, e tendo a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina verificado que industrial se intitula medico no Estado do Rio Grande do Sul e annuncia que este preparado se destina á cura da lepra, etc., com infracção dos arts. 253, § 1º e 256, § 4º do decreto n. 16.390, de 31 de dezembro de 1923, este departamento resolveu cassar a licença concedida ao referido preparado (officio n. E 2.483).

Dia 28

Communicaram-se:

Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, que em resposta ao aviso n. E. C./3, de 17 de dezembro corrente, sobre o serviço externo de immigração e fiscalização sanitaria dos immigrantes, que a medida suggerida para a inspecção sanitaria dos immigrantes no porto de origem é a unica que póde offerecer garantias a quantos se interessam por taes serviços. Apresentando se agora o melhor salvitie, que é o exame medico antes do embarque, garantindo a entrada do immigrante, salvo caso de doença contagiosa contrahida a bordo, este departamento está de pleno accôrdo com a medida, e, dentro das condições indicadas, proporá o profissional idoneo, ao qual deverá ser attribuida a fiscalização (aviso n. E 107).

Ao mesmo, que em resposta ao aviso n. P/319, de 22 de outubro do corrente anno, que, embora este ministerio reconheça a relevancia dos serviços prestados pela aviação sanitaria, o Brasil não se poderá fazer representar no Congresso Internacional de Aviação Sanitaria, a realizar-se em Paris, de 15 a 20 de maio de 1929, por não dispor de recursos orçamentarios que possam fazer face ás despezas que dahi decorrem (aviso n. E 108)

Solicitaram-se providencias:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, que tendo verificado pela Inspectoria de Saude do Porto de Santos, conforme communicação recebida por este Ministerio, haverem chegado no porto da uella cidade embarcações com falta de passageiros de 3ª classe, os quaes para fugirem a formalidades legaes exigidas pelos regolamentos sanitarios e policiaes, desembarcam no porto do Rio de Janeiro, seja evitado o facto em questão, só podendo ser permittido o desembarque desses passageiros aqui, mediante autorização expressas das autoridades competentes e após passagem obrigatoria pela Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores (aviso n. E 109)

Ao Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no sentido de terem despacho livres de quaesquer direitos, nos termos do art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa em vigor 5 caixas consignadas ao Hospital Oswaldo Cruz e destinadas ao serviço do mesmo hospital, contendo um elevador, vindas de New York pelo vapor americano «American Legion», conforme conhecimento e facturas consular e commercial annexos, por isso que se trata de uma instituição de real utilidade, que se propõe a auxiliar o Governo, no combate decisivo ao cancer (aviso n. E 109).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e os esclarecimentos concernentes á invenção de «um processo de utilização industrial dos vegetaes inferiores» para que pediu privilegio a Société Française des Produits Alimentaires Azotés, o parecer emittido pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E 2.485).

Ao mesmo, a informação prestada pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, assim como o memorial e desenho relativos á invenção de «um apparelho para desinfecção da agua de caixas de descarga den minado Oswaldo Cruz» para que pediu privilegio Antonio Vergueiro da Cruz (officio E 2.485).

Ao mesmo, o memorial descriptivo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticics, relativo á invenção de «um novo producto desinfectante denominado Simplex» para que pediram privilegio Grabiel Bluss e Eugenio dos Santos Neves (officio E 2.487).

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, o memorial e 2ª via do desenho do invento de «Polifoiro Hygienico» para que pediu privilegio Zeggio Luigi Arturo (officio E 2.492).

— Agradeceram-se:

Ao chefe de Policia do Districto Federal, a communicação da mudança do Necroterio dessa repartição para a praça Marechal Ancora, no edificio do Instituto Medico Legal (officio n. E 2.489).

— Communicaram-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, que Abelardo Vieira de Miranda não é empregado da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia deste Departamento (officio n. E 2.494);

Ao chefe de Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia, em resposta ao officio n. 433, de 5 do corrente, com o qual foi encaminhado o requerimento em que L. Pinto & Comp., estabelecidos com laboratorio na cidade de S. Salvador, naquelle Estado, pedem seja concedido o certificado de importação annual de 1929 em deante para 500 litros de ether sulfurico, que, de conformidade com o art. 2º das Instrucções para execução do regulamento approvado pelo decreto n. 14.969, de 1921, tal certificado é fornecido pelo representante deste Departamento nos Estados (officio numero E 2.491);

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, que, em resposta ao officio n 613, de 8 do corrente, com o qual encaminhou o requerimento em que Jorge José Lopes, desinfectador dos Serviços de Prophylaxia, solicita a rectificação de seu nome, o Sr. ministro da Justiça exarou o seguinte despacho; «Autorizo a rectificação pedida (officio n. 2.490).

Dia 29

Remetteram-se:

Ao director geral de Propridade Industrial, o memorial, desenho e a amostra referentes á invenção de «um tubo de barro poroso, contendo em seu interior um sal insoluvel de radium para a radioactivação da agua potavel», para que pediram privilegio Djalma Guimarães, João Bruno Lobo e Antonio Pereira (officio E 2.498).

Ao mesmo, o memorial e 2ª via do desenho, referentes á invenção de «um apparelho para esvasiar sem escapamento de pó, para a athmosphéra, em um receptaculo collector ou carro, um recipiente de lixo provido de tampa de charneira», para que pediram privilegio Schmidt & Mesmer (officio n. E 2.477).

Ao inspector de Prophylavia da Lepra e das Doenças Venereas, o memorial do invento de «um novo preparado estimulador do crescimento dos cabellos», para que pediu privilegio Maria Sabina Hell (officio E 2.500).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Leonidio Detoi Filho (requerimento numero 593.928), pedindo certidão. — Certifique o que constar.

Alberto Otto (requerimento n. 616-928), pedindo certidão): — Certifique-se o que constar.

Dr. João Mauricio Moniz de Aragão, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 27 de dezembro de 1928

Avisos:

Solicitaram ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as importancias de:

N. 1.973 — 300:891$980 a Henrique Braga & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em dezembro corrente.

N. 1.974 — 249:973$073 a Salgado Guimarães & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em dezembro corrente.

N. 1.977 — Transmittiu-se ao mesmo ministerio o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 913$235, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em dezembro de 1927.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.975 — Transmittiu-se a cópia do decreto que abre o credito especial de 3:735$, para attender ao pagamento das diarias devidas ao machinista da Sub-inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Piauhy.

N. 1.976 — Solicitaram-se ao mesmo Tribunal providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional, a Alfredo Pinzarrone, a importancia de 140$, por ter substituido, em novembro findo, o escripturario Nestor King.

Requerimento despachado

S. 686 — Ex. F. — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta, na importancia de 836$349, proveniente de fornecimento de luz á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres, em 1927. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 68 — Em 29 de dezembro de 1928.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas do sello adhesivo que, de accôrdo com a circular n. 67, de 25 de novembro de 1926, devem substituir as actuaes, são impressas nas seguintes côres: $100, vermelhão; $300, cinzenta; $500, rosa; $600, azul ardozia; 1$, violeta; 2$, azul turqueza; 4$, vermelho vivo; 5$, sulferina; 10$, vermelho escuro; 20$, verde; 50$, violeta; 100$, côr de telha.

Os principaes caracteristicos do desenho dessas estampilhas são os seguintes:

1.º *Estampilhas para as taxas de* $100 *a* 5$000.

No alto, lê-se em lettras brancas a palavra — BRASIL —, em uma almofada que encima um medalhão de fórma elliptica, onde se destaca a effigie da Republica.

Logo abaixo desta, estão os dizeres: —. THESOURO NACIONAL —, em um arco cujos extremos tocam uma placa branca onde estão os algarismos do valor, ficando abaixo destes a palavra — RÉIS —, em um outro arco, porém, com a abertura voltada para cima.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

2.º *Estampilhas para as taxas de* 10$ *a* 100$000.

Em um quadro cuja parte superior se apresenta em linha curva, destaca-se a effigie da Republica, de perfil, lendo-se no alto a palavra — BRASIL —, em lettras brancas.

A' esquerda desse quadro, está a palavra — THESOURO — e á direita, a palavra — NACIONAL —, ambas em lettras brancas e em sentido vertical, partindo de uma placa onde ficam os algarismos do valor, lendo-se logo abaixo — RÉIS —, entre pequenos ornatos do mesmo estylo de outros que guarnecem os desenhos já descriptos e completam a ornamentação da estampilha.

Na base das duas estampilhas, em um rectangulo que abrange toda a sua largura, existem logares destinados á data abreviada e, no extremo inferior da formula, está assignado o biennio 1929-1930, que limita o periodo dentro do qual será permittida a applicação dos sellos em documentos.

As estampilhas mencionadas circularão durante os annos de 1929 e 1930, mas só poderão ser vendidas até 30 de setembro desse ultimo anno, ficando os tres mezes restantes destinados ao emprego das que tenham sido adquiridas até aquella data.

Afim de que não haja possiveis prejuizos para a Fazenda Nacional, com a devolução de estampilhas que venham a ficar fóra de circulação, as repartições arrecadadoras deverão observar o que sobre o assumpto dispõe o art. 42, do regulamento vigente, do sello, tendo em vista o limite marcado para a circulação das formulas ora emittidas e cujo supprimento pela Casa da Moeda não deverá ir além de 31 de março de 1930, no caso de existirem *stocks* do anno anterior. — *F. C. de Oliveira Botelho.*"

Ministerio da Fazenda — Circular numero 69 — Em 30 de dezembro de 1928.

Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 57.860, do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a taxa de 40 réis, por kilogrammo, do art. 411, da Tarifa das Alfandegas a que estão sujeitas as fibras vegetaes, em fio, da classe 14ª da mesma Tarifa, tem applicação restricta ao fio cizal, destinado, exclusivamente, a ceifadeiras e atadeiras, empregadas nos trabalhos de agricultura; em todos os outros casos, a taxa applicavel ás fibras alludidas, em fio simples, do referido artigo 411, e a de $300, por kilogrammo. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio da Fazenda — Circular numero 70 — Em 31 de dezembro de 1928.

Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 52.697 do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que nos casos de concessão de exame prévio do conteúdo dos volumes, permittido pelos arts. 478, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e 26 das instrucções expedidas com o decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899, deve ser observado o seguinte:

1º — Antes de ser aberto o volume, o funccionario examinará o seu estado, marca, contra-marca, numero e peso bruto.

2º — Verificará a exactidão do peso bruto, levando de novo o volume á balança.

3º — Só terá logar a abertura do volume em presença da parte, que requereu o exame prévio, ou do seu representante legal, e do fiel do armazem, ou seu substituto.

4º — Aberto o volume e retirada a amostra, será fechado e cintado, perante todos e levado á balança, tomando-se de novo o seu peso bruto.

5º — Terminada a cintagem, lavrará o funccionario termo summario, do qual constarão a marca, contra-marca, numero, peso bruto da entrada do volume no armazem e peso bruto com que é de novo entregue ao fiel respectivo e a declaração da qualidade, peso ou quantidade da mercadoria, encerrada no volume.

6º — Este termo será lavrado em livro especial, fornecido pela Companhia do Cáes do Porto para cada armazem, e authenticado pela Alfandega por funccionario para esse fim designado, sendo o mesmo termo datado e assignado pelo funccionario, que o lavrar, pelo fiel do armazem e pela parte interessada, ou seu preposto.

Nos portos onde não houver serviço de cáes do porto, contractado ou por concessão do Governo da União, o livro deve ser fornecido e authenticado pela Alfandega.

7º — Correrão por conta da parte requerente as despezas com o material para a cintagem dos volumes, fornecendo, porém, a Companhia do Cáes do Porto, os alicates para os fechos e o pessoal necessario a esse serviço.

Si não houver serviço de cáes do porto, por contracto ou concessão do Governo da União, as despezas correrão por conta do consignatario ou dono dos volumes, cabendo á Alfandega fornecer o que fôr preciso para a execução desse serviço.

8º — Esses volumes serão guardados pelos fieis em compartimentos especiaes, de onde só sahirão para as respectivas conferencias internas ou de porta. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Modelo de termo de exame prévio a que se referem as instrucções expedidas com a circular n..... de .....

Aos ..... do mez de..... de 19..... no armazem numero..... do Cáes do Porto, nesta cidade..... ..... na minha presença, na do fiel do armazem, Sr. .... e na do despachante..... ..... autorizado pelo dono do volume, cujo exame prévio foi requerido na petição de..... ..... protocollada sob numero..... ..... e concedida por despacho de..... ..... da Inspectoria da Alfandega, procedeu-se á abertura do mesmo volume, da marca..... numero..... pesando bruto ....., vindo pelo vapor....., entrado em..... Levado á balança o volume, verificou-se o peso bruto de..... e, aberto na presença das pessoas acima indicadas, verificou-se a existencia de..... pesando (liquido real ou nos envolterios) ..... kilogrammos.

Retirada a amostra, que vae por mim authenticada, foi o volume fechado e cintado, devidamente, com os fechos de que usa a Alfandega, e, novamente pesado, accusou o peso bruto de .....; kilogrammos, com que é entregue ao fiel, afim de guardal-o convenientemente.

tudo nos termos das instrucções baixadas pela circular n..... de ..... de ..... de 1928. E, para constar, lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae por todos assignado e por mim, que o escrevi. Termo

— Por titulos de 31 de dezembro de 1928 foram nomeados José Buchele remador de escaltres da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina; nos termos do art. 1º, paragrapho 2º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Alexandre da Fonseca Junior despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro; nos termos do art. 4º, do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, Francisco Freire de Brito despachante aduaneiro da The Royal Mail Steam Packet Company junto á Alfandega do Rio de Janeiro; Marcellino Jatobá despachante aduaneiro da firma Lamport & Holt Limited, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outros, de igual data foram exonerados, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Carlos Figueira Lima; o remador de escaler da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Martinho da Rocha Linhares; o despachante aduaneiro da The Royal Mail Steam Packet Company junto á Alfandega do Rio de Janeiro, Epaminondas Cerqueira Carvalho; o remador das embarcações da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Pedro Tito de Oliveira; o ajudante de machinista da lancha a gazolina, da Mesa de Rendas Federaes em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Medeiros.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1928

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 262 — Restituindo o processo relativo ao pagamento das importancias de 2:840$060 e 3:195$, respectivamente, á Companhia Locativa e Constructora e a F. R. Moreira & Comp., de fornecimentos feitos em proveito da Directoria do Patrimonio Nacional no corrente anno, e informando ao Tribunal de Contas que, conforme esclarecimentos prestados pela referida Directoria, em todo orçamento de obras é sempre incluida a quota de 10 %, por conta da qual correm as despezas imprevistas, como as de transporte.

Requerimentos despachados

Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", pedindo reconsideração do despacho constante do processo n. 112 S, de 1926, contrario á approvação de uma clausula das suas apolices. — A clausula sobre que versa o recurso e cuja approvação se pleiteia induz, sem a menor duvida, a erro porque de sua redacção se comprehende que, occorrido o suicidio na vigencia do 2º anno do contracto de seguro, trate-se de suicidio consciente ou inconsciente, a Companhia recorrente pagará, em qualquer hypothese, o seguro. Mas isso não se dará quando se provar que *consciente* foi o suicidio porque a lei não admitte o seguro contra o risco de *morte voluntaria*. Tendo, porém, em attenção que as apolices de seguros de vida ainda não estão padronadas, isto é, não foi organizado pela Inspectoria de Seguros um typo-padrão de apolice desse ramo de seguros; e, considerando que a propria Inspectoria de Seguros já havia approvado a dita clausula por despacho de 26 de julho ultimo, por não ter tido ainda conhecimento da decisão deste ministerio de 15 de maio anterior:

Resolvo, reconsiderando esta ultima decisão, permittir a inserção da clausula em questão nas apolices de seguro de vida da recorrente emquanto não se organize o typo-padrão de apolices a que se refere o presente despacho, linhas atraz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 28 de dezembro de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 348 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o "Banco F. Barreto", com séde na cidade de Mocóca, no Estado de S. Paulo, pede autorização para funccionar, e communicando que o Sr. ministro, por despacho desta data, resolveu a autorização pedida.

Restituindo, outrosim, devidamente assignadas pelo mesmo Sr. ministro, as cartas patentes ns. 739 e 740, relativas ao mesmo Banco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 190 — Remettendo o decreto que nomeia Gumercindo Andrade guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 349 — Transmittindo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas-patentes ns. 735 e 736, expedidas em favor da "Casa Bancaria A. S. Aidar & Comp.", com séde em Monte Azul, no Estado de S. Paulo, e de sua filial em Luiz Barreto (Severinia), no mesmo Estado.

N. 350 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, approvado a reforma dos estatutos da "Caixa Cooperativa Santa Cruzense", com séde na cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, restituo-vos, incluso, o respectivo processo, que encaminhastes com o officio n. 1.072, de 14 de novembro ultimo, afim de que seja preparado o necessario expediente.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 66 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 27 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado Antonio da Silva Pinto para servir, interinamente, o logar de servente da Caixa de Amortização, durante o impedimento do serventuario effectivo.

N. 67 — Enviando o titulo de 28 deste mez, que nomeia José Seixas Barreiros para o logar de servente da Caixa de Amortização.

N. 68 — Transmittindo o decreto que promove, por antiguidade, a continuo da Caixa de Amortização o servente Procopio Antonio de Miranda.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 292 — Remettendo os decretos que promovem, por antiguidade, na officina de Pautação, a aprendiz de 1ª classe a de 2ª classe, Americo Mauricio Ramos; a official de 1ª classe o de 2ª classe, José Garcia de Mello; a official de 2ª classe o de 3ª classe, Christovam Theodoro Cabral; a official de 3ª classe, o official de 4ª classe, Eduardo de Carvalho, e a official de 4ª classe o aprendiz de 1ª classe Joaquim da Cunha Baptista.

N. 293 — Enviando o decreto que promove a aprendiz de 2ª classe, na officina de stereotypia, o aprendiz de 3ª classe da mesma officina, Oswaldo Alcebiades Chaves.

N. 294 — Transmittindo o decreto que promove, por merecimento, a linotypista effectivo do "Diario Official", o supplente de linotypista do mesmo "Diario" Deodoro França de Barros.

N. 295 — Remettendo o decreto que promove, por antiguidade, a aprendiz de 2ª classe do Quadro Amovivel da Imprensa Nacional, o de 3ª classe, Jacy Ferreira Guimarães.

N. 296 — Enviando os decretos que promovem, por antiguidade, na officina de fundição, a official de 2ª classe o de 3ª classe, Camillo Lellis Santiago; a official de 3ª classe o de 4ª, Luiz Pires da Silva; a official de 4ª classe o aprendiz de 1ª classe José Alves Quintinha.

N. 297 — Transmittindo o decreto que promove, por merecimento, a aprendiz de 2ª classe da officina de pautação, o aprendiz de 3ª classe da mesma officina, João Baptista Marques.

N. 298 — Remettendo o decreto que promove, por antiguidade, a aprendiz de 1ª classe do Quadro Amovivel da Imprensa Nacional, o de 2ª classe, Waldemar Feltro de Oliveira.

N. 299 — Enviando a portaria de 28 deste mez, que concede quarenta e cinco dias de licença, com prorogação, á aprendiz de 1ª classe da 7ª turma de composição Carmen Ferreira Lima.

N. 300 — Transmittindo a portaria de 28 deste mez, que concede tres mezes de licença, em prorogação, ao official de 2ª classe da officina de impressão typographica Guilherme de Azevedo.

N. 301 — Remettendo a portaria de 28 deste mez, que concede um mez de licença á official de 4ª classe da 7ª turma de composição, Marietta Menezes de Pinho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 79 — Enviando a portaria de 28 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao collector das rendas federaes em Camaragibe, José Candido de Aguiar.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 93 — Transmittindo a portaria de 28 deste mez, que concede quatro mezes de licença ao guarda do serviço de repressão do contrabando na fronteira do "Apa", Francisco de Assis Rodrigues.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 181 — Remettendo o decreto que nomeia Joaquim de Rezende Carneiro escrivão da collectoria das rendas federaes em Pedra Branca, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, Benedicto Nicodemos da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 136 — Enviando a portaria de 26 deste mez, que concede seis mezes de licença ao marinheiro do Posto Fiscal Federal do Oyapock, José Felicio Branco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 99 — Transmittindo a portaria de

28 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao collector das rendas federaes em Palmas, Amisio Ribas Bueno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 246 — Recommendando, de accôrdo com a portaria do Sr. ministro, de hoje datada, que, na conformidade da circular n. 19, de 6 de abril de 1918, sejam prestadas informações sobre a creação de uma collectoria para arrecadação das rendas federaes em o novo municipio de Jaguhy, desmembrado do municipio de Soledade, collectoria cuja creação foi solicitada pelo Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 150 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o vosso officio n. 452, de 16 de novembro ultimo, referente á mudança de nome da villa de Limeira, nesse Estado, a qual, em virtude de lei estadual, passou a denominar-se "Cruzeiro do Sul", resolveu, por despacho de 19 do corrente, autorizar a alteração do nome da collectoria federal que tem séde na referida localidade, fazendo-se as necessarias annotações nos respectivos registros.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo.

N. 384 — Remettendo a portaria de 28 deste mez, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por um anno, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Cordeiro, Cypriano Bueno de Souza.

N. 385 — Enviando o decreto que nomeia Nilo de Mattos para o logar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Taubaté, e o que exonera, a pedido, do mesmo logar, José Vicente de Siqueira.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de dezembro de 1928

Requerimento da "Revista de Agricultura e Pecuaria", solicitando dispensa das exigencias do decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para proceder á distribuição de premios entre seus assignantes. — Attendendo aos fins a que se destina a publicação de que se trata, defiro, por equidade, o pedido constante da petição retro. (Processo n. 62.525, de 1928).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1928

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 498 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José de Alencar Netto, segundo secretario da Legação do Brasil na Noruega, em petição encaminhada com o officio n. 237, de 5 do corrente mez, registrado no Thesouro Nacional sob n. 61.535, deste anno, autorizou, por despacho de 26 do mesmo mez, que o pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1926, seja effectuado com 75 % de abatimento. (Processo n. 61.535, de 1928).

— Sr. chefe do Serviço Hollerith:

N. 500 — Communicando que as dactylographas desse Serviço, senhoritas Maria da Gloria Souza e Alda Sant'Anna, com exercicio na secretaria desta directoria, estiveram presentes ao expediente durante todo mez de dezembro hoje findo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 506 — Com o officio n. 495, de 27 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Industrial "Alegria", do acto dessa Recebedoria, declarando que deviam pagar a taxa de 600 réis, por par, as meias representadas pela amostra que acompanhou o respectivo processo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso para mandar proceder pela fórma proposta no parecer".

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"A meia junta a este processo não póde ser considerada "rendada", como pretende a decisão de fls. 5.

Trata-se de meia de tecido commum, com a suppressão apenas de um fio de espaço a espaço e, portanto, de meia lisa sujeita á taxa de $100, por par, a que se refere o art. 4º, paragrapho 13, alinea XVI, n. 4, do vigente regulamento do impposto de consumo.

A nota 6ª desse paragraphio não considera bordados "simples frizos de seda ou uma lettra ou monogramma bordado".

Si "um simples frizo de seda ou uma lettra ou monogramma bordado" não altera a classificação do producto, para obrigal-o á taxa de $600, uma simples suppressão de um fio de espaço a espaço não constitue elemento para se considerar rendada a meia em questão.

Em taes condições, e sendo applicavel á especie a ordem n. 21, transcripta ás fls. 3 verso, sou de parecer que se tome conhecimento do recurso de fls. 6, para, reformando-se a decisão recorrida, ser considerado o producto da qualidade da amostra junta meia de seda natural, simples ou com outra materia, de mais de 0,m20 de comprimento no pé, "lisa", sujeita á taxa de $400 por par, de que trata o art. 4º, paragrapho 13, alinea XVI, n. 4, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926". (Processo n. 15.405, de 1928).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.003 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 3.254, de 9 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.971, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 1.004 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal, pelo officio n. 3.258, de 9 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.975, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno proximo passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de (3) tres listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 1.005 — Solicito que informeis a esta directoria, se a commissão revisora de despachos junto á Secção "Hollerith", dessa Alfandega tem cumprido regularmente o preceito estabelecido na clausula 8ª das instrucções para a execução desse serviço, baixadas com a circular n. 1, deste anno, e, no caso affirmativo, devem ser encaminhados a esta directoria os relatorios respectivos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 747 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 48.824, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional.

N. 748 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.074, de 13 do mez proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.546, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 57.546, de 1928.)

N. 749 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Ituana Força e Luz, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob numero 48.827, deste anno, por despacho de 6 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, serem cobrados os di-

reitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmim, por ter similar na industria nacional.

N. 750 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 2.075, de 13 de novembro proximo findo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 57.547, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira, devendo, porém, serem cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" á tinta carmim, por ter similar na industria nacional.

N. 751 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S/A, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.318, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accôrdo com a clausula 1ª do contracto a que se refere o decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Subdirectoria desta Directoria e destinado á fabrica de cimento da supplicante, situada em Perús, nesse Estado.

N. 752 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empreza Hydroelectrica da Serra da Bocaina, pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob o n. 48.823, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o art. 3°, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta (60) dias, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente.

N. 753—Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 1.861, de 5 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.685, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação de accôrdo com o art. 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo n. 50.685,de 1928.)

N. 754 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado, pelo officio n. 1.854, de 5 de outubro ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 50.678, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu reducção de direitos de importação, de accôrdo com o artigo 3°, da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 50.678, de 1928.)

N. 755 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocollado no Thesouro Nacional, sob n. 7.014, deste anno, em que a Companhia Docas de Santos solicita reconsideração do despacho contido na ordem desta directoria a essa Alfandega, n. 256, de 20 de dezembro de 1927, publicado no *Diario Official* de 21, pelo qual ficou resolvido que a supplicante só gosava de isenção de direitos de importação, em data de 22 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

"Pela petição de fls. 18, verso, pede a Companhia Docas de Santos, reconsideração do despacho, deste ministerio, de 10 de dezembro de 1927, proferido no processo n. 33.193, que lhe negou isenção da taxa de expediente e outros impostos, sobre os materiaes, por ella importados, livres de direitos.

Allega a companhia, em favor da sua pretensão, as clausulas do seu contracto, baseado em decretos legislativos e reconhecido por diversos actos do Poder Executivo.

Isto posto; e:

Considerando que a companhia que, desde 1890, gosava e gosa de isenção de direitos, em virtude da clausula VI, do decreto n. 996, de 7 de novembro do mesmo anno, passou a gosar, tambem, de isenção da taxa de expediente e outros impostos, por força do art. 19, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, que tornou extensivo o disposto na clausula 25ª, do decreto n. 4.228, de 6 de novembro de 1901, ás companhias concessionarias de obras dos portos da Republica, consideradas federaes e, consequentemente, isentas de quaesquer impostos, federaes, estadoaes e municipaes;

Considerando que a companhia e o governo consubstanciaram, tambem, em contracto os favores da referida clausula 25ª, do mencionado decreto n. 4.228, assignando, ambos, o termo de accôrdo additivo, de 28 de janeiro de 1904, ao contracto celebrado em 14 de novembro de 1892;

Considerando que não se póde negar a figura contractual do supradito termo additivo, por constar delle a assignatura do legitimo representante da companhia, o que seria, de todo, dispensavel, si se tratasse de um simples acto juridico, unilateral, do Governo;

Considerando que, por aviso de 19 de dezembro, de 1905, em resposta ao officio n. 231, de 11 de outubro, do mesmo anno, reconheceu o Ministerio da Viação e Obras Publicas, que, em face do supracitado termo additivo, estava a companhia, isenta das formalidades, exigidas pelo art. 432, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando, finalmente, que os decretos ns. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, 4.984, de 31 de dezembro do mesmo anno e 5.353, de 30 de novembro de 1927, que aboliram todas as isenções e reducções de impostos e taxas de importação, para consumo, constante de leis geraes, e especiaes, exceptuaram as incluidas nos contractos, já celebrados com o Governo Federal:

Resolvo reconsiderar o despacho, em aprego, neste processo, para deferir o pedido da companhia, na petição de folhas." (Processo n. 7.014, de 1928).

N. 756 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o padre José Fortunato da Silva Ramos pelo requerimento protocollado no Thesouro Nacional sob n. 59.042, deste anno, por despacho de 26 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e da taxa de expediente de accôrdo com o art. 2°, § 35, das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de sete (7) listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ao Seminario de Taubaté, nesse Estado.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 69 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Furstenau Irmãos, agricultores, residentes no 3° districto do municipio de Cachoeira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 685, de 15 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 53.541, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente, de accôrdo com o disposto no § 36 do art. 2° das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5°, das mesmes Disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços de sua lavoura de arroz (Processo n. 53.541, de 1928).

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 19.004 — Empreza de Mineração. — Como parece. N. 20.872 — Ribeiro & Cruz. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, inscrevam-se os negocios de que se trata separadamente, sendo o de "calçados em pequena escala" com o valor locativo de 4:800$, o o de "commodos sem mobilia" com o de 4:800$, tudo para o proximo lançamento do exercicio de 1929. N. 17.786 — Conrado Schultz. — De accôrdo com o parecer, e uma vez que o requerente não fabrica productos sujeitos ao imposto de consumo, nada ha que deferir. N. 23.041 — Brenno & Comp. — Ao tempo em que se deu a importação não estava o producto sujeito ao imposto de consumo, e como não houve obrigação de estampilhamento do "stock" existente ao tempo em que foi creado o imposto, não ha o que deferir. N. 23.978 — A. Frey. — Restitua-se ao requerente de accôrdo com o parecer a importancia de 680$, classificando-se a despeza pelo modo indicado seja desannexado o processo junto, para os devidos fins. Numero 17.514 — Sebastião Cyrillo de Souza. — Indeferido. Proceda-se de accôrdo com o parecer. N. 10.697 —

Antonio Menoes Coelho. — Officie-se. N. 22.711 — Azer Baptista da Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos pedindo melhores esclarecimentos. N. 16.400 — Narcizo Joaquim Canario. — Restitua-se a quantia de 93$750, de accôrdo com o parecer. N. 21.008 — Dr. Jayme Tigre de Oliveira. — Restitua-se ao requerente, de accôrdo com o parecer, a importancia de 225$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto, para os devidos fins. N. 11.209 — A. Schneider. — De accôrdo com a informação e parecer, archive-se. N. 22.653 — Augusto Guilherme da Silva. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 1:800$, o valor locativo do predio de que se trata, para o proximo lançamento de 1929. N. 15.130 — Elvira Rita Maia. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 1:320$, o valor locativo do predio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. Quanto ao exercicio cadente, indeferido por perempta N. 20.137 — Estehan Astacho. — De accôrdo com o parecer, archive-se. N. 21.446 — Mega & Comp. Ltda. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para "officina mecanica" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 23.092 — Alberto Luiz de Castro. — Officie-se. N. 16.251 — Gerpe & Iglesias. — De accôrdo com a informação, lando o parecer, altêre-se para 7:800$, o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do proximo exercicio de 1929. N. 12.976 — Krannar & Comp. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a requerente a importancia de 150$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Sem numero — João da Costa. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a João da Costa, a multa de 100$, minimo do art. 17, § 3º do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.119 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. N. 13.496 — Irmãos Duarte & Comp. — Restitua-se aos requerentes, de accôrdo com o parecer, a importancia de 1:178$580, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto, para os devidos fins. N. 24.039 — João da Silva Arruda. — Restitua-se, de accôrdo com a informação, ao senhor João da Silva Arruda a quantia de 120$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. Seja desannexado o processo junto, para os devidos fins. N. 21.354 — Maria Luiza Borges de Castro. — Restitua-se, de accôrdo com a informação e parecer, ao requerente, Sr. Annibal Teixeira, a quantia de 225$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 23.059 — S. A. Commercial e Industrial Consulich. — Restitua-se, de accôrdo com a informação e parecer, á S. A. Commercial e Industrial Consulich a importancia de 120$, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 20.837 — Manoel Antonio Abrunhosa. — Restitua-se ao requerente, de accôrdo com o parecer, a importancia de 112$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado. N. 14.836 — Virgilio Vieira Lima. — Restitua-se ao requerente, de accôrdo com o parecer, a importancia de 277$900, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Autos de infracção:

N. 1.264, de 1926, contra José Alves da Cunha Coimbra. — Officie-se. Numero 366, de 1927, contra Alfredo Gestal. — Encaminhe-se. N. 642, de 1928, contra M. Corrêa & Comp. — Concedo a dilação de dez dias de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 31 de dezembro de 1928

Requerimento:

N. 22.757, Claudio Cresta & Comp. — Satisfaçam a exigencia. N. 22.558, Deolindo Pinto da Silva & Comp. — Annote-se a baixa. N. 20.214, Erbas de Almeida & Comp. — Inscreva-se, de accôrdo com o parecer, ficando salvo á Fazenda haver do collectando qualquer divida existente, se futuramente provar-se ter occorrido successão. N. 18.637, Congoleum Comp. of Delamare. — Averbe-se a mudança. N. 19.957, Henrique Pereira da Fonseca Junior. — Dê-se baixa a partir de janeiro deste anno, officiando-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. N. 19.652, Carlos & Rinaldi. — Dê-se a baixa proposta e officie-se, nos termos do parecer. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. N. 21.958, Antonio Novaes de Freitas. — Dê-se baixa. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. N. 13.210, Lavanderia Confiança S. A. — Dê-se baixa. N. 9.277, Companhia Calçado Cleveland. — Idem. N. 22.070, Antonio João. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 20.320, Armando Santos Castro. — Archive-se, visto que já foi attendido. N. 20.949, Visconde de Moraes. — Archive-se. Sem numero, Fabia de Jesus Martins Dias. — Imponho a multa de 20$, minimo da lei. N. 20.030, Joanna Maria de Camargo. — Rectifique-se. N. 17.789, Jayme Tigre de Oliveira. — Dê-se baixa nos termos propostos. Numero 13.838, Francisco Rodrigues da Silva e outro. — Averbe-se a transferencia. N. 5.945, Antonio da Silva Gomes. — Idem. N. 21.996, Henrique Inglez de Souza. — Idem. N. 21.231, Adrião Ferreira de Almeida. — Idem. N. 20.976, Eurydice Gomes de Araujo. — Idem. N. 20.920, Antonio Pires de Oliveira. — Idem. N. 20.670, José Jovito Marinho. — Idem. N. 4.187, José Pinheiro Martins. — Idem. N. 21.631, Antonio Corra Maduro. — Idem. Numero 19.429, Antonio Ribeiro Lobo e outros. — Idem. N. 23.710, Igreja Evangelica Fluminense. — Idem. N. 21.053, Paramount Film (S. A.). — Idem. Numero 11.821, Raphael d'Elia. — Idem. N. 1.129, Edmundo Augusto de Faria. — Officie-se de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 20$, minimo da lei. Sem numero, Elydio Guarçone. — Idem. Sem numero, Aristoteles Souza Dantas. — Idem. N. 20.783, Francisco da Costa Freitas. — Dê-se baixa. N. 23.108, Abilio José Gomes. — Dê-se a baixa, cancellando-se a respectiva certidão. N. 22.329, Daniel de Almeida. — Averbe-se a mudança. N. 17.859, Alves de Mello & Nunes. — Transfira-se. Numero 22.864, Waldemar Rocha. — Idem. Sem numero, T. L. Wright & Comp. Ltd. — Idem. N. 96, Luciano Francisco de Souza. — Idem. N. 12.978, Mullier & Botelho. — Idem. N. 12.463, Carvalho & Pedroso. — Idem. N. 11.324, Fanny Galpee. — Idem. N. 20.512, João Palluf. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao vendedor Edmundo da Silva a multa de 20$, minimo da lei. N. 18.449, Manoel Pinto Soares. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50$, minimo da lei. N. 8.367, Joaquim Barbosa Carneiro. — Idem. N. 9.698, José Simões dos Santos. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de réis 20$, minimo da lei; e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos. N. 22.711, Adão de Queiroz Vieira. — Proceda-se nos termos propostos. Numero 13.766, José Graber. — Regularize a inutilização da estampilha da petição. N. 15.650, Joaquim da Silva. — Averbe-se a mudança. N. 13.510, E. Salomon. — Idem. N. 16.440, Alberto Bruce. — Inscreva-se, averbe-se a mudança. N. 9.147, Antonio de Azevedo Netto. — Averbe-se a mudança e rectifique-se a firma. N. 24.028, Elia Tolomei. — Transfira-se. Imponho a multa de 20$, minimo da lei.

Certidões:

N. 4.040, Ernesto de Mirandão Jordão. — Certifique-se em termos. N. 4.044, José Chaloub. — Junte a procuração. N. 4.045, Dr. Raphael Fernandes Gurjão. — Certifique-se em termos. Numero 4.046, Alvaro Porto Moutinho. — Idem.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 31 de dezembro de 1928

N. 10.261, Figueiras & Fernandes. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. Numero 12.502, Maria Augusta Bastos de Oliveira. — Satisfaça a exigencia. Numero 13.581, P. Portilho & Comp. — Satisfaça a exigencia. N. 19.034, David Fergeira de Almeida. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria. N. 21.365, Doralice de Mello e outros. — Satisfaça a exigencia. Numero 23.662, Martins da Costa. — Satisfaça a exigencia. N. 23.717, João M. da Cruz Gamarão — Satisfaça a exigencia. N. 15.872, Paschoal Labanca. — Satisfaça a exigencia. N. 23.634, Pereira Cardoso & Irmão. — Satisfaça a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

N. 3.871, Antonio Riedlinger, pedindo cancellamento de sua matricula. — Proceda-se como alvitra o parecer.

N. 10.578, Olga Lemos, fazendo pedido. — Pague com revalidação o sello do requerimento.

N. 11.430, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, apresentando factura. — Conferida, processe-se.

N. 9.442, H. Santiago, pedindo prorogação de prazo para pagamento do seu imposto de renda. — Indeferido. O regulamento não autoriza a prorogação pedida.

N. 8.227, Adelino de Souza, reclamando contra lançamento. — Rectifique-se o lançamento, tomando-se para base do calculo o balanço e conta de lu-

cros e perdas apresentados pelo reclamante.

N. 11.143, F. J. Moura & Comp., fazendo pedido. — Indeferido. O regulamento não cogita de prorogação de prazo solicitado.

N. 8. 256, Alberto Torres Filho, reclamando contra lançamento *ex-officio*. — A' vista das allegações do requerente, archive-se o processo de arrecadação da fonte e proceda-se o lançamento *ex-officio* para cobrança do imposto devido pela contribuinte Catherine A. Wood.

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 22 — Fazendo communicação.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 23 — Idem, idem.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 28 — Fazendo consulta.

— Ao Sr. director da Despeza Publica:

N. 252 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 253 — Devolvendo o processo em que é interessado o contribuinte, Agenor S. Osorio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 1.757 — Solicitando informações e transmittindo telegramma da secção do Imposto de Renda nesse Estado.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo:

N. 1.758 — Transmittindo o processo de lançamento *ex-officio* contra a firma Assumpção & Comp. Ltd.

— Ao Sr. delegado fiscal em Nitheroy:

N. 1.759 — Transmittindo o processo de lançamento *ex-officio* contra o contribuinte, Euzebio Puchini.

N. 1.760 — Idem, idem, contra o contribuinte, Firmo Mattos Magalhães.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de dezembro de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 2.832 e 2.833 — Enviando facturas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 2.834 — Restituindo um conhecimento.

— Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.835 — Communicando o custo de uma encommenda.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.836 — Idem, idem

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.837 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.838 — Idem, idem.

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.839 — Idem, idem.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 2.840 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Julio Mathias, Olavo Ferreira Pacheco, Perciliano Carvalho de Oliveira, José da Silva & Comp. e Philomena Silva Leite. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de dezembro de 1928

N. 234 F — Francisco Mandarino. — Annote-se a filiação paterna.

N. 742 J — José Menezes de Faro Freire. — Certifique-se.

N. 751 J — João Gomes Perdigão. — Acceite-se a caução, lavrando-se o necessario termo.

N. 523 M — Manoel Adeoto de Souza Menezes. — Elimine-se a menoridade.

N. 255 E — Eduardo Braz da Conceição Pinto. — Apresente procuração e compareça para prestar esclarecimentos.

N. 290 L — Léa Aurelia Abrahão. — Satisfaça a exigencia.

N. 468 M — Mario Rodrigues dos Santos. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 497 M — Mauricio O. de Abreu. — Certifique-se.

N. 376 A — Angela Ramos. — Entregue-se mediante recibo.

Dia 31

N. 167 O — Octaviano Mascarenhas M. Souza Menezes — Elimine-se a menoridade.

N. 361 M. D. — Directoria de Contabilidade do Thesouro. — Rodolpho de Mattos. — Cancelle-se a nota.

N. 282 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.

N. 281 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.

N. 51 N — Nair Vaz Machado Valente. — Elimine-se a menoridade e altere-se o estado civil da requerente.

N. 82 H — Helena da Silva Borda. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 869 A — Antonio Leite de Castro. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 868 A — Alves de Moura Mello. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 155 O — Odette Werneck Genofre. — Satisfaça a exigencia.

N. 870 A — Antonio Baptista Soares. — Faça-se apostilla no termo já existente.

N. 524 M — Mirandolino Mario de Miranda. — Indeferido, á vista da informação.

N. 574 A — Adriano Pereira da Silva. — Satisfaça a exigencia e pague-se de accôrdo com a informação.

N. 338 C — Carlotta Bamberg Guzinelli. — Satisfaça a exigencia da informação.

N. 278 L — Lucrerio F. de Oliveira. — Certifique-se.

N. 744 J — José Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 731 J — José Augusto Teixeira. — Averbe-se a filiação no c/c, folhas 23 do 3 J. Unf.

N. 750 J — José de Freitas Novaes. — Cumpra-se o alvará, quanto á transferencia e satisfaça a exigencia quanto aos juros.

N. 525 M — Maxima Rodrigues Valentim. — Pague-se de accôrdo com a informação.

N. 155 O — Odette Verneck Genofre e outros. — Cumpra-se o alvará, observada a restricção da informação.

N. 745 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

N. 746 J — O mesmo — Certifique-se.

N. 753 J — José Marques da Silva Fontes. — Sciente, archive-se.

N. 29 Z — Zilda de Oliveira Vianna. — Certifique-se.

N. 854 A — Antonio Antunes Marinho Junior. — Certifique-se.

N. 337 C — Cecilia Sampaio Coelho. — Certifique-se.

N. 370 M D — Directoria de Contabilidade do Thesouro — Alvaro de Moura Mello. — Cancelle-se a nota.

N. 280 L — Lucrecio F. de Oliveira. — Certifique-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1928

Achilles Emilio Zaluar, pedindo desligamento da Escola Militar. — Sim.

Alberto Masson Jacques, capitão, pedindo que os seis mezes de licença que obteve para seu tratamento sejam de accôrdo com o artigo 17 do decreto numero 14.663. — Sim.

Aguinaldo Cappi, sorteado, pedindo transferencia para o 3º grupo de artigo transferencia para o 3º grupo de artilharia de Costa. — Prove o allegado.

Angelo Ramos, sorteado, pedindo transferencia de incorporação. — A prova é insufficiente.

Antonio Cardona de Aguiar, 1º sargento do 13º R|I, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Sim, de accôrdo com o artigo 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663.

Antonio Carneiro Pinto, capitão, pedindo quatro mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663. — Sim, sendo 119 dias de accôrdo com o art. 17 do decreto 14.663.

Antonio de Mendonça Molina, 2º tenente, pedindo matricula na Escola de Aviação. — O Governo não pretende mais usar da faculdade conferida no artigo 4º n. 3 da lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927.

Arthur Schneider, sorteado, pedindo transferencia de Matto Grosso para São Paulo. — Não fez prova sufficiente para merecer deferimento.

Cecilia de Castro Silva, pedindo isenção do serviço militar de seu filho José. — O recurso devia ter sido apresentado em occasião propria á autoridade competente.

Eduardo Daniel da Rosa, 1º sargento do 16º B|C, pedindo 6 mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 do decreto 14.663. — Concedo 180 dias, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Franklin Saturnino de Vasconcellos, soldado do 6º R. C. I., e Theodoro Ferreira da Silva, 2º sargento do R. C. I.

pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 170, paragrapho 1º do decreto 14.663. — Sim.

Ivo Toledo Cabral, 2º tenente commissionado, e José Fernandes Filho, sargento ajudante aggregado ao 29º, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17 paragrapho 1º do decreto n. 14.663. — Concedo 180 dias de accôrdo com o parecer da junta medica.

Joaquim Idiogenes Machado Rodrigues, 3º sargento da 1ª companhia de estabelecimentos, pedindo prestar exame de radio telegraphista. — Sim, mas sem prejuizo do serviço.

João Francisco de Souza Freitas, cabo do 3º B. P. M., pedindo certidão. — Dê-se.

João de Souza Moraes, 2º tenente commissionado, pedindo um anno de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto 14.663. — Concedo 6 mezes, de accôrdo com o parecer da junta medica.

José Pedro de Assumpção Junior, 1º sargento do 2º R. A. M., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o artigo 17, paragrapho 1º do decreto 14.663. — Sim.

Levy Eusebio de Assumpção, 2º sargento, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia. — Concedo 5 mezes de licença para tratar-se em casa de sua familia, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Luiz Anfatori, soldado da 1ª companhia ferro-viaria, pedindo exclusão das fileiras. — Indeferido.

Manoel Lopes Vieira, musico de 2ª classe do 10º R.I. pedindo que os 30 dias de licença, em cujo gozo se acha, sejam considerados de accôrdo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Não, por não ter 10 annos consecutivos de serviço.

Manoel da Silva Vianna, pedindo pagamento de vencimentos devidos a seu fallecido filho, 3º sargento, Mario da Silva Vianna. — Sim, devendo provar tambem que o sargento Vianna era solteiro e sem filhos.

Manoel Vicente Ferreira, 2º tenente, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17, paragrapho 1º do decreto numero 14.663. — Concedo 4 mezes, de accôrdo com o parecer da junta medica.

Martim Nunes de Oliveira, 2º tenente commissionado, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663. — Concedo 4 mezes, conforme parecer da junta medica, de accôrdo com o artigo 6º, 1ª parte, da lei n. 2.290, visto já haver gozado 6 mezes correspondentes ao periodo de 10 annos consecutivos de serviço.

Maximiliano Dornelles, 3º sargento do 6º R. C. I., pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude de accôrdo com o artigo 17, paragrapho 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Não tinha 10 annos consecutivos de serviço quando o interrompeu. Por isso, não póde gozar do favor do art. 17 do decreto 14.663.

Oswaldo Diniz de Aguiar Dantas, soldado do 2º R. A. M., pedindo prestar exames parcellados. — Diga em que cursos pretende matricular-se.

Theodomiro Espindola do Nascimento, capitão, pedindo trancamento de matricula. — Sim.

Sebastião Torquato da Silva Valle, sorteado, pedindo transferencia de incorporação para o II batalhão do 5º R. I. — Ao D. G. para attender.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 31 de dezembro de 1928

Antonio Lovino da Silva, servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Matto Grosso, pedindo pagamento de vencimentos referentes ao periodo em que esteve licenciado. — Requeira, querendo, por "exercicios findos".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 31 de dezembro de 1928

Francisco Miguel Pinto, pedindo pagamento. — Compareça á Secretaria; Waldir Moreira da Cunha, João José Fernandes, Angelo Castriotto, José de Paula Rocha, pedindo passe. — Prejudicado. Archive-se; Manoel José Coelho, propondo lenha. — Não convem a proposta; Sara Bleisler, pedindo saldo de leilão. — Restitua-se a quantia de 90$400, conforme parecer da 2ª Divisão; José Francisco Coelho, pedindo documentos. — Sim, mediante recibo; Juvenal Guimarães, propondo fiadora. — Acceito a fiadora; Brasil Figueiras Rodrigues. — O requerente não declara o que quer. Archive-se; Benicio Ignacio da Costa, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa; Lucio Rodrigues de Souza, pedindo averbação de tempo de serviço. — Dirija-se querendo ao Conselho de Administração da Caixa. O requerente já foi submettido á inspecção de saude para aposentadoria, sendo julgado invalido; Geraldo Antonio, pedindo readmissão, José Augusto de Araujo, pedindo transferencia. — Não ha vaga; Francisco Nascimento, propondo varejo. Rosalino Cintra Vidal, pedindo transferencia, Arthur Gomes, propondo varejo. Innocencio Sampaio, idem. — Indeferido; A. Ferraz & Comp., Isnard & Comp., Moreira Barbosa & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Souza Baptista & Comp., Samarão Filho & Comp., Prado Sarmento & Comp., Willmann Xavier & Comp., Nadir Figueiredo, S. A., General Electric, S. A., Costa Siqueira & Comp., Edmundo de Castro Goyanna, Companhia Aga do Brasil, S. A., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se; Sancho Caetano Braga, Husto Antonio de Oliveira, Almeida Fonseca & Comp., João Elias da Silva, José Henrique Soares, Manoel Brum Bittencourt, José Emilio Bello, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, Candidiana Santiago, Honorina das Dôres Ferreira, Alberto L. James, Olivia de Lourdes Ladeira Pinho, Arminda dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de dezembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 375 — Em solução ao aviso n. 87, de 28 de setembro do corrente anno, com o qual V. Ex transmittiu, por cópia, o officio do Departamento Nacional de Saude Publica sobre os inconvenientes do emprego do alcool methylic, para certos usos industriaes, tenho a honra de remetter pela cópia que a este acompanha, o officio n. 666, de 15 do corrente, do Instituto de Chimica esclarecendo o assumpto.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado de S. Paulo:

N. 374 — Accusando o recebimento do aviso n. 2.218 A, de 12 do corrente, com o qual V. Ex. transmitte uma representação dirigida ao Sr. secretario da Agricultura desse Estado pelos fazendeiros e exportadores de café, residentes no municipio de Guaratinguetá, bem como a do memorial que o director do Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal remetteu áquelle tituiar, relativamente ao expurgo de saccaria, cheia ou vasia, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, foi officiado á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil declarando que só deverão ser exigidos certificados de expurgo para a saccaria destinada a estações daquella via ferrea fóra do territorio do Estado.

Valho-me da opportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

— Sr. embaixador da Grã-Bretanha no Brasil:

N. 373 — Havendo o Sr. sub-secretario da Agricultura de Sydney, na Australia, solicitado a este ministerio, em carta de 12 de setembro do corrente anno, estacas de cannas obtidas por sementes, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, attendendo á referida solicitação, nesta data, remetto a essa embaixada para que se digne dar o conveniente destino, um volume contendo as alludidas estacas.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de dezembro de 1928

Officios:

Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa—Paraná:

N. 1.335 — Ao Sr. director da Estação de Trigo e seus dignos auxiliares venho trazer os melhores votos de felicidade no correr do novo anno de 1929.

Identicos: S. Gonçalo, 1.336—Barreiros, 1.337—Ilhéos, 1.338 — Goytacazes, 1.339—Tracateua, 1.340 — Est. Sericola de Barbacena, 1.341.

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 1.333—Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos e seus

dignos auxiliares venho trazer os melhores votos de felicidade no correr do anno novo de 1929.

Identico: Ao R. G. do Sul, 1.334.

—Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro—Bahia:

N. 1.329—Ao Sr. director do Aprendizado de Joazeiro e seus dignos auxiliares venho trazer os melhores votos de felicidade no correr do novo anno de 1929.

Identicos: Barbacena, 1.330 — Barreiras, 1.331—Rio Branco, 1.332.

—Sr. director do Jardim Botanico:

N. 1.323 — Ao distincto Sr. director do Jardim Botanico e seus dignos auxiliares venho trazer os melhores votos de felicidade no correr do novo anno de 1929.

Identicos: Escola Superior, 1.324 — Expurgo, 1.325—Chimica, 1.326—Observatorio, 1.327—Museu, 1.328.

—Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas:

N. 1.315—Ao distincto chefe do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas e seus dignos auxiliares venho trazer os melhores votos de felicidade no correr do novo anno de 1929.

Identicos: Pastoril, 1.316 — Povoamento, 1.317—Meteorologia, 1.318—Indios, 1.319—Algodão, 1.320— Biologico, 1.321 — Florestal, 1.322.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.313—Tendo chegado ao conhecimento deste ministerio que as providencias solicitadas em expedientes anteriores e relativas ao expurgo de saccaria, não estão sendo executadas, por parte dessa via ferrea, pela fórma que se faz necessario, á vista de um mal entendido, pois está sendo exigido o certificado de expurgo para a saccaria dentro dos limites do Estado de S. Paulo, quando sómente essa exigencia se faz mistér no caso da saccaria procedente desse Estado se destinar ás estações fóra do referido Estado, de ordem do Sr. ministro, peço vossas providencias no sentido de serem alteradas as determinações feitas por essa directoria, conforme o que acima está declarado.

As im pois, os certificados de expurgo passados pelas autoridades de S. Paulo só deverão ser exigidos para saccaria, cheia ou vasia, que se destine á estação aquem de Cruzeiro, fóra, portanto do territorio do Estado; e que para a saccaria destinada a esse Estado nenhum certificado será exigido.

Escola Superior de Agricultura, e Medicina Veterinaria

Expediente de 11 de dezembro de 1928

Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.203 — Communicando que exonerou os Srs. Carlos Martins e José Lisbôa Neves a pedido e Nelson Silva por ter sido contractado para outro logar e que contractou o Sr. Luiz Caetano dos Santos.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.204 — Enviando a 2ª via do pedido n. 57, a Henrique Braga & Comp., na importancia de 270$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.205 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.206 — Requisitando o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 137$230.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.207 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.208 — Enviando cópias de tres pareceres dados pelo professor contractado Dr. Antonio Barreto, sobre memoriaes vindos com os officios ns. 1.088, 1.263 e 1.365.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.209 — Requisitando o pagamento da conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 11:797$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.210 — Enviando a 2ª via da conta acima.

Dia 12

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.211—Enviando a 2ª via do empenho n. 7 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 500$000.

—Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.212—Enviando a 3ª via do empenho acima.

—Ao Sr. director-presidente da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.213—Communicando haver sido feito um reforço de verba.

—Ao Sr. director-geral de Contabilidade:

N. 1.214—Restituindo, informado, o requerimento do Sr. Dr. Aristoteles Dutra de Carvalho.

—Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.215 — Requisitando o pagamento da conta de Bastos Dias & Comp., na importancia de 1:334$000.

—Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.216 — Enviando a 2ª via da conta acima.

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.217—Enviando a 2ª via do empenho n. 7, a J. Mourão & Comp. Ltd., na importancia de 9:800$000.

—Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.218—Enviando a 3ª via do empenho acima.

—Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.219—Enviando as 1ªs vias de cinco propostas, uma cópia da acta e uma do quadro da concurrencia administrativa realisada em 10 do corrente.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.220—Prestando informações.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.221 — Enviando as primeiras vias de tres propostas, uma cópia da acta e uma do quadro da concurrencia administrativa realizada em 11 do corrente.

Dia 13

— Ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.222 — Requisitando o pagamento da conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 6:200$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.223 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.224 — Communicando que exonerou os Srs. Carlos Martins e José Lisbôa Neves a pedido; e Nelson Silva, por ter sido contractado para outro logar e que contractou o Sr. Luiz Caetano dos Santos.

— Ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.225 - Requisitando o pagamento das contas dos Srs. Henrique Braga & Companhia e J. G. Porcha & Comp., nas importancias de 270$ e 351$, respectivamente.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.226 — Enviando as segundas vias das contas acima.

Dia 14

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.227 — Communicando que podem ser restituidas aos Srs. Bastos Dias & Companhia, as cinco apolices da Divida Publica, dadas em caução.

— Ao Exm. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.228 — Requisitando o pagamento da conta de J. Mourão & Comp., Ltd., na importancia de 9:876$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.229 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.230 — Requisitando o pagamento da conta da São Paulo Railway Company Ltd., na importancia de 71$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.231 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.232 — Requisitando o pagamento da conta de Moreira Barbosa & Comp., na importancia de 11:061$325.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.233 — Enviando a segunda via da conta acima.

Dia 15

— Ao Exm. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.234 — Requisitando o pagamento da conta de J. Mourão & Comp., Ltd., na importancia de 9:800$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.235 — Enviando a segunda via da conta acima.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.236 — Communicando que póde ser restituida aos Srs. Mattos Pragana & Companhia a apolice da Divida Publica dada em caução.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.237 — Informando o que consta dos Archivos da Escola sobre o ex-conservador Sr. Antonio de Araujo Bastos.

Dia 17

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.238 — Requisitando o pagamento da conta de Prado Peixoto & Comp., na importancia de 27:420$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica:

N. 1.239 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.240 — Requisitando o pagamento da conta de Moreno Borlido & Comp., na importancia de 420$000.

Dia 18

Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 1.241 — Prestando informações.
— Ao Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited:
N. 1.242 — Solicitando providencias no sentido de ser installado um medidor de luz no Laboratorio de Oleos, annexo a esta escola.

Dia 19

Ao Sr. director geral de Agricultura:
N. 1.243 — Prestando informações.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

(Com a audiencia do Ministerio Publico)

Dia 29 de dezembro de 1928

Requerimentos despachados:

Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado (dous requerimentos), Alboni Achille, Rodolpho Haltrich, Astrogildo Guilherme Weyll, Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano, Maia, Fernandes & Comp., Cóval & Comp., C. Paes & Comp., Raul Senra & Comp., J. P. de Souza e Orestes Cardoso.— Lavre-se o termo.

Alcista Prazeres Baptista dos Santos e Constantino Barreira.— Concedo o prazo. Lavre-se o termo,

Westinghouse Lamp Company.— Preste esclarecimentos.

Vito Diniz & Comp — Apresentem novas descripções da marca modificada a classificação da mesma que deve ser a 36 e não 35 como requerido.

Claudomiro Pereira da Silva.— Apresente novas descripções da marca devidamente rectificadas, devendo constar nas mesmas o que détermina o art. 89, § 1º, lettras *a*, *b* e *c*.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accôrdo com os arts. 98 e 108, lettra B, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Lundgren, Irmãos Limitada, marca «Telmolim»; Manoel Rebello, marca «Soberano»; João Martins de Oliveira, marcas «Padaria Rodrigues Alves» e «Bolo Rodrigues Alves», e F. A. Carreiro marca «Armazem de Alimentação Santa Cecilia».

Chama-se a attenção do Sr. Fernando Séguir para o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1928.

Chama-se a attenção do Sr. Julio Ferreira Serpa para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Additamento aos despachos do dia 7 de dezembro de 1928

Pedido de garantia de prioridade:

Carmello Bellanca, para «um novo regulador de corrente electrica, denominado «Regulador Electrico Tenax».— Deferido.

Additamento aos despachos do dia 19 de dezembro de 1928

Pedidos de registro de marcas:

Companhia de Lacticinios Sul Limitada, da marca «Passos», para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se.

Fratelli Vita, da marca «Guaraná Vita», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 20 de dezembro de 1928

Pedidos de registro de marcas:

José Adolpho de Aguiar, da marca «Araxá» para distinguir artigos da classe 41.— Registre-se

The J. B, Williams Company, da marca «Williams», para distinguir artigos da classe 48.— Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 24 de dezembro de 1928

Pedidos de privilegio:

The Marion Steam Shovel Company, para «aperfeiçoamentos em ou relativos a atomizadores de combustivel para motores de combustão interna».— Deferido.

Adolfo Pouchain, para «electrodos negativos para accumuladores electricos».— Deferido.

C. W. Dingertz, para «interruptor electrico».— Deferido.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, para «aperfeiçoamentos em systemas de commando collector». — Deferido.

A/S. Niro The Anglo Danish Dried Milk Company, para «um apparelho para a pulverisação e seccagem de liquidos».— Deferido.

The Westinghouse Air Brake Company, para «aperfeiçoamentos em cylindros de freios».— Deferido.

Torcuato Di Tella, para «dispositivo para impedir que as torneiras ou valvulas de despejo se fechem antes de despejado todo o liquido no recipiente».— Deferido.

Georges Imbert, para «um gazogeneo».— Deferido

Associated Telephone & Telegraph Company, «para aperfeiçoamentos em systemas telephonicos de centros multiplos».— Deferido.

Pedidos de patente de melhoramentos:

Naamlooze Vennootschap Machinerieen en Apparaten Fabrieken, para os melhoramentos introduzidos na invenção de «um dispositivo compensador das forças em reguladores de tensão electrica», que faz objecto da patente n. 16.356 de 28 de outubro de 1927 — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Universal Dental Company, da marca «Nurom Tecth», para distinguir artigos da classe 10.—Registre-se.

Michelin & Comp., da marca «Anti-dersapante», para distinguir artigos da classe 39.—Registre-se.

Svenska Ackumulator Aktiebolage Jungner, da marca «Nife», para distinguir artigos da classe 8.—Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 26 dezembro de 1928

Pedidos de registro de marcas.

M. F. Portugal & Filha, da marca «Tudelandia», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

José Dutra da Silva, da marca «Pretila», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Imita parcialmente a marca 13.839, desta capital.

Companhia Souza Cruz, da marca «Matinée», para distinguir artigos 44.—Registre-se.

Antonio Franco de Arruda Camargo, da marca «Gotas Tri-iodadas», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Rezende, Portes & Comp., da marca «Brasil», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita parcialmente a marca 26.520, desta Capital.

RECTIFICAÇÃO

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 6.118, e 22 de dezembro de 192', foi depositado por «Trent Process Corporation», e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1928.

Foram concedidas a 31 de dezembro de 1928, patentes de invenção e garantias de prioridade, aos seguintes candidatos:

Patentes de invenção:

N. 17.351 — Paulo Sinna e Argemiro da Luz, por seus procuradores Julio Lohmann & Comp., para a invenção de «um novo conjuncto de dispositivos destinados ao ensino de dactylographia, denominado «Apparelho Sinnaluz».

N. 17.352 — Butler Ames. por seus procuradores Momsen & Harris. para a invenção de «Aperfeiçoamentos em apparelhos electricos de signaes».

N. 17.353 — Colfix Limited, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um methoco de produzir uma emulsão betuminosa».

N. 17.354 — Gesellschaft für Elektrodenserstaubunn m. b. H., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para metallização de materias organicas».

N. 17.355 — Francisco Kobald, por seu procurador C. Buschmmann, para a invenção de «um apparelhamento hydraulico para produzir e regular os movimentos de avanço de madeira a serrar por mais de serras de fita».

N. 17.356 — Egbert von Lepel, por seu procurador C. Buschmann, para a invencão de «um processo para a producção de centelhas dos motores de explosão por mais de um apparelho electromagnetico de de alta tensão».

N. 17.357 — Kalle & Co. Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para a obtenção de diazotypias, empregando saes metallicos.

N. 17.358—Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um dispositivo para a fabricação de azas e semelhantes para sarilhos de arame».

N. 17.359 — Typograpg Gesellschaft mit zeschränkter Haftung, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de Fórma para machinas de compor matrizes e de fundir regras, tendo peças amovives lateraes e de encaixe e faces longitudinaes ou queixaes ajustaveis».

N. 17.360—I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «processo de fabricação de mistura para adubo azotado de fabricação de mistura para adubo azotado de facil espargimento.

N. 17.361 — Francisco Teixeira Leite, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo defiector «Quebra Luz» para pharol de automovel».

N. 17.362 — Manlio Donadoni, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um systema de cura e beneficiamento do fumo depois de ser colhido, para se obter a perfeição commercial e os respectivos productos».

N. 17.363 — Schneider & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «uma espoleta de percussão funccio-

nando por penetração ou inercia ou unicamente por penetração».

N. 17.364 — José Meirelles de Souza Freitas, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um apparelho despertador electrico automatico, denominado «Argus».

N. 17.365 — Ernesto Cocito, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um apparelho para dosagem do pó do café no preparo desta bebida».

N. 17.366 — Leon Emile Remondy, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de «um dispositivo que impede a detonação intempestiva das espoletas de percussão, que funccionam por afundamento».

N. 17.367 — Kalle & Co. Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «processo de fabricação de capsulas de retracção».

N. 17.368 — E. Merck, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para a conservação do ether puro».

N. 17.369 — Siemens-Schuckertwerke Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um utensilio, cujo batedor tem movimento de vae-vem, estando ligado a um membro de accionamento, tambem, com movimento de vae-vem, por meio de dous systemas de molas, os quaes transmittem o movimento do membro de accionamento ao batedor».

N. 17.370 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo para desengordurar lã crúa».

N. 17.371 — Hans Sattig e José Hajek, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de «um processo e respectiva machina para cortar a palha das espigas do milho».

N. 17.372 — Otto Schierieble, por seus procuradores Momsen & Harris, para a invenção de «um processo para a fabricação de comprimidos de sabonete com côres e perfumes multiplos e compostos».

N. 17.373 — Giacomo Toresani, por seus procuradores Moura, Wilson & Comp., para a invenção de «uma machina para fabricar ravioli ou agnelotti com recheio».

Garantias de prioridade:

N. 148 — Manoel Pacheco Bella Rosa, para a invenção de «um systema de aquecimento de agua por serpentinas sobre fornalhas».

N. 149 — Antonio Matheus da Silva Ferreira, por seus procuradores Leclerc & C., para a invenção de «um apparelho de acção intermittente para elevar liquidos incompressiveis».

N. 150 — Carmello Bellanca, para a invenção de «um novo dispositivo electro-luminoso applicavel nos automoveis para avisar quando tiver de dobrar uma esquina».

N. 151 — Antonio Simões Junior, para a invenção de «um apparelho protector de arvores e arbustos, denominado Isolador Real».

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928).

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho distribuidor, automatico, de desinfectante nas caixas de descarga dos apparelhos sanitarios», para a qual pediram privilegio Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado (deposito n. 6.143, de 29 de dezembro de 1928):

1º, um apparelho distribuidor, automatico, de desinfectante nas caixas de descarga dos apparelhos sanitarios, o qual consiste em um deposito para o desinfectante, feito de chapa metallica e de fórma cylindrica, fechado no tôpo por uma tampa e terminando, no extremo inferior por uma parte conica, seguida de um recipiente tubular, fixado no centro della e em communicação com um tubo que vae ter á caixa de descarga; tendo o dito recipiente, no tôpo, que fica situado no interior do deposito, um tampão aparafusado nesse tôpo e provido de um furo central que é atravessado por uma haste tubular, munida de uma aba circular de fórma conica, que obtura o dito furo, tendo a haste, acima da aba uma ranhura longitudinal e prolongando-se até acima da tampa do deposito, sendo provida no tôpo, de roscas nas quaes é aparafusada uma porca, sendo entre essa porca e a tampa do deposito enrolada na haste uma mola em espiral, que mantem a dita haste permanentemente na sua posição superior; sendo provida uma segunda haste cylindrica, que corre no interior da primeira e prolonga-se acima e abaixo desta, tendo essa haste, no extremo inferior, um cabeço de fórma conica, capaz de obturar o orificio de communicação entre o recipiente tubular e o tubo que vae ter á caixa de descarga e, no extremo superior, uma peça tubular, aberta inferiormente e fechada no tôpo e assentando sobre uma mola em espiral, enrolada na dita haste, mola essa que assenta por sua vez em um pino provido na haste, sendo provida a dita haste de roscas no tôpo, nas quaes é aparafusada uma porca; sendo entre essa porca e a dita peça tubular, enfiada, por um olhal, uma alavanca, cujo fulcro fica situado em um supporte que se ergue da dita tampa, alavanca essa provida de furos, que permittem ajustar o comprimento relativo dos braços della e tendo o extremo do braço menor ligado, por meio de uma mola em espiral, á tampa e o extremo do braço maior, por meio de uma corrente, a um ponto conveniente do braço da torneira de boia da caixa de descarga, de modo que esse braço fique, normalmente erguido; sendo o apparelho fixado em uma prancha, por meio de uma abraçadeira e a prancha fixada na parede, junto á caixa de descarga; sendo ainda provido um tubo de vidro, externamente ao apparelho e em communicação com o deposito, para verificação da quantidade de desinfectante contida neste; funccionando o apparelho, para introduzir na caixa de descarga uma quantidade medida de desinfectante, de cada vez que a dita caixa fôr esvasiada e recomeçar a encher; tudo substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo;

2º, como artigo de manufactura, os apparelhos distribuidores, automaticos, de desinfectante nas caixas de descarga dos apparelhos sanitarios, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

—

Pontos caracteristicos da invenção de «um assucareiro hygienico», para a qual pediram privilegio Ondibecte Silveira, Edgard Buckeridge, Walter Buckeridge e Francisco de Paula Machado (deposito numero n. 6.144, de 27 de dezembro de 1928):

1, um assucareiro hygienico, caracterisado por ser provido de meios de supprir, de cada vez que fôr manipulado, uma quantidade predeterminada de assucar e sómente essa quantidade, para o que é ella isolada do restante da massa de assucar contida no assucareiro, ao ser este assentado sobre o respectivo fundo, de modo que, ao ser o assucareiro voltado de bocca para baixo, para supprir o assucar, possa a dita quantidade sahir livremente do assucareiro, ficando o restante do assucar retido positivamente no corpo do assucareiro, sendo esse resultado obtido sem o emprego de quaesquer partes moveis e sendo providos meios de fazer variar a dita quantidade predeterminada, substancialmente como aqui descripto;

2, o assucareiro hygienico reivindicado em 1, no qual os meios suppridores do assucar constam de um tubo de fórma cylindrica de preferenc a ligeiramente conica, alargando-se na direcção da sahida do assucar, tubo esse que se extende longitudinalmente pelo centro do assucareiro, sendo fixado na bocca deste, por meio de roscas ou de solda, pelo extremo de sahida do assucar e terminando inferiormente pouco acima do fundo do assucareiro, sendo esse extremo inferior provido de uma tampa ajustavel e tendo o tubo duas aberfuras, em lados oppostos da parede do mesmo, pouco acima do extremo inferior, ás quaes são adaptadas duas azas, em fórma de conchas alongadas, dispostas obliquamente ao eixo do tubo e partindo deste para cima, sendo o fundo do assucareiro amovivel, para que este possa ser cheio de assucar pelo dito fundo, de modo que, contendo o assucareiro assucar, ao ser assentado sobre o dito fundo, uma certa quantidade penetre no dito tubo, depositando-se no fundo deste e ao ser voltado o assucareiro de bocca para baixo, essa quantidade de assucar corra pelo tubo, sahindo pela bocca do assucareiro, ficando o restante do assucar, contido no assucareiro, retido positivamente no corpo deste, podendo a quantidade de assucar, supprida de cada vez pelo assucareiro, ser predeterminada, augmentando-se ou diminuindo-se a capacidade do deposito do tubo pela manipulação da dita tampa ajustável; substancialmente como aqui descripto;

3, como artigo de manufactura, os assucareiros hygienicos, construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

—

Pontos caracteristicos da invenção de «Um Thermostato», para a qual pediu privilegio Astrogildo Guilherme Weyll (deposito numero 6.145, de 29 de dezembro de 1928):

1º, um thermostato, para governo da temperatura ou para dar aviso da elevação anormal della em quaesquer recintos, taes como paióes de munições, porões de navios, camaras frigorificas, depositos de inflammaveis e semelhantes, caracterisado por ser utilisada a dilatação de uma columna capillar de mercurio em fechar um circuito electrico, que põe em acção meios de fazer baixar a temperatura do dito recinto ou meios avisadores da elevação anormal dessa temperatura;

2º, o thermostato reivindicado em 1, o qual consiste em um tubo de vidro ou de outro material conveniente, provido de um furo capillar e contendo uma quantidade de mercurio, sendo os extremos do tubo fechados por meio de obturadores metallicos, bons conductores de electricidade, ligados a bornes, aos quaes veem ter fios conductores, provenientes de uma fonte qualquer adequada de energia electrica, sendo ligada no circuito uma machina frigorifica ou um dispositivo de aviso, de modo que, dando-se uma elevação anormal de temperatura no recinto em que estiver collocado o thermostato, a quantidade do mercurio, dilatando-se,

estabeleça ligação entre os obturadores, fechando-se o circuito e entrando em acção a machina frigorifica ou em meios aviadores, sendo a quantidade de mercurio, contida no dito tubo capillar, tal que a ligação electrica tenha logar, logo que a temperatura do recinto attingir um gráo predeterminado, substancialmente como aqui descripto;

3º; como artigo de manufactura, os thermostatos construidos, dispostos e adaptados a funccionar, substancialmente no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos caracteristicos da invenção de «aperfeiçoamentos em escalas dobraveis», para a qual pediu privilegio Rodolpho Haltrich (deposito n. 6.146, de 29 de dezembro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos em escalas dobraveis, da especie descripta, os quaes consistem em ser provida, entre cada duas secções da escala, uma articulação que consta de duas chapas, de aço ou de outro material conveniente, providas de abas longitudinaes, que são voltadas sobre os lados das secções, para fixar a chapa na respectiva secção, tendo uma das chapas uma depressão circular, central, de diametro relativamente grande, no centro da qual é praticado um furo para a passagem do rebite que fixa a articulação nas secções da escala e duas depressões circulares ou ellipticas, junto aos extremos; tendo a outra chapa uma depressão circular, central, no centro da qual é praticado um furo identico ao da primeira chapa e para o mesmo fim e duas depressões circulares ou ellipticas, junto aos extremos, correspondentes ás depressões circulares ou ellipticas dessa primeira chapa, de modo que, sendo as ditas chapas fixadas nos extremos das duas secções adjacentes da escala e seguras pelo rebite, ao ser dobrada ou desdobrada a escala, as depressões dos extremos de uma das chapas entram nas depressões correspondentes da outra, fixando as secções em posição definita, cuja fixidez é assim assegurada; servindo as depressões centraes das chapas, para alliviar a pressão lateral das secções da escala sobre o rebite, ao ser a mesma dobrada ou desdobrada e para guiar as secções, ao girarem as mesmas uma sobre a outra; tudo substancialmente como aqui descripto;

2º, como artigo de manufactura, as escalas dobraveis, dotadas dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de «um apparelho luminoso aperfeiçoado para annuncios, denominado—Reclamesol», para que pediu privilegio Alboni Achille, (deposito n. 6.147, de 29 de dezembro de 1928):

Um apparelho luminoso aperfeiçoado para annuncios, denominado «Reclamesol», caracterizado por ser constituido por um dispositivo de fórma prismatica, com duas faces uma fronteira á outra e provido de uma tampa superior, sendo que uma das faces do dispositivo é provida de um flange onde se encaixa um espelho e a face opposta é provida de dous flanges, um dos quaes serve para encaixe de um vidro fosco, de preferencia, de qualquer côr, e o outro flange para encaixe de uma chapa que contem as letras ou desenhos que formam os annuncios, sendo que estas letras ou desenhos são recortados cada um em pequenas folhas metallicas, cujo fundo é escuro para produzir a projecção nitida do annuncio, podendo o apparelho ser collocado em qualquer logar que se deseje, suspenso por meio de correntes ou por outro qualquer systema adequado, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto e funccionando de modo descripto para o fim especificado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERCIO.

(Art. 91 do Regulamento annexo ao Decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediu registro J. P. de Souza, destinada a artigos das classes 41 e 42 (deposito n. 13.125 de 26 de dezembro de 1928):

Consiste no nome caracteristico «Café Zamor» entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir o café e bebidas de seu commercio, incluidas nas classes 41 e 42.

Descripção da marca para que pediram registro Raul Senra & Comp., destinada a artigos das classes 4 e 36 (deposito n. 13.126 de 29 de dezembro de 1923):

Consiste num circulo, contendo, sobre um mappa geographico a figura de uma meia lua, vendo-se a seu lado a constellação do cruzeiro, entre as palavras «Brasil» e «Luar». Fóra do mappa acham-se as palavras «Marca Regiatrada». A referida marca está comprehendida nas classes 4 e 35, sendo tambem usada em recepientes e envolucros que acondicionarem os artigos acima enumerados e em notas, facturas, cartões, annuncios, reclames e demais papeis de expediente da casa commercial dos depositantes, sendo usada em conjuncto, isto é, os emblemas com os dizeres ou separadamente a palavra «Luar».

Descripção da marca para que pediram registro Maia, Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 13.127, de 29 de dezembro de 1928):

Consiste em uma circumferencia contendo no centro o nome caracteristico Rival.

A marca está comprehendida na classe 41.

Descripção da marca que pediu registro Constantino Barreira, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 13.128, de 29 de dezembro de 192):

Consiste nas palavras «A Garota», escriptas entre aspas.

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir perfumarias, inclusive artigos de touca or, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado, pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, da industria e commercio do depositante. Classe 48.

Descripção da marca para que pediram registro Coval & Comp., destinada a artigos das classes 38 e 50 letiras A e F (deposito n. 13.129, de 29 de dezembro de 1928):

Consiste na palavra «Cóval», inscripta em um triangulo, vendo-se sob este as palavras «Marca registrada».

A marca, que póde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir papel (excepto papel de forrar casa), papel de escrever e de encadernação; artefactos de marfim, osso ou madeira taes como: medalhas, cruzes, crucifixos, terços; breviarios, devocionarios, livros e obras impressas ou estampadas, nas classes 38 e 50 letiras A e F, de fabricação e commercio do depositante.

Descripção da marca para que pediu registro C. Paes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.130 de 29 de dezembro de 1928):

Consiste na denominação caracteristica «Flor do Meyer», entre as aspas.

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos comprehendidos na classe 41 e bem assim em notas, cartões, saccos e reclames.

Descripção da marca para que pediu registro Orestes Cardoso, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.131, de 29 de dezembro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de bordaduras, vendo-se superiormente o nome «Café Esperança», sobre dous traços seguidos dos dizeres: Moagem e torrefação—Rua Barão de S. Felix n. 94—Telephone Norte 6.460 — Orestes Cardoso entre traços.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir café de sua industria e commercio, comprehendido na classe 41.

Descripção da marca para que pediu registro Alcista Prazeres Baptista dos Santos, destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 13.132, de 29 de dezembro de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo, tendo ao alto a palavra «Expurgon», que caracterisa a marca, e logo abaixo, sobrepostos, os dizeres: Alcista Prazeres Baptista dos Santos—Ubá, Minas Geraas.

A marca, que poderá variar de typo, côres e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 13.133, de 29 de dezembro de 1928):

Consiste nos dizeres caracteristicos — «Ricotta Brasil-Italia»—dizeres estes sublinhados por um traço, vendo-se na parte inferior—Marca Registrada—Especialidade em queijos Parmezão, Cavallo, Muzarello, Provolini, Riccotta-secca, Ricotta-fresca e generos italianos.

A marca, que poderá variar de typos, côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos de sua importação, incluidos na classe 41, podendo tambem ser usada em todos os seus impressos, rotulagens, letreiros, annuncios, taboletas e volantes.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidas pelo Sr. Presidente da Republica, em visita de cumprimentos, as mesas do Senado e da Camara dos Deputados, acompanhadas de grande numero de representantes dos Estados nas duas casas do Congresso Nacional.

Introduzidas no Salão dos Despachos, o Sr. senador Azeredo, vice-presidente do Senado, usou da palavra, apresentando ao Chefe do Estado, em nome

do Congresso Nacional, os seus cumprimentos de bôas-festas.

O Sr. Presidente da Republica, agradecendo aquella manifestação que os representantes das duas Casas do Parlamento lhe fazia, referiu-se ás expressões bondosas do interprete do pensamento do Congresso e fallou da harmonia dos dous poderes, contribuindo para o progresso e para a grandeza do paiz — grandeza e progresso que todos sentem, que todos vêem e que conduz o Brasil para a sua finalidade. E, para chegar a esse resultado, reaffirma, não é só a acção do Governo, é tambem o concurso valioso dos representantes da Nação e do seu povo, que todos collaboram para que surja um Brasil grande, poderoso, na altura dos seus destinos.

Terminou o Chefe do Estado a sua allocução erguendo uma saudação pela grandeza do Brasil.

No Palacio do Cattete conferenciaram hontem com o Chefe do Estado os Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores e Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas.

—Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Arnolfo Azevedo, deputado Manoel Villaboim e Dr. Leão Teixeira, director presidente do Banco do Brasil.

— O Sr. Presidente da Republica mandou o Sr. major Braulio Carneiro, do seu Estado Maior, levar cumprimentos ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu pela sua eleição para presidente da Côrte de Appellação.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. consul do Brasil em Copenhague, Dr. Hamilton Pires, que foi deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para assumir as funcções do seu posto; Dr. Leopoldo de Bulhões Filho e Augusto de Bulhões, para agradecerem a S. Ex. as homenagens prestadas por motivo da morte do seu pae, o Dr. Leopoldo de Bulhões; o Sr. Claudio Mendes de Moraes para agradecer a sua nomeação para a Caixa Economica desta Capital; e o Sr. Dr. Vicente Licinio Cardoso, que pela Associação Brasileira de Educação foi convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão civica commemorativa do 30° dia da catastrophe do avião *Santos Dumont*, a realizar-se no dia 2 de janeiro, ás 21 horas, no Instituto Nacional de Musica.

—O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Dr. Mendes Gonçalves, do Gabinete da Presidencia, no enterramento do Sr. deputado Ubaldino de Assis e pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra Junior, tambem do Gabinete da Presidencia, no embarque dos membros da bancada paulista, que partiram para aquelle Estado.

— Afim de agradecerem a assignatura dos decretos de suas nomeações para o Instituto de Expansão Commercial estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Delfim Carlos, Moreira da Silva, Octavio Milanez, Carlos Alberto Gonçalves e Gustavo Adolpho Bailly.

— A mesa do Conselho Municipal, composta dos Srs. Dr. Henrique Maggioli, presidente; Dr. Floriano de Góes, vice-presidente; Dr. Edgard Roméro, 1° secretario e Dr. Corrêa Dutra, 2° secretario, esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, á tarde, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, o Sr. Cezar Elejalde, encarregado de negocios do Perú, acompanhado dos aviadores do seu paiz Carlos Martinez de Pinillos e 1° tenente Carlos Zegara.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica subiu hontem para Petropolis, onde vai passar a estação calmosa. S. Ex. seguiu em trem especial, que partiu da estação Barão de Mauá ás 16 horas e 15 minutos.

O seu embarque esteve grandemente concorrido, tendo comparecido á estação ministros, senadores, deputados, ministros do Supremo Tribunal e muitas outras pessoas gradas, sendo recebidos o Exmo. Sr. Dr. Washington Luis e sua Exma. senhora com ruidosa salva de palmas, que se repetiu á partida do comboio.

Em frente á estação estava postado o 9° batalhão do 3° regimento de infantaria, que prestou as devidas continencias á chegada de SS. EExs., executando a respectiva banda de musica, por essa occasião, o hymno nacional.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 2, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio Civil da Agricultura, de A a Z — Pensões Provisorias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Gabinete de Identificação e Estatistica e Filiaes — Avulsa da Agricultura — Inspectoria de Pesca (Extincto) — Montepio Civil do Exterior — Escola João Luiz Alves — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Posto Zootechnico — Fazenda de Santa Monica — Curso Complementar.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessôas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Zeelandia, para Bahia, Recife, Europa via Lisbôa, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Commandante Alcidio, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Pedro I, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Demerara, para Lisbôa e Liverpool, recebendo impfessos até ás 5 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Anna, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 1|2 e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Katimbó, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1|2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes aviões:

Dia 3:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior da Republica até ás 12 horas do dia 3 e cartas para o exterior da Republica até ás 12 horas.

Dia 4:

Avião da C. G. A. para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, Porto-Alegre, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 22 horas, cartas para o interior da Republica até ás 22 horas do dia 3 e cartas para o exterior da Republica até ás 22 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1|2 horas. Recebimento de encommendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 30 de dezembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 30 ás 18 horas do dia 31

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: bom, com nebulosidade; trovoadas de dia. Temperatura: Estavel á noite, em ascensão de dia. Ventos: De norte a léste, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade; trovoadas de dia, salvo a léste, onde de instavel, passará a bom, com nebulosidade. Temperatura: Estavel á noite em ascensão de dia.

Estados do Sul — Tembo: bom, com trovoadas em São Paulo e bom, passando a instavel com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos variaveis, predominando os de norte a léste; rajadas fortes possiveis entre Paraná e Rio Grande do Sul.

Nota — A Directoria de Meteorologia fez irradiar pela estação do Arpoador ás 15 horas e 15 minutos um aviso sobre a provavel occurrencia de ventos fortes variaveis entre Paraná e Rio da Prata.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 29 ás 15 horas do dia 30

O tempo foi ameaçador á tarde e á noite com raros chuviscos e bom com forte nebulosidade hoje. A temperatura soffreu ligeiro declinio á noite e elevou-se hoje. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30°4 e minima 20°2 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25°9 e minima 21°4 respectivamente ás 13 horas e 30 minutos e 4 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a léste.

Estações	Observações realizadas ás 9 horas (G. de Greenwich) — Pressão: Em m/m	Pressão: Differença em 24 horas	Temperatura do ar: Centigrado	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do tempo: Estado do ar	Estado do tempo: phenomenos	Observações das 24 horas precedentes — Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos: Das 9 ás 14 horas	Tempo e phenomenos: Das 14 ás 18 horas	Tempo e phenomenos: Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyana (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	760.2	0.6	27.3	0.0	SE	5	9a	Vagas.	F.	23.0	20.6	6.0	B.	B.	B.
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Collegio (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú (X)															
Propriá (X)															
Oudinas (X)															
Barra (X)															
Caetité (X)															
Ilhéos	59.9	—	27.0	—	NE	2	6b	Tranq.	I.	30.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	59.7	-0.2	28.0	-2.0	W	2	9a	Tranq.	B.	20.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Bello Horizonte (X)															
Januaria	56.5	—	27.0	—	C	0	9a	—	B.	32.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni (X)															
Caxambú (X)															
São Lourenço	56.2	—	25.0	—	C	0	9b	—	I.	25.0	17.0	3.0	Io.	Io.	Io.
Cambuquira	58.4	—	22.0	—	SE	2	9b	—	I.	24.0	16.0	9.0	Mo.	Mo	I.
Passa Quatro	58.7	—	23.0	—	C	0	6a	—	B.	24.0	16.0	8.0	Io.	Io.	B.
Poços de Caldas	60.3	-0.9	20.0	1.0	SE	2	9a	—	B.	34.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fóra	759.0	—	25.0	—	SE	2	9b	—	I.	26.0	19.0	1.0	B*.	I	I.
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	58.6	5.3	26.0	1.0	N	2	9b	—	I.	32.0	22.0	0.0	B.	I.	B.
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Matto Grosso (X)															
Victoria	57.6	-0.9	25.0	1.0	W	2	9b	Chão.	I.	27.0	22.0	6.0	Io.	No.	Io.
Cach. de Itapemerim	53.1	—	25.0	—	SE	5	9b	—	I.	27.0	—	10.0	Io.	Io.	Io.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas	Estações	Leitura	Differença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 31):			Rio São Francisco (Dia 30):		
Guararema	.50	.04	Pirapóra	1.30	- 10
Jacarehy	.36	-.02	São Francisco	4.28	-.55
Caçapava	.82	.02	Januaria	5.25	- 57
Pindamonhangaba (X)			Carinhanha (X)		
Guaratinguetá	.90	.00	Rio Branco (X)		
Rezende	.66	- 10	Barra do Rio Grande	5.91	.00
Barra do Piahy	1.83	- 09	Remanso	4.53	—
Anta	1.68	- 06	Cazeiro	4.14	.04
Porto Novo do Cunha	1.28	.11	Cabrobó	3.38	.04
São Fidelis	1.40	.01	Piranhas	7.54	.12
Campos	7.74	-.02	Penedo	3.25	.03
Rio Itajahy-Assú (Dia 31):			Bacia Amazonica (Dia 29):		
Aquidaban (X)			Labrea	3.79	.25
Warnaw (X)			Manáos	8.75	.47
Passo Manso (X)			Obidos	1.45	.02
Blumenau	1.45	-.70	Itaituba	2.10	.00
Gaspar (X)			Altamira	3.44	-.04
Ilhota (X)			Tapeuinha (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul. (Dia 31) — Subindo lentamente em Guararema, Caçapava, Porto Novo do Cunha S. Fidelis; estacionario em Guaratinguetá e baixando em todo o curso

Rio São Francisco (Dia 30) - Estacionario em Porto Real e Barra do Rio Grande; baixando entre Pirapóra e Januaria; subindo no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú (Dia 31) — Baixando em Pouso Redondo e Blumenau.

Bacia Amazonica (Dia 29) — Subindo em Labréa, Manáos e Obidos, estacionario em Itaituba e baixando lentamente em Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes														Maxima
		250		500		1.000		2.000		3.000		4.000		5.000		
Olinda (X)																
Maceió (X)																
Ondina (X)																
Cuyabá (XX)																
Porto Seguro	9.30	SSE	5	NNE	5	?	5	—		—		—		—		1.050 ms.
Victoria (XX)																
Campos (XX)																
Mendes (XX)																
Rio de Janeiro	9 30	S	4	ESE	2	NE	3	ENE	3	NNE	3	N	3	E	3	S 8	10.200 ms.
Rio de Janeiro	14 hs.	SSE	7	ENE	4	NW	5	N	3	N	6	ENW	7	NNW	5	NE 3	6.750 ms.
Santos	9.30	NE	1	NE	3	ENE	5	ESE	5	ESE	8	—		—		—	2.000 ms.
Curityba (X)																
Florianopolis	9.30	N	7	NW	8	NW	9	NW	7	WNW	3	WNW	1	—		—	3.450 ms.
Porto Alegre (XX)																

(X)-Não foi recebido despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido a estar o céo encoberto com nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

	A' vista	90 d/v
Sobre Londres	5 1/16	5 7 8
Sobre Paris	8$37	8$30
Sobre Italia		8$42
Sobre Allemanhha	—	28$08
Sobre Portugal	—	8$80
Sobre Belgica (papel)	—	8$23
Sobre Belgica (ouro)		18$72
Sobre Hespanha	—	18$80
Sobre Suissa	—	18$65
Sobre Suecia	—	28$63
Sobre Noruega	—	28$52
Sobre Dinamarca	—	28$55
Sobre Chile	—	18$40
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8$50
Sobre Nova York	$ 307	8$46
Sobre Montevidéo	—	88$61
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38$60
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88$90
Sobre Hollanda (florim)	—	38$87
Sobre Japão (yen)	—	38$40
Sobre Rumania	—	8$54
Sobre Canada	—	8$06
Sobre Austria	—	1$91

Moedas

Vales-ouro por 18000	4$567
Soberanos (ouro)	4$500
Libras (papel)	4$250
Dollars (papel)	8$400

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	775$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.	762$000
Apolices emprestimo municipal de 1903, port.	660$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	165$000
Apolices emprestimo municipal de 1911, port.	160$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	161$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.953)	202$000
Apolices da Camara Municipal de Cantagallo, de 1008, 9 %, port.	100$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	123$500
Companhia Cess. das Docas do Porto da Bahia, com 50 %	45$500
Companhia E. de F. e Minas de São Jeronymo	77$000
Companhia de Seguros Confiança	204$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	240$000

Vendas por alvara

50 Companhia de Seguros Confiança	204$000
500 Companhia Progresso Industrial do Brasil	540$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. *Arq de Miranda e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFÉ

Dia 31 de dezembro de 1928

Termo

Mezes	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccas
Janeiro	29$225	29$150	—	—	—
Fevereiro	29$350	29$250	—	—	—
Março	29$150	29$375	—	—	—
Abril	29$175	29$150	—	—	—
Maio	29$550	29$475	—	—	—
Junho	29$450	29$375	—	—	—
Vendas	2.000 saccas				2.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, não funccionou a 2ª Bolsa.

Disponivel base type 7, 12$400.

Mercado firme.

Vendas até as 10 1/2, 2.752 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 31 de dezembro de 1928

Termo

Mezes:	1ª cotação Vendedor	1ª cotação Comprador	2ª cotação Vendedor	2ª cotação Comprador	Total de vendas Saccos
Janeiro	578800	568900	—	—	—
Fevereiro	578700	568900	—	—	—
Março	578600	568900	—	—	—
Abril	578700	568900	—	—	—
Maio	578600	578000	—	—	—
Junho	578700	558900	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, paralysado; 2ª cotação, não funccionou a 2ª Bolsa.

Disponivel branco crystal boas, 59$ a 60$ o sacco.

Mercado paralysado.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 29

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	2.042
Entradas de Pernambuco	8.500
Entradas da Bahia	1.750
Total	12.292
Sahidas	9.032
Existencia	445.287

Mercado paralysado.

Preços do branco crystal 59$ a 60$000.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Sahidas	922
Existencia	18.841

Mercado firme.

Preços:

Sertões type 4, classe 2ª	46$000 a 47$000
Primeiras sortes, type 4, classe 1ª	44$000 a 45$000
Medianos, types 6 e 7	41$000 a 42$000
Type 5, primeira	42$000 a 43$000
Type 5, Norte	42$000 a 43$000

Café

	Saccas
Entradas não houve.	
Sahidas	7.650
Consumo local	500
Existencia	342.454

Mercado sustentado.

Preços por:

Type 3	36$400
Type 4	35$ a
Type 5	34$400
Type 6	33$400
Type 7	32$400
Type 8	30$400

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1928 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1928

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e addicionaes:			
1	Direitos de importação para consumo..... 60 °/₀, ouro e 40 °/₀, papel.....	6.036:090$469	4.029:790$687	
	60 °/₀, ouro, cobrados em papel.....	.....	7:590$880	
	Agio sobre os 60 °/₀, ouro.....	.....	27:075$900	
	Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18ª.....	4:590$822	3:112$132	
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	25:795$256	17:196$854	
5	Armazenagem.....	.....		
6	Taxa de estatistica.....	.....	44:391$644	
7	Imposto de pharóes.....	32:400$000		
9	10 °/₀ sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo.....	2:579$524	1:719$680	
10	2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação..... 2 °/₀, ouro.....	820:161$229		
	2 °/₀, ouro, cobrados em papel.....	.....	547$160	
	Agio sobre os 2 °/₀, ouro.....	.....	2:104$260	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada.....	.....	189:841$486	
12	Taxa addicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para consumo.....	12:235$518	8:195$530	11.265:468$431
	Imposto de consumo:			
13	Fumo.....	.....	17:775$500	
14	Bebidas.....	.....	62:669$800	
15	Phosphoros.....	.....	75$000	
16	Sal.....	.....	90:700$280	
17	Calçado.....	.....	1:056$760	
18	Perfumarias.....	.....	211:100$690	
19	Especialidades pharmaceuticas.....	.....	133:441$220	
20	Conservas.....	.....	111:235$850	
21	Vinagre e azeite.....	.....	45:923$650	
22	Velas.....	.....	154$550	
23	Bengalas.....	.....	1:967$500	
24	Tecidos.....	.....	542:736$390	
25	Artefactos de tecidos.....	.....	70:402$540	
26	Vinhos estrangeiros.....	.....	417:327$975	
27	Papel e artefactos de papel.....	.....	17:957$810	
28	Cartas de jogar.....	.....		
29	Chapéos.....	.....	5:373$700	
30	Louças e vidros.....	.....	25:509$410	
31	Ferragens.....	.....	11:243$475	
32	Café e chá.....	.....	2:274$700	
33	Manteiga.....	.....		
34	Moveis.....	.....	27:023$500	
35	Armas de fogo.....	.....	6:172$500	
36	Lampadas, pilhas e apparelhos electricos.....	.....	19:373$050	
37	Queijos e requeijões.....	.....	4:565$400	
39	Tintas.....	.....	37:571$100	
40	Leques de qualquer especie.....	.....	471$000	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....	.....		
42	Luvas.....	.....	1:315$000	
43	Artefactos de borracha.....	.....	21:827$200	
44	Navalhas e pincéis para barba.....	.....	24:076$000	
45	Pentes, escovas e espanadores.....	.....	39:876$800	
46	Caixas de qualquer feitio.....	.....	2:434$850	
47	Brinquedos.....	.....	3:568$400	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....	.....	13:446$890	
49	Joias e obras de ourives.....	.....		
50	Objectos de adorno.....	.....	15:451$350	
51	Gazolina e naphta.....	.....	1.059:808$040	
52	Apparelhos sanitarios.....	.....	2:940$200	
53	Azulejos.....	.....	5:368$500	
54	Instrumentos de musica.....	.....	45:227$800	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....	.....	18:343$490	
56	Fogões.....	.....	1:820$500	3.119:609$280
				14.385:077$711

§§ da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	Transporte			14.385:077$711
	Imposto de circulação:			
	posto do sello adhesivo		10:345$000	
	Imposto do sello consular	780$000	54$804	
57	Imposto do sello de nomeação		630$395	11:810$199
	RENDAS PATRIMONIAES			
76	Renda dos proprios nacionaes			
	RENDAS INDUSTRIAES			
86	Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		1:156$300	
103	Dita da Assistencia a Alienados		1:119$865	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses		21:874$616	24:150$782
	RECEITA EXTRAORDINARIA			
118	Montepio dos Empregados Publicos		4:319 351	
119	Indemnizações		111$120	
123	Venda de generos e proprios nacionaes		485$302	4:916$973
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			
	1—Fundo de resgate do papel-moeda			
3	*Todas e quaesquer rendas eventuaes:*			
	Multas de expediente e por infracção do regulamento		44 553$323	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega»		2:532$700	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo		2:099$050	
	Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional		138$000	
	1 % sobre consignações em folha		381$722	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes		1.203:829$152	
	Outras rendas			
	Addicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil		24:911$863	1.278:458$810
	DEPOSITOS			
	Diversos	1:622$074	364:048$352	
	Previdencia do Caes do Porto		2:979$180	369:649$606
	Despeza a annullar			
	MESA DE RENDAS DE MACAHÉ			
	Saldo recolhido			
	Consignações		105:610$360	106:610$360
				16.180:673$850

RENDA TOTAL

Em ouro	6.936:304$892
Em papel	9.244:368$958
Total geral	16.180:673$850

Valor da quota 69$680.

Segunda Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O escripturario, *Julio Corrêa Billencourt*. O chefe interino, *A. Noronha*.

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria.			
De 27 de dezembro de 1928	19:295$130	31:915$445	51:210$575
De 30 de dezembro de 19.7	139:344$188	186:860$377	326:204$565
Differença para mais em 1927	120:049$058	54:944$932	274:992$990
Mensal:			
De 1 a 30 de dezembro de 1928	6.847:994$270	9.141:387$275	15.989:381$545
De 1 a 30 de dezembro de 1927	6.338:513$966	7.628:314$149	13.966:828$115
Differença para mais em 1928	509:480$304	1.513:073$126	2.022:553$430
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1928 . . .	77.889:366$774	100.019:155$090	177.908:521$864
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1927 . . .	68.649:069$632	82.430:616$066	151.079:685$698
Differença para mais em 1928	9.240:297$142	17.588:539$042	26.828:836$166
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa media:			
Mensal:			
De 1 a 30 de dezembro de 1928:			
Em ouro		31.274:789$831	
Em papel		9.141:387$275	40.416:177$106
De 1 a 30 de dezembro de 1927:			
Em ouro		28.947:993$282	
Em papel		7.628:314$149	36.576:307$431
Differença para mais em 1928			3.839:869$675
Annual:			
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1928:			
Em ouro		355.720:738$056	
Em papel		100.019:155$090	455.739:893$146
De 2 de janeiro a 30 de dezembro de 1927:			
Em ouro		313.520:301$009	
Em papel		82.430:616$066	395.950:917$075
Differença para mais em 1928			59.788:976$071

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 29 de dezembro de 1928	15.614:429$676
Arrecadada em 31 de dezembro de 1 928	890:103$969
	16.504:533$639
Em igual periodo de 1927	17.228:755$921
Differença para menos em 1928	724:222$282
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1928	219.577:059$912
Em igual periodo de 1927	201.906:622$144
Differença para mais em 1928	17.670:437$768

1ª Sub-directoria, em 31 de dezembro de 1928. Visto. — Pelo sub-director, *L. e Silva*. — O escripturario, *E. F. Neiva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

J. REZENDE & COMP.

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

ACTA DA CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, nesta cidade, á rua Evaristo da Veiga n. 19, reuniram-se os abaixo-assignados: João Bosco de Rezende, Benjamin Augusto de Souza Motta, José de Mendonça Motta, Fernando Guimarães Ramos, Antonio Belchior, Dr. Ivo Arruda, Dr. Reynaldo Aragão, Bernardino Pinto da Fonseca Junior, Antonio Furtado da Silva, Horacio Faria, Moacyr Soares Lobugio, Manoel Pereira da Costa, Manoel Ferreira de Souza.

Por acclamação foi designado para presidir a reunião o Sr. João Bosco de Rezende, que, assumindo a presidencia, convidou para primeiro e segundo secretarios respectivamente os Srs. Fernando Guimarães Ramos e Antonio Furtado da Silva, declarando estarem abertos os trabalhos da assembléa geral convocada especialmente entre os presentes para o fim da constituição e installação da sociedade mercantil em nome collectivo, sob a fórma cooperativa de responsabilidade limitada denominada: "J. Rezende & Comp." (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), mediante a transformação da sociedade mercantil em nome collectivo, Motta, Rezende & Comp., cujo activo e passivo ficarão a cargo da nova sociedade a constituir, e, nesta conformidade, tendo o presidente convidado os presente a se pronunciarem sobre essa transformação, foi ella unanimemente approvada.

Consultando ainda o presidente á assembléa sobre a formação do capital da nova sociedade pelos socios solidarios da firma a ser transformada, determinou ella que se transferisse para capital dos socios de Motta Rezende & Comp., na nova sociedade e dividida em partes iguaes entre elles a importancia de reis 600:000$ (seis contos de réis), emquanto estimavam a differença entre o activo e o passivo da firma Motta Rezende & Comp. Em seguida, convidou o primeiro secretario para proceder a leitura dos estatutos que foram elaborados para a nova sociedade, o que foi feito; e que são os seguintes:

ESTATUTOS

CAPITULO I

Da sociedade, seus fins, séde e capital

Art. 1.° A sociedade é constituida, de accôrdo com a resolução tomada pelos signatarios dos presentes estatutos em assembléa geral realizada aos vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e oito.

Art. 2.° A sociedade tem por fim a exploração do commercio de importação, representação, compra e venda e concertos de automoveis.

Art. 3.° A séde da sociedade será á rua Evaristo da Veiga, 19, nesta cidade.

Art. 4.° O capital social é de 750:000$ (setecentos e cincoenta contos de réis) no minimo, podendo variar indefinidamente, sendo dividido em quotas de importancia de cem mil réis (100$) cada uma, paga de uma só vez.

Art. 5.° O referido capital minimo na importancia mencionada de 750:000$ (setecentos e cincoenta contos de réis) é representado por 7.500 (sete mil e quinhentas quotas, assim distribuida e pertencentes a: João Bosco de Rezende, 2.000 (duas mil) quotas na importancia total de 200:000$ (duzentos contos de réis), Benjamin Augusto de Souza Motta, 2.000 (duas mil) quotas na importancia total de 200:000$ (duzentos contos de réis), José de Mendonça Motta, 2.000 (duas mil) quotas, na importancia total de 200:000$ (duzentos contos de réis), Fernando Guimarães Ramos, 500 quinhentas quotas no valor total de 50:000$ (cincoenta contos de réis), Antonio Belchior (200) duzentas quotas no valor total de 20.000$ (vinte contos de réis), Horacio Faria (150) cento e cincoenta quotas no valor total de 15:000$ (quinze contos de réis), Dr. Reynaldo Aragão (100) quotas no valor total de 10:000$ (déz contos de réis), Bernardino Pinto da Fonseca Junior (100) cem quotas no valor total de 10:000$ (dez contos de réis), Dr. Ivo Arruda (150) cento e cincoenta quo-

tas no valor total de 15:000$ (quinze contos de réis), Moacyr Soares Lobiglio (50) cincoenta quotas no valor total de 5:000$ (cinco contos de réis), Dr. Antonio Furtado da Silva (30) trinta quotas no valor total de 3:000$ (tres contos de réis), Manoel Ferreira de Souza (200) duzentas quotas no valor total de 20:000$ (vinte contos de réis), Manoel Pereira da Costa (20) vinte quotas no valor total de 2:000$ (dous contos de réis).

CAPITULO II

Da firma social

Art. 7.° A sociedade gyrará sob a razão social "J. Rezende & Comp.", Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada que será empregada em todos os negocios sociaes, só podendo ser assignada em titulos de responsabilidade da sociedade, de accôrdo com o disposto nos arts. 12 e 13.

CAPITULO III

Dos orgãos administrativos

Art. 8.° A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos pela assembléa geral, pelo prazo de quatro annos, os quaes se substituirão mutuamente nas suas respectivas funcções, sendo um delles o presidente da sociedade, outro vice-presidente e o outro secretario.

Art. 9.° Compete ao presidente:

a) representar a sociedade em juizo e perante a publica administração;

b) nomear e despedir empregados;

c) constituir procuradores e advogados, e bem assim revogar-lhe os mandatos que lhes houver outorgado;

d) a gerencia interna e externa da sociedade, tanto na sua parte administrativa, economica e financeira, desempenhando, nesta conformidade as funcções de caixa e chefe de escriptorio;

e) assignar, de accôrdo com o disposto do art. 7° quaesquer documentos de responsabilidade da sociedade;

f) autorizar, conjuntamente, com o secretario, a transferencia de quotas a terceiros.

Art. 10. Compete ao vice-presidente, exercer a presidencia nos impedimentos temporarios do presidente.

Art. 11. Compete ao secretario:

a) assignar a correspondencia;

b) desempenhar os encargos sociaes que lhe forem commettidos pelo presidente;

c) substituir este nos seus impedimentos transitorios;

d) assignar, de accôrdo com o disposto do art. 7° documentos de responsabilidade da sociedade;

e) servir de secretarios nas assembléas geraes, lavrando as respectivas actas, redigindo e publicando-as pela imprensa, com a sua assignatura, os editaes de convocações das mesmas assembléas;

f) desempenhar, com o presidente, o encargo na lettra infra do artigo anterior.

Art. 12. O director que agir em desaccôrdo com as attribuições constantes dos arts. 12 e 13, será destituido pelo conselho fiscal que, immediatamente, convocará a assembléa geral, afim de tomar conhecimento do seu acto e eleger o substituto do director destituido, sobre cuja responsabilidade individual, ficará o acto determinativo da sua destituição.

Art. 13. E' expressamente vedado á directoria o emprego da razão social de titulos de responsabilidade relativos a negocios estranhos á sociedade, e caso o façam ficarão elles sob a responsabilidade individual dos seus respectivos signatarios.

Contra os quaes o conselho fiscal procederá pela maneira prescripta no artigo.

Art. 14. Todos os titulos de responsabilidade da sociedade serão assignados por ambos os directores, sob pena de serem levados á conta daquelle que o fizer singularmente. Da mesma maneira se procederá relativamente a assignatura de cheques e ordens e pagamento que igualmente levarão a assignatura de ambos os directores.

Art. 15. Os directores vencerão mensalmente os seguintes ordenados cujas importancias serão levadas á conta de Despezas Geraes: tres contos de réis (3:000$), o presidente; um conto e quinhentos mil réis (1:500$ o vice-presidente, e dous contos de réis (2:000$), o secretario. Além desses ordenados, terão os directores as seguintes percentagens sobre os lucros liquidos annualmente verificados em balanço: 10 % ao presidente e 4 % a cada um dos demais directores. As importancias destas percentagens só poderão ser levantadas depois do dito balanço annual ter sido approvado pela assembléa geral.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 16. Os negocios da sociedade e os actos da sua directoria serão fiscalizados por um conselho fiscal composto de tres membros eleitos por quatro annos pela assembléa geral, percebendo cada um delles o ordenado mensal de 300$ (trezentos mil réis), que serão levados á conta de Despezas Geraes. Vencerão ainda conjuntamente a percentagem de 5 % sobre os lucros annuaes pela mesma fórma prescripta no art. 5° anterior, relativamente aos directores.

CAPITULO V

Do fundo de reserva

Art. 17. O fundo de reserva é constituido de doze por cento dos lucros liquidos.

Art. 18. O fundo de reserva será distribuido entre os socios pela devolução da sociedade.

CAPITULO V

Dos lucros

Art. 19. Os lucros liquidos verificados por balanço serão assim distribuidos:

a) 12 % a fundo de reserva;
b) 10 % ao presidente;
c) 4 % para os demais directores;
d) 5 % ao conselho fiscal;
e) 65 % entre os socios proporcionalmente ao capital dobcada um.

CAPITULO VII

Da dissolução e liquidação

Art. 20. A sociedade se dissolverá:

a) pelos casos previstos na lei;

b) pela vontade da maioria dos socios, representando pelos menos dous terços do capital.

Art. 21. Dissolvida a sociedade cabe a todos os compromissos o seu activo é dividido proporcionalmente [illegible] socios de accôrdo com o capital [illegible] um.

CAPITULO VIII

Art. 22. O assembléa geral póde ser convocada:

a) pelo presidente;
b) por dous directores;
c) pelo conselho fiscal;
d) pela maioria dos socios.

Art. 23. A primeira convocação é feita com oito dias de antecedencia, a segunda com quatro dias; em primeira convocação a assembléa se reune com socios, representando pelos menos dous terços do capital social, e a segunda convocação com qualquer numero.

Art. 24. Nas assembléas a cada quota corresponde um voto e as deliberações são tomadas por maioria de votos excepto no caso da lettra *b* do artigo 20.

Art. 25. Qualquer vaga verificada na directoria ou conselho fiscal será preenchida pela assembléa dentro de trinta dias.

CAPITULO IX

Disposições transitorias

Art. 26. Os socios João Bosco de Rezende, José de Vendonça Motta e Benjamin Augusto de Souza Motta, serão subsidiariamente responsaveis em caracter solidario, tanto activa como passivamente, pelos negocios da sociedade transformada, realizada até esta data. Submettidos os mesmos á discussão e approvação, como não houvesse quem pedisse a palavra, foi dada a mesma discussão por encerrada, passando o presidente á votação, para cujo effeito foi feita, pelo segundo secretario a chamada dos presentes, que em resposta declaravam os seus votos que iam sendo tomados pelo primeiro secretario, e terminado isso, foi feita a apuração, proclamando o Sr. presidente o seu resultado, declarando em conformidade com o mesmo, que haviam sido os ditos estatutos unanimemente approvados. O presidente declarou então que se ia proceder á eleição da directoria e conselho fiscal. Pedindo a palavra o socio Fernando Guimarães Ramos, indicou que se procedesse á eleição para todos os cargos da directoria e conselho fiscal, excepto para o de vice-presidente, que ficaria vago e seria preenchido na primeira assembléa geral ordinaria. Consultada a assembléa, esta approvou a indicação. Declarou o presidente que se ia proceder a eleição para presidente, secretario e tres membros do conselho fiscal. Colhidos os votos verificou-se que estavam eleitos por unanimidade de votos: presidente, Sr. João Bosco de Rezende; secretario, Sr. Fernando Guimarães Ramos; membros do conselho fiscal, senhores: Dr. Reynaldo Aragão, Dr. Ivo S. de Arruda e Horacio Faria.

Declarou, a seguir, o presidente que, achando-se assim, regularmente constituida a sociedade, isto proclamava, dando por empossados nos seus respectivos cargos os eleitos, encarregando-os, ao mesmo tempo, por delegação da assembléa, do preenchimento das formalidades legaes para publicidade da constituição da mesma sociedade. E nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão, afim de que o primeiro secretario lavrasse a presente acta, o que feito, foi reaberta a assembléa, procedendo o segundo secretario á leitura da presente acta, que foi unanimemente approvada. E nada mais ha-

vendo a tratar, o presidente encerrou a sessão.

Eu, Fernando Guimarães Ramos, primeiro secretario da assembléa, lavrei esta dactylographicamente, que vae por todos assignada, nesta cidade, aos vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — *João Bosco de Rezende.* — *Benjamin Augusto de Souza Motta.* — *José de Mendonça Motta.* — *Fernando Guimarães Ramos.* — *Antonio Belchior.* — *Ivo S. Arruda.* — *Reynaldo Marques Coelho de Aragão.* — *Bernardino Pinto da Fonseca Junior.* — *Antonio Furtado da Silva.* — *Horacio Faria.* — *Moacyr Soares Lobuglio.* — *Manoel Pereira da Costa.* — *Manoel Ferreira de Souza.*

A presente acta foi archivada na Junta Commercial deste Districto, por despacho de 31 de dezembro de 1928, sob numero de ordem oito mil trezentos e quarenta e seis (8.346).

(9.180).

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAES RIO DOCE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA A 19 DE DEZEMBRO DE 1928

Aos dezenove de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, reunidos, ás duas horas da tarde, na séde da companhia, á Avenida Venezuela n. 92, os senhores accionistas que assignaram o livro de presença, assumiu a presidencia da reunião o Dr. Raul de Moraes Veiga, que declara installada a assembléa geral extraordinaria da companhia, convidando para secretarios os Srs. Miguel Carneiro Flexa e Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira. O Sr. presidente declara ainda que esta assembléa geral extraordinaria foi convocada conforme annuncios publicados no "Diario Official" e "Jornal do Commercio" e não se tendo reunido nem na primeira convocação, nem na segunda, nesta terceira com qualquer numero de accionistas a assembléa deliberará nos termos da lei. O Sr. presidente, continuando com a palavra, passa a expôr a situação dos negocios da companhia, cuja precariedade pormenoriza, justificando-a com as multiplas difficuldades oriundas da prolongada secca, que no anno corrente assolou a zona do Rio Doce, produzindo tal estiagem que o transporte de madeiras da companhia ficou quasi que inteiramente paralysado, sabido como é que o mesmo se faz exclusivamente por via fluvial. A situação da companhia tanto mais difficultosa se tornou por quanto as difficuldades que provieram da situação anterior á nossa gestão ainda não estavam inteiramente removidas.

Ante semelhante situação, impõe-se desde logo a immediata modificação dos estatutos, visando estabelecer economias radicaes nos negocios da companhia. Pede então a palavra o Dr. Enéas de Castro, para submetter á apreciação da assembléa a seguinte proposta de modificação dos estatutos: "Art. 8.º Accrescente-se: § 3.º A um dos dous directores competirá, por indicação da assembléa geral, exercer o cargo de gerente, cabendo-lhe a administração immediata dos negocios da companhia, a nomeação e demissão dos empregados e a fixação dos respectivos ordenados, sendo responsavel pela caixa, proceder aos actos commerciaes que forem convenientes, assignando as respectivas obrigações e movimentando as contas da companhia. Ao outro director cabe especialmente a administração externa da companhia, assignando os actos préviamente determinados pela assembléa geral." "Art. 11. Substitua-se pelo seguinte: Compete á directoria: *a*) exercer a representação legal da sociedade com a maior amplitude, podendo constituir mandatarios que ajam por ella em juizo ou fóra delle, perante qualquer autoridade ou tribunal, comprehendendo-se nesta attribuição a de contractar honorarios e revogar poderes conferidos; *b*) cumprir e fazer cumprir as disposições dos estatutos e resoluções da assembléa geral; *c*) crear e prover os cargos que julgar necessarios, nomear gerentes, sub-gerentes e agentes; *d*) prestar contas annualmente á assembléa geral ordinaria, apresentando relatorio e balanço, convocar as assembléas geraes, propor dividendos e, bem assim, tudo quanto for necessario á boa marcha dos negocios" Art. 15. Substitua-se pelo seguinte: "A remuneração de cada director será de quantia igual a 10% (dez por cento) sobre o dividendo distribuido, que lhes será creditada após a distribuição de cada dividendo. Ao director-gerente caberá mais uma gratificação mensal "pro-labore" de seiscentos mil réis." Art. 22. Supprimam-se as palavras: "e 20% (vinte por cento) como gratificação dos dous directores, em partes iguaes." Rio de Janeiro, 19 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito. — Dr. Raul de Moraes Veiga. — Enéas de Castro. O Sr. presidente poz em discussão a proposta apresentada e justificada nos termos acima. Não havendo quem queira usar da palavra é a discussão encerrada. Posta em votação, é a mesma approvada unanimemente, ficando dest'arte modificados os estatutos da companhia. Voltando novamente á tribuna, o Dr. Enéas de Castro entrega a sua renuncia do logar de director e tambem a renuncia por escripto dos membros do conselho fiscal, motivadas essas renuncias pela necessidade da renovação do apparelho director da empreza. Posta a votos as renuncias do director e membros do conselho fiscal, são as mesmas acceitas, declarando o Sr. presidente que interpretava os sentimentos de todos os accionistas agradecendo aos renunciantes os bons serviços prestados á companhia. Nos termos da modificação dos estatutos approvada, passa-se á eleição do director gerente da companhia, sendo eleito para esse cargo o Sr. Marcinio Mattos Junior. Passa-se á eleição dos membros do conselho fiscal, sendo eleitos: Dr. Antonio Herculano de Sousa Bandeira, Miguel Carneiro Flexa e José Martins Pereira Junior. O Sr. presidente declara desde já empossados os referidos director gerente e membros do conselho fiscal, que, se achando presentes, assumem os respectivos cargos. O accionista Dr. Francisco de Oliveira Passos pede a palavra para dizer da impressão que lhe causou a exposição do Dr. Raul Veiga (presidente), relatando a situação evidentemente precaria dos negocios da cimpanhia e opina no sentido da directoria proceder desde logo a minuciosa investigação das suas possibilidades futuras, afim de ser opportunamente e com segurança adoptada a orientação que melhor condiga com os interesses em jogo. Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por meia hora para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão foi submettida á discussão a presente acta, que foi unanimemente approvada, sendo suspensos os trabalhos ás dezeseis horas. E eu, Antonio H. de Souza Bandeira, segundo secretario, subscrevo e assigno a presente, que mandei escrever, juntamente com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1928. — *Antonio H. de Souza Bandeira.* — *Raul de Moraes Veiga.* — *Enéas Ribeiro de Castro.* — *Francisco de Oliveira Passos.* — *Marcinio Mattos Junior.* — *Miguel Carneiro Flexa.* — *Mario Kuntz.* — *Alfredo Conrado de Niemeyer.* — *Arthur Moses.* — *José Martins Pereira Junior.* (9.143).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DA MARUJA

(Serviço Central de Transporte do Exercito — Intendencia da Guerra)

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APPROVADOS EM ASSEMBLÉA GERAL DE 23 DE JUNHO DE 1928

A Caixa Beneficente da Maruja, fundada a 15 de agosto de 1911, nesta Capital, onde tem sua séde, reger-se-ha pelos seus estatutos e de accôrdo com o Codigo Civil; compõe dos socios enumerados no art. 1º e durará por tempo indeterminado. O seu fim é beneficiar os socios quando enfermos; facultar-lhes emprestimos de dinheiro; concorrer com um quantitativo para funeral do socio. E' administrada por um conselho director composto de presidente, vice-presidente, secretario, thesoureiro e procurador. E' representada activa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juizo e fóra delle, e, em geral, nas suas relações para com terceiros, pelo presidente, que pode delegar poderes a um dos membros do conselho. Os estatutos só poderão ser alterados ou reformados pela assembléa e entrarão em vigor depois de approvados pelo chefe da repartição. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que o Conselho director contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome da Caixa. A dissolução da Caixa e o destino do seu patrimonio far-se-hão de accôrdo com o art. 51 e seus paragraphos. — *O Conselho director.*

(9.151.

CASINO BANGU'

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado em Bangú (Districto Federal) onde tem sua séde, em 24 de janeiro de 1895, com a denominação de Sociedade Musical Progresso, mudada posteriormente, pela assembléa de 7 de janeiro de 1906 para Casino Bangú, é de caracter recreativo e administrada por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante legal), 1º e 2º vice-presidentes, 1º e 2º secretarios, e 1º e 2º thesoureiros. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes, os seus estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos quatro annos de sua vigencia e a sua extincção será objecto de deliberação da assembléa geral, observado o disposto em seus artigos 76 e 77. — *A directoria.*

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accôrdo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas faço sciente aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retiral-as do fundo do mar ou desencalhal-as dentro do prazo de seis mezes improrogaveis a contar desta data sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:

Vapor americano "Willelmina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Teixeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Mattos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Commandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Mattos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Miguel Zilbman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. presidente da commissão de concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, independentemente de communicação verba que fiz no dia e hora marcados para o recebimento das propostas dos artigos do grupo 7 — Combustivel — faço publico a que a referida concurrencia fica transferida para o dia 16 de janeiro proximo futuro, ás mesmas horas e no mesmo local. O prazo para as inscripções e deposito de cauções, fica prorogado até o dia 2 de janeiro de 1929.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. I.), 31 de dezembro de 1928. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

D. F. I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 23 de dezembro corrente, pagina 27.199, referente á concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, de artigos do grupo 39 — Madeiras.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 31 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro corrente, pagina 27.454, referente á concurrencia publica, para execução de obras no rebocador "Carioca", da Escola de Grumetes.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 29 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que no dia 17 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na sala de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no primeiro quadrimestre de 1929, do seguinte artigo:

Boia de 0m,50 de diametro por 1m,00 de comprimento e construida em chapa de 3|8", 9,525 m|m, tendo, em tornel, o arganéo inferior, uma.

2. A concurrencia será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, foi publicada uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade, no *Diario Official* de 26 de agosto do anno corrente.

4. Nenhuma proposta será acceita fóra dos termos deste edital devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade da União, e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os concurrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas, do dia 12 de janeiro vindouro, como garantia de suas propostas. Essa caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido não cumprir o que determina o item 7. Todos os concurrentes não preferidos poderão levantar immediatamente a sua caução, logo depois de approvada a concurrencia.

6. Serão preferidas as propostas de menor valor, que não excedam os preços da praça accrescidos de 10 %.

7. Depois da concurrencia approvada os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber, até quinhentos contos de réis (500:000$000), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder a esta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução deverá ser feita, dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da D. F.

8. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concurrencia e os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas em requerimentos pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Essas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item 10, só tendo preferencia em igualdade de condições.

9. Antes de decorridos os quatro mezes de acceitação dos primeiros inscriptos, será publicado no *Diario Official* um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes, que poderão apresentar mediante requerimento novos e melhores preços.

10. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar os novos menores preços e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e, automaticamente, entrarão a vigorar os novos preços approvados.

11. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encommenda, salvo motivos de força maior, provado perante á Directoria de Fazenda, sob pena de ser excluido o seu nome da firma do registro ou inscripção ou de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhes segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Essa differença será retirada da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

12. Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções e guerras, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas, por effeito de rejeição de artigos.

13. A entrega do material será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficará sujeito ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e o seu transporte correrá por conta e

responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição do material.

1ª) O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retiral-o dentro de 24 horas, e entregar outro que satisfaça dentro do sprazo de oito dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas, e entregar outro dentro do prazo de quatro dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 11.

Commissão de Concurrencia da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de dezembro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria de Saude Naval

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados, de accôrdo com o art. 17 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o edital de concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento de roupas para os doentes, colchões, travesseiros e roupas de cama ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o primeiro quadrimestre de 1929, publicado no *Diario Official*, de 29 de dezembro de 1928, pagina 27.533.

As propostas, como consta do primeiro item do edital, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, ás 13 horas do dia 18 de janeiro de 1929, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude.

Directoria de Saude (D. S. 3.), 31 de dezembro de 1928. — *Antonio Pedro Barbosa*, 1º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

Directoria de Saude Naval

D. S. 3

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados, de accôrdo com o art. 17 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, para o edital de concurrencia administrativa permanente, para o fornecimento de material medico-cirurgico, dentario, de electrotherapia e radiologia e de mobiliario e utensilios para enfermarias ao Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o primeiro quadrimestre de 1929, publicado no *Diario Official* de 28 de dezembro de 1928, paginas 27.449 e seguintes.

As propostas, como consta do 1º item do edital, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, ás 13 horas do dia 15 de janeiro de 1929, na sala da D. S. 3, da Directoria de Saude.

Directoria de Saude da Marinha (D. S. 3), 29 de dezembro de 1928. — *Antonio Pedro Barbosa*, 1º tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTOS

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com a sexta condição do edital de 27 de outubro ultimo; são convidados a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de receberem guia para o deposito a ser feito no Thesouro Nacional, necessario para a assignatura dos contractos para fornecimento dos grupo 1 — Carne fresva; 2 — Generos de padaria; 3 — doces e ovos; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café e 7, Generos alimenticios, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino suprior, os seguintes: Manoel Thomaz Serpa, Rezende & Justino, Souza, Torres & Comp., Luiz Pestana & Comp., Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. e Barbosa, Albuquerque & Comp.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 31 de dezembro de 1928. — *J. B. Carantuso da Silva*, director de secção.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa permanente para o serviço de aluguel de automoveis, durante o anno de 1929, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, a pagina 27.152.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de dezembro de 1928. — Pelo secretario geral, *Cruz Machado*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 2 de janeiro, ás 8 horas:

João Fernandes Moreira, Eduardo Garcia Goulart, José Placido Fontenelle, Paulo Pinto Guimarães, José Augusto de Cerqueira Lima, Arthur Rivermar de Almeida, Octavio Soares, Sebastião Martins Carrijo, Antonio Marques da Fonseca, Alexandre da Cunha Caetano.

Prova regulamentar — Herminio Soares Sant'Anna, José Dias Netto e Cicero Rodrigues Bezerra.

Turma supplementar — Amadeu da Rocha Mello, Ricardo Brauer Filho, Constantino Cardoso Ribeiro, Manoel Pinto e Antonio Mendes.

Chamada para o dia 2 de janeiro, ás 9 horas:

Nestor Corrêa Lima, Lotacio de Medeiros Janson Ferreira, Accacio Pereira Pinto da Silva, José Luças Gonçalves da Silva, Hildo de Souza Corrêa, Aliris Leopoldo de Magalhães.

Prova pratica — Luiz Ferreira de Souza.

Prova regulamentar — Christovão Spinolli Junior, Antonio Ribeiro de Barros e Zell Elmore Salisbury.

Turma supplementar — Raulo Placido Teixeira de Farias, Antonio Teixeira Pinto, Edith Vasques, José da Silva e Constantino da Rocha Costa.

Resultado dos exames effectuados em 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 do corrente:

Motoristas approvados — Carlos Eurico Britto Pereira, Reynaldo Machado Vieira, Anthero Botelho Junqueira, João Lessa Sanches, Manoel Pinto da Silva, Heitor Jorge Henrique, João Ribeiro de Vasconcellos, Luiz Felippe de Azevedo Silva, Theodoro de Souza Bastos, Euclydes Fleury, Affonso Camargo Filho, Frederico S. Figueredo, Augusto Freitas Pereira, Joaquim Pereira Nunes, Carlos Pereira, Mario Burriel, José Soeira, Jovino F. Fagundes, Octavio Silveira Salles, Decio M. Freire, Henry Salathé, Firmino dos Santos, Lins Alves Fonseca, Manoel D. dos Santos, Olympio Costa Coelho, Manoel Fernandes, Enoch Souza, Conte Vicente, Abilio Ignacio Siqueira, Manoel N. Castello Branco, Manoel Sotero Silva, Ilka Novaes, Octavio Oliveira Botelho, Alice F. Costa Corrêa, José N. Araripe Ramos, Octavio Rocha Teixeira, Hachire Namada, Helena Daniel, Roberto Cunha Freire, Antonio Gonçalves, Francisco Alves Vieira, José Lima, Nelson Ignacio Silveira, Emmanuel M. Santos, Dianlas A. Padua, Aristides Jesus, Rosiel Rocha, Manoel José, Antonio J. Salgado, Angelo Sallusse, Oswaldo Tardim, Alvaro Pinto, Alfredo R. Costa, Affonso I. Rabello, Albino José Adaços, José Alves dos Santos, Amadeu S. Guimarães, Antonio Fernandes Pereira, Arthur M. Bastos, Francisco S. Rocha, Antonio Martins, José Ramos, Joaquim Ferreira Ruas, Ubaldo Mesquita, Cecilio R. Modesto, Adelino H. Oliveira, Jair G. Souza, Luiz F. de Abreu, Manoel Oliveira Pinto, Joel R. Carvalho Paiva, Manoel M. Maia, João Rodrigues, João Secundo Sobrinho, Edgard Romano Soares, João Corrêa, Carlos Santos Neves, Trajano F. Reis, Alfredo Sá Rabello, Albino M. Oliveira, Edgard Silva Menezes, Othon Diniz, João Pedro Muller, Henrique Soraldi, Domingos Rodrigues, Adhemar S. Carvalho, Eduardo Gueylhard, Alberto Bravo, Jacintho Costa, Placido Braga, Manoel Alves, Hernani S. Coelho, Albino Lucio Menezes, Avelino Antunes Braz, José Wohroletzky, Firmino Dias da Silva, Mauricio Carvalho, José Campos Telles, Consuelo Dias Costa.

Inhabilitados e reprovados, 78.

Inspectoria de Vehiculos, em 31 de dezembro de 1928. — Pelo inspector geral, *C. Mario Vianna*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. Jordão & Comp	8	Auto ombs..	24	Dezembro	1928	Art. 144	Proprietario.
Consentino & Comp	137	» » ..	»	»	»	» 81	»
E. N. A. Viação	195	» » ..	»	»	»	» 141	»
L. Freire	317	» » ..	»	»	»	» »	»
J. T. Pimenta	39	» carga.	»	»	»	» 84	Motorista.
D. Moreira	164	» frete..	»	»	»	» 248 L	»
G. A. Vieira	258	» part..	»	»	»	» »	»
M. J. Viveiros	857	» frete..	»	»	»	» 100	»
A. Esteves	929	» part..	»	»	»	» 144	»
A. F. Guimarães	1.119	» frete..	»	»	»	» »	»
J. D. S. Araujo	1.177	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
J. L. Gonçalves	1.541	» frete..	»	»	»	» »	Motorista.
C. A. Felix	1.810	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
J. D. Costa	1.912	» frete..	»	»	»	» 144	»
M. Pinto	2.244	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
J. Pedro	2 247	» frete..	»	»	»	» 144	»
P. Guimarães	2.462	» part..	»	»	»	» »	»
A. L. Garcia	2.580	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. Blatgé	2.876	» » ..	»	»	»	» 100	»
I. B. Grillo	2.923	» frete.	»	»	»	» 92	Motorista.
A. Costa	2.940	» part..	»	»	»	» 144	Proprietario.
V. Brasileira S. A	3.076	» carga.	»	»	»	» »	»
M. T. P. Junior	3.400	» part..	»	»	»	» 102	»
V. C. Pinto	3.537	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
I. F. O. Roxo	3. 96	» part..	»	»	»	» »	Proprietario.
E. Pestana	3.726	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Cezar	3.798	» » ..	»	»	»	» 92	»
E. B. Pirajá	3.846	» » ..	»	»	»	» 144	»
I. A. Mello	4.129	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
B. Ferreira	4.177	» part..	»	»	»	» »	»
M. A. C. P. Barros	4.302	» carga.	»	»	»	» 100	Proprietario
E. M. Castro	4.335	» part..	»	»	»	» 144	»
A. M. Cardoso	4.415	» » ..	»	»	»	» »	»
J. V. Cunha	4.429	» carga.	»	»	»	» »	Motorista.
I. Franco	4.498	» frete..	»	»	»	» »	»
M. Gonçalves	4.665	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario
I. B. Carvalho	4 715	» part...	»	»	»	» 144	Motorista.
C. A. Miguel	5.148	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. F. Almeida	5.458	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista
A. R. Vaz	5.482	» » ..	»	»	»	» 144	Proprietario.
C. Avellar	5 628	» » ..	»	»	»	» 88	»
L. J. Gonçalves	6.571	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
R. C. Barroso	7.375	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
L. Bernardo	8.325	» » ..	»	»	»	» 86	Proprietario.
J. A. Monteiro	8.5?0	» part..	»	»	»	» 144	Motorista.
M. C. Neves	9.413	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
M. L. Alencar	9.818	» part..	»	»	»	» 102	Proprietario.
G. L. Bernardes	10.182	» » ..	»	»	»	» 81	»
A. M. Castro	10.299	» » ..	»	»	»	» 79	»
E. S. Tapia	10.326	» frete..	»	»	»	» 144	»
O. Lima	10.533	» part..	»	»	»	» 79	»
J. M Silva	10.544	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
J. Oliveira	10.768	» » ..	»	»	»	» 108	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de dezembro de 1928. — O inspector, *Armando Bernardes.*

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. V. Brasil	170	Auto ombs.	25	Dezembro	1928	Art. 284 E	Proprietario.
R. J. A. Omnibus	183	» »	»	»	»	» »	»
E. B. A. Omnibus	291	» »	»	»	»	»	»
C. C. Brahma	1.038	» carga	»	»	»	» 81	»
J. F. Guimarães	1.412	» part.	»	»	»	» 100	»
J. C. S. Netto	2.552	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Pinto	2.762	» carga	»	»	»	» 92	»
C. S. Barros	3.037	» part.	»	»	»	» 248 L	»
S. Ricciardi	3.383	» »	»	»	»	» 144	»
A. F. Lemos	4.678	» frete	»	»	»	» 79	Proprietario.
J. Alves	4.938	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
D. Serrado	5.049	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario.
R. R. Q. Mondigo	5.850	» frete	»	»	»	» 248 L	Motorista.
G. Pinto	6.641	» »	»	»	»	» 92	»
M. J. Cruz	7.977	» »	»	»	»	» 100	»
J. A. Veiga	8.975	» part.	»	»	»	» 79	Proprietario.
A. C. Albuquerque	9.333	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
P. C. Silva	9.807	» part.	»	»	»	» 248 L	»
P. M. Ribeiro	10.632	» »	»	»	»	» 79	Proprietario.

A falta de pagamento das multas, por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 29 de dezembro de 1928.—O inspector, *Armando Bernardes*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Viação S. A.	12	Auto ombs.	26	Dezembro	1928	Art. 248 L	Proprietario.
L. and Power	29	» »	»	»	»	» 81	»
Idem	39	» »	»	»	»	» 248 L	»
Idem	122	» »	»	»	»	» »	»
T. A. Santos	232	» »	»	»	»	» »	»
E. B. A. Omnibus	266	» »	»	»	»	» 248 E	»
E. N. A. Viação	325	» »	»	»	»	» 248 L	»
M. O. Vieira	45	» frete	»	»	»	» »	»
L. N. S. Pereira	518	» part.	»	»	»	» 102	»
H. Davides	636	» »	»	»	»	» 248 L	»
C. C. Brahma	1.035	» carga.	»	»	»	» 100	»
C. M. Porcellana	1.107	» »	»	»	»	» 79	»
A. Gonçalves	1.149	» »	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Arruda	1.193	» »	»	»	»	7 » 144	»
S. M. Eago	1.320	» »	»	»	»	» 248 E	»
J. Figueiredo & Comp	1 407	» »	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
B. Irmão	1.422	» »	»	»	»	» »	»
J. Eli s	1.590	» frete	»	»	»	» 144	Motorista.
S. Corrêa	1.859	» »	»	»	»	» 248 L	»
A. B and	2.093	» part.	»	»	»	» 248 E	»
A. O: Junior	2.257	» frete	»	»	»	» 248 L	»
M. M. Diniz	2.379	» carga.	»	»	»	» 82	Proprietario.
T. L. Wright & Comp	2.456	» frete	»	»	»	» 14.4	»
G. M. Barros	2.552	» carga.	»	»	»	» 248 L	»
V. Souto & Comp	2.683	» »	»	»	»	» »	»
O. M. Souza	2.734	» frete	»	»	»	» 84	Motorista.

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. D. Ferreira	2.756	Auto frete..	26	Dezembro	1928	Art. 248 L	Motorista.
J. F. Santos	2.844	» part..	»	»	»	» 252	Proprietario.
A. C. P. Silva	3.002	» » ..	»	»	»	» 144	»
L. Espinasse	3.067	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
A. Vieira	3.151	» » ..	»	»	»	» 144	Motorista.
C. G. Silva	3.289	» carga..	»	»	»	» 79	»
M. A. Castro	3.290	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
C. Hanseatica	3.444	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
S. do Brasil s	3.695	» frete..	»	»	»	» »	»
A. J. Teixeira	3.932	» part..	»	»	»	» 102	»
A. J. D. Miranda	4.236	» frete..	»	»	»	» 144	Motorista.
E. A. Silva	4.282	» carga..	»	»	»	» 248 L	»
B. & Bentes Ltd	4.352	» » ..	»	»	»	» 100	Proprietario.
Dr, N. Dunham	4.376	» part..	»	»	»	» 102	»
A. A. L. Monteiro	4.684	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
I. Gonçalves	4.816	» » ..	»	»	»	» 144	»
A. Euzebio	5.192	» part..	»	»	»	» »	»
J. D. Silva	5.243	» frete.	»	»	»	» 248 L	»
P. S. Cuimarães	5.419	» part..	»	»	»	» 79	Proprietario.
N. Oliveira	5.485	» » ..	»	»	»	» 144	»
F. Lacerdas	5.547	» » ..	»	»	»	» 248 L	»
H. S. Gomes	5.590	» » ..	»	»	»	» 144	»
E. R. Muniz	5 977	» » ..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
R. Mostacrino	6.557	» » ..	»	»	»	» »	Proprietario.
P. S. Carvalhe	6.529	» » ..	»	»	»	» 102	»
T. Alves	7.078	» frete..	»	»	»	» 86	»
A. Lima	7.119	» » ..	»	»	»	» 87	Motorista.
J. S. Andrade	7.222	» » ..	»	»	»	» 144	«
Dr J. P. Gabriel	7.300	» » ..	»	»	»	» 159	»
D. J. Silva	7 457	» frete..	»	»	»	» 144	Proprietario.
A. F. Ribeiro	7.468	» part...	»	»	»	» »	»
O. D. Góes	7.662	» » ..	»	»	»	» »	»
N. Romano	7.814	» frete..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
A. P. Araujo	82.72	» » ..	»	»	»	» »	»
J. Fernandes	8.354	» » ..	»	»	»	» »	»
E. J. Filgueiras	8.545	» » ..	»	»	»	» »	»
H. G. B. Junior	8.807	» part...	»	»	»	» 144	»
J. L. Gaspar	8.831	« » ..	»	»	»	» »	Motorista.
Stemberg & Com	9.063	» frete..	»	»	»	» »	Proprietario.
A. C. Paranhos	9.708	» part..	»	»	»	» 248 L	»
J. Meira	10 554	» » ..	»	»	»	» 102	Motorista.
A. C. Barbosa	10.614	» » ..	»	»	»	» 248 L	Proprietario.
M. L. L. Molina	10.641	» » ..	»	»	»	» »	»
A. P. Irmão	10.763	» » ..	»	»	»	» »	»
L. Silva	10.829	» » ..	»	»	»	» 79	»
A. Gomes	10.854	» frete..	»	»	»	» 248 L	Motorista.
A. Araujo	3.389	» part..	»	»	»	» 92	»
A. R. Figueiredo	5.903	» » ..	»	»	»	» 144	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 29 de dezembro de 1928.— O inspector, *Armando Bernardes*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria da Contabilidade

Faço publico que, de accôrdo com o edital publicado nos dias 15 e 16 do corrente, neste *Diario Official*, foi realizado nos dias 17 a 21 o sorteio das "Obrigações do Thesouro", ao portador, do decreto n. 14.946, de 15 de agosto de 1921, de que trata o referido edital, na importancia total de 25.950:000$000.

Os titulos sorteados são os de numeros e valores abaixo discriminados:

618 OBRIGAÇÕES SORTEADAS DE 10:000$000

2	8	13	18	32
46	47	48	55	60
65	68	78	86	87
90	91	93	94	97
98	106	109	112	119
128	133	134	137	145
146	148	169	172	173
178	179	181	182	186
194	205	208	217	222
224	228	237	238	243
248	254	256	259	266
267	270	277	279	283
293	295	296	300	304
308	314	318	319	326
336	346	365	366	368
369	371	379	397	400
427	437	448	450	458
473	478	483	506	512
515	550	554	557	568
580	586	599	623	624
646	655	669	674	679
680	681	686	692	703
727	729	735	736	745
752	754	759	761	762
766	767	769	789	797
818	833	840	849	851
856	864	874	875	877
882	903	904	908	910
914	917	919	920	922
924	925	927	928	932
942	955	958	960	973
1.007	1.018	1.019	1.021	1.022
1.029	1.033	1.044	1.046	1.049
1.058	1.060	1.066	1.068	1.077
1.080	1.085	1.088	1.094	1.097
1.111	1.136	1.139	1.151	1.154
1.155	1.156	1.160	1.180	1.190
1.199	1.207	1.217	1.219	1.228
1.236	1.237	1.257	1.258	1.271
1.276	1.288	1.289	1.290	1.299
1.309	1.311	1.318	1.319	1.329
1.348	1.360	1.376	1.383	1.404
1.408	1.413	1.416	1.421	1.436
1.444	1.447	1.450	1.454	1.462
1.480	1.484	1.495	1.497	1.498
1.507	1.509	1.513	1.523	1.530
1.538	1.545	1.555	1.561	1.565
1.588	1.598	1.615	1.617	1.619
1.624	1.626	1.629	1.635	1.643
1.656	1.659	1.660	1.662	1.672
1.682	1.693	1.699	1.704	1.706
1.709	1.711	1.713	1.714	1.725
1.732	1.734	1.735	1.747	1.753
1.754	1.757	1.770	1.774	1.775
1.784	1.785	1.803	1.827	1.828
1.835	1.849	1.854	1.856	1.858
1.864	1.869	1.875	1.876	1.877
1.882	1.883	1.908	1.921	1.924
2.027	2.035	2.036	2.046	2.064
2.074	2.077	2.108	2.129	2.131
2.137	2.140	2.141	2.154	2.159
2.162	2.175	2.176	2.182	2.187
2.195	2.199	2.200	2.206	2.209
2.252	2.259	2.273	2.277	2.288
2.298	2.299	2.304	2.312	2.314
2.315	2.321	2.325	2.327	2.370
2.376	2.391	2.395	2.400	2.401
2.418	2.422	2.426	2.427	2.448
2.450	2.452	2.457	2.458	2.460
2.464	2.467	2.470	2.473	2.474
2.482	2.490	2.505	2.508	2.517
2.518	2.525	2.548	2.549	2.556
2.580	2.584	2.588	2.596	2.601
2.602	2.603	2.605	2.609	2.615
2.617	2.618	2.628	2.629	2.638
2.646	2.655	2.658	2.661	2.667
2.685	2.703	2.705	2.709	2.712
2.713	2.725	2.727	2.742	2.751
2.765	2.768	2.783	2.790	2.793
2.795	2.808	2.827	2.828	2.832
2.836	2.848	2.860	2.868	2.878
2.885	2.888	2.895	2.913	2.918
2.919	2.921	2.925	2.926	2.937
2.933	2.937	2.938	2.939	2.946
2.947	2.951	2.966	2.968	2.971
2.979	2.985	2.986	2.999	3.038
3.033	3.036	3.039	3.040	3.046
3.050	3.055	3.058	3.065	3.066
3.074	3.079	3.090	3.092	3.128
3.131	3.141	3.148	3.163	3.164
3.168	3.171	3.176	3.180	3.181
3.191	3.199	3.200	3.205	3.206
3.212	3.215	3.229	3.241	3.244
3.264	3.265	3.267	3.287	3.298
3.301	3.307	3.329	3.332	3.343
3.347	3.353	3.360	3.363	3.372
3.374	3.387	3.397	3.406	3.408
3.415	3.417	3.418	3.422	3.428
3.429	3.434	3.440	3.442	3.448
3.452	3.457	3.461	3.465	3.483
3.484	3.487	3.491	3.495	3.497
3.508	3.509	3.515	3.517	3.519
3.520	3.523	3.530	3.536	4.007
4.032	4.035	4.043	4.046	4.057
4.063	4.065	4.074	4.076	4.081
4.086	4.093	4.094	4.098	4.103
4.107	4.113	4.125	4.126	4.127
4.142	4.148	4.155	4.165	4.168
4.173	4.177	4.182	4.191	4.192
4.193	4.205	4.209	4.213	4.216
4.227	4.237	4.262	4.272	4.277
4.289	4.306	4.317	4.318	4.330
4.338	4.342	4.347	4.355	4.379
4.382	4.394	4.402	4.403	4.404
4.428	4.433	4.434	4.437	4.440
4.443	4.444	4.451	4.453	4.461
4.464	4.466	4.473	4.474	4.476
4.480	4.488	4.494	4.499	4.513
4.531	4.532	4.539	4.547	4.548
4.554	4.556	4.562	4.566	4.567
4.570	4.575	4.583	4.590	4.597
4.614	4.615	4.616	4.626	4.628
4.658	4.662	4.667	4.674	4.676
4.686	4.696	4.697.		

3.954 OBRIGAÇÕES DE 5:000$000

3	4	10	17	18
19	12	27	31	32
34	36	48	49	55
60	62	63	72	73
78	80	81	82	85
86	89	93	98	107
117	137	138	158	159
171	175	176	178	179
203	211	213	220	240
244	253	262	279	281
287	289	291	294	298
305	319	320	321	322
332	334	339	340	349
352	371	379	385	386
387	389	390	404	405
406	407	417	421	422
433	437	438	439	442
448	449	453	454	459
461	467	471	480	481
484	488	492	493	499
506	510	519	521	524
537	541	547	551	553
555	561	564	566	567
570	571	573	580	581
585	586	587	592	594
595	596	601	610	612
613	617	618	630	631
634	638	641	647	650
654	657	658	664	674
675	680	689	691	700
703	711	715	716	720
721	726	727	730	732
737	740	744	745	753
777	778	779	783	785
801	802	807	809	814
830	839	843	844	847
855	857	858	871	874
875	879	885	887	894
900	904	908	918	934
940	947	951	952	954
958	960	969	971	975
977	978	982	983	997
999	1.001	1.004	1.007	1.014
1.015	1.035	1.049	1.053	1.056
1.061	1.064	1.068	1.073	1.075
1.076	1.078	1.080	1.090	1.093
1.099	1.106	1.115	1.116	1.119
1.122	1.124	1.125	1.126	1.129
1.131	1.136	1.146	1.156	1.158
1.161	1.170	1.174	1.176	1.181
1.192	1.201	1.202	1.206	1.209
1.217	1.222	1.225	1.226	1.229
1.234	1.245	1.257	1.271	1.274
1.276	1.277	1.279	1.290	1.291
1.305	1.306	1.309	1.310	1.311
1.318	1.332	1.333	1.335	1.337
1.340	1.345	1.348	1.351	1.365
1.367	1.370	1.374	1.383	1.397
1.400	1.402	1.404	1.408	1.409
1.422	1.423	1.428	1.431	1.433
1.436	1.438	1.441	1.443	1.446
1.448	1.449	1.455	1.459	1.462
1.466	1.473	1.488	1.490	1.493
1.497	1.499	1.501	1.504	1.508
1.510	1.511	1.514	1.516	1.525
1.532	1.534	1.538	1.540	1.542
1.546	1.548	1.553	1.555	1.557
1.558	1.563	1.574	1.579	1.585
1.586	1.593	1.598	1.607	1.617
1.618	1.621	1.627	1.631	1.633
1.634	1.635	1.640	1.647	1.648
1.650	1.653	1.659	1.666	1.673
1.684	1.686	1.689	1.694	1.701
1.707	1.708	1.714	1.716	1.729
1.734	1.735	1.736	1.745	1.746
1.747	1.753	1.765	1.768	1.771
1.774	1.776	1.779	1.780	1.785
1.786	1.787	1.793	1.794	1.797
1.802	1.812	1.813	1.815	1.820
1.835	1.837	1.849	1.850	1.852
1.855	1.858	1.859	1.865	1.867
1.872	1.889	1.893	1.906	1.919
1.922	1.923	1.925	1.933	1.938
1.939	1.948	1.951	1.952	1.753
1.955	1.957	1.972	1.973	1.975
1.981	1.982	1.983	1.987	1.988
1.996	1.997	2.005	2.006	2.017
2.018	2.027	2.028	2.034	2.041
2.045	2.050	2.051	2.054	2.056
2.062	2.064	2.065	2.081	2.084
2.102	2.108	2.109	2.117	2.131
2.132	2.135	2.141	2.151	2.153
2.156	2.157	2.158	2.163	2.199
2.200	2.201	2.202	2.208	2.215
2.218	2.219	2.220	2.224	2.228
2.229	2.230	2.231	2.236	2.239
2.240	2.245	2.247	2.250	2.256
2.261	2.271	2.277	2.279	2.282
2.288	2.316	2.317	2.325	2.326
2.330	2.339	2.344	2.348	2.349
2.352	2.354	2.356	2.360	2.363
2.369	2.373	2.379	2.380	2.389
2.394	2.396	2.412	2.416	2.416
2.420	2.426	2.435	2.437	2.438
2.439	2.466	2.469	2.474	2.476
2.483	2.484	2.491	2.507	2.508
2.509	2.513	2.514	2.517	2.518
2.520	2.540	2.571	2.573	2.591
2.602	2.603	2.607	2.624	2.628
2.634	2.641	2.644	2.649	2.661
2.663	2.664	2.665	2.670	2.683
2.689	2.693	2.695	2.702	2.707
2.730	2.735	2.736	2.763	2.774

2.775	2.779	2.782	2.785	2.786	5.525	5.529	5.534	5.539	5.548	7.972	7.978	7.984	7.986	7.987
2.787	2.790	2.794	2.804	2.807	5.551	5.556	5.557	5.560	5.586	7.988	7.998	8.006	8.012	8.024
2.812	2.813	2.814	2.817	2.821	5.587	5.588	5.590	5.594	5.595	8.026	8.031	8.044	8.151	8.162
2.844	2.845	2.849	2.852	2.863	5.597	5.598	5.611	5.619	5.621	8.176	8.288	8.344	8.349	8.353
2.867	2.869	2.873	2.876	2.886	5.629	5.639	5.640	5.653	5.668	8.450	8.527	8.597	8.607	8.616
2.887	2.888	2.898	2.899	2.900	5.672	5.680	5.685	5.688	5.689	8.620	8.624	8.626	8.637	8.646
2.907	2.908	2.911	2.915	2.919	5.695	5.699	5.707	5.715	5.717	8.655	8.659	8.662	8.669	8.674
2.924	2.925	2.934	2.939	2.941	5.720	5.721	5.725	5.726	5.732	8.676	8.680	8.683	8.693	8.713
2.945	2.950	2.954	2.960	2.967	5.746	5.750	5.759	5.763	5.765	8.727	8.730	8.733	8.734	8.742
2.972	2.973	2.977	2.978	2.987	5.768	5.769	5.778	5.783	5.784	8.744	8.746	8.749	8.755	8.776
2.991	2.999	3.005	3.010	3.013	5.788	5.797	5.803	5.808	5.809	8.789	8.795	8.797	8.798	8.800
3.015	3.016	3.022	3.026	3.027	5.845	5.873	5.874	5.884	5.887	8.806	8.814	8.848	8.849	8.856
3.030	3.040	3.050	3.055	3.057	5.903	5.905	5.912	5.913	5.920	8.858	8.861	8.868	8.870	8.880
3.058	3.059	3.065	3.067	3.069	5.921	5.924	5.928	5.930	5.932	8.885	8.894	8.907	8.910	8.914
3.071	3.084	3.086	3.090	3.097	5.943	5.947	5.952	5.957	5.963	8.916	8.926	8.930	8.936	8.937
3.098	3.100	3.104	3.117	3.119	5.975	5.977	5.990	5.993	5.999	8.939	8.950	8.972	9.043	9.046
3.125	3.134	3.135	3.144	3.145	6.001	6.002	6.015	6.018	6.019	9.048	9.050	9.052	9.060	9.064
3.154	3.155	3.156	3.164	3.165	6.020	6.029	6.034	6.035	6.036	9.080	9.085	9.094	9.097	9.102
3.171	3.173	3.178	3.183	3.187	6.037	6.041	6.043	6.046	6.047	9.104	9.111	9.134	9.156	9.162
3.188	3.191	3.194	3.197	3.204	6.049	6.057	6.066	6.073	6.079	9.166	9.167	9.179	9.186	9.188
3.209	3.214	3.223	3.227	3.242	6.096	6.107	6.118	6.127	6.129	9.194	9.195	9.196	9.214	9.231
3.243	3.256	3.257	3.259	3.279	6.130	6.136	6.138	6.175	6.179	9.236	9.240	9.243	9.244	9.247
3.283	3.286	3.287	3.289	3.298	6.189	6.199	6.220	6.223	6.226	9.254	9.257	9.265	9.268	9.269
3.303	3.324	3.328	3.335	3.336	6.227	6.252	6.262	6.263	6.267	9.277	9.278	9.286	9.296	9.303
3.350	3.352	3.366	3.383	3.386	6.270	6.276	6.282	6.284	6.311	9.319	9.323	9.324	9.326	9.328
3.391	3.392	3.398	3.399	3.400	6.316	6.317	6.321	6.327	6.328	9.333	9.235	9.347	9.350	9.356
3.407	3.414	3.421	3.512	3.515	6.329	6.338	6.339	6.344	6.351	9.357	9.360	9.372	9.385	9.391
3.523	3.530	3.537	3.538	3.542	6.354	6.355	6.357	6.374	6.376	9.411	9.418	9.422	9.426	9.427
3.548	3.551	3.558	3.560	3.569	6.378	6.381	6.387	6.394	6.397	9.431	9.435	9.439	9.442	9.450
3.571	3.586	3.588	3.590	3.598	6.405	6.411	6.413	6.414	6.419	9.452	9.457	9.465	9.469	9.479
3.599	3.607	3.608	3.611	3.613	6.420	6.421	6.435	6.439	6.446	9.480	9.485	9.519	9.528	9.531
3.617	3.618	3.619	3.625	3.626	6.466	6.468	6.475	6.485	6.494	9.547	9.548	9.552	9.574	9.576
3.641	3.645	3.647	3.652	3.664	6.497	6.502	6.510	6.514	6.515	9.577	9.578	9.583	9.585	9.589
3.666	3.670	3.678	3.679	3.699	6.517	6.523	6.534	6.536	6.547	9.590	9.597	9.602	9.606	9.607
3.707	3.712	3.721	3.725	3.728	6.548	6.549	6.552	6.553	6.554	9.611	9.626	9.630	9.639	9.647
3.734	3.737	3.751	3.752	3.755	6.558	6.561	6.564	6.569	6.577	9.649	9.652	9.654	9.661	9.662
3.757	3.764	3.781	3.782	3.783	6.587	6.588	6.595	6.596	6.614	9.668	9.675	9.677	9.686	9.691
3.790	3.795	3.796	3.803	3.808	6.616	6.618	6.621	6.622	6.632	9.694	9.696	9.699	9.705	9.715
3.811	3.814	3.815	3.817	3.831	6.638	6.645	6.646	6.650	6.651	9.719	9.723	9.734	9.739	9.743
3.842	3.857	3.861	3.865	3.871	6.659	6.663	6.672	6.674	6.677	9.753	9.758	9.764	9.766	9.772
3.875	3.879	3.881	3.887	3.892	6.679	6.686	6.687	6.691	6.696	9.774	9.777	9.778	9.830	9.832
3.893	3.895	3.897	3.899	3.900	6.707	6.717	6.720	6.721	6.725	9.833	9.849	9.854	9.865	9.863
3.901	3.906	3.907	3.910	3.911	6.729	6.732	6.735	6.741	6.743	9.880	9.881	9.889	9.903	9.904
3.924	3.928	3.943	3.945	3.946	6.760	6.770	6.771	6.773	6.775	9.917	9.920	9.922	9.930	9.935
3.947	3.951	3.964	3.968	3.974	6.778	6.793	6.796	6.809	6.810	9.939	9.940	9.944	9.955	9.961
3,977	3.979	3.980	3.985	3.997	6.811	6.813	6.817	6.825	6.827	9.975	9.976	9.977	9.980	9.986
4.010	4.013	4.025	4.027	4.028	6.833	6.834	6.835	6.844	6.847	9.992	9.996	10.000	10.019	10.024
4,035	4.039	4.046	4.047	4.056	6.851	6.852	6.855	6.862	6.867	10.026	10.027	10.047	10.054	10.055
4.060	4.063	4.073	4.086	4.096	6.868	6.869	6.874	6.881	6.882	10.060	10.080	10.093	10.095	10.125
4.102	4.123	4.127	4.128	4.129	6.887	6.889	6.895	6.897	6.907	10.128	10.138	10.140	10.151	10.154
4.165	4.169	4.171	4.177	4.183	6.908	6.911	6.915	6.923	6.925	10.169	10.179	10.185	10.191	10.201
4.185	4.189	4.209	4.213	4.217	6.937	6.943	6.959	6.961	6.963	10.203	10.207	10.208	10.226	10.234
4.221	4.235	4.240	4.266	4.269	6.964	6.966	6.968	6.970	6.982	10.241	10.246	10.254	10.255	10.257
4.270	4.271	4.273	4.279	4.282	6.988	6.989	6.993	6.996	7.004	10.274	10.276	10.278	10.288	10.307
4.286	4.288	4.308	4.329	4.334	7.007	7.011	7.024	7.041	7.050	10.308	10.314	10.317	10.318	10.319
4.336	4.356	4.372	4.375	4.411	7.051	7.052	7.053	7.072	7.077	10.321	10.333	10.338	10.348	10.357
4.418	4.444	4.450	4.452	4.457	7.079	7.083	7.096	7.103	7.108	10.372	10.374	10.376	10.377	10.380
4.461	4.474	4.480	4.481	4.483	7.111	7.113	7.124	7.129	7.134	10.386	10.387	10.398	10.403	10.418
4.485	4.493	4.517	4.531	4.534	7.138	7.141	7.145	7.147	7.153	10.423	10.435	10.436	10.438	10.441
4.548	4.555	4.557	4.567	4.582	7.171	7.174	7.175	7.183	7.188	10.444	10.449	10.457	10.461	10.471
4.583	4.584	4.585	4.596	4.605	7.209	7.228	7.235	7.237	7.238	10.472	10.474	10.477	10.484	10.485
4.630	4.646	4.649	4.650	4.656	7.252	7.259	7.266	7.276	7.278	10.486	10.494	10.497	10.504	10.511
4.657	4.665	4.667	4.679	4.684	7.284	7.297	7.306	7.319	7.320	10.515	10.517	10.523	10.534	10.536
4.697	4.699	4.701	4.709	4.710	7.331	7.333	7.338	7.341	7.347	10.537	10.538	10.543	10.552	10.555
4.712	4.716	4.717	4.723	4.727	7.349	7.353	7.355	7.356	7.358	10.557	10.561	10.565	10.577	10.584
4.728	4.737	4.740	4.746	4.749	7.359	7.367	7.397	7.409	7.410	10.594	10.595	10.597	10.605	10.608
4.760	4.761	4.763	4.766	4.768	7.413	7.425	7.426	7.433	7.446	10.614	10.615	10.616	10.618	10.622
4.780	4.786	4.799	4.801	4.809	7.452	7.453	7.480	7.481	7.491	10.631	10.632	10.637	10.641	10.645
4.810	4.814	4.816	4.823	4.825	7.494	7.498	7.520	7.533	7.537	10.646	10.649	10.653	10.659	10.662
4.827	4.833	4.836	4.839	4.858	7.539	7.546	7.556	7.558	7.562	10.664	10.669	10.676	10.688	10.694
4.863	4.885	4.887	4.897	4.910	7.563	7.564	7.568	7.591	7.593	10.717	10.721	10.723	10.725	10.727
4.914	4.915	4.916	4.927	4.930	7.611	7.622	7.623	7.629	7.632	10.735	10.738	10.763	10.767	10.768
4.936	4.937	4.945	4.947	4.956	7.655	7.659	7.672	7.675	7.677	10.774	10.785	10.786	10.791	10.792
4.967	4.971	4.978	4.987	4.989	7.678	7.679	7.680	7.681	7.683	10.814	10.815	10.828	10.831	10.833
4.992	4.996	4.997	5.025	5.027	7.685	7.691	7.692	7.723	7.726	10.836	10.839	10.843	10.850	10.860
5.041	5.042	5.044	5.045	5.050	7.729	7.731	7.741	7.772	7.778	10.867	10.879	10.883	10.884	10.885
5.052	5.058	5.062	5.063	5.067	7.779	7.792	7.801	7.806	7.816	10.888	10.890	10.891	10.899	10.901
5.070	5.071	5.073	5.081	5.084	7.818	7.820	7.821	7.823	7.825	10.904	10.908	10.917	10.928	10.930
5.097	5.117	5.158	5.160	5.164	7.827	7.828	7.831	7.836	7.837	10.932	10.935	10.942	10.955	10.967
5.165	5.166	5.229	5.258	5.263	7.847	7.854	7.859	7.864	7.867	10.978	10.979	10.990	11.006	11.012
5.276	5.280	5.290	5.303	5.304	7.876	7.878	7.881	7.884	7.887	11.016	11.021	11.028	11.029	11.036
5.317	5.321	5.334	5.337	5.341	7.889	7.892	7.900	7.903	7.908	11.038	11.046	11.048	11.056	11.057
5.366	5.370	5.378	5.384	5.401	7.912	7.915	7.919	7.920	7.921	11.061	11.065	11.068	11.071	11.077
5.436	5.438	5.441	5.465	5.467	7.925	7.937	7.939	7.940	7.941	11.078	11.082	11.084	11.085	11.091
5.470	5.474	5.477	5.478	5.480	7.952	7.953	7.956	7.958	7.965	11.094	11.097	11.099	11.105	11.106
5.499	5.505	5.512	5.513	5.517						11.110	11.136	11.169	11.173	11.185

11.188	11.190	11.197	11.204	11.205
11.215	11.228	11.230	11.243	11.247
11.248	11.253	11.264	11.285	11.289
11.317	11.319	11.324	11.338	11.358
11.362	11.375	11.389	11.390	11.393
11.395	11.396	11.419	11.429	11.439
11.440	11.444	11.448	11.455	11.466
11.486	11.503	11.505	11.506	11.509
11.511	11.513	11.522	11.524	11.529
11.533	11.548	11.553	11.556	11.559
11.565	11.566	11.567	11.571	11.576
11.578	11.582	11.592	11.597	11.598
11.602	11.605	11.611	11.614	11.616
11.626	11.628	11.632	11.639	11.644
11.647	11.649	11.651	11.659	11.667
11.697	11.698	11.699	11.709	11.712
11.716	11.718	11.726	11.732	11.734
11.739	11.748	11.749	11.764	11.766
11.778	11.788	11.789	11.792	11.795
11.798	11.805	11.811	11.813	11.819
11.831	11.835	11.843	11.848	11.857
11.872	11.883	11.884	11.889	11.891
11.896	11.904	11.906	11.909	11.917
11.924	11.930	11.932	11.937	11.948
11.954	11.957	11.960	11.963	11.966
11.978	11.979	11.982	11.988	11.992
11.995	12.006	12.007	12.011	12.017
12.021	12.025	12.030	12.031	12.046
12.051	12.053	12.055	12.059	12.067
12.081	12.082	12.086	12.092	12.097
12.101	12.106	12.112	12.113	12.114
12.148	12.132	12.138	12.172	12.177
12.179	12.183	12.184	12.187	12.188
12.189	12.190	12.195	12.197	12.208
12.210	12.215	12.220	12.226	12.229
12.230	12.231	12.235	12.238	12.269
12.271	12.283	12.290	12.295	12.299
12.301	12.305	12.318	12.319	12.321
12.331	12.353	12.365	12.368	12.370
12.372	12.376	12.378	12.379	12.388
12.396	12.403	12.406	12.415	12.421
12.433	12.439	12.443	12.448	12.455
12.459	12.463	12.470	12.473	12.474
12.476	12.479	12.484	12.488	12.489
12.490	12.493	12.502	12.503	12.506
12.508	12.521	12.528	12.533	12.549
12.556	12.569	12.578	12.584	12.591
12.593	12.598	12.606	12.611	12.616
12.628	12.645	12.653	12.654	12.655
12.656	12.668	12.670	12.677	12.679
12.684	12.686	12.691	12.694	12.695
12.696	12.697	12.704	12.705	12.710
12.713	12.727	12.728	12.735	12.753
12.766	12.780	12.781	12.787	12.788
12.791	12.806	12.809	12.829	12.835
12.836	12.840	12.847	12.860	12.864
12.865	12.867	12.868	12.877	12.879
12.886	12.889	12.896	12.898	12.901
12.903	12.910	12.917	12.923	12.927
12.935	12.938	12.939	12.949	12.950
12.966	12.971	12.978	12.979	12.980
12.986	12.995	12.999	13.002	13.008
13.027	13.029	13.038	13.043	13.048
13.055	13.064	13.065	13.066	13.073
13.074	13.076	13.079	13.084	13.085
13.284	13.285	13.291	13.297	13.316
13.319	13.325	13.326	13.328	13.331
13.338	13.341	13.345	13.347	13.356
13.357	13.364	13.365	13.367	13.376
13.386	13.388	13.394	13.401	13.402
13.106	13.407	13.408	13.410	13.418
13.421	13.424	13.426	13.427	13.433
13.434	13.435	13.441	13.448	13.449
13.455	13.456	13.492	13.493	13.497
13.504	13.510	13.518	13.521	13.528
13.529	13.533	13.538	13.543	13.550
13.556	13.561	13.570	13.579	13.584
13.585	13.590	13.607	13.616	13.623
13.627	13.628	13.635	13.636	13.643
13.656	13.665	13.666	13.673	13.674
13.675	13.677	13.679	13.689	13.696
13.698	13.699	13.709	13.716	13.717
13.720	13.727	13.734	13.738	13.740
13.747	13.761	13.765	13.783	13.791
13.795	13.796	13.797	13.799	13.814
13.815	13.817	13.827	13.828	13.831
13.834	13.846	13.848	13.857	13.858
13.865	13.868	13.882	13.883	13.884

13.885	13.886	13.888	13.889	13.899
13.903	13.913	13.920	13.923	13.925
13.929	13.933	13.943	13.947	13.958
13.960	13.963	13.969	13.975	13.980
13.984	13.999	14.005	14.006	14.012
14.019	14.024	14.036	14.051	14.053
14.058	14.064	14.078	14.079	14.080
14.086	14.091	14.097	14.098	14.102
14.106	14.127	14.134	14.136	14.145
14.154	14.163	14.168	14.172	14.175
14.176	14.179	14.182	14.187	14.192
14.204	14.234	14.235	14.240	14.245
14.248	14.249	14.251	14.254	14.257
14.261	14.263	14.271	14.274	14.276
14.277	14.290	14.292	14.305	14.306
14.307	14.312	14.317	14.325	14.333
14.337	14.338	14.344	14.346	14.348
14.357	14.358	14.359	14.360	14.364
14.374	14.375	14.380	14.384	14.387
14.403	14.414	14.418	14.429	14.435
14.436	14.453	14.455	14.456	14.460
14.462	14.467	14.472	14.473	14.491
14.494	14.498	14.503	14.521	14.526
14.532	14.538	14.541	14.547	14.551
14.553	14.555	14.570	14.572	14.577
14.587	14.588	14.594	14.606	14.610
14.617	14.619	14.627	14.633	14.636
14.646	14.647	14.651	14.653	14.658
14.666	14.668	14.672	14.677	14.684
14.686	14.687	14.695	14.700	14.702
14.703	14.718	14.721	14.723	14.733
14.739	14.750	14.751	14.752	14.764
14.772	14.774	14.782	14.787	14.790
14.817	14.818	14.822	14.832	14.837
14.843	14.855	14.867	14.885	14.892
14.894	14.897	14.898	14.899	14.907
14.910	14.912	14.916	14.918	14.934
14.936	14.938	14.939	14.940	14.942
14.948	14.952	14.955	14.957	14.962
14.963	14.965	14.966	14.967	14.968
14.969	14.975	14.991	14.994	14.996
15.038	15.039	15.046	15.050	15.052
15.058	15.071	15.077	15.080	15.084
15.085	15.098	15.107	15.115	15.118
15.125	15.447	14.148	15.149	15.152
15.153	15.159	15.160	15.164	15.165
15.180	15.181	15.191	15.193	15.200
15.203	15.207	15.215	15.216	15.218
15.221	15.240	15.244	15.245	15.248
15.262	15.263	15.271	15.286	15.288
15.290	15.293	15.294	15.295	15.338
15.348	15.353	15.357	15.367	15.369
15.382	15.389	15.390	15.398	15.423
15.427	15.430	15.435	15.440	15.459
15.477	15.479	15.481	15.487	15.495
15.498	15.501	15.502	15.503	15.505
15.509	15.510	15.514	15.518	15.523
15.527	15.537	15.543	15.544	15.545
15.553	15.558	15.561	16.573	15.582
15.585	15.589	15.592	15.593	15.596
15.601	15.608	15.613	15.614	15.615
15.616	15.619	15.626	15.628	15.640
15.654	15.655	15.662	15.665	15.676
15.682	15.702	15.706	15.731	15.737
15.741	15.744	15.745	15.746	15.755
15.757	15.769	15.818	15.823	15.824
15.828	15.840	15.858	15.861	15.862
15.867	15.868	15.869	15.871	15.875
15.876	15.884	15.894	15.897	15.898
15.901	15.902	15.976	15.977	15.979
15.986	15.987	15.990	16.005	16.008
16.009	16.013	16.014	16.015	16.016
16.028	16.041	16.045	16.047	16.051
16.056	16.063	16.070	16.075	16.097
16.181	16.182	16.185	16.186	16.198
16.206	16.214	16.218	16.224	16.225
16.227	16.234	16.235	16.238	16.250
16.252	16.255	16.258	16.265	16.270
16.275	16.277	16.295	16.298	16.306
16.307	16.310	16.311	16.314	16.313
16.321	16.324	16.336	16.366	16.373
16.374	16.375	16.381	16.387	16.388
16.391	16.408	16.413	16.418	16.426
16.428	16.434	16.435	16.437	16.466
16.469	16.470	16.485	16.490	16.499
16.514	16.515	16.516	16.519	16.531
16.533	16.534	16.537	16.539	16.544
16.550	16.562	16.564	16.583	16.585
16.588	16.590	16.608	16.620	16.629

16.630	16.632	16.633	16.639	16.646
16.653	16.660	16.661	16.662	16.663
16.664	16.666	16.667	16.674	16.675
16.678	16.679	16.682	16.687	16.691
16.693	16.695	16.706	16.710	16.711
16.715	16.749	16.721	16.723	16.728
16.736	16.744	16.747	16.756	16.768
16.769	16.771	16.776	16.778	16.783
16.786	16.790	16.798	16.799	16.801
16.808	16.809	16.810	16.819	16.820
16.828	16.829	16.835	16.836	16.841
16.855	16.856	16.866	16.870	16.873
16.875	16.878	16.888	16.896	16.898
16.901	16.905	16.915	16.916	16.918
16.921	16.933	16.936	16.940	16.941
16.942	16.943	16.947	16.955	16.960
16.964	16.967	16.968	16.971	16.984
16.985	16.988	16.990	16.991	17.001
17.007	17.011	17.012	17.023	17.024
17.031	17.042	17.047	17.048	17.063
17.064	17.078	17.079	17.080	17.091
17.096	17.099	17.113	17.115	17.124
17.128	17.135	17.139	17.147	17.154
17.155	17.173	17.176	17.181	17.188
17.189	17.195	17.196	17.199	17.200
17.209	17.212	17.216	17.222	17.224
17.228	17.230	17.233	17.246	17.247
17.253	17.257	17.261	17.264	17.270
17.274	17.280	17.285	17.289	17.292
17.295	17.299	17.306	17.309	17.322
17.343	17.348	17.352	17.357	17.359
17.368	17.370	17.373	17.394	17.395
17.409	17.414	17.415	17.431	17.433
17.434	17.437	17.452	17.460	17.472
17.473	17.482	17.492	17.495	17.507
17.518	17.522	17.529	17.530	17.536
17.539	17.541	17.552	17.553	17.562
17.573	17.575	17.576	17.578	17.580
17.584	17.586	17.588	17.592	17.602
17.608	17.611	17.617	17.620	17.629
17.633	17.635	17.638	17.643	17.645
17.648	17.655	17.657	17.681	17.685
17.687	17.694	17.701	17.710	17.711
17.722	17.726	17.728	17.741	17.745
17.763	17.764	17.765	17.766	17.768
17.779	17.784	17.795	17.797	17.801
17.803	17.805	17.807	17.809	17.813
17.818	17.822	17.823	17.824	17.829
17.830	17.831	17.832	17.836	17.839
17.851	17.853	17.856	17.857	17.861
17.872	17.873	17.887	17.897	17.906
17.908	17.919	17.928	17.936	17.943
17.947	17.948	17.958	17.964	17.976
17.977	17.982	17.985	17.986	17.990
17.993	17.995	18.012	18.018	18.025
18.026	18.030	18.034	18.042	18.043
18.056	18.057	18.058	18.059	18.061
18.066	18.068	18.069	18.070	18.077
18.084	18.091	18.097	18.098	18.104
18.105	18.108	18.120	18.135	18.137
18.142	18.147	18.155	18.158	18.172
18.175	18.182	18.183	18.193	18.201
18.206	18.218	18.230	18.232	18.225
18.228	18.230	18.236	18.245	18.255
18.258	18.256	18.267	18.272	18.274
18.276	18.277	18.278	18.286	18.291
18.296	18.303	18.306	18.307	18.313
18.323	18.325	18.329	18.334	18.338
18.339	18.340	18.341	18.342	18.350
18.356	18.359	18.374	18.375	18.369
18.374	18.378	18.387	18.391	18.395
18.397	18.400	18.412	18.416	18.427
18.428	18.447	18.452	18.458	18.462
18.466	18.469	18.470	18.478	18.480
18.484	18.485	18.487	18.494	18.502
18.503	18.505	18.506	18.509	18.518
18.524	18.527	18.529	18.541	18.546
18.550	18.562	18.564	18.576	18.577
18.580	18.582	18.586	18.592	18.593
18.598	18.610	18.613	18.614	18.616
18.618	18.623	18.629	18.636	18.638
18.647	18.649	18.660	18.665	18.668
18.672	18.674	18.677	18.680	18.682
18.687	18.688	18.689	18.691	18.692
18.694	18.695	18.699	18.706	18.708

18.709	18.712	18.715	18.717	18.723
18.740	18.742	18.743	18.744	18.754
18.757	18.758	18.760	18.662	18.763
18.765	18.767	18.772	18.774	18.779
18.785	18.787	18.789	18.791	18.799
18.808	18.809	18.810	18.811	18.817
18.821	18.824	18.828	18.829	18.831
18.839	18.858	18.860	18.864	18.866
18.867	18.868	18.877	18.880	18.882
18.883	18.885	18.888	18.892	18.895
18.900	18.903	18.905	18.907	18.910
18.917	18.919	18.922	18.936	18.938
18.939	18.940	18.943	18.944	18.945
18.952	18.953	18.955	18.956	18.960
18.963	18.966	18.967	18.971	18.978
18.980	18.981	18.989	18.995	18.996
19.908	19.014	19.015	19.016	19.024
19.026	19.036	19.038	19.043	19.053
19.054	19.057	19.074	19.076	19.078
19.079	19.081	19.082	19.088	19.089
19.095	19.101	19.111	19.113	19.117
19.129	19.135	19.136	19.137	19.140
19.141	19.147	19.152	19.156	19.157
19.158	19.159	19.161	19.164	19.175
19.179	19.188	19.189	19.199	19.200
19.204	19.207	19.210	19.213	19.217
19.218	19.219	19.238	19.241	19.256
19.271	19.276	19.278	19.287	19.288
19.296	19.299	19.300	19.301	19.308
19.314	19.335	19.336	19.338	19.347
19.355	19.356	19.361	19.362	19.377
19.378	19.384	19.395	19.403	19.404
19.405	19.406	19.407	19.412	19.420
19.425	19.429	19.439	19.440	19.442
19.443	19.455	19.460	19.463	19.470
19.472	10.475	19.477	19.478	19.479
19.488	19.491	19.494	19.496	19.498
19.513	19.518	19.532	19.533	19.535
19.540	19.553	19.564	19.565	19.569
19.570	19.576	19.578	19.579	19.584
19.594	19.598	19.602	19.605	19.609
19.610	19.615	19.616	19.618	19.627
19.628	19.637	19.638	19.647	19.653
19.654	19.656	19.658	19.661	19.664
19.665	19.666	19.667	19.671	19.677
19.680	19.693	19.695	19.701	19.706
19.707	19.716	19.718	19.723	19.727
19.729	19.730	19.739	19.741	19.742
19.744	19.760	19.765	19.766	19.782
19.790	19.792	19.811	19.814	19.818
19.836	19.846	19.847	19.852	19.858
19.859	19.865	19.866	19.867	19.871
19.874	19.878	19.885	19.890	19.893
19.901	19.902	19.904	19.906	19.918
19.919	19.925	19.926	19.929	19.937
19.938	19.944	19.956	19.957	19.962
19.970	19.971	19.976	19.982	19.983
19.984	19.987	19.988	19.989	19.991
19.993	19.999	20.022	20.030	20.033
20.034	20.040	20.041	20.042	20.043
20.050	20.054	20.063	20.068	20.069
20.079	20.084	20.086	20.088	20.091
20.096	20.101	20.105	20.108	20.111
20.120	20.126	20.131	20.146	20.147
20.148	20.149	20.150	20.153	20.157
20.165	20.176	20.188	20.193	20.194
20.195	20.198	20.200	20.201	20.202
20.221	20.228	20.233	20.236	20.246
20.247	20.249	20.252	20.258	20.259
20.261	20.263	20.266	20.274	20.275
20.280	20.281	20.282	20.295	20.297
20.300	20.303	20.307	20.309	20.312
20.314	20.325	20.331	20.336	20.342
20.349	20.350	20.353	20.359	20.360
20.367	20.375	20.379	20.383	20.387
20.393	20.395	20.399	20.402	20.405
20.408	20.416	20.421	20.424	20.425
20.426	20.430	20.436	20.443	20.444
20.445	20.446	20.455	20.459	20.460
20.461	20.467	20.469	20.471	20.474
20.476	20.478	20.484	20.485	20.494
20.508	20.512	20.516	20.517	20.523
20.540	20.541	20.550	20.551	20.563
20.566	20.573	20.574	20.576	20.580
20.582	20.586	20.588	20.597	20.598
20.599	20.600	20.604	20.607	20.608
20.609	20.610	20.615	20.616	20.621
20.622	20.626	20.628	20.631	20.639
20.649	20.653	20.655	20.658	20.667
20.699	20.677	20.679	20.684	20.689
20.698	20.699	20.704	20.706	20.712
20.721	20.726	20.729	20.730	20.733
20.734	20.739	20.746	20.750	20.756
20.760	20.765	20.766	20.773	20.774
20.777	20.786	20.787	20.790	20.794
20.797	20.799	20.811	20.712	20.814
20.816	20.817	20.830	20.835	20.840
20.842	20.845	20.858	20.863	20.864
20.871	20.874	20.875	20.876	20.878
20.881	20.888	20.900	20.910	20.911
20.917	20.918	20.919	20.922	20.932
20.934	20.935	20.936	20.937	20.940
20.942	20.943	20.945	20.948	20.963
20.964	20.966	20.967	20.968	20.970
20.973	20.976	20.986	20.990	20.997
20.998	20.999	21.001	21.002	21.004
21.016	21.017	21.020	21.027	21.039
21.046	21.055	21.057	21.058	21.064
21.070	21.076	21.078	21.091	21.098
21.104	21.115	21.117	21.135	21.138
21.145	21.146	21.148	21.149	21.154
21.157	21.160	21.167	21.173	21.174
21.183	21.190	21.192	21.216	21.221
21.228	21.235	21.243	21.245	21.252
21.257	21.263	21.264	21.271	21.279
21.280	21.285	21.299	21.304	21.315
21.316	21.319	21.321	21.322	21.326
21.327	21.344	21.351	21.374	21.378
21.381	21.385	21.386	21.388	21.389
21.395	21.396	21.397	21.400	21.424
21.426	21.427	21.428	21.434	21.446
21.447	21.452	21.455	21.456	21.473
21.479	21.480	21.481	21.482	21.489
21.491	21.494	21.508	21.510	21.517
21.518	21.519	21.523	21.525	21.534
21.536	21.537	21.538	21.540	21.541
21.542	21.547	21.548	21.552	21.553
21.555	21.560	21.564	21.583	21.585
21.588	21.594	21.595	21.603	21.606
21.607	21.610	21.614	21.621	21.627
21.647	21.649	21.662	21.663	21.670
21.679	21.689	21.694	21.698	21.699
21.702	21.704	21.714	21.729	21.730
21.732	21.752	21.755	21.759	21.760
21.766	21.767	21.771	21.774	21.784
21.786	21.787	21.788	21.789	21.792
21.795	21.798	21.799	21.803	21.808
21.815	21.816	21.817	21.818	21.822
21.834	21.838	21.841	21.842	21.846
21.848	21.849	21.852	21.865	21.866
21.868	21.869	21.876	21.880	21.889
21.894	21.895	21.905	21.908	21.915
21.918	21.929	21.931	21.933	21.937
21.938	21.940	21.941	21.942	21.953
21.955	21.958	21.964	21.965	21.968
21.970	21.976	21.977	21.980	21.981
21.986	21.987	21.990	21.996	21.999
22.001	22.004	22.009	22.011	22.014
22.023	22.027	22.030	22.031	22.033
22.044	22.048	22.052	22.061	22.063
22.067	22.070	22.072	22.076	22.083
22.084	22.087	22.088	22.089	22.091
22.097	22.098	22.101	22.110	22.125
22.127	22.129	22.131	22.134	22.152
22.156	22.159	22.186	22.192	22.195
22.197	22.198	22.200	22.205	22.210
22.217	22.219	22.224	22.225	22.226
22.227	22.239	22.243	22.247	22.250
22.251	22.252	22.254	22.268	

Os titulos só terão direito a juros até o dia 17, inclusive, data do inicio do sorteio.

Os portadores dos titulos sorteados deverão comparecer á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, a partir do dia 29, das 12 ás 15 horas, para o recebimento do capital e juros vencidos.

Directoria de Contabilidade, 26 de dezembro de 1928. — *Carlos Aug. Naylor*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director é por este convidado o Sr. Manoel Dias Caldoso, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, afim de legalizar a sua situação no pedido de transferencia para seu nome do terreno nacional da rua Bonds de Seretiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo . 35.619|27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 31 de dezembro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5$, das estampas 15ª, 16ª, 17ª, e 18ª.

Notas de 10$, das estampas 11ª, 12ª, e 15ª.

Notas de 20$, das estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 50$, das estampas 11ª, e 12ª.

Notas de 100$, das estampas 11ª, 12ª, 13ª, e 15ª.

Notas de 200$, estampas 12ª, e 15ª.

Notas de 500$, das estampas 9ª, 11ª e 13ª.

A' 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreradadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá.*

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 29 de novembro do corrente anno, o corretor de fundos publicos desta praça, Orozimbo Muniz Barreto Junior, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475 de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 14 de dezembro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Salem — José
Salem — Michel.
Salema — Nelson
Salerno — Manoel José
Salerno — Ricardo
Salgado — Alfredo de Faria
Salgado — Antonio Pires
Salgado — Augusto
Salgado — Benedicto das Chagas
Salgado — Clovis Rocha
Salgado — Hugo
Salgueiro — José
Salgueiro — Manoel
Salhab — Rudehdi
Salino — Claudino
Salaberry — Augusta Ribeiro.
Salleiro — Manoel Vaz
Salles — Aduzinda Cecilia de
Salles — Antonio Ferreira
Salles — Edgard Bento
Salles — Lucas Ferreira
Salles — Oswaldo Leon
Salles — Permino Alves
Salmassi — Carlos.
Salomão — Chueri.
Salomon — Rudolph
Sameiro — Mario Ribeiro Pereira
Sampaio — Dr. Alberto Soares de
Sampai — Antonio Maria
Sampaio — Antonio Pereira de
Sampaio — Armando.
Sampaio — Arthur
Sampaio — Attila
Sampaio — Bernardino
Sampaio — Viuva Carlos
Sampaio — Depisard
Sampaio — Isaura
Sampaio — Jeronymo Pimenta
Sampaio — João de Almeida
Sampaio — José Manoel de Mello
Sampaio — Moacyr
Sampaio — Nelson
Sampaio — Paulo Silva
Sampaio — Romulo Flack
Sampaio — Soares de
Sampaio — Vicente Ferreira
Sanarelli — Roque
Sanceau — Annita Gordan
Sans — Eduardo
Sanseverino — José
Sanson — Henry Romere
Santeiro — José Silva
Santiago — Alexandre
Santiago — Gregorio Robles Lopes
Santiago — Capitão Luiz
Santiago — Nelson Moreira
Santiago — Oscar
Santiago — Plinio
Santiago — Sizenando Firmo
Santiago Junior — João Carneiro
Santo — Ambrosio José do Espirito
Santoro — João
Santos — Adelino Antonio dos
Santos — Affonso C.
Santos — Affonso Herculano dos
Santos — Agenor dos
Santos — Agostinho Rodrigues dos
Santos — Agrippa Salgado dos
Santos — Albertino
Santos — Albertino dos
Santos — Alberto Dias dos (capitão).
Santos — Alberto Valentim dos
Santos — Albino Gonçalves dos
Santos — Alfredo
Santos — Alfredo Barbosa dos
Santos — Alfredo Tito dos (1º sargento)
Santos — Alipio dos
Santos — Alvim Fernandes dos
Schlobach — Armando
Schloback — Ernesto da Cunha
Schlosser — Rodolpho
Schlosstein — Fritz
Schmidt — Emil
Schmidt — Octavio da Rocha
Schmidt — Edgard
Schmidt — Frithjof
Schmidt — Paulo Francisco
Schmidtt — Oswaldo A.
Schnaak — Fritz
Schofield — James
Schorbaun — Oscar
Schrader — Wolfang V.
Schroeder — Walter Armelin
Schroedter — Elizabeth
Schuaak — Ernest
Schubach — Antonio de Oliveira
Schubach — Oswaldo
Schuellrath — Kurt
Schuler — Eugenio
Schulkenoff — Nicolau
Schultz — Ernesto
Schurig — Maximo E. Germano
Schuriz — Ernst
Schuster — René
Schvengaerl — Carlos
Schwandt — Hermann
Schwarz — James
Schweighauser — Johannwa
Schweitzer — Amando Sampaio
Schwitzing — Ernesto
Schammalerberg — Ernesto
Schmidt — Oct. R. S.
Seneider — Carl G.
Scortegagna — Angelo
Scorza — Evarista Penna
Seroeder — Walter
Scuback — Walter Andréas
Seabra — Aguinaldo
Seabra — Antonio Joaquim
Seabra — Fausto da Costa
Seabra — Luiz
Seabra Filho — Horacio
Seabra — Eugenio P.
Seaton — George
Saavedra — Daltro
Seballela — Paschoal C.
Sebastiany — Manoel
Secco — Carlos H
Santos — Francisco Penalva dos
Santos — Francolino Cesar dos
Seciliano — João
Secling — Walter
Segabinaze — Eugenio
Segond — Octavio
Santos — Isabel de Oliveira
Santos — Isaura dos
Santos — Jayme Araujo dos
Santos — Jayme Mello
Santos — João Alves dos
Santos — João Baptista dos
Santos — João Fagundes dos
Santos — João Ferreira
Santos — João Luiz dos
Santos — João Pedro dos
Santos — João Rodolpho de Mello
Santos — Joaquim dos
Santos — Joaquim Ferreira dos
Santos — Joaquim Penalva
Santos — Joaquim Pinto Pereira dos
Santos — Joaquim Simões dos
Santos — Joaquim Vianna dos
Santos — Jorge Delphim dos
Santos — José dos
Santos — José dos
Santos — José André dos
Santos — José Alves dos
Santos — José Christiano dos
Santos — José Emiliano dos
Santos — José Fernandes dos
Santos — José Joaquim dos
Santos — José Mariano dos
Santos — José Marques
Santos — José Mendes dos
Santos — José Pedro dos
Santos — Dr. José Pedro
Santos — José Penalva
Santos — José Pinto Caetano dos
Santos — José Raymundo dos
Santos — Josephina Pereira
Santos — Josephino Felicio dos
Santos — Juvenal Aguiar
Santos — Lauro Pereira dos
Santos — Levindo
Santos — Lindolpho Martins dos
Santos — Lucindo Pereira dos
Santos — Luis Severino dos
Santos — Mamede Antonio dos
Santos — Manoel
Santos — Manoel
Santos — Manoel dos
Santos — Manoel B. dos
Santos — Manoel Gonçlaves
Santos — Manoel Mariz dos
Santos — Manoel Proença dos
Parahyba — Augusto dos Santos.
Saraiva
Saraiva — Antonio
Saraiva — Augusto Nino da Costa
Saraiva — Candido
Saraiva — Emygdio
Saraiva — Dr. Gervasio
Saraiva — Dr. João
Saramago — José de Pinho
Sarandy — Mario Corrêa
Sardinha — João Guilherme.
Sardinha — João Paes
Sarmento — Alberto
Sarmento — Alvaro L.
Sarmento — Alvaro de Moraes
Sarmento — Augusto
Sarmento — Augusto Cesar de Maria
Sarmento — Ottilia Fernandes de Andrade Moraes
Sarmento — Plinio.
Saroldi — Antonio de Macedo
Saroldi — Paulino Leoncio
Sarquiz — Olympio
Sarthou — Leopoldo
Sass — Josef T'
Sattamirães Sobrinho — Antonio
Sattler — Eduardo Wilhelm
Satzenmeier — Wilh
Saules — Alvaro José de
Saules — João Carlos de
Saunders — James A.
Sauzey — Jean Alexis
Savedra — Alfredo Ferreira Gomes
Sbieger — Roberto
Sbinz — Julio Van Der
Schroter — Joseph
Schaal — Ivan der
Schaffor — Augusto Leal
Schaller — Fany
Schaumburg — Alfredo
Scheaf — Ludwig
Scheidegger — Fritz
Scheinkamann — Aron
Scherer — Carl
Scherwitz — Carlos
Schiess — Luiz
Schilling — Anatolio
Schilling — Bonifaz
Schilling — Hermann
Schlaeger — Fritz
Santos — Amancio Rodrigues dos
Santos — Amaury
Santos — Amós Teixeira dos
Santos — Amynthas Jorge dos
Santos — André Rodrigues dos
Santos — Antão dos
Santos — Anteior Bravo dos
Santos — Antenor José dos
Santos — Antonio
Santos — Antonio
Santos — Antonio
Santos — Antonio Alves dos
Santos — Antonio Francisco dos (2 tenente)

Santos — Antonio G. C.
Sá — Antonio Manoel de
Santos — Antonio Moreira dos
Santos — Antonio Muniz dos
Santos — Antonio P.
Santos — Aristides Gonçalves dos
Santos — Armando
Santos — Ascendino D.
Santos — Arthur Aguiar dos
Santos — Arthur Pereira dos
Santos — Ary
Santos — Malmiro A. Mourão dos
Santos — Athanagildo
Santos — Aurelio Pereira dos.
Santos — Aureo Teixeira dos
Santos — Bellarmino dos
Santos — Belmiro dos
Santos — Benjamin Carvalho

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Ismael de Souza Pires, auxiliado pelos remadores Alfredo Campos e Antonio José da Silva, em serviço de fiscalização, no Cáes do Porto, em 3 de julho do corrente anno, apprehendeu quatro pelles preparadas, com pello; obras não classificadas de galalith, pesando setecentas e cincoenta grammas; e um corte com seis metros e trinta centimetros de tecido de algodão liso, não especificado.

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 17 do mesmo mez de julho, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de 15 de setembro posterior, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 9$020, no valor commercial de 62$600.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex-vi* do disposto no art. 630, § 3° da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Renda;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na fórma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, guarda da policia aduaneira desta Alfandega, Ismael de Souza Pires, e aos seus auxiliares remadores, Alfredo Campos e Antonio José da Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accôrdo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1928. — *João Lindolpho Camara*, inspector.

Contadoria Central da Republica

De accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, e ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrer aos fornecimentos dos artigos constantes das relações publicadas abaixo, a apresentar, até o dia 12 de janeiro proximo, as respectivas propostas, com a indicação dos artigos e dos preços, qualidade e mais esclarecimentos necessarios, de accôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade da União. As propostas, que deverão ser enviadas em envelopes fechados e lacrados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, no Ministerio da Fazenda, deverão ser abertos no referido dia 12 de janeiro, ás dezeseis horas, na presença de todos os interessados, até quando deverão ser entregues improrogavelmente.

As propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. contador geral da Republica, com os informes necessarios, ao julgamento da idoneidade do proponente.

Todos e quaesquer esclarecimentos ou informações que desejarem os interessados, poderão ser solicitados ao secretario chefe de secção da Contadoria Central da Republica, das 11 ás 17 horas, nos dias uteis, onde se encontram á disposição, os modelos, amostras, etc., do material constante das relações referidas.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 29 de dezembro de 1928. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Material permanente

Armario com portas de vidro e 5 prateleiras.
Bureaux, com 6 gavetas.
Cadeira de mola, giratoria.
Cadeira sem braço.
Carteira para guarda-livros.
Mesa para machina de escrever, com 3 gavetas.
Secretária com esteira, com 7 gavetas.

Material de consumo

Expediente

Agulhas grandes, duzia.
Almofada em caixa de folha para carimbo, uma.
Borracha para machina, uma.
Borracha com 2 usos "Labor Omnia Vincit", uma.
Borracha para lapis, Faber n. 212, uma.
Borracha Faber para lapis e tinta n. 210, uma.
Bobina de papel para machina de sommar, uma.
Buvard de madeira, um.
Barbante de linho, fino e grosso, novello.
Balde de ferro zincado, um.
Benzina, litro.
Canetas de madeira Faber, duzia.
Canetas Eagle Pencil, n. 1 a 4, duzia.
Canetas ns. 510 e 511, duzia.
Colchetes para papel, duzia.
Copos de vidro para agua, um.
Copos de crystal para agua, um.
Creolina nacional, lata.
Creolina Pearson, lata.
Cordel de linho Francez, peça.
Carimbos de borracha, 4 linhas, um.
Carimbos expert, data movel, um.
Carimbos de numerar, 6 rodas de aço, um.
Cestas de vime, simples, uma.
Cestas de vime, superiores, uma.
Cestas de vime, para mesa, uma.
Depositos de vidro para gomma, um.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes para cartões, cento.
Enveloppes para officios, pequenos, cento.
Enveloppes para officios, grandes, cento.
Espeto para papeis, um.
Esponja de borracha, uma.
Espanadores de pennas, n. 60, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Escovas para cabello, uma.
Escovas para unhas, cabo de osso, uma.
Escovas para unhas, simples, uma.
Escarradeiras, hygienicas, com pé, uma.
Fitas "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, uma.
Furadouros para papel, um.
Fio de algodão de primeira qualidade, novello
Filtro de barro, nacional, pequeno, um.
Gomma arabica G. Toirrays, n. 26, vidro
Gomma arabica nacional, O., vidro.
Grampos para papel OK, caixa.
Grampos para papel Gem., caixa.
Gomma systema Stickphast, vidro.
Jarro de ferro esmaltado, um.
Kaol, lata de meio litro.
Lacre A. Maurin, n. 5, vermelho, caixa.
Linha para coser processo, carretel.
Lapis grosso, azul Faber, duzia.
Lapis Ypiranga HB, unicolor, azul, duzia;
Lapis grosso, verde, Faber, duzia.
Lapis grosso, vermelho, Faber, duzia.
Lapis Ypiranga HB, unicolor, vermelho, duzia.
Lapis grosso, duas côres, Faber, duzia.

Lapis preto, n. 2, Faber, duzia.
Lapis Excelsior n. 2, duzia.
Lapis A. O. Maia & Comp., n. 2 (Igual typo Faber n. 2), duzia.
Lapis Cathedral HB, preto, duzia.
Lapis para desenho em caixinhas, de 6 côres, sortidas (A. G. Maia & Comp.), caixa.
Lapis tinta para telegrammas, Faber, duzia.
Livros de 100 folhas, pautados e riscados, 0,34 x 0,23, um.
Livros de 50 folhas, pautadas com indice, 0,34 x x 023, um.
Livros de 100 folhas, talão de empenho, um.
Livros de 50 folhas, empenho de despeza, um.
Livros de 200 folhas, protocollo, um.
Limpa pennas com broca, um.
Molhador de louça ou vidro, com esponja, um.
Molhador com cylindro de vidro, um.
Naphtalina em bolas, kilo.
Oleo para machina de escrever, vidro pequeno, vidro.
Papel pautado, em blocks de 100 tiras, timbrado, um.
Papel pautado, em blocks de 100 folhas, timbrado, um.
Papel de linho pautado, para cartas, caixa.
Papel de linho pautado e timbrado, 400 folhas.
Papel de linho pautado e timbrado, 400 1/2 folhas.
Papel almasso "Labor Omnia Vincit", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel Flôr de Lys, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso "Labor Omnia Vincit", pautado, 33 linhas, timbrado, 400 folhas.
Papel almasso "Royal Vellum", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel de 0,33 x 0,40, quadriculado, 400 folhas.
Papel almasso "Royal Vellum", sem pauta, 400 folhas.
Papel para autoação, 400 folhas.
Papel almasso "Victoria Bond", sem pauta e timbrado, 400 folhas.
Papel almasso "Victoria Bond", sem pauta e timbrado, 400 1/2 folhas.
Papel almasso de linho, sem pauta, 400 folhas.
Papel de linho sem pauta, para cópias, 400 1/2 folhas.
Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão, grosso, verde, para forrar mesas, folha.
Papel mata-borrão, em tiras, cento.
Papel pardo grosso, formato grande, folha.
Papel manilha, folha.
Papel carbono "Labor Omnia Vincit", para cópia de machina, folha.
Papel carbono para cópia, superior, caixa.
Papel carbono "Helios" n. 1.244, caixa.
Papel carbono "Helios", n. 1.739, caixa.
Pastas registradoras Soennecken almasso, uma.
Pastas de couro para papeis, uma.
Pastas de Marroquim para mesa, uma.
Pastas de oleado Victoria, uma.
Pastas de papelão officio, uma.
Pastas de papelão com cadarço, formato officio, uma
Porta-canetas, de ferro, um.
Porta-canetas, de vidro, um.
Perfurador Soennecken, um.
Percevejos de aço, ns. 1 e 2, caixa.
Pennas Leonard 516 Gilt, caixa.
Pennas Leonard 516 Grey, caixa
Pennas Perry, n. 420, caixa.
Pennas Brandaeur n. 530, caixa.
Pennas Turnauer "J", caixa.
Pennas John Heaphs n. 808, Grey, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.
Pennas J. B. Mallat ns. 3 e 4, caixa.
Pannos para limpeza, um.
Papel Hygienico Aguia, pacote.
Pentes, um.
Pedras pomes, uma.
Raspadeiras Rodgers, cabo de madeira, uma.
Reguas de borracha de 0,40, uma.
Reguas de borracha de 0,50, uma.
Reguas graduadas de 0,50, uma.
Reguas graduadas de 1 metro, uma.
Sapolio americano, um.
Sabão virgem, kilo.
Saboncte em barra, duzia.
Sabonete fino, nacional, duzia.
Tesoura Rodgers, grande, para papel, uma.
Tesoura Rodgers, pequena, para papel, uma.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depositos, um.
Tinta preta Atlas, litro.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Velox, litro.
Tinta escarlate Stephens, litro.
Tinta escarlate Sardinha ou Atlas, litro.
Tinta de côres para carimbo de borracha, vidro.
Toalhas felpudas para rosto, duzia, uma.
Vassouras de cabello, Franceza, n. 22, uma.
Vassouras de cabello, nacional, n. 22, de 1ª qualidade, uma.
Vassouras de borracha, enxugador, uma.
Vassouras de raiz para tapete, uma.
Vassouras de piassava, Cattete, uma.
Vassouras de piassava, pequena, uma.
Vassoura para lavagem de casa, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever, Underwood, uma.
Concerto e limpeza e nickelagem de machinas de escrever Underwood, uma.
Concerto e limpeza em machina de escrever Remington e Royal, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de escrever Remington ou Royal, uma.
Concerto e limpeza em machina de sommar Burroughs, uma.
Concerto, limpeza e nickelagem em machina de sommar Burroughs, uma.
Fitas para machina, Burroughs 11 teclas, uma.
Fitas para machina, Burroughs, 13 teclas, uma.
Fitas para machina Burroughs, visivel, uma.

Livros de escripturação

Livro de 200 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,51 x 0,46, um.
Livro de 200 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redoudos, de 0,47 x 0,33, um.
Livro de 150 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,47 x 0,35, um.
Livro de 100 folhas, capa de lona, 1/2 canna, cantos redondos, de 0,55 x 0,44, um.
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,38 x x 0,26, um.
Livro de 50 folhas, com indice, capa de lona, de 0,35 x x 0, 26, um.

Fardamentos para serventes e continuos

Fardamento de brim pardo.
Fardamento de gabardine azul.

— *Paulo de Lyra Tavares*, secretario (chefe de secção).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 13, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA PINTURA E OUTROS, Á ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1929, AUTORIZADA PELO AVISO N. 2.324, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1928, DO MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ás trese e meia horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos Srs. engenheiro Alfredo Lopes de Costa Moreira, chefe da IV Divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da estrada e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebiment, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica n. 13, para o fornecimento á estrada, de materiaes para pintura e outros, durante o anno de 1929, autorizada pelo aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e conforme edital de concurrencia publicado no *Diario Official* da União n. 271, de 22 de novembro de 1928 e aviso chamando a attenção dos interessados para o referido edital, publicado em os ns. 277, 278 e 279 do mesmo jornal, dos dias 29 e 30 de novembro proxima passado á

1 do corrente mez. Foram recebidos onze envolucros contendo os documentos de idoneidade dos concurrentes: Arthur de Souza Lima, Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, L. Serva & Comp., de São Paulo; Dias Garcia & Companhia, Hime & Comp., Marques Couto & Comp., Mayrink Veiga & Comp., do Rio de Janeiro, que enviaram suas propostas; J. B. Junqueira, de São Paulo; Santos Seabra & Companhia, Walter Schmidt & Comp. e Carlos Conteville & Comp., do Rio de Janeiro, representados, respectivamente, pelos seus procuradores Srs. Alvaro Pinheiro Machado Tolosa, Albano Simões Gaspar, Ornilo Machado Cavalcante e Alipio Arthur de Almeida. Examinados pela commissão os documentos de idoneidade, foram julgados idoneos todos concurrentes. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com cópia da presente acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade e os recibos da caução a que se refere a clausula III do edital de concurrencia, foram devolvidos aos concurrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela commissão, pelos concurrentes presentes e por mim Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Alfredo Lopes da Costa Moreira*. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Alvaro Mendes*. — Por procuração de Walter Schmidt & Companhia, *Ornilo Machado Cavalcante*. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Alipio Arthur de Almeida*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Albano Simões Gaspar*. — Por procuração de J. B. Junqueira, *Alvaro Pinheiro Machado Tolosa*. — *Pedro Silva*. Confere com o original — Baurú, 21 de dezembro de 1928. — *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto — Em 21-12-928. — *Alvaro Mendes*, almoxarife.

Proposta que faz Arthur de Souza Lima, negociante, brasileiro, matriculado, estabelecido á rua Barão de Itapetininga n. 10, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento de materiaes para pintura e outros, durante o anno de 1929, conforme edital n. 13, publicado no *Diario Official* da União, de 22 de novembro do corrente anno.

Numero de ordem — Materiaes

3.	40 latas de agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, lata, sessenta e oito mil cento e noventa réis	68$190
6.	1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne", kilo, dous mil duzentos e cinco réis	2$205
60.	1.998 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 12 litros, de Jonson & Nicholson, ou semelhantes, litro, tres mil duzentos e noventa réis	3$290
81.	250 kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos, kilo, mil cento e dez réis	1$110
89.	3.000 kilos de roxo terra, allemão, kilo, mil quatrocentos e trinta e oito réis	1$438
111.	200 kilos de zarcão genuino, kilo, dous mil oitocentos e dez réis	2$810

O proponente sujeita-se ás condições exigidas nos termos do edital de concurrencia acima referido.

Baurú, 20 de dezembro de 1928. — Por procuração, *Mario Cabral Junior*.

A Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, escriptorio central, rua da Boa Vista ns. 1 e 3, S. Paulo, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, edital numero 13, na concurrencia publica para o fornecimento de materiaes para pintura e outros, os seguintes artigos:

3.	40 latas de agua raz "Pinheiro", lata, cincoenta e cinco mil réis	55$000
6.	1.500 kilos de alvaiade de zinco V. M., kilo, mil e novecentos réis	1$900
7.	30 kilos de alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
12.	1.000 kilos de barro refractario, kilo, quinhentos réis	$500
17.	310 kilos de breu, kilo, novecentos réis	$900
41.	3 forjas "Buffalo", completas, uma, noventa mil réis	90$000
42.	500 kilos de gesso crú, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
58.	10 machados "Collins", 4 libras, um, doze mil réis	12$000
60.	1.998 litros de oleo de linhaça, cosido genuino em quartolas, Fenner-Blundell Spence, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
69.	25 kilos de pedra pomes natural, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
66.	1.500 kilos de pedra pomes, em pó, kilo, mil e duzentos réis	1$200
83.	150 kilos de seccante "Castell", em pacotes de 400 grammas, pacote, seiscentos e oitenta réis	$680
84.	2.000 tijolos refractarios de 1ª, um, mil e duzentos réis	1$200
85.	100 kilos de azul ultramar Ru, em cxs. de 75 pacotes de 400 grammas, caixa, duzentos e quinze mil réis	215$000
87.	200 kilos de jal de chromo, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
88.	60 kilos de ocre amarella, Kilo, seiscentos réis	$600
111.	200 kilos de zarcão genuino, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900

São Paulo, 17 de dezembro de 1928. — Pela Companhia Mechacina e Importadora de São Paulo, *P. Siciliano*.

Proposta que á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil fazem L. Serva & Comp., engenheiros importadores, brasileiros, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu n. 1, 3 e 3 A, para o fornecimento de materiaes constantes do edital n. 13, publicado no "Diario Official" da União, de 22 de novembro de 1928.

Materiaes para pinturas e outros

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 13. Itens:

6.	1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne", ao preço, por kilo, de dous mil réis	2$000
8.	5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, ao preço, por kilo, de mil e tresentos réis	1$300
42.	500 kilos de gesso crú, ao preço, por kilo, de seiscentos réis	$600
	Lixa esmeril, das seguintes:	
51.	1.000 folhas n. 0, ao preço de, cada folha, duzentos réis	$200
52.	1.000 folhas n. 1/2, ao preço de, cada folha, duzentos réis	$200
53.	1.500 folhas n. 1, ao preço de, cada folha, duzentos e vinte réis	$220
54.	1.000 folhas n. 1 1/2, ao preço de, cada folha, duzentos e vinte réis	$220
55.	2.000 folhas n. 2, ao preço de, cada folha, duzentos e trinta réis	$230
56.	100 folhas n. 3, ao preço de, cada folha, duzentos e quarenta réis	$240
60.	1.998 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros, de Jenson & Nicholson ou semelhante, offerecemos de Blundell Spense, ao preço, por litro, de tres mil e oitocentos réis	3$800
66.	1.500 kilos de pedras pomes em pó, ao preço por kilo, de mil e duzentos réis	1$200
83.	150 kilos de seccante "Castell", em pacotes de 400 grammas, ao preço, por kilo, de mil e oitocentos réis	1$800
86.	200 kilos de felling up, ao preço, por kilo, de mil e duzentos réis	1$200
111.	200 kilos de zarcão genuino, ao preço, por kilo, de dous mil e quatrocentos réis	2$400

Os preços acima cotados entendem-se com frete pago até Baurú, posto-vagão.

Os proponentes declaram se sujeitar ás demais clausulas contidas no edital de concurrencia.

São Paulo, 17 de dezembro de 1928. — *L. Serva & Comp.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital de concurrencia publica n. 13 e suas correcções, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Materiaes para pintura e outros

1.	576 litros de alcool a 40°, em latas de 18 litros, litro, dous mil oitocentos e vinte réis	2$820
3.	40 latas de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, lata, sessenta e oito mil sétecentos e sessenta réis	68$760
4.	1 alicate "Universal", qualidade forte, Nº 8", por cinco mil réis	5$000

7.	30 kilos de alvaiade de chumbo, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis.....	2$980	
8.	5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, kilo, novecentos e oitenta réis	$980	
	Amiantho em téla, dos seguintes:		
9.	25 kilos de 1/16", kilo, dezenove mil e quinhentos réis	9$500	
	Betumadeiras, das seguintes:		
14.	4 de 1 1/2", uma, tres mil réis.....	3$000	
15.	4 de 2", uma, quatro mil réis.....	4$000	
16.	4 de 2 1/2", uma, cinco mil réis.....	5$000	
17.	310 kilos de breu, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1$830	
18.	30 brochas francezas para oleo n. 4, uma, dous mil quinhentos e vinte réis.	2$520	
	Cadinhos "Salamander", dos seguintes:		
20.	3 de 120 kilos, um, cento e quarenta e cinco mil réis.....	145$060	
21.	2 de 180 kilos, um, duzentos e quinze mil réis	215$000	
22.	45 kilos de cêra virgem, kilo, nove mil e oitocentos réis	9$800	
	Chaves inglezas, das seguintes:		
23.	10 de 10", uma, oito mil duzentos e cincoenta réis	8$250	
24.	22 de 12", uma, doze mil e quinhentos réis	12$500	
25.	10 de 14", uma, dezeseis mil e duzentos réis	16$200	
26.	10 de 16", uma, vinte e um mil réis....	21$000	
27.	3 chaves com correntes para tubos de 3", uma, trinta e um mil e quinhentos réis	31$500	
28.	300 kilos de colla da Bahia, kilo, tres mil oitocentos e oitenta réis.....	3$880	
32.	200 escovas de cabello, de 55 cms., uma, quatorze mil e quinhentos réis...	14$500	
33.	55 escovas de piassava para lavar assoalho, com cabos, uma, mil setecentos e vinte réis	1$720	
	Espelhos de crystal bisauté, dos seguintes:		
34.	3 de 61 x 36 cms., um, trinta e seis mil novecentos e sessenta réis.....	36$960	
35.	10 de 66 x 24 cms., um, vinte e quatro mil seiscentos e quarenta réis....	24$640	
36.	3 de 66 x 44 cms., um, quarenta e oito mil oitocentos e quarenta réis....	48$840	
37.	3 de 70 x 60 cms., um, setenta e nove mil e duzentos réis.....	79$200	
38.	1 de 1,20 x 60 cms., um, cento e cincoenta e um mil cento e quarenta réis	151$140	
39.	3 de 55 x 33 cms., elipticos, com moldura branca, um, cincoenta e oito mil réis	58$000	
40.	20 esponjas da Turquia de 15 cms. de diametro, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500	
42.	500 kilos de gesso cré, kilo, setecentos e oitenta réis	$780	
43.	150 kilos de giz em pedra, kilo, oitocentos e vinte réis	$820	
44.	50 kilos de gomma laca de 1ª qualidade, kilo, quinze mil oitocentos e cincoenta réis	15$850	
	Lixa para madeira, das seguintes:		
45.	400 folhas n. 0, folha, cincoenta e oito réis	$058	
46.	500 folhas n. 1/2, folha, sessenta e cinco réis	$065	
47.	1.900 folhas n. 1, folha, sessenta e oito réis	$068	
48.	2.400 folhas n. 1 1/2, folha, setenta e cinco réis	$075	
49.	2.200 folhas de n. 2, folha, setenta e cinco réis	$075	
50.	200 folhas n. 3, folha, oitenta e cinco réis	$085	
	Lixa esmeril, das seguintes:		
51.	1.100 folhas n. 0, folha, tresentos e trinta réis	$330	
52.	1.000 folhas n. 1/2, folha, tresentos e trinta réis	$330	
53.	1.500 folhas n. 1, folha, tresentos e trinta réis	$330	
54.	1.000 folhas n. 1 1/2, folha, tresentos e trinta réis	$330	
55.	2.000 folhas n. 2, folha, tresentos e trinta réis	$330	
56.	100 folhas n. 3, folha, quinhentos réis...	$500	
57.	20 machadinhas "Collins" n. 2, com cabo, uma, nove mil tresentos e oitenta réis	9$380	
58.	10 machados "Collins", de 4 libras, um, dez mil oitocentos e noventa réis	10$890	
59.	2 maçaricos a gazolina, n. 5, um, noventa e sete mil réis.....	97$000	
60.	1.998 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros, de Jenson & Nicholson, ou semelhantes, litro, tres mil quatrocentos e oitenta réis.....	3$480	
62.	3 kilos de ouro em pó, "Favorito", kilo, cincoenta e dous mil réis.....	52$000	
63.	10 kilos de parafina de 125 grãos, kilo, seis mil e novecentos réis.....	6$900	
64.	100 kilos de pedra pomes artificial, kilo, dous mil tresentos e cincoenta réis	2$350	
66.	1.500 kilos de pedra pomes em pó, kilo, mil quinhentos e oitenta réis.....	1$580	
67.	5 peneiras de arame para reboque, uma, seis mil e quinhentos réis.....	6$500	
70.	6 pinceis francezes para oleo, de n. 20, um, dous mil réis.....	2$000	
74.	300 kilos de pó de sapato "Quinarck", kilo, novecentos e cincoenta réis.....	$950	
75.	900 kilos de potassa, kilo, setecentos e noventa réis	$790	
78.	50 caixas de sabão virgem familiar, caixa, cinco mil e setecentos réis...	5$700	
80.	1 saboneteira para sabão liquido, por quarenta e cinco mil réis.....	45$000	
81.	250 kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos, kilo, mil tresentos e oitenta réis	1$380	
82.	74 saponaceos "Radium", um, quatrocentos e sessenta réis.....	$460	
83.	150 kilos de secante "Castell", em pacotes de 400 grammas, kilo, mil oitocentos e trinta réis	1$830	
84.	2.000 tijollos refractarios de 1ª qualidade, um, mil e cem réis.....	1$100	
	Tintas em pó, das seguintes:		
85.	100 kilos de azul da Prussia, kilo, dezenove mil réis	19$000	
86.	200 kilos de felling upe, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500	
87.	200 kilos de jal de chrome, kilo, dous mil setecentos e oitenta réis.....	2$780	
88.	60 kilos de ocre amarella, franceza, kilo, quinhentos e cincoenta réis.....	$570	
89.	3.000 kilos de roxo terra, allemão, kilo, mil duzentos e vinte réis.....	1$220	
90.	50 kilos de terra de Sienne calcinada, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480	
91.	50 kilos de terra de Sienne crúa, kilo, mil quatrocentos e vinte réis.....	1$420	
92.	5 kilos de terra de Sienne queimada, kilo, mil oitocentos e vinte réis.....	1$820	
93.	5 kilos de terra sombra de oliveira, kilo, mil e oitocentos réis.....	1$800	
94.	10 kilos de verde Paris, kilo, dous mil tresentos e oitenta réis.....	2$380	
95.	10 kilos de verde escuro, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400	
96.	30 kilos de vermelhão da China, kilo, vinte e tres mil réis.....	23$000	
97.	15 kilos de vermelhão francez, de 1ª qualidade, kilo, cinco mil e setecentos réis	5$700	
98.	5.000 kilos de oxydo de ferro, de "J. A. Sardinha Succs.", semelhante a "Imperial Red Car Paint", conforme attestado em poder dessa estrada, kilo, dous mil oitocentos e setenta réis	2$870	
99.	20 latas de palhetins, em latas de 5 kilos, lata, trinta e quatro mil e novecentos réis	34$900	
100.	100 gallões de Tuscan Red, gallão, trinta e sete mil e quinhentos réis.....	37$500	
101.	6 trenas de 20 metros "3 Pyramides" inglezas, uma, trinta e oito mil réis.	38$000	
102.	90 trinchas de pello de javaly, para tinta, n. 3, uma, oito mil e quinhentos réis	8$500	
103.	730 vassouras americanas de 5 fios, uma, tres mil quinhentos e oitenta réis.	3$580	
104.	248 vassouras de piassava, uma, dous mil oitocentos e sessenta réis.....	2$860	

Vernizes de "Docker Brothers, Jenson & Nicholson, King de C. Rocha ott de J. A. Sardinha Succs.", conforme attestados em poder dessa estrada:

105. 100 gallões Best Flating, gallão, vinte e seis mil e quatrocentos réis..... 26$400
106. 100 gallões Black Japan, gallão, vinte e quatro mil e duzentos réis..... 24$200
108. 150 gallões Dring Body, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
109. 100 gallões Hard Drings Carriage, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis. 27$500
110. 100 gallões Wearing Body, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis..... 27$500
111. 200 kilos de zarcão gennino, kilo, dous mil novecentos e oitenta réis..... 2$980

Os proponentes declaram submetter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — Por procuração, *C. Guimarães*.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma n. 23 e 25, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 13 e suas correcções publicado no *Diario Official*, propoem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil os materiaes abaixo mencionados.

EDITAL N. 13

Materiaes para pintura e outros

6. 1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montague", kilo..... 1$610

Os proponentes declaram que os materiaes desta proposta são "*Material a importar*" de accôrdo com as clausulas do Edital, ás quaes se submettem.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — Por procuração, *Guimarães*.

Hime & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o seguinte material entregue no Almoxarifado em Bauru, de accôrdo com todas as clausulas do Edital, as quaes nos submettemos.

EDITAL N. 13

Lixa para madeira:

45. 400 folhas n. 0, folha, sessenta e cinco réis $065
46. 500 folhas n. 1/2, folha, setenta réis..... $070
47. 1.900 folhas n. 1, folha, setenta e cinco réis $075
48. 2.400 folhas n. 1 1/2, folha, oitenta réis..... $080
49. 2.200 folhas n. 2, folha, oitenta e cinco réis.. $085
50. 200 folhas n. 3, folha, cem réis..... $100

Lixa de esmeril:

51. 1.400 folhas n. 0, folha, duzentos réis..... $200
52. 1.100 folhas n. 1/2, folha, duzentos e vinte réis $220
53. 1.500 folhas n. 1, folha, duzentos e vinte réis $220
54. 1.000 folhas n. 1 1/2, folha, duzentos e vinte cinco réis..... $225
55. 2.000 folhas n. 2, folha, duzentos e quarenta réis..... $240
83. 150 kilos de Seccante Castell" em pacotes de 400 grammas, dous mil e cincoenta réis: ..... 2$050
84. 2.000 tijolos refractarios de 1ª qualidade Inglezes, um, dous mil e quatrocentos réis. ..... 2$400

Material a importar:

6. 1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne", kilo, mil e seiscentos réis.... 1$600

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1928. — Por procuração de Hime & Comp., *João Ferreira*.

Marques Couto & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Março, telephones n. 6.440 e 630, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro de 1928:

EDITAL N. 13

Materiaes para pintura e outros:

1. Alcool a 40° em latas de 18 litros, litro, dous mil setecentos noventa réis. ..... 2$790
2. Alcool a 90°, litro, trinta cinco mil réis..... 35$000
3. Agua raz Pinheiro em latas de 18 litros, lata, sessenta e nove mil réis..... 69$000
4. Alicate Universal qualidade forte de 8", um, nove mil réis. ..... 9$000
5. Aluminio em pó, kilo, vinte e dous mil réis. 22$000
6. Alvaiade de zinco Vieille Montague a importar, kilo, mil seiscentos e quinze réis. 1$615
7. Alvaiade de chumbo, kilo, dous mil novecentos réis. ..... 2$900
8. Amiantho em pó para revestimento de caldeira Nacional, kilo, setecentos quarenta cinco réis. $745
9 e 10. Amiantho em tela de 1/16 e 1/8, kilo, dezoito mil réis. ..... 18$000
11. Argilla refractaria em barricas, Nacional, kilo, setecentos trinta réis. .....ó $730
12. Barro refractario em barricas, kilo, oitocentos e trinta réis. $830
13. Benzina rectificada, litro, cinco mil réis... 5$000
14. Betumadeiras de 1 1/2, uma, dous mil quinhentos réis. ..... 2$500
15. Idem de 2", uma, dous mil oitocentos réis.. 2$800
16. Idem, de 2 1/2", uma, tres mil réis..... 3$000
17. Breu, kilo, mil setecentos noventa réis..... 1$790
18. Brochas francezas para oleo n. 4, uma, dous mil duzentos réis. .....ó.... 2$200
19. Brochas ovaes para verniz de pello preto de Javaly n. 6/4, uma, sete mil noventos réis 7$900
20. Cadinhos Salamander de 120 kilos a importar, um, cento dez mil réis. ..... 110$000
21. Idem, idem de 180 kilos, idem, um, cento e sessenta mil réis. ..... 160$000
22. Cera virgem, kilo, oito mil oitocentos réis.. 8$800

Chaves inglezas, a importar, das seguintes:

23. de 10", uma, tres mil quinhentos réis..... 3$500
24. de 12", uma, cinco mil novecentos réis..... 5$900
25. de 14", uma, doze mil réis. ..... 12$000
26. de 16", uma, dezesete mil réis, ...ó.... 17$000
27. Chaves com corrente para tubo de 3", a importar, uma, dezesete mil quinhentos réis 17$500
28. Colla da Bahia Nacional, kilo, dous mil setecentos noventa réis. ..... 2$790
29. Colla de peixe, kilo, onze mil réis..... 11$000
30. Copos para agua, de crystal, um, cinco mil quinhentos réis. ..... 5$500
31. Copos inquebraveis para agua, um, mil cem réis. ..... 1$100
32. Escovas de cabello de 55 cms., uma, onze mil duzentos réis. ..... 11$200
33. Escovas de piassava para lavar soalho, com cabo, uma, mil seiscentos noventa réis... 1$690

Espelhos de crystal bisauté, dos seguintes:

34. de 61 x 36 cms., um, trinta e um mil novecentos réis. ..... 31$900
35. de 66 x 24 cms, um, vinte mil quatrocentos réis. ..... 20$400
36. de 66 x 44 cms., um, quarenta quatro mil duzentos réis. ..... 44$200
37. de 70 x 60 cms., um, sessenta e nove mil réis 69$000
38. de 1,20 x 60 cms., um, cento e oitenta mil réis. ..... 180$000
39. de 55 x 33 cms. elipticos com moldura branca, um, cincoenta e dous mil e oitocentos réis ..... 52$800
40. Esponjas da Turquia de 15 cms. de diametro, uma, tres mil e setecentos réis. ..... 3$700
41. Forjas completas Bufalo, a importar, uma, duzentos e noventa mil réis ..... 290$000
42. Gesso crú, kilo, setecentos e trinta réis..... $730
43. Giz em pedra, kilo, novecentos e vinte réis.. $920
44. Gomma laca de 1ª qualidade, kilo, treze mil e oitocentos réis ..... 13$800

Lixa para madeira, nacional, das seguintes:

45. N. 0, folha, quarenta e nove réis $049
46. N. 1/2, folha, cincoenta e um réis..... $051
47. N. 1, folha, cincoenta e oito réis..... $058
48. N. 1 1/2, folha, sessenta e cinco réis..... $065
49. N. 2, folha, sessenta e nove réis..... $069
50. N. 3, folha, cem réis $100

Lixa esmeril, a importar, das seguintes:

51. N. 0, folha, cento e quarenta réis..... $140
52. N. 1/2, folha, cento e quarenta réis..... $140
53. N. 1, folha, cento e quarenta e cinco réis.... $145
54. N. 1 1/2, folha, cento e cincoenta e cinco réis $155
55. N. 2, folha, cento e quarenta e cinco réis.... $145
56. N. 3, folha, trezentos réis $300

57. Machadinhas Collins n. 2, com cabo, uma, doze mil réis . . . . . 12$000
58. Machados Collins de 4 libras, um, treze mil réis . . . . . 13$000
59. Maçaricos a gazolina n. 5, um, oitenta e cinco mil réis . . . . . 85$000
60. Oleo de linhaça fervido em latas de 18 litros de Jenson & Nicholson ou semelhante, litro, dous mil oitocentos e noventa réis . . . . . 2$890
61. Ouro do Porto, em folha, caderno, quatro mil e quatrocentos réis . . . . . 4$400
62. Ouro em pó favorito, kilo, trinta e sete mil réis . . . . . 37$000
63. Parafina de 125 gráos, kilo, seis mil e quinhentos réis . . . . . 6$500
64. Pedra pommes artificial, kilo, tres mil cento e noventa réis . . . . . 3$190
65. Pedra pommes natural, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
66. Pedra pommes em pó, kilo, mil e trezentos réis . . . . . 1$300
67. Peneiras de arame para reboque, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
68. Peneiras de arame redondas com malha de 1|8, uma, quatro mil e quinhentos réis. 4$500
69. Idem, idem, idem de 3|16, uma, quatro mil e quinhentos réis . . . . . 4$500
70. Pinceis francezes para oleo n. 20, um, dous mil réis . . . . . 2$000
71. Idem, idem, idem para caixilhos n. 30, um, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
72. Idem, idem, idem para filets n. 12, um, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
73. Pinceis para letras pelle de martha, 12 a 18, um, sete mil réis . . . . . 7$000
74. Pó de sapato Quinarck, kilo, mil cento e noventa réis . . . . . 1$190
75. Potassa, kilo, oitocentos e dez réis $810
76. Sal ammoniaco em pedra, kilo, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
77. Sabão liquido, com perfume de agua da Colonia, em latas de litro, litro, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
78. Sabão virgem familiar, caixa, oito mil e novecentos réis . . . . . 8$900
80. Saboncteira para sabão liquido, uma, vinte e um mil e novecentos réis . . . . . 21$900
81. Soda caustica em tambores de 50 kilos, kilo, mil trezentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
82. Saponaceo Radium, um, setecentos réis $700
83. Seccante typo Castell,o em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis 1$400
84. Tijolos refractarios de 11 qualidade, um, mil quinhentos e noventa réis . . . . . 1$590

Tintas em pó de fabricação nacional, das seguintes

85. Azul da Prussia, kilo, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
86. Felling upe, kilo, tres mil trezentos e noventa réis . . . . . 3$390
87. Jal de chrome, kilo, dous mil e noventa réis. 2$090
88. Ocre amarello typo francez, kilo, mil e quatrocentos réis . . . . . 1$400
89. Roxo terra typo allemão, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
90. Terra sienne calcinada, kilo, mil e noventa réis . . . . . 1$090
91. Terra sienne crua, kilo, mil e noventa réis 1$090
92. Terra sienne queimada, kilo, mil e duzentos réis . . . . . 1$200
93. Terra sombra de Oliveira, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
94. Verde Paris, kilo, dous mil e novecentos réis 2$900
95. Verde escuro, kilo, dous mil e trezentos réis 2$300
96. Vermelhão da China, kilo, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
97. Vermelhão francez, de 1 qualidade, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Tintas preparadas, de fabricação nacional, já approvadas officialmente

98. Oxydo de ferro do typo Imperial Red Can Paint, kilo, dous mil quatrocentos e noventa réis . . . . . 2$490
99. Tinta palhetina em latas de 5 kilos, lata, vinte e nove mil e novecentos réis . . . . . 29$900
100. Galões de tinta typo Tuscan Red, um, vinte e nove mil e novecentos réis . . . . . 29$900
101. Trenas de 20 metros, 3 pyramides, inglezas, uma, trinta e um mil réis . . . . . 31$000
102. Trinchas de pello preto de Javaly, para tintas, n. 3, uma, cinco mil e novecentos réis . . . . . 5$900
103. Vassouras typo americano, de 5 fios, uma, dous mil seiscentos e noventa réis . . . . 2$690
104. Vassouras de piassava, uma, mil novecentos e noventa réis . . . . . 1$990

Vernizes de fabricação nacional, já approvados officialmente

105. Best Flating, galão, vinte mil e oitocentos réis 20$800
106. Black Japon, galão, vinte mil e oitocentos réis 20$800
107. Capit, galão, trinta mil e novecentos réis. 30$900
108. Dring Body, galão, vinte e dous mil e novecentos réis . . . . . 22$900
109. Hard Dring Carriagers, galão, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
110. Wearing Body, galão, vinte e dous mil e oitocentos réis . . . . . 22$800
111. Zarcão genuino nacional, kilo, dous mil cento e setenta réis . . . . . W. 2$170

Os materiaes declarados a importar, entende-se que os direitos e taxas de expediente serão por conta dessa estrada.

Declaramos nos submetter a todas as clausulas do edital da presente concurrencia e fornecer os materiaes nas quantidades contractadas com essa estrada.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1928. — Por procuração de Marques Couto & Comp. (assignatura illegivel).

Proposta de Mayrink Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fornecerem o seguinte, na concurrencia publica para materiaes para pintura e outros, durante o anno de 1929, edital n. 13:

6. 1.500 kilos de alvaiade de zinco "Ville Montagne", kilo, mil novecentos e setenta réis . . . . . 1$970
8. 5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, kilo, novecentos e cincoenta réis $950
9. 25 kilos de amiantho em tela de 1/16", kilo, nove mil e quinhentos réis... 9$500
10. 25 kilos, idem, idem, de 1/8", kilo, nove mil e quinhentos réis . . . . . 9$500
11. 2.000 kilos de argilla refractaria em barricas, kilo, mil duzentos e noventa réis . . . . . 1$290
12. 1.000 kilos de barro refractario em barricas, kilo, mil cento e noventa réis..... 1$190
20. 3 cadinhos Salamander de 120 kilos, um, cento e vinte mil réis . . . . . 120$000
21. 2 ditos iden, de 180 kilos, um, cento e oitenta mil réis . . . . . 180$000

Chaves inglezas, das seguintes:

23. 10 de 10", uma, nove mil réis . . . . . 9$000
24. 22 de 12", uma, onze mil réis . . . . . 11$000
25. 10 de 14", uma, treze mil réis . . . . . 13$000
26. 10 de 16", uma, dezeseis mil réis . . . . . 16$000
27. 3 chaves com corrente para tubo de 3", uma, trinta mil réis . . . . . 30$000

Lixa para madeira, das seguintes:

45-50. Nas quantidades e numeros pedidos no edital, folha, noventa e nove réis $099

Lixa de esmeril:

51-56. Nas quantidades e numeros pedidos no edital, folha, tresentos e nove réis $309
60. 1.988 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros (nacional, genuino), kilo, tres mil cento e setenta réis . . . . . 3$170
61. 100 cadernos de ouro do Porto em folha, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
66. 1.500 kilos de pedra pomes em pó, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis . . . . . 1$480
84. 2.000 tijolos refractarios de primeira qualidade, um, mil e noventa réis..... 1$090
111. 200 kilos de zarcão genuino, kilo dous mil quatrocentos e cincoenta réis. 2$450

Sujeitamo-nos ás condições do edital de concurrencia e ás do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Americo Figueiredo*.

J. B. Junqueira, firma brasileira, de accôrdo com o edital n. 13, publicado no *Diario Official* da União, em 22 de novembro do corrente anno, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Baurú, Estado de São Paulo, durante o anno de 1929, materiaes para pintura e outros.

Edital n. 13

Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 13:

1.	576	litros de alcool de 40 gráos, em latas de 18 litros, litro, dous mil e quinhentos réis	2$500
2.	2	litros de alcool de 90 gráos, litro, quatro mil e quinhentos réis	4$500
3.	40	latas de agua-ráz Pinheiro, em latas de 18 litros, lata, cincoenta e nove mil réis	59$000
4.	1	alicate Universal, qualidade forte, de 8", um, tres mil réis	3$000
5.	10	kilos de aluminium em pó, kilo, dezenove mil réis	19$000
6.	1.500	kilos de alvaiade de zinco, "Vieille Montagne", kilo, mil novecentos e noventa réis	1$990
7.	30	kilos de alvaiade de chumbo, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
8.	5.000	kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis	1$480
		Amiantho em telá dos seguintes:	
9.	25	kilos de 1/16", kilo, seis mil réis	6$000
10.	25	kilos de 1/8", kilo, seis mil réis	6$000
11.	2.000	kilos de argilla refractaria, em barricas, kilo, quinhento réis	$500
12.	1.000	kilos de barro refractario, em barricas, kilo, quatrocentos e noventa e sete réis	$497
17.	310	kilos de breu, kilo, mil e tresentos réis	1$300
19.	40	brochas ovaes para verniz, de pello preto de javalli, n. 0-4, uma, oito mil e setecentos réis	8$700
		Cadilhos sallamander dos seguintes:	
20.	3	de 120 kilos cada um, cento e trinta e nove mil réis	139$000
21.	2	de 180 kilos cada um, duzentos e dezesseis mil réis	216$000
22.	45	kilos de cera virgem, kilo, onze mil réis	11$000
		Chaves inglezas das seguintes:	
23.	10	de 10", uma, sete mil e quinhentos réis	7$500
24.	22	de 12", uma, onze mil réis	11$000
25.	10	de 14", uma, treze mil e quatrocentos réis	13$400
26.	10	de 16", dezeseis mil réis	16$000
27.	3	chaves com corrente para tubo de 3", uma, vinte e cinco mil réis	25$000
28.	300	kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil e cem réis	2$100
		Copo para agua dos seguintes:	
30.	48	de crystal, um, quatro mil e quinhentos réis	4$500
31.	68	inquebraveis, um, novecentos réis	$900
33.	55	escovas de piassava para lavar soalho, com cabos, uma, mil tresentos e oitenta réis	1$380
		Espelhos de crystal Bisote, dos seguintes:	
34.	3	de 61 x 36, um, vinte e sete mil réis	27$000
35.	10	de 66 x 24, um, dezenove mil réis	19$000
36.	3	de 66 x 44, uma, trinta e sete mil réis	27$000
37.	3	de 70 x 60, uma, setenta e dous mil réis	72$000
38.	1	de 2,20 x 60, uma, cento e quarenta e cinco mil réis	145$000
39.	3	de 55 x 33, élipticos, com moldura branca, quarenta e sete mil réis	47$000
		(Nota — A medida dos espelhos acima é em centimetros.)	
42.	500	kilos de gesso crê, kilo, setecentos réis	$700
43.	150	kilos de giz em pedra, kilo, setecentos e noventa réis	$790
44.	50	kilos de gomma-laca, de primeira qualidade, kilo, dezenove mil réis	19$000
		Lixa para madeira, das seguintes:	
45.	400	folhas n. 0, uma, sessenta e um réis	$061
46.	500	folhas n. 1/2, uma, sessenta e cinco réis	$065
47.	1.900	folhas n. 1, uma, setenta e dous réis	$072
48.	2.400	folhas, n. 1 1/2, uma, setenta e cinco réis	$075
49.	2.200	folhas, n. 2, uma, setenta e nove réis	$079
50.	200	folhas n. 3, uma, oitenta e cinco réis	$085
		Lixa esmeril, das seguintes:	
51.	1.100	folhas n. 0, uma, cento e noventa e nove réis	$199
52.	1.000	folhas, n. 1/2", uma, cento e noventa e nove réis	$199
53.	1.500	folhas n. 1, uma, duzentos réis	$200
54.	1.000	folhas, n. 1 1/2, uma, duzentos e quinze réis	$215
55.	2.000	folhas n. 2, uma, duzentos e vinte e cinco réis	$225
56.	100	folhas n. 3, uma, duzentos e trinta réis	$230
57.	20	machadinhas Collins, n. 2, com cabo, uma, quinze mil réis	15$000
60.	1.998	litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros, de Jenson & Nicholson, ou semelhantes, litro, tres mil duzentos e dezenove réis	3$219
61.	100	cadernos de ouro do porto, em folha, uma, quatro mil setecentos e noventa réis	4$790
62.	3	kilos de ouro em pó, Favorito, kilo, trinta e oito mil réis	38$000
63.	10	kilos de parafina de 125 gráos, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
64.	100	kilos de pedra pome artificial, kilo, tres mil e setecentos réis	3$700
65.	25	kilos de pedra pome natural, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
66.	1.500	kilos de pedra pome em pó, kilo, mil e duzentos réis	1$200
74.	300	kilos de pó de sapato Quinarck, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
75.	900	kilos de potassa, kilo, um mil réis	1$000
77.	170	latas de sabão liquido, com perfume de agua de colonia, em latas de um litro, lata, mil e novecentos réis	1$900
78.	50	caixas de sabão virgem familiar, caixa, dezesete mil réis	17$000
79.	284	barras de sabonete de amendoas amargas, T. G. n. 1.520, de Bogaert & Comp., São Paulo, barra, mil e quatrocentos réis	1$400
80.	1	saboneteira para sabão liquido, uma, vinte e nove mil réis	29$000
83.	150	kilos de seccante Castello, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
84.	2.000	tijolos refractarios de primeira qualidade, um, mil e quinhentos réis	1$500
		Tintas em pó, das seguintes:	
85.	100	kilos de azul da Prussia, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5$500
87.	200	kilos de Jal de Cromo, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
88.	60	kilos de ocre amarella, franceza, kilo, mil e tresentos réis	1$300
89.	3.000	kilos de roxo terra allemão, kilo, mil e duzentos réis	1$200
90.	50	kilos de terra sienne causinada, kilo, oitocentos réis	$800
91.	50	kilos de terra sienne crua, kilo, setecentos réis	$700
92.	5	kilos de terra sienne queimada, kilo, mil e cem réis	1$100
95.	5	kilos de sombra de oliveira, kilo, mil e duzentos réis	1$200
94.	10	kilos de verde pariz, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
95.	10	kilos de verde escuro, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
96.	30	kilos de vermelhão da China, kilo, doze mil réis	12$000
97.	15	kilos de vermelhão francez, de primeira qualidade, kilo, nove mil réis	9$000

Tintas preparadas, das seguintes:

98. 5.000 kilos de oxido de ferro, Imperial Red Car Paint, kilo, quatro mil setecentos e noventa réis . . . . . 4$790
99. 20 latas de palhatina em latas de 5 kilos, lata, dezesete mil réis . . . . . 17$000
100. 100 gallões de Tuscan Red, gallão, trinta e dous mil e quinhentos réis . . . . . 32$500
103. 730 vassouras americanas de 5 fios, uma, mil novecentos e trinta e quatro réis . . . . . 1$934
104. 248 vassouras de piassava, uma, mil e oitocentos réis . . . . . 1$800

Vernizes de "Docker Brothers", Jenson & Nicolson ou King de C. Rocha & Comp., dos seguintes:

105. 100 gallões Bes flating, gallão, vinte e seis mil réis . . . . . 26$000
106. 100 gallões Black Japon, gallão, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
108. 150 gallões Dring Body, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
109. 100 gallões Hard Dring Carriagers, gallão, vinte e oito mil réis . . . . . 28$000
110. 100 gallões Wearing Body, gallão, vinte e sete mil e quinhentos réis . . . . . 27$500
111. 200 kilos de zarcão genuino, kilo, dous mil e duzentos réis . . . . . 2$200

Conforme o art. VI do edital n. 13, a presente proposta fica sujeita a todas as suas clausulas.

São Paulo, 14 de dezembro de 1928. — Por procuração de J. B. Junqueira, *Alvaro M. Lobo*, gerente.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, de 22 de novembro pp., os materiaes abaixo mencionados:

Edital n. 13

5. 10 kilos de aluminium em pó (mercadoria nacional, kilo, vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta réis . . . . . 24$430
6. 1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montagne" (a importar), kilo, mil novecentos e vinte e tres réis . . . 1$923
8. 5.000 kilos de amiantho em pó para revestimento de caldeira (mercadoria nacional), kilo, oitocentos e cincoenta réis $850
13. 20 litros de benzina rectificada (mercadoria nacional) litro, tres mil quatrocentos e vinte réis . . . . . 3$420
22. 45 kilos de cera virgem (mercadoria nacional), kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis . . . . . 7$650
30. 48 copos de crystal, para agua (mercadoria nacional), cada, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
31. 68 copos inquebraveis, para agua (mercadoria nacional), cada, dous mil réis . . . . . 2$000
33. 55 escovas de piassava para lavar soalho, com cabos (mercadoria nacional), cada, dous mil cento e cincoenta réis . . . . . 2$150
34. 3 espelhos de crystal biseauté de 61 x 36 c/m. (manufactura nacional), um, trinta mil e novecentos réis . . . . 30$900
35. 10 espelhos de crystal biseauté de 66 x 24 c/m. (manufactura nacional), um, dezenove mil e duzentos réis . . . 19$200
36. 3 espelhos de crystal biseauté de 66 x 44 c/m. (manufactura nacional), um, quarenta e um mil e seiscentos réis. 41$600
37. 3 espelhos de crystal biseauté de 70 x 60 c/m. (manufactura nacional), um, sessenta e seis mil e quatrocentos réis . . . . . 66$400
38. 1 espelho de crystal biseauté de 120 x 60 c/m. (manufactura nacional), cento e vinte cinco mil e duzentos réis. 125$200
39. 3 espelhos de crystal biseauté de 55 x 33 c/m., ellipticos, com moldura branca, (manufactura nacional), um, cincoenta e dous mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 52$950
42. 500 kilos de gesso cré (mercadoria a importar), kilo, mil e vinte e cinco réis . . . . . 1$025
43. 150 kilos de giz em pedra (mercadoria a importar), kilo, mil e vinte e quatro réis . . . . . 1$024
44. 50 kilos de gomma lacca de 1ª qualidade (mercadoria a importar), kilo, quatorze mil novecentos e vinte e quatro réis . . . . . 14$924
45. 400 folhas de lixa n. 0, para madeira (mercadoria nacional), folha, oitenta réis $080
46. 500 folhas de lixa n. 1/2, para madeira, (mercadoria nacional), folha, setenta e sete réis $077
47. 1.900 folhas de lixa n. 1, para madeira (mercadoria nacional), folha, oitenta e oito réis $088
48. 2.400 folhas de lixa n. 1 1/2, para madeira mercadoria nacional), folha, oitenta e oito réis $088
49. 2.200 folhas de lixa n. 2, para madeira (mercadoria nacional), folha, noventa e sete réis $097
50. 200 folhas de lixa n. 3, para madeira (mercadoria nacional), folha, noventa e nove réis $099
51. 1.100 folhas de lixa esmeril n. 0 (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
52. 1.000 folhas de lixa n. 1/2, esmeril (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
53. 1.500 folhas de lixa esmeril n. 1 (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
54. 1.000 folhas de lixa esmeril n. 1 1/2 (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
55. 2.000 folhas de lixa esmeril n. 2 (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
56. 100 folhas de lixa esmeril n. 3 (mercadoria a importar), folha, cento e noventa e oito réis $198
65. 25 kilos de pedra pomes natural (mercadoria nacional), kilo, dous mil duzentos e vinte e quatro réis . . . 2$224
74. 300 kilos de pó de sapato "Quinarck" (mercadoria nacional), kilo, mil duzentos e vinte e quatro réis . . . . . 1$224
77. 170 latas de sabão liquido com perfume de agua de colonia, em latas de litro (mercadoria nacional), lata, tres mil duzentos e setenta réis.. 3$270
80. 1 saboneteira para sabão liquido, vinte e nove mil réis . . . . . 29$000
83. 150 kilos de seccante "King" em pacotes de 400 grammas (mercadoria nacional), kilo, mil oitocentos e setenta e quatro réis . . . . . 1$874
85. 100 kilos de tinta azul da Prussia, em pó (mercadoria a importar), kilo, oito mil novecentos e vinte e quatro réis . . . . . 8$924
86. 200 kilos de tinta felling upe, em pó (mercadoria a importar), kilo, dous mil seiscentos e vinte e quatro réis. 2$624
87. 200 kilos de tinta jal de chromo, em pó (mercadoria a importar), kilo, mil seiscentos e vinte e quatro réis .. 1$624
88. 60 kilos de tinta ocre amarella franceza, em pó (mercadoria a importar), kilo, mil novecentos e vinte e quatro réis . . . . . 1$924
89. 3.000 kilos de tinta rozo terra, allemão, em pó (mercadoria nacional), kilo, mil cento e vinte e quatro réis ..... 1$124
91. 50 kilos de tinta siene (terra) crua, em pó (mercadoria nacional), kilo, mil cento e setenta e quatro réis .... 1$174
92. 5 kilos de tinta terra siene queimada, em pó (mercadoria nacional), kilo, mil duzentos e vinte e quatro réis. 1$224
96. 30 kilos de tinta vermelhão da China, em pó (mercadoria a importar), kilo,

	trez mil quatrocentos e vinte e quatro réis.	10$424
97.	15 kilos de tinta vermelhão francez, em pó, 1ª qualidade (mercadoria a importar), kilo, cinco mil duzentos e vinte e quatro réis	5$224
98.	5.000 kilos de tinta oxydo de ferro "King" (mercadoria nacional), dous mil quinhentos e quarenta e nove réis.	2$549
99.	20 latas de palhetina, em latas de cinco kilos (mercadoria nacional), King, lata, vinte e dous mil e oitocentos réis	22$800
100.	100 gallões de Tuscan Reid "King" (mercadoria nacional), gallão, trinta e tres mil quatrocentos e cincoenta réis	33$450
	Vernizes "King" de C. Rocha & Companhia Ind. Nac.):	
105.	100 gallões Best Flating, gallão, vinte e seis mil novecentos e oitenta réis ...	26$980
106.	100 gallões Black Japon, gallão, vinte e seis mil e quatrocentos réis	26$400
108.	150 gallões Dring Body, gallão, vinte e seis mil novecentos e oitenta réis	26$980
109.	100 gallões Hard Dring Carriagers, gallão, vinte e seis mil novecentos e oitenta réis	26$980
110.	100 gallões Wearing Body, gallão, trinta e um mil novecentos e oitenta réis.	31$980
111.	200 kilos de zarcão genuino, kilo, dous mil setecentos e vinte e quatro réis ..	2$724

Declaramos sujeitarmo-nos ás exigencias do edital, bem assim ás do Codigo de Contabilidade.

Declaramos, tambem, que somos de nacionalidade portugueza.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Albano Simões Gaspar.*

SÃO PAULO

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 119, com filial em São Paulo, á rua de S. Bento n. 17, sobrado, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, nos termos do edital de concurrencia publicado no "Diario Official" da União n. 271, de 22 de novembro ultimo (edital n. 43), para o fornecimento de "Materiaes para pintura e outros, durante o anno de 1929:

1.	576 litros de alcool a 40°, em latas de 18 litros, litro, dous mil quatrocentos e cincoenta réis	2$450
3.	40 latas de agua-raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, lata, sessenta e cinco mil e oitocentos réis	65$800
4.	1 alicate "Universal", qualidade forte, de 8" um, cinco mil e oitocentos réis	5$800
5.	10 kilos de aluminium em pó, kilo, vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco réis	21$865
6.	1.500 kilos de alvaiade de zinco "Vieille Montaigne", kilo, dous mil cento e cincoenta e nove réis	2$159
7.	30 kilos de alvaiade de chumbo, kilo, tres mil seiscentos e cincoenta réis	3$650
8.	5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeira, kilo, mil e trinta e seis réis.	1$036
	Amiantho em téla, dos seguintes:	
9.	25 kilos de 1/16", kilo, treze mil e oitocentos réis	13$800
10.	25 kilos de 1/8", kilo, treze mil e oitotos réis	13$800
11.	2.000 kilos de argila refractaria, em barricas, kilo, oitocentos e quatro réis..	804
12.	1.000 kilos de barro refractario, em barricas, kilo, oitocentos e seis réis	$806
13.	20 litros de benzina rectificada kilo, quatro mil oitocentos e trinta réis	4$830
	Befumadeiras, das seguintes:	
14.	4 de 1/2", uma, dous mil e seiscentos réis.	2$600
15.	4 de 2", uma, tres mil réis	3$000
16.	4 de 2 1/2", uma, tres mil e trezentos réis.	3$300
17.	310 kilos de breu, kilo, mil seiscentos e trinta réis	1$630
18.	30 brochas francezas para oleo, n. 4, uma, sete mil novecentos e noventa réis	7$990
19.	10 brochas ovaes para verniz, de pello preto, de javaly, n. 0|4, uma, nove mil novecentos e noventa e cinco réis.	9$895
	cadinhos Salamander, dos seguintes:	
20.	3 de 120 kilos, um, cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco réis	139$785
21.	2 kilos de 180, um, duzentos e trinta e cinco mil e novecentos réis	239$900
22.	45 kilos de cêra virgem, kilo, nove mil quinhentos e oitenta réis	9$580
	Chaves inglezas, das seguintes:	
23.	10 de 10", uma, oito mil réis	8$000
24.	22 de 12", uma, dez mil réis	10$060
25.	10 de 14", uma, dez mil e seiscentos réis	10$600
26.	10 de 16", uma, quatorze mil réis	14$000
27.	3 chaves com corrente para fubos de 3", uma, oitenta e cinco mil réis	85$000
28.	500 kilos de colla da Bahia, kilo, dous mil seiscentos e sessenta e cinco réis ..	2$655
29.	50 kilos de colla de peixe, kilo, quatorze mil réis	14$000
	Copos para agua, dos seguintes:	
30.	48 de crystal, um, quatro mil e oitocentos réis	4$800
31.	68 inquebraveis, um, dous mil réis	2$000
32.	200 escovas de cabello, de 55 cms., uma, quatorze mil novecentos e dez réis.	14$910
33.	55 escovas de piassava para lavar soalho, com cabos, uma, mil e seiscentos réis	1$600
	Espelhos de crystal biseauté, dos seguintes:	
34.	3 de 61 x 36 cms., um, quarenta e tres mil réis	43$000
35.	10 de 66 x 24 cms., um, trinta e seis mil réis	36$000
36.	3 de 66 x 44 cms., um, quarenta e nove mil e seiscentos réis	19$600
37.	3 de 70 x 60 cms., um, oitenta e nove mil duzentos e trinta e cinco réis	89$235
38.	1 de 1.20 x 60 cms., um, cento e setenta e dous mil novecentos e trinta réis	172$930
39.	3 de 55 x 33 cms., elypticos, com moldura branca, um, cincoenta e tres mil novecentos e trinta e cinco réis	53$935
40.	20 espoujas da Turquia de 15 cms. de diametro, uma, seis mil e noventa e cinco réis	6$095
41.	3 forjas completas, "Buffalo", uma, cento e vinte e oito mil e oitocentos réis	128$800
42.	500 kilos de gesso cré, kilo, setecentos e cinco réis.	$705
43.	150 kilos de giz em pedra, kilo, novecentos e setenta e nove réis	$979
44.	50 kilos de gomma laca de primeira qualidade, kilo, quinze mil e quatrocentos réis	15$400
	Lixa para madeira, das seguintes:	
45.	400 folhas n. 0, folha, sessenta e oito réis	$068
46.	500 folhas n. 1/2, folha, sessenta e oito réis	$068
47.	1.900 folhas n. 1, folha, sessenta e oito réis	$068
48.	2.400 folhas n. 1 1/2, folha, sessenta e oito réis	$068
49.	2.200 folhas n. 2, folha, sessenta e oito réis	$068
50.	200 folhas n. 3, folha, sessenta e oito réis	$068
	Lixa esmeril, das seguintes:	
51.	1.000 folhas n. 0, folha, cento e vinte e cinco réis	$125
52.	1.000 folhas n. 1/2, folha, cento e sessenta réis	$160
53.	1.500 folhas n. 1, folha, duzentos e quatorze réis	$214
54.	1.000 folhas n. 1 1/2, folha, duzentos e dezenove réis	$219
55.	2.000 folhas n. 2, folha, duzentos e vinte e oito réis	$228
56.	400 folhas n. 3, folha, duzentos e sessenta réis	$260
57.	20 machadinhas "Collins" n. 2, com cabo, uma, doze mil e quinhentos réis..	12$500
58.	10 machados "Collins" de 4 libras, um, doze mil oitocentos e setenta e cinco réis	12$875
59.	2 maçaricos a gazolina n. 5, um, quarenta e nove mil e seiscentos réis	49$600

60. 1.998 litros de oleo de linhaça fervido, em latas de 18 litros, de Jonson & Nicholson, ou semelhantes, litro, tres mil trezentos e oitenta réis ..... 3$380
61. 100 cadernos de ouro do Porto, em folha, caderno, quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco réis ..... 4$465
62. 3 kilos de ouro em pó "Favorito", kilo, trinta e um mil réis ..... 31$000
63. 10 kilos de parafina de 125 gráos, kilo, seis mil quatrocentos e setenta réis 6$470
64. 100 kilos de pedra pomes artificial, kilo, tres mil novecentos e noventa e nove réis ..... 3$999
65. 25 kilos de pedra pomes natural, kilo, dous mil réis ..... 2$000
66. 1.500 kilos de pedra pomes em pó, kilo, mil e quinhentos réis ..... 1$500
67. 5 peneiras de arame para reboque, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500

Peneiras de arame, redondas, das seguintes:

68. 6 com malhas de 1/8", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400
69. 6 com malhas de 3/16", uma, quatro mil e quatrocentos réis ..... 4$400

Pinceis francezes para oleo, dos seguintes:

70. 6 de n. 20, um, mil e setecentos réis.... 1$700
71. 12 para caixilhos, n. 30, um, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
72. 12 para filletes, n. 12, um, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
73. 20 pinceis para lettra, pello de martha, de ns. 1 a 28, um, cinco mil e quatrocentos réis ..... 5$400
74. 300 kilos de pó de sapato "Quinarck", kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
75. 900 kilos de potassa, kilo, oitocentos e noventa réis $890
77. 170 latas de sabão liquido, com perfume de agua da Colonia, em latas de litro, lata, dous mil e quatrocentos réis 2$400
78. 50 caixas de sabão virgem familiar, caixa, doze mil e novecentos réis ..... 12$900
79. 284 barras de sabonete de amendoas amargas T. G. n. 1.520, de Bogaert & Comp., S. Paulo, barra, mil setecentos e vinte réis ..... 1$720
80. 1 saboneteira para sabão liquido, uma, vinte e quatro mil réis ..... 21$000
81. 250 kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos, kilo, mil trezentos e noventa e cinco réis ..... 1$395
82. 74 saponaceos "Radium", um, quatrocentos e noventa réis $490
83. 150 kilos de seccante Castell, em pacotes de 400 grammas, kilo, mil e oitocentos réis ..... 1$800
84. 2.000 tijolos refractarios de 1ª qualidade, um, mil trezentos e oitenta e cinco réis 1$385

Tintas em pó, das seguintes:

85. 100 kilos de azul da Prussia, kilo, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
86. 200 kilos de felling ape, kilo, quatro mil réis. ..... 4$000
87. 200 kilos de jalde chromo, kilo, dous mil e quatrocentos réis ..... 2$400
88. 60 kilos de ocre amarella franceza, kilo, noventos réis $900
89. 3.000 kilos de roxo terra, allemão, kilo, novecentos réis $900
90. 50 kilos de terra de Sienne calcinada, kilo, mil e duzentos réis. ..... 1$200
91. 50 kilos de terra de Sienne crua, kilo, mil réis. ..... 1$000
92. 6 kilos de terra de Sienna queimada, kilo, mil e trezentos réis. ..... 1$300
93. 5 kilos de terra sombra de oliveira, kilo, mil e seiscentos réis ..... 1$600
94. 10 kilos de verde Paris, kilo, tres mil réis 3$000
95. 10 kilos de verde escuro, kilo, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
96. 30 kilos de vermelhão da China, kilo, quatorze mil e novecentos réis .... 14$900
97. 15 kilos de vermelhão francez, de 1ª qualidade, kilo, nove mil réis ..... 9$000

Tintas preparadas, das seguintes:

98. 5.000 kilos de oxydo de zinco, Imperial Red Car Paint, kilo, dous mil e novecentos réis ..... 2$900
99. 20 latas de palhetina, em latas de 5 kilos, lata, cincoenta e cinco mil réis.... 55$000
100. 100 gallões de Tuscan Red, gallão, quarenta e quatro mil réis ..... 44$000
101. 6 trenas de 20 metros, 3 pyramides, inglezas, uma, trinta e cinco mil réis 35$000
102. 90 trinchas de pello preto de javaly, para tinta, n. 3, uma, quatorze mil réis 14$000
103. 730 vassouras americanas de 5 fios, uma, dous mil quinhentos e noventa e nove réis ..... 2$599
104. 248 vassouras de piassava, uma, dous mil réis. ..... 2$000

Vernizes de Dockers Brothers, Jonson & Nicholson ou King de C. Rocha & Comp., dos seguintes:

105. 100 gallões Best Flating, gallão, trinta mil e oitocentos réis. ..... 30$800
106. 100 gallões Black Japan, gallão, vinte e nove mil e duzentos réis ..... 29$200
108. 150 gallões Dring Body, galão, vinte e nove mil e duzentos réis ..... 29$200
109. 100 gallões de Hard Dring Carriagers, gallão, vinte e nove mil e duzentos réis 29$200
110. 100 gallões Wearing Body, gallão, trinta e nove mil e duzentos réis ..... 29$200
111. 200 kilos de sarcão genuino, kilo, tres mil réis ..... 3$000

Os proponentes declaram que acceitam todas as condições constantes do edital de concurrencia.

Baurú, 20 de dezembro de 1928. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Omilo Machado Cavalcanti*.

Carlos Conteville & Comp., negociantes, brasileiros e matriculados, estabelecidos á rua da Alfandega ns. 94|100, na Capital Federal, sujeitando-se a todas as exigencias do edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro findo, propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Artigos nacionaes e nacionalizados

Materiaes para pintura e outros:

4. 1 aliete Universal, qualidade forte, de 8", cinco mil réis ..... 5$000
6. 5.000 kilos de alavaiade de zinco, Vieille Montagne, kilo, dous mil trezentos e cincoenta réis ..... 2$350
8. 5.000 kilos de amiantho em pó, para revestimento de caldeiras, kilo, mil setecentos e sessenta réis ..... 1$760
17. 310 kilos de breu, kilo, mil e quinhentos e cincoenta réis ..... 1$550

Cadinhos "Salamander", dos seguintes:

20. 3 de 120 kilos, um, cento e noventa e dous mil réis ..... 192$000
21. 2 de 180 kilos, um, duzentos e oitenta oito mil réis ..... 288$000

Chaves inglezas, das seguintes:

23. 10 de 10", uma, doze mil e quinhentos réis ..... 12$500
24. 22 de 12", uma, quatorze mil réis..... 14$000
25. 10 de 14", uma, quarenta e dous mil réis ..... 32$000
26. 10 de 16", uma, quarenta e oito mil réis ..... 48$000
32. 200 escovas de cabello, de 55 cms., nacionaes, uma, mil duzentos e cincoenta réis ..... 1$250
42. 500 kilos de gesso crú, kilo, setecentos réis $700
44. 50 kilos de gomma laca de 1ª qualidade, kilo, quatorze mil e quinhentos réis ..... 14$500

Lixa para madeira, nacionaes, das seguintes:

45. 400 folhas n. 0, folha, setenta réis..... $070
46. 500 folhas n. 1/2, folha, oitenta réis..... $080
47. 1.900 folhas n. 1, folha, oitenta réis..... $080
48. 2.400 folhas n. 1 1/2, folha, noventa réis.. $090
49. 2.200 folhas n. 2, folha, noventa réis..... $090
50. 200 folhas n. 3, folha, cem réis..... $100

Lixa esmeril, das seguintes:

51. 1.100folhas n. 0, folha, duzentos e quarenta réis $240
52. 1.000 folhas n. 1/2, folha, duzentos e quarenta réis $240
53. 1.500 folhas n. 1, folha, duzentos e cincoenta réis $250
54. 1.000 folhas n. 1 1/2, folha, duzentos e cincoenta réis $250
55. 2.000 folhas n. 2, folha, duzentos e sessenta réis $260
56. 100 folhas n. 3, folha, tresentos réis $300
58. 10 machados Collins, de 4 libras, um, dozo mil réis . . . . . 12$000
60. 1.998 litros de oleo de linhaça, fervido, em latas de 18 litros, nacional, litro, tres mil setecentos e cincoenta réis 3$750
81. 250 kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos, kilo, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
83. 150 kilos de seccante, Castello, em pacotes de 400 grammas, nacional, kilo, dous mil e cento e vinte e cinco réis 2$125
85. 100 kilos azul da Prussia, nacional, kilo, seis mil réis . . . . . 6$000
87. 200 kilos jal de chromo, nacional, kilo, dous mil e cem réis . . . . . 2$100
94. 10 kilos verde Paris, kilo, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
95. 10 kilos verde escuro, nacional, kilo, dous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
97. 150 kilos vermelhão francez, de 1ª qualidade, nacional, kilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . . 4$800

Tintas preparadas das seguintes, offerecos, nacional, da fabrica Sardinha:

98. 5.000 kilos oxydo de ferro, kilo,d ous mil e seiscentos réis . . . . . 2$600
100. 100 gallões de Tuscan Red, gallão, trinta e quatro mil e novecentos réis . . . . 34$900
103. 130 vassouras americanas, de 5 fios, nacionaes, uma, dous mil e oitocentos réis . . . . . 2$800
104. 248 vassouras de piassava, nacionaes, uma, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600

Vernizes de Docker Grother, Jenson & Nicholson ou King, de C. Rocho & Comp., offerecemos nacional, Sardinha, dos seguintes:

105. 100 gallões, Best Flatting, gallão, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
106. 100 gallões, Black Japon, gallão, vinte e dous mil réis . . . . . 22$000
108. 150 gallões, Driyng Body, gallão, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
109. 100 gallões, Hard Driyng Carriagers, gallão, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000
110. 100 gallões, Wearig Body, gallão, vinte e cinco mil réis . . . . . 25$000

Baurú, 20 de dezembro de 1928. — Por procuração de Carlos Conteville & Comp., *Alipio Arthur de Almeida*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALXARIFADO

Acta da concurrencia publica n. 14, para o fornecimento á Estrada, de metaes e outros, durante o anno de 1929, autorizada pelo aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas

Aos vinte dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a commissão composta dos Srs. eugenheiro Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe da IV Divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas apresentadas á concurrencia publica numero 14, para fornecimento de metaes e outros á Estrada, durante o anno de 1929, autorizada pelo aviso n. 2.324, de 1 de novembro de 1928, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e conforme o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* da União n. 271, de 22 de novembro de 1928, e aviso da Secretaria da Estrada, chamando a attenção dos interessados para o referido edital, publicado nos ns. 277, 278 e 279 do mesmo jornal, dos dias 29 e 30 de novembro proximo passado e 1 de dezembro corrente. Foram recebidos dez envolucros contendo os documentos de idoneidade dos concurrentes; Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, L., Serva & Comp., Soares de Sampaio & Comp., Ltd., de São Paulo; Dias Garcia & Comp., James Magnus & Comp. e Cociedade Anonyma Marvin, do Rio de Janeiro, que enviaram as suas propostas; Brenno & Comp., Walter Schmidt & Comp., Marques Couto & Comp. e Hime & Hime, do Rio de Janeiro, representados pelos procuradores Srs. Oswaldo R. Rosado, Ornilo Machado Cavalcante, os terceiros pelo socio Sr. Aniceto Luiz Rodrigues e os ultimos pelos seus procurador Sr. João Garcia. Examinados os documentos de idoneidade, foram todos os concurrentes julgados idoneos. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e rubricadas pela commissão e pelos representantes presentes e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com cópia desta acta, antes de qualquer decisão. Os documentos de idoneidade e os recibos da caução a que se refere a clausula III do edital de concurrencia, foram devolvidos aos concurrentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunão e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da commissão, pelos representantes dos concurrentes e por mim, Pedro Silva, que servindo de secretario, a escrevi. — *Alfredo Lopes da Costa Moreira*. — *Aristarcho Paes Leme*. — *Alvaro Mendes*. — Por procuração de Rime & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Brenno & Comp., *Oswaldo R. Rosado*. — *Marques Couto & Comp.* — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Ornilo Machado Cavalcante*. — *Pedro Silva*.

Confere com o original — Baurú, 21 de dezembro de 1928. *Pedro Silva*, auxiliar de escripta. Visto — Em 21 de dezembro de 1928. — *Alvaro Mundy*, almoxarife.

A Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, com escriptorio Central á rua da Bôa Vista ns. 1 e 3, em São Paulo, propõe fornecer á Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, na concurrencia publica para o fornecimento de metaes e outros, edital n. 14:

Chapas de ferro galvanizadas:

30. 1.500 kilos de n. 16, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
31. 1.00 kilos de n. 20, kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
32. 800 kilos de 26, kilo, mil e quinhentos réis . . . . . 1$500
33. 100 kilos de 1/32", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
34. 100 kilos de 1/16", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350
35. 100 kilos de 1/8", kilo, mil tresentos e cincoenta réis . . . . . 1$350

Chumbo em barras:

36. 6.000 kilos, kilo, mil e tresentos réis . . . . . 1$300

Cobre em vergalhão redondo:

61. 200 kilos de 1", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
62. 200 kilos de 1 1/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
63. 200 kilos de 1 1/4", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
64. 200 kilos de 1 3/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
65. 200 kilos de 1 1/2" kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
69. 300 kilos de 2", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Curvas de ferro galvanizado:

96. 20 de 3/4", c/u, mil réis . . . . . 1$000
97. 20 de 1", c/u, mil e seiscentos réis . . . . . 1$600
99. 40 de 2 1/2", c/u, dez mil réis . . . . . 10$000
100. 20 de 3", c/u, quinze mil réis . . . . . 15$000

Folhas de Flandres:

104. 2.000 folhas de Flandres, XXX — c/cx., c/56 fls., cento e quinze mil réis 115$000

Latão em vergalhão redondo:

122. 100 kilos de 1/2", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
123. 100 kilos de 5/8, kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
124. 200 kilos de 3/4", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500
125. 200 kilos de 7/8", kilo, cinco mil e quinhentos réis . . . . . 5$500

Luvas de ferro galvanizado:

143. 70 luvas de 1/4", c/u, duzentos e cincoenta réis $250

144.	120 luvas de 1 1/4", c/u, tresentos réis	$300
145.	100 luvas de 3/4", c/u, tresentos e cincoenta réis	$350
146.	70 luvas de 1", c/u, quinhentos e oitenta réis	$580
147.	70 luvas de 1 1/4", c/u, setecentos e cincoenta réis	$750
148.	70 luvas de 1 1/2", c/u, mil réis	1$000
	Luvas de reducção de ferro galvanizado:	
152.	80 luvas de 1 x 1/2", c/u, setecentos réis	$700
153.	80 luvas de 1 x 3/4", c/u, setecentos réis	$700
	Rebites de ferro com cabeça batida:	
171.	10 kilos de 1/2 x 3/16", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
172.	10 kilos de 5/8 x 3/16", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
173.	10 kilos de 3/4 x 3/16", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
174.	10 kilos de 1 x 3/16", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
175.	10 kilos de 1/2 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
176.	10 kilos de 5/8 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
177.	10 kilos de 3/4 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
178.	10 kilos de 1 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
179.	10 kilos de 1 1/4 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
180.	15 kilos de 1 1/2 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
181.	15 kilos de 1 3/4 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
182.	20 kilos de 2 x 1/4", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
183.	20 kilos de 5/8 x 5/16", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
184.	20 kilos e 3/4 x 5/16", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
185.	20 kilos de 1 x 5/16", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
186.	20 kilos de 1 1/4 x 5/16", kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
	Rebites de ferro:	
187.	10 kilos de 3/8 x 1/8, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
188.	10 kilos de 1/2 x 1/8", kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
189.	10 kilos de 3/8 x 3/6", kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
	Registro de Latão — Registros de latão para agua, com rosca, sendo um externo com rosca interna e outro com rosca externa:	
190.	50 registros de 1/2", c/u, cinco mil réis	5$000
191.	50 registros de 3/4", c/u, sete mil e quinhentos réis	7$500
192.	10 registros de 1", c/u, nove mil réis	9$000
193.	10 registros de 1 1/4", c/u, onze mil réis	11$000
	Salda forte:	
196.	20 kilos de solda forte, kilo, dez mil réis	10$000
	Tês de ferro galvanizado:	
219.	200 de 1", c/u, duzentos e cincoenta réis	$250
220.	200 de 1/2", c/u, quinhentos réis	$500
221.	200 de 3/4", c/u, seiscentos e cincoenta réis	$650
223.	50 de 1 1/4, c/u, mil e duzentos réis	1$200
224.	25 de 1 1/2", c/u, mil e novecentos réis	1$900
225.	de 2", c/u, dous mil e seiscentos réis	2$600
226.	25 de 2 1/2", c/u, cinco mil e oitocentos réis	5$800
	Tês de reducção, de ferro galvanizado:	
227.	25 de 3/4 x 1/2", c/u, seiscentos e cincoenta réis	$650
228.	25 de 1" x 3/4", c/u, mil réis	1$000
	Torneiras de latão para agua:	
231.	60 de 1/2", duzia, quarenta e quatro mil réis	14$000
232.	30 de 3/4", duzia, setenta mil réis	70$000
	Tubos de cobre:	
235.	40 kilos de 3/8", kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
236.	40 kilos de 1/2", kilo, oito mil réis	8$000
238.	40 kilos de 3/4", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
239.	40 kilos de 1", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
240.	40 kilos de 1 3/4", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
	Tubos de ferro galvanizado com rosca e luvas de 5/6 metros:	
241.	50 metros de 1/4", metro, mil e duzentos réis	1$200
242.	100 metros de 1/2", metro, mil seiscentos e cincoenta réis	1$650
243.	10 metros de 3/4", metro, dous mil réis	2$000
244.	200 metros de 1", metro, tres mil réis	3$000
245.	80 metros de 1 1/4", metro, quatro mil e cem réis	4$100
246.	80 metros de 1 1/2", metro, cinco mil e duzentos réis	5$200
248.	200 metros de 2", metro, sete mil réis	7$000
249.	700 metros de 2 1/2", metro, dez mil réis	10$000
	Tubo de latão:	
255.	10 kilos de 3/8", kilo, oito mil e quinhentos réis	8$500
256.	10 kilos de 1/2", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
257.	50 kilos de 3/4", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
258.	50 kilos de 1", kilo, sete mil e quinhentos réis	7$500
	Uniões de ferro galvanizado:	
260.	100 de 1/4", c/u, mil réis	1$000
261.	150 de 1/2", c/u, mil e quatrocentos réis	1$400
262.	150 de 3/4", c/u, mil e seiscentos réis	1$600
263.	150 de 1", c/u, dous mil réis	2$000
264.	100 de 1 1/4", c/u, dous mil e tresentos réis	2$300
266.	100 de 2", c/u, cinco mil e duzentos réis	5$200
	Zinco liso em chapas de 2 x 1m.:	
271.	100 kilos n. 10, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
272.	100 kilos n. 12, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
273.	200 kilos n. 14, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600

Sço Paulo, 17 de dezembro de 1928. — Pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, *P. Siciliano*.

Proposta que, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, fazem L. Serva & Comp., engenheiros importadores, brasileiros, estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu ns. 1, 3 e 3 A, para o fornecimento de materiaes constantes do edital n. 14, publicado no *Diario Official* da União, de 22 de novembro de 1928:

Metaes e outros — Relação dos materiaes a que se refere o edital n. 14

	Chapas de ferro galvanizadas, das seguintes:	
30.	1.500 kilos de n. 16, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
31.	1.000 kilos de n. 20, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
32.	800 kilos de n. 26, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis	1$550
36.	6.000 kilos de chumbo em barras, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
	Chumbo em lençol, dos seguintes:	
37.	1.500 kilos de 1|16", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
38.	1.000 kilos de 1|8", kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
	Cotovellos galvanizados, dos seguintes:	
84.	420 de 1|2", um, quinhentos réis	$500
85.	520 de 3|4", um, seiscentos e cincoenta réis	$650
86.	220 de 1", um, novecentos réis	$900
87.	120 de 1 1|4", um, mil e quatrocentos réis	1$400
88.	200 de 1 1|2", um, dous mil réis	2$000
90.	200 de 2", um, tres mil réis	3$000
91.	20 de 2 1|2", um, cinco mil réis	5$000
92.	20 de 3", um, oito mil réis	8$000
95.	220 de 4", um, treso mil réis	13$000

Os cotovellos acima offerecidos — 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92 e 95 — entendem-se como "cotovellos de fer-

ro galvanizados). Aliás, itens 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92 e 95.

Curvas de ferro galvanizado, das seguintes:

96.	20 de 3|4", uma, mil e duzentos réis	1$200
97.	20 de 1", uma, mil e novecentos réis	1$900
98.	20 de 2", uma, sete mil réis	7$000
99.	40 de 3 1|2", uma, doze mil réis	12$000
100.	20 de 3", uma, dezeseis mil e quinhentos réis	16$500

Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:

144.	120 de 1|2", uma, duzentos e sessenta réis	$260
145.	100 de 3|4", uma, quatrocentos réis	$400
146.	70 de 1", uma, quinhentos réis	$500
147.	70 de 1 1|4", uma, oitocentos e vinte réis	$820
148.	70 de 1 1|2", uma, mil réis	1$000
150.	80 de 2", uma, mil e oitocentos réis	1$800
151.	20 de 2 1|2", uma, tres mil réis	3$000

Tês de ferro galvanizado, das seguintes:

220.	200 de 1|2", um, quinhentos e vinte réis ..	$520
221.	200 de 3|4", um, setecentos e vinte réis ..	$720
222.	100 de 1", um, novecentos réis	$900
223.	50 de 1 1|4", um, mil e quinhentos réis ..	1$500
224.	25 de 1 1|2", um, dous mil e quinhentos réis	2$500
225.	25 de 2", um, tres mil e duzentos réis ..	3$200
226.	25 de 2 1|2", um, seis mil e quinhentos réis	6$500

Uniões de ferro galvanizado, das seguintes:

261.	150 de 1|2", uma, mil e quatrocentos réis.	1$400
262.	150 de 3|4", uma, mil e oitocentos réis ...	1$800
263.	150 de 1", uma, dous mil e duzentos réis ..	2$200
264.	100 de 1 1|4", uma, tres mil e duzentos réis	3$200
265.	100 de 1 1|2", uma, quatro mil réis	4$000
267.	100 de 2", uma, seis mil réis	6$000
268.	50 de 2 1|2", uma, dez mil réis	10$000
270.	250 kilos de zinco em barras, kilo. dous mil e cem réis	2$100

Os preços acima e retro cotados entendem-se com frete pago até Baurú, posto-vagão. Os proponentes declaram se sujeitar ás demais clausulas contidas no edital de concurrencia.

São Paulo, 17 de dezembro de 1928. — Por procuração de L. Serva & Comp., (assignatura illegivel).

Soares de Sampaio & Comp. Ltda., brasileiros, negociantes, industriaes, estabelecidos no largo da Misericordia n. 6, nesta Capital, de conformidade com o edital n. 14 desta Estrada, publicado no *Diario Official*, tem a satisfação de propor a V. S. o seguinte material, inteiramente de accôrdo com as estipulações do referido edital:

Cobre em chapa:

Do item 40 ao 49, ao preço de quatro mil setecentos e cinco réis, o kg. ..... 4$705

Cobre em vergalhão redondo:

Do item 50 ao 77, ao preço de seis mil quinhentos e trinta e cinco réis, o kg. ..... 6$535

Todos esses preços se entendem para o material posto em Baurú ou despachados via Paulista para essa cidade com frete pago, de accôrdo com a clausula n. XIII do edital.

Procedencia — Todo esse material é da melhor qualidade do mercado e fabricado nas usinas da Societe Anonyme de Travaux Dyle & Bacalan, França e Belgica.

Condições de pagamento — A 90 dias da data da entrega dos conhecimentos maritimos.

O proponentes se submettem a todas as clausulas do edital.

São Paulo, 18 de dezembro de 1928. — Soares de Sampaio & Comp. Ltda., (assignatura illegivel).

EDITAL N. 14

Metal e outros

Os itens 40 a 49 referidos na proposta junto, comprehendem:

Cobra em chapa dos seguintes:

40.	200 kilos de 1/32" x 1,00 x 2,000	
41.	200 kilos de 1/16" x 1,00 x 2,00	
42.	200 kilos de 3/32" x 1,00 x 2,00	
43.	200 kilos de 1/8" x 1,00 x 2,00	
44.	200 kilos de 8' x 4' x 1/4"	
45.	300 kilos de 8' x 4' 5/16"	
46.	1.000 kilos de 8' x 4' x 3/8"	
47.	1.000 kilos de 8' x 4' x 1/2"	
48.	1.000 kilos de 8' x 4' x 5/8"	
49.	1.000 kilos de 8' x 4' x 4".	

Os itens 50 a 77 referidos na proposta junto, comprehendem:

Cobre em vergalhão redondo dos seguintes:

50.	65 kilos de 1/32"	
51.	5 kilos de 1/16	
52.	80 kilos de 1/8"	
53.	70 kilos de 3/16"	
54.	170 kilos de 1/4"	
55.	90 kilos de 5/16"	
56.	100 kilos de 3/8"	
57.	150 kilos de 1/2"	
58.	150 kilos de 5/8"	
59.	400 kilos de 3/4"	
60.	200 kilos de 7/8"	
61.	200 kilos de 1"	
62.	200 kilos de 1 1/8"	
63.	200 kilos de 1 1/4"	
64.	200 kilos de 1 3/8"	
65.	200 kilos de 1 1|2"	
66.	200 kilos de 1 5/8"	
67.	200 kilos de 1 3/4"	
68.	200 kilos de 1 7/8".	
69.	300 kilos de 2"	
70.	300 kilos de 2 1/8"	
71.	300 kilos de 2 1/4"	
72.	300 kilos de 2 3/8"	
73.	300 kilos de 2 1/2"	
74.	300 kilos de 2 3/4"	
75.	300 kilos de 3"	
76.	400 kilos de 3 1/4"	
77.	500 kilos de 3 1/2"	

São Paulo, 18 de dezembro de 1928. — Soares de Sampaio & Comp., Ltda. (illegivel).

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios das taxas de $020, $050, $100, $200, $300, $400, $500, $600, $700 e 1$000. Os sellos de $020 e $050 terão os mesmos caracteristicos dos que ora circulam com a taxa de $100 e $200 (typo aviação) e serão impressos, respectivamente, nas côres *azul de aço* e *vermelho violaceo*; os de $100 e $200 terão os caracteristicos e côres actuaes; os de $300, $400 e $500 (typo commercio) terão os mesmos caracteristicos e côres dos actuaes; os de $600, $700 e 1$ terão os mesmos caracteristicos destes tres ultimos, isto é, *typo commercio* e, respectivamente, as côres amarello ocre, violeta e azul turqueza.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 29 de dezembro de 1928. — O sub-director *Candido Valle Junior*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos bilhetes-postaes simples da taxa de 200 réis, os quaes terão os mesmos caracteristicos dos que se acham actualmente em circulação com o valor de 100 réis, apresentando, porém, as seguintes modificações: O medalhão em que, no alto, figura a effigie da Republica, terá a fórma circular em vez de rectangular. A placa horizontal onde estão as palavras — *Bilhete-Postal*, — em lettras brancas, terminará em ambas as extremidades por uma roseta da qual parte um ornato em fórma lanceada. A vinheta que fórma a moldura rectangular que limita o bilhete-postal será constituida por um desenho de traços mais finos e a

impressão será feita em tinta de côr sépia, conforme o sello da taxa de 200 réis.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 26 de novembro de 2928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o ex-praticante de conferente da 2ª Divisão desta Estrada, Ignacio Ferreira, a comparecer dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, á chefia da Commissão de Reclamações, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de prestar esclarecimento ácerca de um processo de reclamação.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 31 de dezembro de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL

Faço publico que no dia 8 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na séde desta Fiscalização á praça Mauá 10, 2º andar, serão recebidas propostas para compra de material inservivel, de accordo com o edital publicado no "Diario Official" de 23 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico que no dia 15 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na séde desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento de diversos materiaes, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DURANTE O ANNO DE 1929

Faço publico que no dia 10 de janeiro de 1929, ás 14 horas, na séde desta Fiscalização, serão recebidas propostas para fornecimento do material referido, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 de dezembro de 1928.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 427 a 437 (série-G), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Concordia n. 38, Augusto de Andrade.

Rua Concordia n. 42, Adriano Alves de Oliveira.

Rua Concordia n. 48, Joseph Holl.

Rua Concordia n. 68, Antonio Anello.

Rua Concordia n. 74, Lomia Taylor Neves.

Rua Concordia n. 76, Antonio Gomes Santos.

Rua Concordia n. 57, Francisco Lopes.

Rua Concordia n. 53, Nicolau Gigles.

Rua Concordia n. 23, Suzana Bertron.

Rua Concordia n. 21, José Ignacio Rodrigues.

Rua Progresso n. 3, Aniceto Marques Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Exgotos, em 31 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 425 a 500 (série B), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 1.984, Antonio Duarte Pinheiro Filho.

Avenida Suburbana n. 2.004, Joaquim Alves Maurity Oliveira.

Avenida Suburbana n. 2.010, Joaquim Alves Maurity Oliveira.

Avenida Suburbana n. 1.211, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana n. 1.215, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana n. 1.217, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana n. 1.221, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana n. 1.223, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana n. 1.243, José Nicolau Burlamaqui.

Avenida Suburbana n. 1.243, C/II, José Nicolau Burlamaqui.

Avenida Suburbana n. 1.243, C/III, José Nicolau Burlamaqui.

Avenida Suburbana n. 1.243, C/IV, José Nicolau Burlamaqui.

Avenida Suburbana n. 1.277, Francisco concellos n. 331.

Avenida Suburbana n. 1.289, Francisco Coelho Lage.

Avenida Suburbana n. 1.289, C/I, Francisco Coelho Lage.

Rua Dr. Padilha n. 22, Anna de Oliveira e Silva.

Rua Dr. Padilha n. 26, Manoel de Souza Soares.

Rua Dr. Padilha n. 50, Maria da Conceição Guimarães.

Rua Dr. Padilha n. 52, Maria da Conceição Guimarães.

Rua Dr. Padilha n. 54-A, C/III, João Pallut.

Rua Dias da Cruz n. 157, Luiz Pereira da Silva.

Rua Dias da Cruz n. 163, Luiz Pereira da Silva.

Rua Dias da Cruz n. 165, Julio T. Perini.

Rua Dias da Cruz n. 167, Americo Vespucio Ferreira.

Rua Dias da Cruz n. 185, Luiz Augusto de Almeida Ramos.

Rua Dias da Cruz n. 191, José Antonio de Araujo.

Rua Dias da Cruz n. 193, Antonio Rodrigues Lage.

Rua Dias da Cruz n. 223, Julio T. Perini.

Avenida Suburbana n. 2.143, José de Souza Medeiro.

Avenida Suburbana n. 2.161, C/I, Antonio Joaquim Moura Coutinho.

Avenida Suburbana n. 2.161, C/III, Antonio Joaquim Moura Coutinho.

Avenida Suburbana n. 2.169, José de Souza Coutinho.

Avenida Suburbana n. 2.179, Helena Jorge Elias.

Avenida Suburbana n. 2.222, Americo Vespucio Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.236, João Pallut.

Avenida Suburbana n. 2.269, Anna Teixeira Pinto.

Avenida Suburbana n. 2.281, Luiz Francisco Ramalho.

Avenida Suburbana n. 2.300, Olga M. Teixeira.

Avenida Suburbana n. 2.312, Claudina Lopes Dutra.

Avenida Suburbana n. 2.370, Augusto Cesar dos Santos.

Avenida Suburbana n. 2.185, Manoel M. Barbosa.

Avenida Suburbana n. 2.197, Domingos Pereira Villaça.

Avenida Suburbana n. 2.239, Anna Pacheco de Sá.

Avenida Suburbana n. 2.249, Pedro Alcantara Pereira Passos.

Avenida Suburbana n. 2.265, João Alberto Faulharber.

Rua Dias da Cruz n. 227, Julio T. Perine.

Rua Dias da Cruz n. 235, Manoel Vaz Medicina.

Rua Dias da Cruz n. 247, Alberto Carlos Guedes.

Rua Dias da Cruz n. 307, José Martins Diogo.

Rua Dr. Padilha n. 60, C/II, Albino Freire de Sant'Anna.

Rua Dr. Padilha n. 70, C/II, Francisco Jorge.

Rua Dr. Padilha n. 70, C/IV, Francisco Jorge.

Rua Dr. Padilha n. 76, Francisco Jorge.

Rua Dr. Padilha n. 80, Manoel Dias de Almeida.

Rua Dr. Padilha n. 96, José Francisco Tavares.

Rua Dr. Padilha n. 108, Goldemyra Moreira dos Anjos.

Rua Adelia n. 27, Ignacio M. Barreto.

Rua Adelia n. 39, E. Silva Cecilia.

Rua Adelia n. 53, Ely Hersck.

Rua Adelia n. 57, Rachel Moura Ribeiro.

Avenida Suburbana n. 2.378, Antonio Gouvêa.

Avenida Suburbana n. 2.388, Maria de J. Medeiros.

Avenida Suburbana n. 2.392, Felippe Messina.

Avenida Suburbana n. 2.396, Maria J. Medeiros e Heitor Medeiros.

Avenida Suburbana n. 2.424, Jeronymo da Silva Bastos.

Avenida Suburbana n. 2.432, João Thomaz Vieira.

Avenida Suburbana n. 2.434, Sylvestre José Gonçalves.

Avenida Suburbana n. 2.446, João Vicente Capp.

Avenida Suburbana n. 2.462, Manoel dos Santos Ferreira

Avenida Suburbana n. 2.470, Manoel dos Santos Ferreira.

Avenida Suburbana n. 2.486, Arnaldo José Ribeiro.

Avenida Suburbana n. 2.488, Noemia da Cunha Souza.

Avenida Suburbana n. 2.494, José Sebastião de Souza.

Avenida Suburbana n. 2.512, Maria Seraphina, Celeste e José.

Rua Bergué n. 80, Manoel Martins Parente.

Secção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 896 e 899, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Grão Pará n. 106 — Simão Santiago.

Rua Helena n. 9 — Maria Luiza de Castro Muniz Freire.

Rua Helena (avenida) n. 23 — Maria Luiza de Castro Muniz Freire.

Estrada Nova da Pavuna n. 30 — Jacintho P. Noronha.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 338, 354, 358 a 400 (série B), 695 a 716 (série D), 746 a 761 (série F) e 717 a 746 (série D), expedidas por esta inspectoria para concertos e substituições de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Maranhão, 161, Manoel Benedicto Luiz.

Rua Franco Sá, 37, Manoel Caetano Almeida.

Avenida Suburbana, 2.155, Celina Paulina Murray do Nascimento.

Rua Casemiro de Abreu, 111, José Pereira Thiago.

Rua Casemiro de Abreu, 107, Eduardo Pinto Vianna.

Rua Casemiro de Abreu, 109, J. F. Barros.

Rua Paraguay, 173, Antonio Gomes Thomé.

Rua Castro Alves, casa I, n. 110, Haroldo Valladão.

Rua Castro Alves, casa IV, n. 110, Haroldo Valladão.

Rua Castro Alves, casa XI, n. 110, Haroldo Valladão.

Rua Castro Alves, c. XIX, n. 110, Haroldo Valladão.

Rua Castro Alves, c. XXIV, n. 110, Haroldo Valladão.

Avenida Suburbana, 1.726, Sterio, (menor).

Rua D. Thereza, casa V, n. 70, Francisco de Souza Mello e Maria S. Gomes.

Rua D. Thereza, casa VII, n. 70, Francisco de Souza e Mello e Maria S. Gomes.

Rua D. Thereza, casa VIII, n. 70, Francisco de Souza Mello e Maria S. Gomes.

Rua Piauhy, 147, Mario Perry.

Rua Piauhy, 157, Celina (menor).

Rua Piauhy, 159, Celina (menor).

Rua Piauhy, 161, Romão Polissa Casseberal.

Rua Piauhy, 165, Luiz Pereira Villar.

Rua D. Thereza, 65, Manoel Candido de Pinho.

Rua D. Thereza, 99, Alvaro Costa Campos.

Rua D. Thereza, 53, Francisco Jorge.

Rua D. Thereza, 32, Vicente Duarte da Cunha.

Rua D. Thereza, 34, Maria Vitalina Vieira.

Rua D. Thereza, 104, José Maria de Oliveira Pinto.

Rua D. Thereza n. 118, Luiza Barbosa Sinas.

Avenida Suburbana, 1.876, Angelo Ganelli.

Avenida Suburbana, 1.150, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana, 1.152, Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho.

Avenida Suburbana, 1.154, Maria Corrêa da Silva.

Avenida Suburbana, 1.156, Maria Corrêa da Silva.

Avenida Suburbana, 1.196, Albino Martins.

Avenida Suburbana, 2.111, Aracy Arvellos Espindola.

Avenida Suburbana, casa I, n. 2.127, Victorino de Souza Medeiros.

Avenida Suburbana, casa II, n. 2.127, Victorino de Souza Medeiros.

Avenida Suburbana, casa .., 2.127, Victorino de Souza Medeiros.

Avenida Suburbana, casa IV, n. 2.127, Victorino de Souza Medeiros.

Avenida Suburbana, 2.141, José de Souza Medeiros.

Avenida Suburbana, 1.661, Joaquim Alves Maurity de Oliveira.

Avenida Suburbana, 1.967, Augusto Paiva.

Avenida Suburbana, 1.969, Bernardino de Paiva Gasparinho.

Avenida Suburbana, 1.981, Elisa Oliveira Cardoso.

Rua Dias da Cruz, 109, Alcides Laurinda de Sant'Anna.

Rua D. Maria, 25, Elvira Vieira da Silva.

Rua Barão do Bom Retiro, 771, José Jorge Merhy.

Rua Vinte e Quatro de Maio, 307, Antonio Rodrigues Lage.

Rua Barão de Mesquita, casa IV, 117, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa V, 117, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa XI, 117, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa III, 127, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa IV, 127, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa V, 127, José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, n. 998, Nestor Ferreira Cabral.

Rua Barão de Mesquita, 1.000, Adelaide de Oliveira Meira.

Rua Barão de Mesquita, 1.002-A, Alaliba Amaral.

Rua Barão de Mesquita, 1.004, Julieta Barcellos.

Rua Ernesto Souza, 72, Pedro Martins Teixeira Junior.

Rua Ernesto Souza, 74, Pedro Martins Teixeira Junior.

Rua Barão do Bom Retiro, 517, Victoria dos Reis.

Rua Ernesto de Souza, 76, Pedro Martins Teixeira Junior.

Rua Barão do Bom Retiro, 505, Jamil Assad Gani.

Rua Barão do Bom Retiro, 503, Jamil Assad Gani.

Rua Barão de Mesquita, casa XII, 127, José Antonio Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa XII, 127, José Antonio Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa XIII, 127, José Antonio Moraes.

Rua Senador Pompeu, 188, Alfredo Mello Lopes.

Rua Evaristo da Veiga, 47, Marianna Costa.

Rua dos Cajueiros, casa I, 27, José Julio Moraes Sobrinho e outro.

Rua dos Cajueiros, casa II, 27, José Julio Moraes Sobrinho e outro.

Rua dos Cajueiros, casa VI, 27, José Julio Moraes Sobrinho e outro.

Rua Leoncio de Albuquerque, 8, José Barcellos Borges.

Rua Nery Pinheiro, 3, José Ignacio Bittencourt.

Rua Nery Pinheiro, 5, João Pires da Silva.

Rua Nery Pinheiro, 7, João Pires da Silva.

Rua Nery Pinheiro, 29, Pedro Leite de Vasconcellos.

Rua Nery Pinheiro, 78, Companhia Federal de Fundições.

Rua Nery Pinheiro, 80, Hyppolito de Barros.

Rua Nery Pinheiro, 98, Antonio José da Silva.

Rua Nery Pinheiro, 85, Dalila Ribeiro Neves da Rocha.

Rua Nery Pinheiro, casa II, n 87, Dalila Ribeiro Neves da Rocha.

Rua Nery Pinheiro, 97, Joaquim Pinto.

Rua Barão de Mesquita, casa XIV, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa XV, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa 16, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa 17, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa XIX, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa 21, 127, Dr. José Antonio de Moraes.

Rua Barão de Mesquita, casa I, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, casa II, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, casa V, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, casa VI, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, c. VIII, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, casa IX, 147, S. A. A. Propriedade.

Rua Barão de Mesquita, 227, Hortencia da Cunha Bastos.

Rua Barão de Mesquita, 565, Maria Luiza Brasil.

Rua Barão de Mesquita, 569, Nicolau A. Carleki.

Rua Barão de Mesquita, 149, Francisco Agostinho de Mello.

Rua Barão de Mesquita, 159, Maria Ophelia Vargas da Silva.

Rua Barão de Mesquita, 205, Henriqueta C. Simões Ferreira.

Rua Barão de Mesquita, 217, Carolina Corrêa Henriques.

Rua Barão de Mesquita, 645, Manoel da Silva Luiz.

Rua Barão de Mesquita, 647, Manoel da Silva Luiz.

Rua Barão de Mesquita, 653, Constança Marques Carvalho.

Rua Barão de Mesquita, 655, Clara Torres Vinay.

Rua Barão de Mesquita, 657, Lucinda Machado Vieira e outros.
Rua Barão de Mesquita, 661, Augusto José Fernandes.
Rua Barão de Mesquita, 663, Augusto José Fernandes.
Rua Barão de Mesquita, 665, Augusto José Fernandes.
Rua Barão de Mesquita, casa II, 667, Augusto José Fernandes.
Rua Barão de Mesquita, casa III, 667, Antonio José Fernandes.
Rua Barão de Mesquita, casa V, 667, Augusto José Fernandes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 21 de dezembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS CANDIDATOS A' MATRICULA NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

Declara-se aos interessados que as instrucções para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude acham-se publicadas nas edições do "Diario Official" de 1 a 17 de novembro do corrente anno.

Directoria de Saude da Guerra, em 28 de novembro de 1928. — Dr. *Alarico Damasio*, tenente-coronel, chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. commandante, faço publico que o leilão annunciado pelo edital publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, á pagina 27.056, foi, em virtude do máo tempo, transferido para o dia 7 de janeiro vindouro, ás mesmas horas, no mesmo local.

Quartel de Campinho, 31 de dezembro de 1928. — *Hermano Vilial Joppert*, 2º tenente contador almoxarife.

Quinto Grupo de Artilharia de Montanha

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE FORRAGEM DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados para esta concurrencia, a ser realizada no dia 9 de janeiro de 1929 (quarta-feira), ás 13 horas, no quartel deste grupo, nos termos do edital publicado no *Diario Official* de 21 de dezembro expirante, á pagina 26.975.

Quartel em Valença, 28 de dezembro de 1928. — *Benedicto Cesar Rodrigues*, 1º tenente contador, thesoureiro secretario do conselho de administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar do Terceiro Districto

SACRAMENTO

Edital de convocação para o alistamento

Raul Capello Barrozo Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do Terceiro Districto (Sacramento), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente anno, completam ou já completaram 21 annos de idade (e os maiores de dezesete annos, querendo) e são domiciliados neste districto, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do sorteio militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. Esta junta para o devido conhecimento dos interessados os seguintes artigos da lei do sorteio: Art. 65. Para o serviço normal do alistamento, as despectivas juntas funccionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril. Paragrapho primeiro. No dia immediato ao da primeira reunião, o presidente da junta mandará affixar editaes nos logares mais publicos do districto, na imprensa official do Estado a que pertencer o municipio, e si possivel na imprensa local annunciando a abertura do Alistamento Militar, duração do mesmo, séde da junta, horas de expediente, logar onde serão affixadas as listas. Paragrapho segundo. O alistamento militar póde ser feito sem o comparecimento pessoal na forma do art. 59 que diz: Todo brasileiro é obrigado a se alistar, dentro dos quatro primeiros mezes do anno civil em que completar 21 annos de idade, podendo tambem fazel-o desde a idade de 17 annos. Para se alistar participa por escripto ou verbalmente á Junta de Alistamento Militar do districto em que reside, ou a de qualquer outro da circumscripção, seu nome, filiação, profissão, residencia e a data do nascimento. Nos domingos serão affixados na porta principal do edificio em que funcciona esta junta a relação dos alistados durante os sete dias anteriores. A Junta funccionará todos os dias uteis no edificio da Prefeitura do Districto Federal, á praça da Republica, das 11 horas ás 3 horas da tarde, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital que será affixado na porta principal desta junta e publicado na imprensa, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente. Francisco Silva Pereira, secretario. — Em 1 de janeiro de 1928. — *Raul Capello Barrozo Junior*, presidente.

Escola Militar

Relação das firmas inscriptas para fornecimento a esta Escola, durante o anno de 1929, de artigos dos grupos abaixo declarados, com declaração dos preços pelos quaes se obrigam a fornecer a esta repartição.

GENEROS ALIMENTICIOS — GRUPO I

Santos Martins & Comp. — Mercado Municipal n. 168 (ladeira da Santa Luzia).

Arroz agulha, kilo	1$380
Arroz Iguape, kilo	1$230
Ameixa preta superior, kilo	4$800
Assucar branco, extra fino, kilo	1$255
Biscouto Aymoré em lata de 1 kilo, kilo	4$150
Batatas, kilo	$580
Cruswaldina, lata	1$700
Coco da Bahia, um	$620
Café moido especial, kilo	3$150
Compota de frutas Colombo em lata de 1 kilo, kilo	2$300
Cebolas, kilo	$700
Cerveja Fidalga, garrafa	1$200
Doce secco sortido, um	$190
Feijão branco miudo nacional, kilo	1$150
Feijão branco miudo estrangeiro, kilo	1$200
Feijão branco, kilo	1$300
Feijão mulatinho, kilo	$950
Feijão miudo estrangeiro, kilo	1$200
Feijão miudo nacional, kilo	1$090
Feijão manteiga, kilo	1$300
Feijão chocolate, kilo	1$050
Feijão Cavallo, kilo	1$050
Feijão enxofre, kilo	1$050
Feijão Chumbo, kilo	1$050
Farinha de mandioca Porto Alegre, kilo	$390
Fubá de milho mimoso, kilo	$550
Geleia de fructas Colombo em lata de 500, uma	1$700
Herva doce, kilo	4$300
Lingua do Rio Grande, uma	3$300
Lentilhas, kilo	$900
Linguiça de porco, kilo	3$200
Mortadella, kilo	3$200
Massa branca para sopa, kilo	1$190
Massa de tomate, lata	1$300
Paio nacional, kilo	6$800
Petitis-pois P. Canot, kilo	1$300
Pimenta do reino em grão, kilo	9$500
Phosphoros, pacote	$720
Queijo Parmeson, kilo	6$600
Queijo de Minas	5$500
Queijo Gruyére, kilo	17$000
Sal grosso, kilo	$160
Sal fino, kilo	$200
Salame, kilo	2$000
Sardinha em massa de tomate lata grande, uma	1$800
Sardinha em azeite lata grande, uma	1$150
Sardinha em azeite lata pequena, uma	1$150
Tapioca, kilo	$980
Vella brasileira, pacote	2$200
Vinho virgem do Rio Grande, litro	1$100
Vinho do Porto Adriano (Quinado), garrafa	8$000
Cangica, kilo	1$000
Louro, kilo	3$500

Pereira de Mattos & Comp. — Rua Evaristo da Veiga n. 126 — Rio

Agua mineral Caxambú, garrafa	$890
Alcool 36°, litro	1$750
Araruta, kilo	1$380
Azeite doce, kilo	5$395
Alhos, kilo	2$850
Banha, kilo	2$590
Carne seeca especial, kilo	2$790
Colorau, kilo	2$450
Chocolate em pau, kilo	3$900
Canella em pó, kilo	4$500
Canella em pau, kilo	4$800
Cravo, kilo	7$500
Kaol, litro	1$750
Lombo de Minas, kilo	2$980
Palitos, masso	$188
Polassa, kilo	$600
Queijo typo Reino "Borboleta"	

um .. .. 13$450
Sagú, kilo .. .. 1$580
Sapolio jaspeol, pau $215
Sabão commum, kilo $590
Toucinho Mineiro, kilo ..... 2$270
Tijolo de arear estrangeiro, kilo $800
Talharim de ovos, kilo ..... 1$470
Vinagre branco, litro $280
Vassourinha de piassava, uma.. 3$70
Matte em folhas, kilo $848
M. J. Cardoso — Rua Acre n. 36 — Rio
Agua Mineral "Meyer", garrafa. $880
Doce secco Colombo em caixa, kilo .. .. 1$935
Guaraná Genuina Brahma, garrafa.. .. .. $850
Maizena americana pocote de uma libra, um .. .. 1$300
Fernandes Moreira & Comp. — Rua do

Mercado n. 34 — Rio

Azeitona branca, kilo ..... 2$390
Bacalhau, kilo .. .. 2$200
Chá da India Preto Lipton, kilo. 30$000
Chá da India Verde Lipton, kilo 30$000
Ervilhas seccas partidas, kilo.. 2$500
Feijão Preto Porto Alegre, kilo. $870
Farinha de trigo de primeira qualidade, kilo $885
Farinha de trigo de segunda, kilo $845
Leite Condensado marca "Moça", lata .. .. 2$100
Manteiga mineira, kilo.. ..... 6$790
Petit-pois Leal Santos, lata .... 1$700
Sardinha em massa de tomate lata .. .. 1$200
Vinho do Porto, Adriano, garrafa .. .. 7$000
Vinho do Porto Macedo, garrafa 7$000
Pacheco Ferreira & Comp. — Rua Marechal Floriano Peixoto n. 42 — Rio
Vassoura Cattete com 22 furos, uma .. .. 1$900
Aquino Perissé & Companhia — Rua São

Pedro n. 196 — Rio

Café em grão typo 7, kilo .... 2$800
Frios sortidos, kilo ..... 6$000
R. Cauduro & Companhia — Rua do

Acre n. 36 — Rio

Arroz inglez, kilo ..... 1$350
Sabão especial, kilo ..... 1$200
Alves Irmãos & Companhia — Rua do

Rosario n. 142 — Rio

Chocolate em pó, kilo ..... 2$500

AVES, OVOS, FRUCTAS, LEGUMES E VERDURAS

GRUPO II

Lourenço & Almeida — Mercado Municipal — Rua XIII, ns. 37 e 39 — Rio
Abacaxi, um .. .. 1$200
Abacate, um $500
Bananas, uma $043
Frango cujo peso não seja inferior a 1 kilo, um ..... 4$100
Gallinha cujo peso não seja inferior a 2 kilos, uma..... 6$550
Legumes, kilo .. .. 1$140
Laranja, uma $080
Maçã, uma .. .. 1$300
Ovos de gallinha, duzia ..... 3$500
Pêras, uma .. .. 1$300
Tempeiro verdes, kilo ..... 1$800
Verduras, kilo .. .. 1$200

CARNE VERDE — GRUPO III

Honorio da Silva Bastos — Mercado Municipal ns. 99 e 105 (lado externo) — Rio
Carne de porco com toucinho, kilo .. .. 3$000
Carne de vitella, kilo ..... 2$500
Carne de carneiro, kilo ..... 3$500
Lingua fresca de vacca, uma.. 4$500
Barcellos Borges — Rua Visconde de Maranguape n. 45 — Rio
Carne de vacca 2|3 traseiro e 1|3 dianteiro, kilo ..... 1$580

LENHA — GRUPO VI

Gonçalves & Paulo — Rua Campeiro Mór sem numero — Santa Cruz — Rio
Lenha em acha metro cubico, um .. .. 22$500
Lenha roliça metro cubico, um 17$500

Realengo, 29 de dezembro de 1928. *Helychio Padilha da Cunha*, 2° tenente contador, aprovisionador.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA 1929

De ordem do Sr. tenente-coronel, commandante desta Escola, communico aos interessados, que está aberta, neste quartel, concurrencia administrativa para fornecimento de diversos artigos, durante o anno proximo, 1929, conforme edital publicado no *Diario Official*, de quarta-feira, 19 do corrente, á paginas 26.750 a 26.761.

Campo dos Affonsos, 19 de dezembro de 1928.—*Manoel de Almeida Stuak*, capitão interino, thesoureiro.

Decimo Quinto Regimento de Cavallaria Independente

De ordem do Sr. capitão presidente da Commissão de Rancho, communico aos interessados que está aberta, neste quartel, a concurrencia administrativa para fornecimento de generos ao rancho, para o anno de 1929, conforme edital publicado no "Diario Official" de 20 do corrente, á pagina 20.877.

Villa Militar, 24 de dezembro de 1928. — *Heitor Larroury Mellen*, 2° tenente contador aprov., secretario da Commissão de Rancho.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 2

Previne-se aos interessados que este regimento abriu concurrencia administrativa, permanente, para 1929, afim de adquirir os artigos de consumo habitual constantes do edital de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* de 22.

Conforme a 1ª parte do n. II, do referido edital, os concurrentes poderão dirigir-se á thesouraria do regimento, nos dias uteis, até 5 de janeiro proximo, afim de obterem mais esclarecimentos que desejarem sobre a concurrencia.

Quartel na Villa Militar, 22 de dezembro de 1928.— *Dearmiro Pletz Espinola*, 1° tenente contador, thesoureiro.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS, COMBUSTIVEL, MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS ARTIGOS PARA O RANCHO

Chamo attenção dos Srs. interessados para o edital da concurrencia administrativa de inscripção publicada no *Diario Official*, de 29 do corrente, ás fls. 27.520, para o fornecimento de generos, combustivel, material de limpeza e demais artigos para o rancho, durante o primeiro semestre do anno de 1929.

Quartel na Villa Militar, 29 de dezembro de 1928. —*José da Costa Serrano*, 2° tenente Cont. Aprov. secretario da Commissão de Rancho.

Decimo Regimento de Infantaria

COMMISSÃO DO RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente desta commissão, faço publico que, de conformidade com a lettra *a* do artigo 8° do regulamento n. 17 a referida commissão reunir-se-ha neste quartel, na cidade de Juiz de Fóra, ás 14 horas do dia 14 de janeiro de 1929, afim de abrir as propostas para a compra dos residuos do rancho deste regimento, durante o 1.° semestre de 1929, apresentadas pelos negociantes que se tiverem inscripto até o dia 10 do mesmo mez.

Fará objecto da concurrencia a venda de residuos do rancho, constituidos dos restos das refeições normaes feitas no quartel, dos residuos da cosinha e das lavagens dos pratos e panellas e dos ossos remanescentes da carne, não incluindo o sebo, que tem applicação especial.

A concurrencia obedecerá ás condições exigidas para a concurrencia de fornecimento de generos e demais artigos, publicadas no *Diario Official* de 30 de novembro deste anno, em sua pagina numero 25.401, em tudo que lhe fôr applicavel e reger-se-ha pelo caderno de encargos do rancho e pelas disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica nos seus artigos 757 e 763.

Prestar-se-hão esclarecimentos mais amplos aos interessados no serviço de aprovisionamento deste regimento, diariamente, das 8 ás 15 horas.

Quartel em Juiz de Fóra, 27 de dezembro de 1928. — *Orlando Gonçalves Guimarães*, 2° tenente em commissão, aprovisionador interino.

Primeira Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

Vender-se-ha em hasta publica, por maior offerta, além do preço préviamente estipulado, no Quartel General da Primeira Brigada de Infantaria, em Deodoro, um animal — Cavallar — ás 13 horas do dia 15 de janeiro proximo futuro.

Quartel General em Deodoro, 28 de dezembro de 1928. — *João Baptista Brauner*, 2° tenente.

Quarta Região Militar

QUARTEL EM POUSO ALEGRE (MINAS GERAES)

AVISO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia permanente, publicado no *Diario Official* pagina 27.522, de 29 de dezembro de 1928, —*Antonio Gonçalves Domingues, Netto*, capitão intendente thesoureiro, secretario do conselho de administração.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel director deste hospital, faço publico que, até ás 13 horas do dia 12 do mez de janeiro vindouro, serão recebidos na sala do conselho de administração requerimentos para inscripção de fornecimentos dos artigos constantes dos grupos abaixo, para o anno de 1929.

A concurrencia far-se-ha de conformidade com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 15 de novembro de 1927, á folhas 24.081, tudo de accôrdo com o aviso 836, de 13 do corrente, do Sr. ministro da Guerra ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, obedecendo as seguintes clausulas:

a) os interessados deverão pedir inscripção ao Sr. director do hospital, em requerimento que será apresentado, impreterivelmente, até as 13 horas do dia 12 do mez de janeiro vindouro, na sala do Conselho de Administração, com as propostas e documentos comprobatorios de idoneidade;

b) as propostas não poderão conter rasuras nem emendas, e serão feitas em duas vias, sendo a primeira sellada com mil réis (1$000) por folha;

c) no acto da apresentação das propostas, os negociantes inscriptos deverão exhibir o recibo de caução de dous contos de réis (2:000$000), para garantia do fornecimento, sem o que não serão as mesmas tomadas em consideração;

d) os negociantes inscriptos ficam obrigados a fornecer artigos de superior qualidade, sujeitando-se aos exames e analyses julgados necessarios pela administração do hospital, bem como a todas as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica que regulam as concurrencias administrativas;

e) os artigos confeccionados serão fornecidos dentro de 24 horas, a contar da data da entrega do pedido, e os não confeccionados, no prazo estipulado pela administração e que será declarado no pedido;

f) na falta de entrega da mercadoria pedida no prazo estipulado, a administração se reserva o direito de adquiril-a por conta do fornecedor, independente de qualquer aviso;

g) as despezas de transporte dos artigos pedidos ou rejeitados correrão por conta dos negociantes. Os artigos que não forem fornecidos e os que forem rejeitados e não substituidos, dentro do prazo marcado, serão adquiridos na praça, por conta dos fornecedores;

h) os negociantes ficam obrigados a fornecer qualquer artigo, pelos mesmos preços da concurrencia, aos officiaes, funccionarios, e empregados do hospital, mediante pagamento immediato;

i) as propostas de cada grupo serão collocadas, separadamente, em enveloppes.

Na thesouraria estão á disposição dos interessados as propostas impressas contendo a nomenclatura dos differentes grupos.

1º GRUPO — ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEL

Accumulador de 6 volts, Edison, um.
Acmumulador de 6 volts, Ford, um.
Accumulador de 6 volts, Varta, um.
Almotolia typo Ford, uma.
Apparelho automatico, limpador de para-brisa, um.
Apparelho manual, limpador de para-brisa, um.
Bateria de 6 volts, para Chevrolet, uma.
Bateria de 6 volts, para Ford, uma.
Bateria de 6 volts, para Hudson, uma.
Bomba de ar, uma.
Botão completo para buzina, Ford, um.
Botão completo para buzina Hudson, um.
Bujão Hudson para deposito de gazolina, um.
Buzina electrica Clakson, grande, uma.
Buzina electrica Clakson, pequena, uma.
Buzina electrica Esparthon, grande, uma.
Buzina electrica Esparthon, pequena, uma.
Camara de ar de 29 x 4,40, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 30 x 3 1/2, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 32 x 4 1/2, Goodyear Cord, uma.
Camara de ar de 34 x 5, Goodyear Cord, uma.
Camurça especial, pelle grande, pelle.
Capacho de côco para auto Ford, um.
Capacho de côco para auto Hudson, um.
Chave de parafuso de fenda de 5", uma.
Chave de parafuso de fenda, de 10", uma.
Chave de tubo, para vela, uma.
Copo para graxa, Ford, um.
Copo para graxa, Hudson, um.
Correia para ventilador, Ford, uma.
Correia para ventilador, Hudson, uma.
Encerado para caminhão, Ford, um.
Escova de arame para limpar rodas, uma.
Escova de cabello para limpar rodas, uma.
Escova de cabello, uma.
Espanador de pennas "Imperador", um.
Flanella grande, uma.
Fusil de 25 ampéres e 25 v., um.
Gazolina Anglo-Mexican, caixa.
Gazolina Anglo-Mexican, tambor de 200 litros, tambor.
Gazolina Refining, caixa.
Gazolina Refining, tambor de 200 litros, tambor.
Gazolina Standard, caixa.
Gazolina Standard, tambor de 200 litros, tamanho.
Graxa americana para automovel, kilo.
Jogo de capas para Chevrolet, jogo.
Jogo de capas para Ford, jogo.
Jogo de capas para Hudson, jogo.
Lampada de 2 polos e 10 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 20 velas, uma.
Lampada de 2 polos e 25 velas, uma.
Lampada grande de 6 a 8 volts, 1|2 watt, uma.
Lampada grande de 15 a 25 volts, 1|2 watt, uma.
Lampada pequena de 6 volts e 6 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 2 velas, uma.
Lampada pequena de 8 volts e 6 velas, uma.
Lanterna de frente, uma.
Lanterna de rectaguarda, uma.
Lona para carro Ford, metro.
Lona metallica de 1 1|2" x 1|4", metro.
Lona metallica de 2" x 5|16", metro.
Lona metallica de 3" x 3|16", metro.
Oleo Ford, litro.
Oleo grosso para caixa de mudança, lata de 18 litros, lata.
Oleo Mobiloil A, lata de 18 litros, lata.
Oleo Mobiloil B, lata de 18 litros, lata.
Oleo Ursa, lata de 18 litros, lata.
Pellego grande, um.
Pellego pequeno, um.
Pneu de 34 x 1|2, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Dunlop-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1|2, Firestone-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Firestone-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Firestone-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Firestone-Cord, um.
Pneu de 29 x 4|40, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 30 x 3 1|2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 32 x 4 1|2, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1|2, Goodyear-Cord, um
Pneu de 34 x 5, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 815 x 105, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 820 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 880 x 120, Goodyear-Cord, um.
Pneu de 34 x 4 1|2, Michelin-Cable, um.
Pneu de 815 x 105, Michelin-Cable, um.
Pneu de 820 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 880 x 120, Michelin-Cable, um.
Pneu de 34 x 4 1|2, United States Cord, um.
Pneu de 815 x 105, United States Cord, um.
Pneu de 820 x 120, United States Cord, um.
Pneu de 880 x 120, United States Cord, um.
Rebites rachados de latão, de 3|16 x 3|8, kilo.
Rebites rachados de latão, de 5|32 x 3|8, kilo.
Remendos frios, lata grande, lata.
Remendos frios, lata pequena, lata.
Supporte para lampada de automovel, um.
Tinta para conservação de capota, litro.
Tubo flexivel para installação, metro.
Valvula Goadwer, uma.
Vela Bosch, diversas, uma.
Vela Champion, uma.
Vela Dux, uma.
Vela platinada, Loedge, uma.

2º grupo / Artigos diversos

1ª secção: Armarinho.

Agulhas par machina Singer, duzia.
Agulhas sortidas para costura, duzia.
Botões de massa para camisa, grosa.
Botões de osso, sortidos, grosa.
Cadarço para fronha, metro.
Flanella, peça de 20 metros, peça.
Linha de carretel Clark, n. 40, 500 jardas, pacote de 6, pacote.

Linha de carretel Clark, nº 50, 500 jardas, pacote de 6, pacote.
Linha Macramé, novello.
Linha para serzir, novello.
Morim, peça de 20 metros, peça.

2º grupo — Artigos diversos

2ª secção — Morins e algodões:
Algodão alvejado liso com 0,40 m. de largura, metro
Algodão alvejado liso com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão alvejado liso com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,40 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,60 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão alvejado trançado com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,40 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,60 de largura, metro.
Algodão crú liso com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão crú liso, com 0,8,86 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão crú liso com 1,50 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,40 m. de largura, metro.
Algodã cerú trançado com 0,50 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,60 m .de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,70 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 0,80 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 1,00 m. de largura, metro.
Algodão crú trançado com 1,50 m. de largura, metro.
Cambraia, peça de 100 ms., peça.
Morim, sem gomma com 0,75 m. de largura "Yvelle", metro.
Morim sem gomma com 0,80 m. de largura, metro.
Morim sem gomma com 0,85 m. de largura, metro.
Tecido de gaze para atadura com 0,60 m. de largura, metro.

2º GRUPO — ARTIGOS DIVERSOS

3ª secção — Roupas

Atoalhado adamascado para mesa, metro
Avental de algodão para cozinha, um.
Avental de algodão mescla, um.
Avental de cretone para enfermeiro, um.
Avental de cretone para medico, um.
Calça de riscado, uma.
Camisa de algodão alvejado, uma.
Camisa de cretone para dormir, uma.
Camisa de flanella de algodão, uma.
Camisa de força, de linho especial, uma.
Capote de cretone para medico, um.
Cobertor encarnado com 2m,00 x 1m,50, para praça, um.
Cobertor de lã, deb. com 2m,00 x 1m,50 para official, um.
Colcha de algodão com franjas, de 2m,00 x 1m,50, uma.
Colcha de fustão branco, com franjas, de 2m,00 x 1m,50, uma.
Fronha de algodão alvej., com 0m,70 x 0m,30, uma.
Fronha de cretone para almofada, com 0m,60 x 0m,60, uma.
Fronha de cretone com 0m,45 x 0m,30, uma.
Gorro de algodão alvejado, um.
Gorro de algodão mescla, um.
Gorro de cretone para cirurgião, um.
Gorro de cretone para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Guardanapo de algodão adamascado com 0m,50 x 0m,48, duzia.
Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um.
Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um.
Meias de lã, par.
Mosquiteiro de filó, um.
Panno de algodão para louça, com 0m,90 x 0m,60, um.
Pyjama para praça, uma.
Pyjama de zephir com alamares, gola e punho de fustão, uma.
Pyjama de zephir com alamares, uma
Sunga de algodão mescla, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, uma.
Toalha de morim para auscultar com 0m,80 x 0m,30, uma.
Toalha para rosto, uma.

3º GRUPO — CALÇADO

Chinello de sfanado forrado de carneira, par.
Chinello de chagrin, talão fechado, par.
Chinello de raspa de couro, par.

4º GRUPO — CIRURGIA

1ª secção — Appositos, instrumental cirurgico e appparelhos

Abaixador de lingua com cabo, Collin ou Gentile, um.
Abaixador de lingua em crystal, um.
Abaixador de lingua de Legroux, Collin ou Gentile, um.
Abridor de bocca de Doyen, Collin ou Gentile, um
Abridor de bocca de Gross, Collin ou Gentile, um.
Accessorios para ventosa de torneira, um.
Acumenetro de Politzer, Collin ou Gentile, um.
Adenotomo La-Force com laminas sobresalentes, um.
Afastador automatico de Abbadie, um.
Afastador cavado de aço com cabo e duplo gancho, Collin ou Gentile, um
Afastador chato em aço com cabo, varios tamanhos, Collin ou Gentile, um.
Afastador de dentes, Collin ou Gentile, um.
Afastador de dentes obtusos, de Abbadie jogo.
Afastador de dentes obtusos, jogo.
Afastador de Doyen super-pubiano com ponto de apoio, femuraes, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Farabeuf, Collin ou Gentile, par.
Afastador de Gosset, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Harbramm em fio de aço, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Ollier, grande, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Ollier, pequeno, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Proust, um.
Afastador de Roux, Collin ou Gentile, um.
Afastador para sacco lacrimal, ultimo modelo, Luer, um.
Afastador de Tuffier, Collin ou Gentile, um.
Afastador vesical de Leguen com depressor, Collin ou Gentile, um.
Afastador de Wolkmann, 3 tamanhos, Collin ou Gentile, um.
Agrafes de Michel grandes, pente.
Agrafes de Michel médios, pente.
Agrafes de Michel pequenos, um.
Agulha de Auvray, uma.
Agulha avulsa, diversas grossuras, para porta-agulha Gondin-Reverdin-Luer, uma.
Agulha avulsa de Collin ou Gentile para porta-agulha de tedal de Luer, novo modelo Luer, uma.
Agulha avulsa para porta-agulha do prof. Halstef, Collin ou Gentile, uma.
Agulha com cabo Doyen, Collin ou Gentile, uma
Agulha chata de ponta obtusa, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Cooper, Collin ou Gentile, uma.
Agulha curva de platina iridiada para anesthesia local, Gentile, uma.
Agulha de Deschamps, Collin ou Gentile, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, grande, Collin, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, grande, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, pequena, Collin, uma.
Agulha do Dr. Bouchet, pequena, Gentile, uma.
Agulha do Dr. Banzet, longa e acofovellada, uma.
Agulha do Dr. Carrel, para sutura vascular, sortida, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e curva, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e recta, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur, fina e semi-curva, para autoplastia, uma.
Agulha do Dr. Pasteur para pelle, uma.
Agulha do Dr. Pauchet, para fio de bronze, Collin, uma.
Agulha do Dr. Pauchet, para fio de bronze, semi-curva, uma.

Agulha do Dr. Pauchet, 60 7|10, platina iridiada, Gentile.
Agulha do Dr. Pauchet, 80 8|10, platina iridiada, Gentile.
Agulha do Dr. Pauchet, 100 10|10, platina iridiada Gentile.
Agulha para estaphylorrhagia direita, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para estaphylorrhagia esquerda, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para estaphylorrhagia esquerda, Luer, uma.
Agulha de Fergusson, 20, uma.
Agulha Fergusson, 25, uma.
Agulha de Fergusson, 35, uma.
Agulha de Fergusson, 45, uma.
Agulha de Fergusson, 55, uma.
Agulha de Gentile hypodermica, platina irridiada, 25-6|10, uma.
Agulha de Gentile hypodermica, platina iridiada, 30-7|10, uma.
Agulha Gentile de platina iridiada, 30-6|10, Gentile, uma.
Agulha de Gentile de platina iridiada, 40-6|10, Gentile, uma.
Agulha de grosso calibre, platina iridiada, 25 10|10, uma. bisel de 3 mm., uma.
Agulha de Hagedörn, sortida, uma.
Agulha de Hartmann, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Luer 2-1|2 cm. e 6|10, platina iridiada com protector, uma.
Agulha de Luer 2-1|2 cm. e 7|10, platina iridiada com protector, uma.
Agulha de Luer 2-1|2 cm. e 8|10, platina iridiada com
Agulha de Luer 3 cm. e 8|10, platina irdiiada com protector, uma.
Agulha de Mayo, 35, uma.
Agulha de Mayo, 55, uma.
Agulha de nickel de 2-1|2 cm. e 6|10, uma.
Agulha de nickel de 2-1|2 cm. e 8|10, uma.
Agulha de nickel de 4 cm. e 8|10, uma.
Agulha de nickel de 5 cm. e 8|10, uma.
Agulha de nickel de 8 cm. e 8|10, uma.
Agulha de nickel de 10 cm. e 10|10, uma.
Agulha obtusa de fundo movel, de Lucas Championniére, uma.
Agulha de platina de grosso calibre de 15 decimillimetros para punecção lombar, uma.
Agulha de platina de grosso calibre de 20 centimetros, para punecção lombar, uma.
Agulha de platina, iridiada, 25-8|10, uma.
Agulha de platina iridiada, 30-8|10, uma.
Agulha de platina iridiada, 40-8|10, uma.
Agulha do professor Legueu para anesthesia da prostata, uma.
Agulha do professor Pozzi, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Queyrat, 35 10, platina iridiada, uma.
Agulha de Reverdin, curva, de 19 cent., Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, recta, de 19 cent., Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, curva, de 14 cent., fina, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, recta, de 14 cent., fina, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, muito longa e muito curva, Collin ou Gentile, uma.
Agulha de Reverdin, muito longa e muito curva, Marion, uma.
Agulha de Reverdin, semi-curva, uma.
Agulha de Reverdin, semi-curva, forte, Collin ou Gentile, uma.
Agulha para sutura, uma.
Agulha triangular curva, sortida, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 25, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 30, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 40, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 45, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 50, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 60, uma.
Agulha triangular meio circulo, 78, uma.
Agulha triangular meio circulo, n. 80, uma.
Agulha triangular recta, sortida, uma.
Agulha triangular, recta, de Bland-Sulton, uma.
Agulha de Tuffier, de 10 cm. e 10|10, platina iridiada, com mandarim, Gentile, uma.
Agulha de Vernes, 70-12|10, platina iridiada, Gentile, uma.
Agulha de Vernes, 90-9|10, platina iridiada, para punecção lombar, uma.
Agulha de Weill, 25-12|10, platina iridiada, uma.
Agulha de Weill, 25-15|10, platina iridiada, uma.
Alavanca dupla de Blake, pequeno modelo, Collin ou Gentile, uma.
Alavanca poderosa de Blake, para diaphyse, uma.
Alavanca poderosa de Blake, para pequenos ossos, uma.
Alicate para cortar unhas, Vitry, um.
Amygdalotomo de Sluder, um.
Apparelhagem de Albes completa, uma.
Apparelhagem completa para agua esterilizada, uma.
Apparelho ambulatorio do Dr. Gregoire, para fractura de braço, Collin ou Gentille, uma.
Apparelho para anus-illiace artificial, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Claude, para medir a pressão de liquido cephalo rachiano, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Delbet para fractura de braço, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Delbet para fractura de coxa, Collin ou Gentile, um.
Apparelho para diathermia de Kock-Stelzer, um.
Apparelho para diathermina Vicsor, um.
Apparelho para diathermia de Heylz-Boyer, um.
Apparelho para diathermia de Roucayrol, um.
Apparelho de Dupuy, completo, para reducção e immobilização das fracturas de pernas, um
Apparelho electrico de Wellworth, um.
Apparelho de Foceter, um.
Apparelho de Reclus para marcha, um.
Apparelho de Richardson completo para anesthesia, Collin ou Gentile, um.
Apparelho de Richardson completo para anesthesia, Luer, um.
Aspirador de areias, de Guyón, artigo francez, um.
Aspirador de Dieulafoy grande, Collin ou Gentile, um.
Aspirador de Dieulafoy pequeno, Collin ou Gentile, um.
Aspirador electrico de Luer, um.
Aspirador de Potin completo, Collin ou Gentile, um.
Autoclavé Adnet vertical, a gaz, de 0,80 x 0,44 cm., para esterilizar peças de curativos, um.
Autoclavé Adnet vertical, a gaz, de 0,82 x 0,41 cm., para esterilizar peças de curativos, um.
Avental de borracha, um.
Bacia de agathe com 22 cm. de diametro, uma.
Bacia de agathe com 25 cm. de diametro, uma.
Bacia de agathe com 30 cm. de diametro, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 20 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 30 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 40 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado circular, com 50 cm. de bocca, uma.
Bacia de ferro esmaltado para semi-cupio, uma.
Bacia de ferro esmaltado para tronco, uma.
Bacia de Gentile para curativo dos membros inferiores, Gentile, uma.
Balde de ferro esmaltado grande, com tampa, um.
Balde de ferro esmaltado com pedal, typo Hospital, um.
Balde de ferro esmaltado pequeno, com tampa, um.
Banco de ferro esmaltado giratorio, com assento nickelado, um.
Batoque de vidro para tapar sonda, duzia.
Beniqué recto do Dr. Moreno, de 35 a 54, Collin ou Gentile, um.
Bexiga para mascara de Camus, uma.
Bexiga para mascara de Ombredanne, uma.
Bisturi abotoado de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de cabo longo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de Chassaignac de dorso e cabo rebatidos, Collin ou Gentile.
Bisturi de Chassaignac, lamina média 3 cm., Collin ou Gentile, um.
Bisturi convexo de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi curvo de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi curvo de cabo fixo pequeno, Collin ou Gentile, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 47 do cat. Gentile 1923, um.

Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 50 do cat. Gentile 1923, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 51 do cat. Gentile 1923, um.
Bisturi para estaphylorrhagia, fig. 52 do cat. Gentile 1923, um.
Bisturi de Nelaton, diversos, Collin ou Gentile, um.
Bisturi de Panas, Collin ou Gentile, um.
Bisturi pequeno para olhos, diversos modelos, Collin, um.
Bisturi pequeno para olhos, diversos modelos, Luer, um.
Bisturi recto de cabo fixo, Collin ou Gentile, um.
Bisturi recto de cabo fixo, pequeno, Collin ou Gentile, um.
Bisturi recto de lamina curta e cabo longo, Gentile, um.
Bisturi de Trelat de dorso rebatido, 4 cm., Gentile, um.
Bisturi para urethra, Collin, um.
Bisturi para urethra, Gentile, um.
Borne electrico para cathetere de Guyon cat. Gentile 1923, fig. 476, um.
Borne electrico para cathetere de Guyon cat. Gentile 1923, fig. 476, um.
Botão de Jaboulay, Collin ou Gentile, um.
Botão de Murphy, Collin ou Gentile, um.
Boticão do Dr. Picot para fixar fragmentos osseos, Collin ou Gentile, um.
Boticão de Ollier de dente de leão, Collin ou Gentile, um.
Boticão de Picot para osteosynthese, Collin ou Gentile, um.
Buril em bisel Mac-Even de tres larguras, Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 20 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 25 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril em lamina delgada de Farabeuf de 30 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo forte, de 20 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril esteotomo forte, de 25 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo forte, de 30 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril osteotomo de 50 mm. de largura, Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 10 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 12 mm., Collin ou Gentile, um.
Buril pequeno de 14 mm., Collin ou Gentile, um.
Cabo para canterio electrico, um.
Cadeira de ferro esmaltado hygienica, modelo Hospital, uma.
Cadeira de rodas de borracha para transporte de doentes, modelo Hospital, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 60 x 140 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 100 x 60 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 150 x 120 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa circular de nickel (Maillechort), de 240 x 140 mm., para esterilizar gaze, uma.
Caixa nickelada com tampa e plateau de 0,30 x 0,12 x 0,08, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,30 x 0,12 x 0,08, com canto arredondado e tampa, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,18 x 0,10 x 0,04, com canto arredondado e tampa, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,20 x 0,12 x 0,05, com canto arredondado e tampa, uma.
Caixa rect. de nickel (Maillechort), de 0,25 x 0,12 x 0,05, com canto arredondado e tampa, uma.
Camara ophtalmometrica americana de Harbing, uma.
Canula de metal para seringa Pitanga, Santos, uma.
Canula de platina de Jamet curva, Collin ou Gentile, uma.
Canula de platina de Jamet recta, Collin ou Gentile, uma.
Canula urethral de torneira com reservatorio para liquido, uma.
Canula urethral de torneira com reservatorio para liquido, Piecinini, uma.
Canula urethral sem torneira com reservatorio para liquido.
Canula urethral sem torneira com reservatorio para liquido Piecinini, uma.
Canula de vidro de Jamet.
Canula de vidro de Tuffier, uma.
Carrinho para cama com rodas de borracha, modelo Hospital, uma.
Carrinho para transporte de doentes (modelo 27350 do cat. de Nicoleau fils & Comp. 1911), uma.
Catheter curvo de Guyon, avulso.
Cathetere curvo de Guyon, serie de 21 a 60, em caixa, nickelada, uma.
Clamp fixador gastrico de Braine, Collin ou Gentile Comadre de agathe, uma.
Clamp fixador gastrico de Braine, Collin ou Gentile
Compasso de aço de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Comadre de agathe, uma.
Compressor uretral elastico, um.
Conductor de De-Martel, Collin ou Gentile, um.
Conductor de fio metallico Lambotte, differentes grossuras, um.
Conductor de Pulvier, Collin ou Gentile, um.
Cuba-gottas para irrigação continua, um.
Cotovello de vidro para tubo de Freyer, um.
Cuba circular de crystal de 25 x 12.
Cuba circular de ferro esmaltado com 10 cm. de bocca, uma.
Cuba de crystal de forma oval de 32 x 24, uma.
Cuba de crystal reniforme, uma.
Cuba de crystal de 30 x 15, uma.
Cuba de ferro esmaltado, forma trevo, uma.
Cuba de ferro esmaltado multiforme, uma.
Cuba de ferro esmaltado com 20 cm. de bocca, uma.
Cuba de ferro esmaltado com 30 cm. de bocca, uma.
Cuba de folha esmaltada com 4 compartimentos para sondas, uma.
Cuba rectangular de ferro esmaltado, tamanho medio, uma.
Cuba rectangular de meio crystal de 140 x 115, uma.
Cuba rectangular de meio crystal de 255 x 200, uma.
Cuba triangular de ferro esmaltado, uma.
Cuba triangular de vidro, uma.
Cureta delicada de aço de 3mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval cabo pequeno de 3mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval cabo pequeno de 4mm., Gentil ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval cabo pequeno de 5mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 3mm., Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 4mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta delicada oval fenestrada de 5mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta dupla pequena Collin ou Gentile, uma.
Cureta rugina de Trelat e Farabeuf, Collin ou Gentile, uma.
Cureta para urethra, uma.
Cureta de Wolkmann de 6mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 8mm. Collin ou entile.
Cureta de Wolkmann de 10mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 12mm. Collin ou Gentile, uma.
Cureta de Wolkmann de 14mm. Collin ou Gentile, uma.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Collin ou Gentile, um.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Drapier, uma.
Cystoscopio esterilisavel pela ebulição, Wolf.
Cysto-urethroscopio de Lewine, Collin ou Gentile, um.
Cysto-urethroscopio de Mac-Carthy, Collin ou Gentile, um.
Dedeira de borracha de 1 dedo, Legueu, uma.
Dedeira de borracha de 2 dedos, Legueu, uma.
Dedeira de borracha simples, uma.
Depressor vesical de Legueu, Collin ou Gentile, um.
Dilatador de Hegar, Collin ou Gentile, um.
Dilatador de Niraise, Collin ou Gentile, um.
Diploscopio de Ramy, um.
Disco de Motz, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Albarran, Collin ou Gentile, um.
Dreno de angulo agudo para fistula hypogastrica, Collin ou Gentile, um.
Drêno em angulo recto para fistula hypograstrica, Collin ou Gentile.
Dreno duplo de Guyon de borracha, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Freyer sortido, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Marion com tubo de lavagem, Collin ou Gentile, um.
Dreno de Marion sem tubo de lavagem, Gentile, um.
Dreno pleural de Delbet com opercculo externo, Gentile, um.

Dreno pleural de Villandre, Collin ou Gentile, um.
Dreno de vidro de Collin ou Gentile, um.
Dreno de vidro de Paul, um.
Duplo-prisma de Paul, um.
Dynametro grande de Collin, um.
Electrodo para diathermia em diversas parte do corpo, Victor, um.
Electrodo para diathermia em diversas parte do corpo, Kock-Stelzer, um.
Electrodo de Roucayrol para abdomen, Kock-Stelzer, um.
Electrodo de Roucayrol para abdomen, Victor, um.
Electrodo de Roucayrol para escroto Kock-Stelzer, um.
Electrodo de Roucayrol para escroto Victor, um.
Electrodo de Roucayrol para perineo Kock-Stelzer, um.
Electrodo de Roucayrol para perineo Victor, um.
Electrodo de Roucayrol para urethra Kock-Stelzer, um.
Electrodo de Roucayrol para urethra Victor, um.
Electro-iman, um.
Electrolysador de Kolmann, um.
Escala de Londolt graduada acima do normal, uma.
Escala optometrica luminosa, uma.
Escarificador de 8 laminas para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarificador de 16 laminas para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarificador de 12 laminas para ventosa, Collin ou Gentile, um.
Escarradeira de aluminio e vidro (modelo 29, cat. Flicoteaux Boutet, 1911), uma.
Escarradeira individual de aluminio (modelo 29051 cat. Flicoteux Boutet, 1911), uma.
Esmagador de esterno de De-Martel, 3 elementos, Collin ou Gentile, um.
Esmagador de intestino de De-Martel, Collin ou Gentile, um.

Especulo nasal de Beelmann, Collin ou Gentile, um.
Especulo nasal de Dupley, Collin ou Gentile, um.
Especulo nasal de Siegle, Collin ou Gentile, um.
Especulo de Pitanga Santos, um.
Espelho frontal para campo operatorio, completo, um.
Espelho frontal para laryngologia, Collin ou Getile, um.
Espelho para laryngoscopia, um.
Espelho para rhinoscopia posterior, um.
Esterilisador electrico de metal nickelado, 40 x 16, Clastex, um.
Esterilisador de ferro esmaltado médio, um.
Esterilisador a gaz, modelo pequeno, para escarradeira (cat. Flicoteaux Boutet, 1.911, fig. 29.116), um.
Esterilisador a gaz de metal nickelado, com pedal e torneira 42 x 16 x 22, um.
Esterilisador a gaz de metal nickelado, com pedal e torneira, 60 x 20 x 25, um.
Esterilisador de metal nickelado, com fogareiro a alcool, 40 x 14 x 20, um.
Esterilisador de metal nickelado, com fogareiro a alcool, 42 x 18 x 24, um.
Esterilisador de metal nickelado, sem fogareiro, um.
Esterilisader de metal nickelado, para sondas, um.
Esterilisador Sorel, Adnet, um.
Esthethoscopio de bocheira, um.
Esthesiometro, ultimo modelo, Collin ou Gentile, um.
Estilete agulhado, um.
Estilete para canal urethral, Collin ou Gentile, um.
Estilete de Luys para canaes differentes, serie de 6, um.
Estojo completo Legueu para anesthesia da prostata, Collin ou Gentile, um.

Estribo do Dr. Finocchietto para fractura, Gentile, um.
Estufa, grande modelo, para sonda de Albarran, uma.
Estufa, grande modelo para sonda de Janet, uma.
Estufa Poupinel, uma.
Explorador de Dujardin, Collin ou Gentile, um
Faca abotoada, uma.
Faca de Ballenger-Foster, para septo, Collin ou Gentile, uma.
Faca para catarata, uma.
Faca grande para amputação, Collin ou Gentile, uma.
Faca interossea, Collin ou Gentile, uma.
Faca para irideclomia Luer, uma.
Faca lancaolada Luer, uma.
Faca pequena para amputação Luer, uma.
Faca de platina para thermo-cauterio, Collin ou Gentile, uma.
Fraise de Doyen, para trepano, Collin ou Gentile, um.

Frasco com supporte metallico para seringa de 2 cc., um.
Frasco com supporte metallico para seringa de 5 cc., um.
Frasco com supporte metallico para seringa de 10 cc., um.
Frasco com supporte metallico para 36 agulhas, um.
Galvano-cauterio urethral, sortido, Collin ou Gentile, um.
Godet de porcellana de uma cavidade, um.
Godet de porcellana de tres cavidades, um.
Goiva, uma.
Goiva para craneo, 5 larguras, Gentile, uma.
Goiva de Stake para mastoide, Collin ou Gentile, uma.
Goiva de Trelat para mastoide, Collin ou Gentile.
Grande bacia Legueu para curativo-cystomia, Gentile, uma.
Guilhotina de Awdson, Collin ou Gentile, uma.
Haste de Galli, uma.
Incisor de Legueu para mucosa vesical Collin ou Gentile, um.
Inhalador de Nicolay, um.
Ionisador de Coutarde, completo, Gentile, um
Irrigador de ferro esmaltado de 2 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado de 5 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado de 10 litros, um.
Irrigador de ferro esmaltado de 20 litros, um.
Irrigador de vidro de 2 litros, um.
Irrigador de vidro de 5 litros, um.
Irrigador de vidro de 10 litros, um.
Lâmina Gillete, legitima, dezena.
Lampada para o apparelho de A. W. Ason, uma.
Lampada para cystoscopio, uma.
Lampada para o espelho frontal de Gentile, uma.
Lampada de Feltechov, uma.
Lampada para urthroscopio de Luys, uma.
Lã colorida de Holmgreen, caixa de 120 meadas, caixa.
Lanceta de Bensaude, Collin ou Gentile, uma.
Lanterna chromatoptometrica centesimal de Sauvineau, uma.
Lente commum com cabo, uma.
Lima para osso, uma.
Litotridor de bascula, sortido, Collin ou Gentile, um.
Machina electrica de manivella, pequena, modelo, uma.
Mandarim introductor, recto, para sonda de Pezzer, um.
Martello de Dekerine, Collin ou Gentile, um.
Martello de Dujardin, Collin ou Gentile, um.
Martello de Mac-Even, Collin ou Gentile, um.
Mascara para chlorethyla, modelo Gentile, uma.
Mascara de Julliard para ether, Collin ou Gentile, uma.
Medidor de parede craneana de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Mascara de Ombredanne para anesthesia, Alharderf, uma.
Mesa de ferro esmaltado auxiliar com tampa de crystal, uma.
Mesa de ferro esmaltado para exame, uma
Mesa para operação (fig. 27.531, cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa de ferro esmaltado com tampa e duas prateleiras de crystal, uma.
Mesa para operação, 3 series, movimento (fig. 27.451, cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa para operação, 3 series movimento e tampo de crystal, uma.
Mesa para operação, 3 series movimento e tampo de crystal, uma.
Mesa para operação, 3 series movimento e tampo de crystal, uma.
Mesa de Tuffier (fig. 27.446, cat. Flicoteaux, 1911), uma.
Mesa de Young para raios X e urologia, uma.
Navalha com cabo de aluminio, Solingen, uma.
Navalha com cabo de aluminio Vitry, uma.
Navalha Gillete com estojo, uma.
Oliva de vidro, uma
Ophtalmo-dynamometro de Landolt, um.
Ophtalmoscopio de fenda de Gullstraud, um.
Optometro do Dr. Beyene, um.
Osteotomo de Mac-Even, 3 grossuras, Collin ou Gentile, um.
Parafuso para tala de Lambotte de Pahran, numeros diversos, duzia.
Parafuso para tala de Lambotte, de Tanton, numeros diversos, duzia.
Passe-partout de metal para seringa de metal, um.
Passe-partout de vidro para seringa, um.
Peça de substituição para apparelho de Abbey, uma.
Pelvi-supporte de Doyen, Collin ou Gentile, um.
Pelvi-supporte de Lorez, Collin ou Gentile, um.

Perimetro de Landolt, uma.
Phoro-optometro, ultimo modelo, um.
Pinça de Abbadie para entero-anastomose, Collin ou Gentile, uma.
Pinça acotovellada de Lambotte dente de leão, Collin ou Gentile, uma.
Pinça acotovellada de Lambotte, grande, Collin ou Gentile, uma.
Pinça acotovellada Lambotte, media, Collin ou Gentile, uma.
Pinça acotovellada de Lambotte, pequena, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de bico estriado para apanhar sondas, Gentile, uma.
Pinça de Benning-Gentile, uma.
Pinça de Caminã com aneis para fio sutura, Gentile, uma.
Pinça de Chaput, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Cheatle para retirar ferros do esterilizador Gentile, uma.
Pinça clamp de 14 cm., uma.
Pinça para collocar e retirar agrafes, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa de Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compresa de Faure, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa de Hartmann, Collin ou Gentile, uma.
Pinça para compressa Lane de 13 cm., Collin ou Gentile, uma.
Pinça em coração para nephrectomia de Legueu, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Cornel, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de corpos estranhos na urethra de ramos parallelos, Luer, uma.
Pinça cortante para placas Pahram, Gentile, uma.
Pinça coudée para pediculo, Collin ou Gentile, uma.
Pinça curva e contrecoudee de Legueu para urether, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Dalgreen, Collin ou Gentile, uma
Pinça dente de rato, varios tamanhos, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de dissecção, varios tamanhos, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Doyen, servindo porta-agulhas, Collin ou Gentile, uma.
Pinça emporte-piéce de Doyen, Collin ou Gentile, uma.
Pinça emporte-piéce de Montenovesi, Collin ou Gentile, uma.
Pinça goiva curva, Collin ou Gentile, uma.
Pinça goiva recta, Collin ou Gentile, uma.
Pinça goiva curva ou recta, de 21 cm. figs. 1.145 e 1.146 do cat. Gentile 1923, 8 m m, uma.
Pinça goiva curva ou recta, de 21 cm. figs. 1.145 e 1.146 do cat. Gentile 1923, 10 m m, uma.
Pinça goiva curva ou recta, de 21 cm. figs. 1.145 e 1.146 do cat. Gentile 1923, 12 m m, uma.
Pinça goiva curva ou recta, de 21 cm. figs. 1.145 e 1.146 do cat. Gentile 1923, 14 m m, uma.
Pinça goiva de 22 cm., grande modelo Gentile, uma.
Pinça de Halsted para dissecção e ligadura vasos, curva, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Halsted para dissecção e ligadura vasos, recta, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Hartmann de 18 cm., para intestino, Collin ou Gentile, uma.
Pinça hemostatica de De-Martel, Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Kocher de 12 cm., Collin ou Gentile, uma
Pinça de Kocher de 14 cm., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Liston curva, uma
Pinça de Liston, recta, uma.
Pinça de Mohr, uma.
Pinça de Museux de 6 dentes, uma, uma.
Pinça obliqua de Farkas para sutura, Gentile, uma.
Pinça de Panas, uma.
Pinça de Pean com articulação Pean, Collin, uma
Pinça para placas Lambotte, uma.
Pinça de Politzer para ouvido, Gentile, uma.
Pinça porta-agulha de aneis, do Dr. Bongiu, Luer, uma.
Pinça porta-agulha de aneis de Doyen com bico forma plateau Luer, uma.
Pinça porta-botão, uma.
Pinça porta-ligadura Luer, uma.
Pinça porta-placa de Dupuy, Collin, uma.
Pinça protectora do Dr. De-Martel Gentile, uma.
Pinça recta de Lambotte, Collin, uma.
Pinça de Ricord para corpos estranhos na urethra, Gentile, uma.
Pinça de Ricord para corpos estranhos na urethra, Gentile, uma.
Pinça para segurar lingua, varios modelos, Collin ou Gentile, uma.
Pinça em T de 16 cm., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Temoin para anastomose, Gentile, uma
Pinça de Terrier Collin ou Gentile, uma.
Pinça de 3 ramos para fixar, Luer, uma.
Pinça triangular de 16 cm., Collin ou Gentile, uma.
Pinça de Volpeau, Gentile, uma.
Porta-agulha de cremalheira de Lambotte, grande modelo, uma.
Porta-agulha de cremalheira de Lambotte, pequeno modelo, uma.
Porta-agulha de Gondin-Reverdin Luer com 8 agulhas de differentes grossuras, um.
Porta-agulha de pétal com 3 agulhas, de 18 cm., novo modelo, Luer, um.
Porta-agulha do professor Halsted de Baltimore, um.
Porta-algodão para nariz, um.
Porta-algodão para ouvido, um.
Porta-parafuso de Dupuy, Collin ou Gentile, um;
Porta-parafuso de Dupuy, Luer, um.
Porta-tampão urethral, um.
Prato rectangular de ferro esmaltado com canto arredondado de 0,20 x 0,14 x 0,30, um.
Protector abdominal de Desmarest, Collin ou Gentile, um.
Protector abdominal de Desmarest, pequeno modelo, um.
Pulverisador de Lucas Championniere, grande modelo, um.
Pulverisador de Richardson com cabo de metal, um.
Pulverisador de Willis, um.
Quadro distribuidor controlador de Roucayorol, um.
Recipiente de crystal para seringa, um.
Reophoro, um.
Refractor luminoso de A. W. Adson, um.
Rheostato para 6 volts, um.
Roldana de diversos tamanhos para apparelho de Thomas, uma.
Roldana de Hennequin, Collin ou Gentile, uma.
Roldana movel de Kirmisson, Collin ou Gentile, uma.
Rugine de Abbadie, Gentile, uma.
Rugine de Farabeuf, tamanho medio, uma
Rugina de Finocchietto, Gentile, uma.
Rugina de Lambotte, Collin ou Gentile, uma.
Rugine de Lambotte, Luer, uma.
Rugina de Leriche, Gentile, uma.
Rugina de Ollier, curva, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Ollier, recta, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Trelat acotovellada, direita, uma.
Rugina de Trelat acotovellada, esquerda, uma
Rugina de Trelat curva, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Trelat recta, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Victor-Veau, Collin ou Gentile, uma.
Rugina de Victor Veau, Luer, uma.
Seringa de Bonneau de 15 cc., uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 50 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 100 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 250 cc., completa, Luer, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 50 cc., uma, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 100 cc., uma, uma.
Seringa de crystal e embolo de metal, bico excentrico de 250 cc., uma, uma.
Seringa de crystal para lavagem lassinete, Gentile, uma.
Seringa do Dr. Weill e Isch Wall de 100 cc., uma.
Seringa do Dr. Weill e Isch Wall de 100 cc., com 2 agulhas, uma.
Seringa de Filiatre de 15 cc., uma.
Seringa de Luer de 2 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 5 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 10 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 20 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 50 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 200 cc., uma, uma.
Seringa de Luer de 250 cc., uma, uma.
Seringa de metal e crystal, bico excentrico de 20 cc., completa, Gentile, uma.
Seringa para ollhos, uma.
Seringa de Pauchet de metal de 5 cc., uma.
Seringa de Pauchet de metal de 10 cc., uma.
Seringa de Ricord, uma.
Seringa toda de crystal bico excentrico completa de 5 cc., uma.
Seringa toda de crystal bico excentrico completa de 10 cc. uma.

Seringa toda de crystal bico excentrico completa de 20 cc., uma.
Seringa typo Luer de 2 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 3 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 5 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 10 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 20 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 50 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 100 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 200 cc., nua, uma.
Seringa typo Luer de 250 cc., nua, uma.
Seringa vesical de Guon de 50 cc., uma.
Seringa vesical de Guyon de 100 cc., uma.
Seringa de vidro de Bruneau de 50 cc., uma.
Seringa de vidro de Bruneau de 100 cc., uma.
Seringa de vidro de Bruneau de 250 cc., uma.
Serra de Gigli ou cadeia, cabo de meal, uma.
Serra Lermoyer, Collin ou Gentile, uma.
Serra para osso toda de metal, uma.
Serra para osso toda de metal, grande modelo, uma.
Serra sobresalente, uma.
Sonda becquille de olhos multiplos, Bazy, uma.
Sonda becquille sortida, uma.
Sonda bi-coude, sortida, uma.
Sonda de Bowmann, uma.
Sonda de cautchouc de furos multiplos, uma.
Sona cylindrica recta, com olho e extremidade aberta, uma.
Sonda cylindrica recta com multiplos buracos, uma.
Sonda para diathermia, uma.
Sonda evacuadora para litotricia, Gentile, uma.
Sonda evacuadora de Nelaton, sortida, uma.
Sonda de gomma, diversa, uma.
Sonda instilladora de Guyon, uma.
Sonda de Mallecot, diversa, uma.
Sonda de Pezzer, diversa, uma.
Sonda de Pezzer em angulo recto, sortida, uma.
Sonda urethral opaca de Aynard, sortida, uma.
Supporte do Dr. Pasteau, com provettes e 2 tubos para oleo, um.
Supporte de ferro esmaltado com duas cubas de dous litros, um.
Supporte de ferro esmaltado com duas cubas de cinco litros, um.
Supporte de Lambotte para operação do membro superior, um.
Supporte nickelado giratorio para sondas, com 6 tubos, um.
Talas de Dupuy, varios tamanhos, duzia.
Talas de Lambert, varios tamanhos, duzia.
Talas de Pahran, varios tamanhos, duzia.
Talas de Scharmann, varios tamanhos, duzia.
Talas de Tanton, varios tamanhos, duzia.
Tentaculo de Guyon, 3 tamanhos, um.
Tenetes diversas, uma.
Tenetes diversas, Luer, uma.
Tenotomos diversos, Collin, um.
Tenta-canula com botão, Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula com botão, Luer, uma.
Tenta-canula, Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula, Luer, uma.
Tenta-canula para fio, Collin ou Gentile, uma.
Tenta-canula para fio, Luer, uma.
Terminal de crystal para transfusão, uma.
Tesoura de alavanca de Stille de 26 cm. Collin, uma
Tesoura para apparelho gessado, Gentile, uma.
Tesoura curva de 12 cm. Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 14 cm. Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 17 cm. Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva de 22 cm., forte, Gentile, uma.
Tesoura curva de ponta obtusa, fina, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura curva para olhos, Luer, uma.
Tesoura Holmes, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 12 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 14 cm., Collin ou Gentile, uma
Tesoura recta de 17 cm., Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta de 22 cm., forte, Gentile, uma.
Tesoura recta de ponta-obtusa, fina, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura recta para olhos, Luer, uma.
Tesoura rhomba de 16 cm., curva sobre o lado, Collin ou Gentile, uma.
Tesoura semi-curva para olhos, Luer, uma.
Tesoura de Stunham, Collin ou Gentile, uma.
Thermo-cauterio, Pacquelin, grande modelo, Collin ou Gentile, uma.
Thermometro clinico Casella prismatico, um.
Thermometro clinico Casella redondo, um.
Termometro clinico Westerminster, um.
Thermometro para banho, um.
Torneira pequena de metal para apparelho de sôro physiologico, uma.
Tracheotomo de Butlin-Poirier, 3 tamanhos, Gentile, um.
Trocater de Chassainhac, grande, Collin ou Gentile, um.
Trocater grosso para punecção venosa, Collin ou Gentile, um.
Trocater de 4 elementos, Collin ou Gentile, um.
Treater de 4 elementos, Luer, um.
Tubo de borracha afunilado para irrigador, um.
Tubo de chumbo de Galli, um.
Tubo de Gerota, Collin ou Gentile, um.
Tubo de Gerota, Luer, um.
Tubo de Mayo, Gentile, um.
Tubo testemunha para esterilização de Lecler, cento.
Tubo de vidro clarineta para alimentação, um.
Urethrotomo de Maisnneuve e Legueu, Collin ou Gentile, um.
Urethrotomo de Maisnneuve e Legueu, Luer, um.
Urethroscopio de Franc-Domonchy, Collin ou Gentile, um.
Urethroscopio de Franc-Demonchy, Luer, um.
Urinol de vidro para homem, um.
Valvula dupla de Bazy, jogo.
Valvula recto-coxygiana de Proust,
Vaporizador José Lourenço, um.
Vela conductora macho e femea, uma.
Vela conica de Phillips com conductor de parafuso AFU uma.
Vela dilatadora de gomma, sortida, uma.
Vela electrolytica de Newmann, uma.
Vela exploradora de Guyon, sortida, uma.
Vela filiforme, sortida, uma.
Ventosa com torneira, 3 tamanhos, uma.
Ventosa de vidro, diversas, uma.
Vidro Adrian para chloroformio, um.
Vidro funil graduado até 20,0 sem torneira para transfusão, um.
Vidro e lampada para thermo-cauterio, um.

4º GRUPO — CIRURGIA

2ª secção — Gabinete de pesquizas clinicas

Agulha de Bensaude, uma.
Agulha histologica de aço, uma.
Albuminimetro de Esbach, um.
Alça de platina, uma.
Apparelho oculo compressor, um.
Apparelho de Vaquez-Laubry, um.
Balança de precisão sensivel ao milligramma, Bing, uma.
Balão de fundo chato de 100 c. c., um.
Balão de fundo chato de 250 c. c., vidro de Iena, um.
Balão de fundo chato de 500 c. c., um.
Balão de fundo chato de 1.000 c. c., um.
Baresthesiometro, um.
Bastão de vidro, um.
Bateria de Borrel, uma.
Bico de Bunsen, um.
Bureta de Mohr, uma.
Caixa para guardar 25 laminas, uma.
Caixa para guardar 50 laminas, uma.
Caixa para guardar 100 laminas, uma.
Calice para reacção de 30 c.c, um.
Calice para reacção de 60 c. c., um.
Calice para reacção de 100 c.c., um.
Calice para reacção graduado em 15 c.c, um.
Calice para reacção garduado em 30 c.c., um.
Calice para reacção graduado em 60 c. c., um.
Calice para reacção graduado em 100 c. c., um.
Calice para reacção graduado em 1.000 c. c., um.
Calice para reacção de vidro Iena de 30 c. c., um.
Calice para reacção de vidro de Iena de 60 c.c., um.
Capsula de porcellana de 15 c. c., uma.
Capsula de porcellana de 50 c.c., uma.
Capsula de porcellana de 100 c. c., uma.
Capsula de porcellana de 250 c. c., uma.
Cardiographo, um.
Carneiro, um.
Centrifugador electrico de 6 tubos com prato, um.
Chlorurimetro, Agasse-Lafont, um.
Cobaia, uma.
Coelho, um.

Colorimetro, um.
Compasso de espessura, um.
Compasso de Weber, um.
Copo de precipitação de 10 c. c., vidro de lena, um.
Copo de precipitação de 50 c. c., vidro de lena, um.
Copo de precipitação de 100 c. c., vidro de lena, um.
Copo de precipitação de 250 c. c., vidro de lena, um.
Copo de precipitação de 500 c. c., vidro de lena, um.
Copo de precipitação de 1.000 c. c., vidro de lena, um
Creatininometro de Moreau, um.
Crystalizador de vidro com 25 cm. de diametro, um.
Crystalizador de vidro com 40 cm. de diametro, um.
Cyrtometro, um.
Deposito de vidro para 5 litros com torneira, um
Dynamometro, um.
Ergographo, um.
Espatula histologica, uma.
Esphygmo bolometro de Sahli, um.
Esphygmographio de Jacquet, um.
Esphygmomanometro de Riva-Rocci, um.
Esphygmo-signal de Vaquez, um.
Espirometro de Hutchinson, um.
Esthetoscopio de madeira, um.
Estufa electrica, uma.
Etiquetas para laminas, cento.
Fita metrica metallica, uma.
Frasco de Erlenmayer sortidos, um.
Funil de vidro de 5 cm. de diametro, um.
Funil de vidro de 10 cm. de diametro, um.
Funil de vidro de 15 cm. de diametro, um.
Gaiola para bioterio medindo 1 m. x 0,80 m. x 0,60 m., uma.

Gaiola para bioterio medindo 0,80 m. x 0,70 m. x 0,40 m., uma.

Garrafa de Kitasato, uma.
Gastro-tonometro, um.
Godet de vidro, um.
Hematimetro de Thoma-Zeiss, um.
Hematocrito, um.
Laminas, cento.
Laminas com 1 cavidade, cento.
Laminulas, cento.
Lapis dermographico, um.
Manometro de Claude, um.
Martello de percussão, um.
Microscopio completo de Zeiss, um.
Microtomo congelador, um.
Oscillometro de Pachon-Gallarvardin, um
Papel de esphygmographia, cento.
Papel de Tournesol, caderno.
Perola de vidro, kilo.
Phebotonometro de Tabora e Moritz, um.
Phonendoscopio, um.
Photophoro, um.
Pinça porta-lamina, uma.
Pipeta de bola, uma.
Pipeta graduada em decimo de c. c., uma.
Pipeta graduada em 25 c. c., uma.
Pipeta graduada em 30 c. c., uma.
Pipeta simples, uma.
Placa de Petri, collecção
Platina fixadora, uma.
Plessimetro, um.
Pneumographo de Wandenburgo, um.
Polygrapho de Mackenzie, um.
Porta-pipetas, um.
Provette de pé graduado em 10 c. c., um.
Provette de pé graduado em 50 c. c., um.
Provette de pé graduado em 100 c. c., um.
Provette de pé graduado em 500 c. c., um.
Provette de pé graduado em 1.000 c. c., um.
Rachi-albuminimetro de Sicard e Cantaloube, um.
Sonda electrica, uma.
Supporte de madeira para 12 tubos de ensaio, um.
Sustentaculo de bureta de Mohr, um.
Téla de arame, metro.
Tesoura histologica, uma.
Thermometro para estufa, um.
Tonometro, um.
Tripeça para galão, uma.
Tubo capillar para pipeta, um.
Tubo de ensaio, um.
Tubo de hemolyse de 5 cm. x 1 cm., com sustentaculo, um.
Vreometro de Yvon, um.
Urodensimetro, um.
Viscosimetro de Hess, um.
Zinco pulverizado, gramma

4º GRUPO — CIRURGIA

3ª Secção — Instrumental dentario

Abridor de bocca, um.
Agulha de nickel para injecção gengival, tubo.
Alavanca com cabo de metal para raiz, uma.
Alicate para extirpar nervo quebrado, um.
Alicate Universal n. 127, um.
Amalgama de cobre de S. S. W., caixa.
Amalgama Contour, Alloy (onça), vidro.
Amalgama Imperial (onça), vidro.
Amalgama True Alloy (onça), vidro.
Angulo recto encaixe n. 2 de S. S. W., um.
Armola, caixa.
Atomisador da Electro-dental e copo, jogo.
Bandeja aseptica de ferro esmaltado, uma.
Bisturi de metal de cabo fixo e lamina estreita, um.
Borracha para seringa de agua n. 22, uma.
Borrachas sortidas para separar dentes, caixa.
Braço de extensão n. 1, de S. S. W., um.
Broca para angulo (Beutelrock), duzia.
Broca para angulo de S. S. W., duzia.
Broca para caneta n. 7 (Beutelrock), duzia.
Broca para peça de mão n. 7, de S. S. W., duzia.
Brunidor de ponta de atarrachar, systema Arigon, um.
Cabo de metal para extirpar nervo, um.
Cabo de metal para ponta de atarrachar, um.
Calcador duplo n. 2 (Wood Sons) de S. S. W., um.
Calcador duplo n. 3 (Wood Sons) de S. S. W., um.
Calcador duplo n. 7 do Dr. A. G. Bennet, um.
Calcador de ponta de atarrachar, systema Arigon, um.
Calcador Stellite, de Caulk, um.
Calcador de Tantalo, um.
Capas de brim pardo para cadeira, jogo.
Carburundum de disco de pedra, duzia.
Carburundum montado de S. S. W., duzia.
Cêra em laminas, caixa.
Chloro-phenol-thymol, vidro.
Cimento de zinco S. S. W., caixa.
Clamp cervical n. 130 de S. S. W., um.
Clamp forceps (The brewer Universal), um.
Compressa de espessura para chapa, uma.
Compressor electrico de Ritter, um.
Copo de vidro para asepsia, um.
Copo de vidro com base larga, um.
Cuspideira de metal, uma
Dentimetro, um.
Dentolina, vidro.
Dilatador para angulo, um.
Dilatador de Kerr, caixa de 6, caixa
Dilatador longo, Detroit, caixa de 6, caixa.
Dilatador de raiz, de S. S. W., modelo F. A. Peiso, um.
Disco Burleu, fórma de copo, caixa de 20, caixa.
Disco de lona-papel de S. S. W., caixa de 525, caixa.
Equarissoir temperado n. 0, caixa de duzia, caixa.
Escova de arame de metal para broca, uma.
Escova circular para limpar dentes, duzia.
Escova sylindrica para limpar dentes, caixa.
Espatula de agathe, uma.
Espatula de Tantalo, uma.
Espelho de bocca com cabo de metal, liso e com augmento, um.
Esterilizador electrico, Castle, um.
Esterilizador electrico, Pelton, um.
Estojo de Russel, um.
Eugenol, 50,0, vidro.
Extractor de tartaro com cabo de metal, um.
Extractor de tartaro, ponta de S. S. W., um.
Extirpador de nervo, extra-fino, Neos, tubo de 12, tubo.
Extirpador de nervo, extra-fino, S. S. W., caixa de 12, caixa.
Fibra desvitalizante de S. S. W., pote.
Forceps allemão, systema inglez, um.
Forceps americano, um.
Formão ou talhadeira para esmalte (ponta) de S. S. W., um.
Funil de vidro para cuspideira, um.
Gral de vidro para amalgama, um.
Gutta-percha bastão sortido, de S. S. W., caixa.
Gutta-percha em lamina de S. S. W., caixa.
Gutta-percha liquida (50,0), vidro.
Gutta-percha para obtur. perm. S. S. W., caixa. 1|2 onça, caixa.
Gutta-percha, ponta para canal (round) de S. S. W., caixa.
Kerr godiva, caixa.
Kryptex (cimento translucido), caixa.

Lampada para espelho de bocca do apparelho de Russel, uma.
Lampada para o protector de bocca, uma.
Lampada de vidro para alcool, uma.
Lima para separar dentes, uma.
Lixa em tira para polir obturação, sortida, de S. S. W., caixa.
Mandril em angulo n. 301, um.
Mandril em angulo n. 303, um.
Mandril em angulo n. 307, um.
Mandril para caneta n. 307,7, um.
Mercurio redestilado de S. S. W., vidro.
Metal Weston, bar.
Mola para chicote, de S. S. W., uma.
Mola Duplen-Spring, de S. S. W., caixa
Motor electrico de Ritter, um.
Oleo lubrificante, lata pequena, uma.
Oleo Ritter, para compressor, lata de 100,0, lata
Oxerco, caixa.
Oxpara, caixa.
Oxpara liquida, caixa.
Papel japonez, pacote.
Parullaana de S. S. W., pó, vidro.
Pasta Lily, pacote.
Pedra-pome extra-fina, lata.
Perfurador de canal Gates-Glidden, um.
Pinça para algodão Stellite, uma.
Pipo de madeira, um.
Platinoid em fio, caixa.
Porcellana liquida de S. S. W., vidro.
Porta amalgama, Hampel, um.
Protector para disco de Kunz, Ash, um.
Quadro distribuidor Electro-dental, com armario e ligações automaticas, um.
Quadro distribuidor de Ritter, um.
Retentor de Matrizes, modelo Ivory, um.
Separador duplo, typo Ivory, um.
Seringa electrica de ar quente, Ritter, uma.
Seringa, modelo Imperial, para injecção gengival, uma.
Sonda dupla, modelo Weston, uma.
Sonda de prata para fistula, uma.
Synthelico (porcellana), caixa.
Tesoura curva para corôa, uma.
Tesoura para gengiva, uma.
Tira de aço Senale, pacote.
Tira matriz para retentor Ivory, duzia.
Tira de prata allemã, caixa.
Verniz Cavitine, vidro.
Verniz Sandarac, vidro.
Verniz Silex, vidro.

4º GRUPO — CIRURGIA

1ª secção — Material de penso

Alfinete de segurança n. 4, duzia.
Alfinete de segurança n. 8, duzia.
Agulha enfiada em linho curva, Leclere n. 00, tubo
Agulha enfiada em linho curva, Leclere n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Leclere n. 1, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet n. 00, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho curva, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Leclere n. 00, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Leclere n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Leclere n. 1, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 00, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em linho recta, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 00, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 2, tubo.
Agulha enfiada em seda curva, Triollet n. 3, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 00, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 0, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 1, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 2, tubo.
Agulha enfiada em seda recta, Triollet n. 3, tubo.
Algodão hydrophilo Johnson & Johnson, pacote de 100,0, kilo.
Algodão hydrophilo Johnson & Johnson, pacote de 250,0, kilo.
Algodão hydrophilo nacional, pacote de 100,0, Maranhão, kilo.
Algodão hydrophilo nacional, pacote de 250,0, Maranhão, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 50,0, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 100,0, kilo.
Algodão iodoformado, pacote de 250,0, kilo.
Algodão em pasta, kilo.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de cambraia de 0,04 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de cambraia de 0,12 x 5, nacional, uma
Atadura de crepon de 0,07 x 5, Triollet, uma.
Atadura de crepon de 0,10 x 5, Triollet, uma.
Atadura de crepon de 0,12 x 5, Triollet, uma.
Atadura de crepon de 0,20 x ", Triollet, uma.
Atadura de flanella de 0,04 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,07 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,08 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de flanella de 0,09 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,04 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,05 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,06 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,07 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura de gaze gommada de 0,08 x 5, Johnson & Johnson, uma
Atadura de gaze gommada de 0,09 x 5, Johnson & Johnson, uma
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, franceza, uma.

Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,04 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de gaze hydrophila de 0,12 x 5, nacional, uma.
Atadura gessada de 0,05 x 5, Johnson & Johnson, uma.
Atadura gesada de 0,38 x 4,57, Johnson & Johnson, uma.
Atadura gesada de 0,75 x 4,57, Johnson & Johnson, uma.
Atadura gommada de 0,07 x 5, Brumeau, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,08 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de linho de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,03 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de linho de 0,12 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, allemã, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5 americana, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, americana, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,03 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, franceza, uma.
Atadura de morim de 0,05 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,06 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,07 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,08 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,09 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,10 x 5, nacional, uma.
Atadura de morim de 0,12 x 5, nacional, uma.
Borracha branca em lençól de 0,95 x 1m., Pirelli, metro.
Borracha vermelha em lençól de 0,95 x 1m., Pirelli, metro.
Capacete de borracha branca para gelo, artigo francez, um.
Capacete de borracha vermelha para gelo, artigo francez, um.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande n. 00, tubo.
Cat-gut Chromado, Triollet, tubo grande, n. 0, tubo.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 2, tubo.
Cat-gut chromado, Triollet, tubo grande, n. 3, tubo.
Cat-gut Leclerc, tubo grande, n. 00, tubo.
Cat-gut Leclerc, tubo grande, n. 00, tubo.
Cat-gut Leclerc, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut Leclerc, tubo grande n. 2, tubo.
Cat-gut Leclerc, tubo grande n. 3, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande n. 00, tubo
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 0, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 1, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 2, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 3, tubo.
Cat-gut Triollet, tubo grande, n. 4, tubo.
Coxim de borracha de 0,38 x 0,43 "Maderite", um.
Crina de Florença ext.-grossa, Triol, tubo de 12 fios finos, tubo.
Crina de Florença, grossa, Triol., tubo de 12 fios finos, tubo.
Crina de Florença, 6 fios, tubo.
Crina de Florença, 8 fios, tubo.
Crina de Florença, Triollet, tubo de 12 fios finos, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande com oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Leclerc, tubo grande sem oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n 25, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande com oleo, n. 45, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 10, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 12, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande se moleo, n. 15, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 20, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 30, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 35, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 40, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 25, tubo.
Dreno esterilizado Triollet, tubo grande sem oleo, n. 45, tubo.

Esparadrapo Z. O. (Zinc Oxyde), Johnson & Jon., de 1", carretel.
Esparadrapo Z. O. (Zinc Oxyde), Johnson & John., de 2", carretel.
Esparadrapo Z. O. (Zinc Oxyde), Johnson & John., de 3", carretel.
Esparadrapo Z. O. (Zinc Oxyde), Johnson & John., de 4", carretel.
Esparadrapo Z. O. (Zin Oxyde), Johnson & John., de 5", carretel.
Esparadrapo Z. O. (Zinc Oxyde), Johnson & John., de 6", carretel.
Esponja fina, uma.
Esponja grosa, kilo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 1, tubo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 2, tubo
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 3, tubo.
Fio de bronze esterilizado, Triollet, n. 4, tubo
Fio de linho Triollet, n. 00, tubo,
Fio de linho Triollet, n. 0, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 1, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 2, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 3, tubo.
Fio de linho Triollet, n. 4, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 1, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 2, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 3, tubo.
Fio de prata esterilizado Triollet, n. 4, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 00, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 0, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 1, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 2, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 3, tubo.
Fio de seda para sutura Leclerc, n. 4, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 00, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 0, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 1, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 2, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 3, tubo.
Fio de seda para sutura Triollet, n. 4, tubo.
Funda inguinal dupla, uma.
Funda inguinal para o lado direito, uma.
Funda inguinal para o lado esquerdo, uma.
Funda umbellical, uma.
Gaze hydrophila de 0,9 de largura Bellevew, peça de 100 jardas, metro.
Gaze hydrophila Seabury, caixa de 1 metro, metro.
Gaze hydrophila Seabury, caixa de 5 metros, metro.
Gaze iodoformada, caixa de 1 metro, metro.
Gaze iodoformada, caixa de 1 metro, Seabury, metro.
Gaze iodoformada, caixa de 5 metros, Johnson & Johnson, metro.
Gaze salicylada, caixa de 1 metro, metro.
Gaze salolada, caixa d e1 metro, metro.
Gesso para apparelho, Claudius Hass, lata de 2 libras, lata.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 1 litro, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 2 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 5 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 10 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 15 litros, um.
Irrigador de agathe com tampa, typo francez para 20 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 1 litro, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 2 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 5 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 10 litros, um.
Irrigador de vidro com tampa, typo francez para 15 litros, um.
Irigador de vidro com tampa, typo francez para 20 litros, um.
Jersey de algodão, metro.
Jersey de seda, metro.
Luvas de borracha Chaput, par.
Luvas de borracha domestica, par.
Luvas de borracha fina "Maderite", n. 7, par.
Luvas de borracha fina "Maderite", n. 7,5, par.
Luvas de borracha fina, "Maderite", n. 8, par.
Pincel curvo de cabello, um.
Pincel recto de cabello, um.
Pipo de ebonite (jogo de 3 pecas), jogo.
Sacco de borracha para agua quente "Maderite", n. 3, um.
Sacco de borracha para gelo "Maderite", grande, um.
Sacco de borracha para gelo "Maderite", n. 3, um.
Sacco escrotal n. 6, um.
Sacco escrotal n. 8, um.
Sacco escrotal n. 10, um.
Sacco escrotal n. 12, um.
Sacco escrotal n. 14, um.
Seringa de gamma, inteiriça, n. 0000, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 000, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 00, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 0, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 1, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 2, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 4, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 6, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 8, uma.
Sringa de gomma, inteiriça, n. 10, uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 12 uma.
Seringa de gomma, inteiriça, n. 14, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 0000, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 00, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 00, uma.
Seringa de gomma, co mpipo de osso, n. 0, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 1, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 2, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 4, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 6, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 6, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 8, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 10, uma
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 12, uma.
Seringa de gomma, com pipo de osso, n. 14, uma.
Seringa de vidro para urethra, uma.
Tafetá americano, craf.

4º GRUPO — CIRURGIA

5ª secção — Vasilhame

Vidro de bocca larga, de 24 x 11, um.
Vidro de bocca larga, de 25 x 9, um.
Vidro de bocca larga, de 25 x 11, um.
Vidro de bocca larga, de 29 x 12, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 125,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 250,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada, para 500,0, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada e capsula, para 250,00, um.
Vidro de côr, com rolha esmerilada e capsula, para 500,0, um.

5ºGRUPO — COLCHOARIA

Almofada cheia de crina, com 0,55 x 0,55 m., uma.
Almofada cheia de paina, com 0,55m. x 0.55m., uma.
Colchão de capim, com 1.85m. x 0,70m. x 0,15m., um.
Colchão cheio de capim, com 1,85m. x 0,85m. x 015m., um.
Colchão cheio de crina, com f.85m. x 0,85m. 0.15, um
Travesseiro cheio de capim, com 0,60m. x 0,22m. um.

6º GRUPO — CORREIARIA

Agulhas sortidas para correiro, duzia.
Alicate de cortar pontas, um.
Alicate de furar couro, com diversos bicos, um.
Argola estanhada, de 3|4", duzia.
Argola estanhada de 7|8", duzia.
Argola estanhada, de 1", duzia.
Argola estanhada de 1 1|8", duzia.
Argola estanhada de 1 1|4", duzia.
Argola estanhada de 1 1|2", duzia.
Argola estanhada, de 2", duzia.
Argola estanhada, de 3", duzia.
rgola de metal branco, de 3|4", duzia.
Argola de metal branco, de 7|8", duzia.
Argola de metal branco, de 1", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1|4", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1|2", duzia.
Argola de mtal branco, de 2", duzia.
rgola de metal branco, de 3", duzia.
Argola de metal branco, de 1 1|8", duzia.
Argola nickelada, de 3|4", duzia.
Argola nickelada, de 7|8", duzia.

Argola nickelada, de 1", duzia.
Argola nickelada, de 1 1|8", duzia.
Argola nickelada, de 1 1|4", duzia.
Argola nickelada, de 1 1|2", duzia.
Argola nickelada, de 2", duzia.
Argola nickelada, de 3", duzia.
Atanado de primeira, kilo.
Bico para alicate de furar, um.
Cabo de linho, kilo.
Cabo de manilha ingleza, kilo.
Couro de bezerrinho, kilo.
Couro crú, kilo.
Faca commum, para cortar couro, uma.
Faca grande, para cortar couro, uma.
Faca meia lua, uma.
Ferro de frizar couro, um.
Ferro de queimar couro, um.
Ferro para raspar, um.
Fivella estanhada, para arreio ou correia "Victor, de 1|2", duzia.
Fivella estanhada para arreio ou correio "Victor", de 3|4", duzia.
Vivella estanhada para arreio ou correia "Victor", de 5|8", duzia.
Fivella estanhada para arreio ou correia "Victor", de 7|8", duzia.

7° *Grupo — Drogas e especialidades pharmaceuticas*

Abacateiro, folhas frescas, kilo.
Abacateiro, folhas seccas, kilo.
Absynthio, folhas frescas, kilo.
Absynthio, folhas seccas, kilo.
Abutua, raiz.
Açafrão de Marte apperiente, gramma.
Açafrão oriental, gramma.
Açafrão oriental, pó, gramma.
Acetanilide, gramma.
Acetato de aluminio, gramma.
Acetato de chumbo crystalizado, gramma.
Acetato de cobre (verdete), gramma.
Acetato de potassio, kilo.
Acetato de sodio, kilo.
Acetona, kilo.
Aceto-tartarato de aluminio, kilo.
Acido acetico crystallizavel, kilo.
Acido acetico glacial, kilo.
Acido acetico glacial a 1,055, kilo.
Acido arsenioso commercial, kilo.
Acido arsenioso puro, kilo.
Acido azotico commercial, kilo.
Acido azotico, puro.
Acido benzoico, kilo.
Acido borico, kilo.
Acido bromhydrico, gramma.
Acido butyrico, gramma.
Acido chlorhydrico commercial, kilo.
Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido chromico, gramma.
Acido chrysophanico, gramma.
Acido citrico crystallizado, kilo.
Acido formico, gramma.
Acido gallico, gramma.
Acido lactico medicinal, kilo.
Acido lactico officinal, kilo.
Acido nucleinico, gramma.
Acido osmico, gramma.
Acido oxalico, gramma.
Acido phenico crystallizado kilo.
Acido phenico negro, kilo.
Acido phosphorico, kilo.
Acido phosphorico puro, a 1,35, kilo.
Acido picrico, kilo.
Acido salicylico, kilo.
Acido sulfanilico, gramma.
Acido sulfurico commercial, kilo.
Acido sulfurico puro, kilo.
Acido tannico, kilo.
Acido tartarico crystalizado, kilo.
Acido tartarico em pó, kilo.
Acido thymico, gramma.
Acido tri-chloracetico, gramma.
Aconitina crystallizada, gramma.
Aconito, folhas, kilo.
Aconito, folhas, pó, kilo.
Aconito, raiz, kilo.
Adalina, gramma.
Adalina, comprimidos, tubo.
Adonis vernalis, kilo.
Adrenalina de P. Davis (solução), em vidro de 30,0, vidro.
Aetona, vidro.
Agarico branco, pó, gramma.
Agua de Carabana, gramma.
Agua de Janos, gramma.
Agua de melissa dos Carmes, vidro.
Agua oxygenada, garrafa de 300,0, garrafa.
Agua oxygenada, garrafa de 600,0, garrafa.
Agua oxygenada, vidro de 100,0, vdiro.
Agua oxygenada a 12 v., Merck, vidro.
Agua oxygenada, a 100 volumes, kilo.
Agua de Rubiat Llorach, garrafa.
Agua de Villa-Cabras, garrafa.
Agurina, garrafa.
Aipo, raiz, kilo.
Alcaçuz, pó, kilo.
Alcaçuz, raiz, kilo.
Acatrão mineral, kilo.
Alcatrão da Noruega, kilo.
Alcoolato de cochlearia, kilo.
Acoolato de Fioravanti, kilo.
Alcoolato de Garus, kilo.
Alcoolato de melissa composto, kilo.
Alcoolato vulnerario, kilo.
Alcoolatura de aconito, folhas, kilo
Alcoolatura de aconito, raiz.
Acoolatura de belladona, folhas, kilo.
Alcoolatura de belladona, raiz, kilo.
Alcool absoluto, litro.
Alcool amylico, gramma.
Alcool methylico, gramma.
Alecrim, folhas frescas, kilo.
Alecrim folhas seccas, kilo.
Alfazema, flôres, kilo.
Alforbas, sementes, kilo.
Algocatrina Lancosme, vidro.
Algodão fuminante, kilo.
Almiscar, gramma.
Almiscar artificial, gramma.
Aloes do Cabo, kilo.
Aloes soccotrino, kilo.
Aloes soccotrino, pó, kilo.
Alophena, drageas, vidro de 100, vidro.
Althéa, flôres, kilo.
Althéa raiz, kilo.
Althéa, raiz, pó, kilo.
Alumen calcinado, kilo.
Alumen crystalizado, kilo.
Alumen ferrico, gramma.
Amargo sulfuroso, vidro.
Amerol, vidro.
Amido, kilo.
Ammonia liquida, litro.
Amphotropina, tubo.
Anesthesina, gramma.
Angelica, folhas frescas, kilo.
Angelica, folhas seccas, kilo.
Angelica, raiz secca, kilo.
Anilina pura, gramma.
Aniodol externo, vidro.
Aniodol interno, vidro.
Aniz estrellado, sementes, kilo.
Aniz estrellado, sementes, em pó, kilo.
Aniz verde, kilo.
Antifebrina, gramma.
Antiformina, gramma
Antigeno par reacção de Wassermann, gramma.
Antimonio diaphoretico lavado, gramma.
Antiphlogistine, pote.
Antipyrina, kilo.
Apiol, liquilo, gramma.
Argyrol, gramma.
Aristochina, gramma.
Aristol, gramma.
Arnica, flores, kilo.
Arrhenal, gramma.
Arrheol, vidro.
Arruda, folhas frescas, kilo.
Arruda, folhas seccas, kilo.
Arseniato de ammonia, gramma.
Arseniato de ferro, gramma.
Arseniato de mercurio, gramma.
Arseniato de potassio, gramma.
Arseniato de quinina, gramma.

Arseniato de sodio, gramma
Arseniato de strychinina, gramma
Arseno-ferratose, vidro.
Artemisia, planta secca, kilo
Asaprol, gramma.
Aspargo, raiz, kilo.
Aspirina de Bayer, kilo.
Aspirina de Bayer, comprimidos, tubo.
Aspirina e cafeina de Bayer, comprimidos, tubo.
Aspirina synonimo, kilo.
Assa-fétida, kilo.
Assa-fétida, pó, kilo.
Assucar de Hamburgo, kilo
Assucar de leite, kilo.
Atophan Schering, comprimidos, tubo.
Atophan, gramma.
Atophanyl Schering, tubo
Atropina pura, gramma.
Auranfia, gramma.
Aveia de cacáo, lata.
Aveia Quaker, lata.
Avenca do Canadá, kilo.
Azotato de aconitina, gramma.
Azotato de ammonia, gramma.
Azotato de mercurio acido, gramma.
Azotato de mercurio tbasico, gramma.
Azotato de pilocarpina, gramma.
Azotato de potassio, kilo.
Azotato de prata crystalizado, gramma.
Azotato de prata fundido, gramma.
Azotato de sodio, gramma.
Azotato de uranio, gramma.
Azul de methyleno, gramma.
Azul de Unna, gramma.
Azul de toluidina, gramma.
Azul de vesuvina, gramma.
Balsamo de Benguê, bisnaga.
Balsamo do Canadá, vidro.
Balsamo do Perú, kilo.
Balsamo de Tolú, kilo.
Balsamo tranquillo, kilo.
Bardana, raiz, kilo.
Baunilha, favas, franceza, gramma.
Baunilha, favas, nacional, gramma.
Basogen, vidro.
Belladona, folhas, kilo.
Belladona, folhas, pó, kilo.
Benjoim, resina, kilo.
Benzidino, gramma.
Benzina, litro.
Benzoato de ammonio, kilo.
Benzoato de bismutho, kilo.
Benzoato de cafeina, gramma.
Benzoato de calcio, gramma.
Benzoato de ferro, gramma.
Benzoato de guayacol, gramma.
Benzoato de lithio, gramma.
Benzoato de lithio effervescente de Bishop, vidro.
Benzoato de mercurio, gramma.
Benzoato de sodio, kilo.
Benzonaphtol, gramma.
Betol, gramma.
Bi-carbonato de potassio, gramma.
Bi-carbonato de sodio, kilo.
Bi-carbonato de sodio, C. Erba, caixa de 50,0, caixa
Bi-carbonato de sodio, Erba, caixa de, 100,0, caixa.
Bi-chloreto de mercurio, gramma.
Bi-chlorhydrato de quinina, gramma.
Bi-chromato de potassio, gramma.
Bicosinato de Tribondeau, gramma.
Bi-iodeto de mercurio, gramma.
Biolactyl, comprimidos, tubo.
Biotonico Fontoura, vidro.
Bi-oxydo de manganez, gramma.
Bi-phosphato de calcio, kilo.
Bi-sulfato de quinina, gramma.
Boldo, folhas, kilo.
Boldo, folhas, pó, kilo.
Borato de sodio crystallizado, kilo.
Borato de sodio, pó, kilo.
Boricina Meissonier, caixa.
Boro-boracica, pomada, pote.
Borragem, flores, kilo.
Brometo de ammonia, gramma.
Brometo de calcio, gramma.
Brometo de camphora, gramma.
Brometo de estroncio, gramma.
Brometo de lithio, gramma.
Brometo de potassio, gramma.
Brometo de sodio, gramma.
Brometo de zinco, gramma.
Bromhydrato de cafeina, gramma.
Bromhydrato de homotropina, gramma.
Bromhydrato de quinina, gramma.
Bromil, vidro.
Bromocarpina, solução, vidro.
Bromoformio, gramma.
Bromo, gramma.
Brotos de pinheiro maritimo, kilo.
Bryonia, raiz, kilo.
Cacáo, pó, kilo.
Cacáo, sementes seccas, kilo.
Cacáo torrado, kilo.
Cacodylato de ferro, gramma.
Cacodylato de gayacol, gramma.
Cacodylato de sodio, gramma.
Cacodylato de strychnina, gramma.
Cacto inteiro, kilo.
Cacto, pó, kilo.
Cafeina, gramma.
Caferana, raiz, kilo.
Cafiastrina de Bayer, comprimidos, tubo.
Calamo aromatico, kilo.
Calcoose, caixa.
Calciline, vidro.
Cal virgem, kilo
Calomelanos a vapor, gramma.
Calumba, raiz, kilo.
Calumba, raiz, pó, kilo.
Cambará, folhas frescas, kilo.
Camomilla, flôres em pó, kilo.
Camomilla romana, flôres, kilo.
Camphora refinada, kilo.
Camphorato de pyramido, gramma
Canella, cascas, kilo.
Canella estrangeira, pó, kilo
Candiolina, caixa.
Cannabis indica, kilo.
Cantharidas, kilo.
Cantharidas, pó, kilo.
Capebeno, vidro.
Capsulas azymas n. 0, caixa de 500, caixa.
Capsulas azymas n. 1, caixa de 500, caixa.
Capsulas azymas n. 2, caixa de 500, caixa.
Capsulas azymas n. 3, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 0, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 1, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 2, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 3, caixa de 500, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 0, caixa de 1.000, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 1, caixa de 1.000, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 2, caixa de 1.000, caixa.
Capsulas de Chapireau n. 3, caixa de 1.000, caixa.
Capsulas gelatinosas n. 00, caixa.
Capsulas gelatinosas n. 0, caixa.
Capsulas gelatinosas n. 1, caixa.
Capsulas de feto-macho, C. Erba, vidro.
Capsulas de morrhuol, Chapotot, vidro.
Capsulas de morrhuol creosotado, Chapotot, vidro.
Capsulas de oleo de ricino, vidro.
Capsulas de oleo de ricino Alpha, vidro
Capsulas taurinas, C. Erba, vidro.
Carbonato de ammonio, kilo.
Carbonato de ammonio puro, kilo.
Carbonato de bismutho, gramma.
Carbonato de calcio, kilo.
Carbonato de chumbo, kilo.
Carbonato de cobre, kilo.
Carbonato de creosoto, gramma.
Carbonato de ferro, gramma.
Carbonato de guayacol, gramma.
Carbonato de lithio, gramma.
Carbonato de magnesia, kilo.
Carbonato de potassio, kilo.
Carbonato de sodio commercial, kilo
Carbonato de sodio puro, kilo.
Cardomomo, sementes, kilo.
Carmim, gramma.
Carmim de Orth, gramma.
Caroba, folhas, kilo.

Carobo, minha, kilo.
Carqueja amargosa, kilo.
Carvão animal, kilo.
Carvão de Belloc, vidro.
Carvão naphtolado de Foulloux, vidro.
Carvão naphtolado de Fraudin, vidro.
Carvão vegetal, kilo.
Cáscara-evacuante, P. Davis, vidro.
Cascara sagrada, kilo.
Cascara sagrada, pó, kilo.
Cascarrilha, cascas, kilo.
Castoreo, gramma.
Centaurea menor, kilo.
Centeio espigado, inteiro, gramma.
Centeio espigado, pó, gramma.
Cêra amarella, kilo.
Cêra branca, kilo.
Cessatyl, tubo.
Cevada, sementes, kilo.
Chinosol, pó, gramma.
Chloral hydratado, gramma.
Chloralose, gramma.
Chlorato de potassio, kilo.
Chlorato de sodio, gramma.
Chloretona, sal, gramma.
Chloretona inhalante de P. Davis, vidro de duas onças, vidro.
Chloreto de ammonio crystalizado, kilo.
Chloreto de ammonio, pó, kilo.
Chloreto de ammonio puro, kilo.
Chloreto de baryo, kilo.
Chloreto de baryo puro, gramma.
Chloreto de calcio puro, gramma.
Chloreto de cal desinfectante, em vidro, kilo.
Chloreto de cal em latão, kilo.
Chloreto de cobalto, gramma.
Chloreto de magnesia purissimo, gramma.
Chloreto de ouro, gramma.
Chloreto de platina, gramma.
Chloreto de potassio, gramma.
Chloreto de sodio puro, kilo.
Chloreto de zinco em pó, gramma.
Chloreto de zinco puro, gramma.
Chlorhydrato de ardenalina, gramma.
Chlorhydrato de apomorphina, gramma.
Chlorhydrato de cafeina, gramma.
Chlorhydrato de cocaina, gramma.
Chlorhydrato de emetfina, gramma.
Chlorhydrato de heroina, gramma.
Chlorhydrato de hydrastina, gramma.
Chlorhydrato de morphina, gramma.
Chlorhydrato de narceina, gramma.
Chlorhydrato de phenocolla, gramma.
Chlorhydrato de pilocarpina, gramma.
Chlorhydrato de quinina (basico), gramma.
Chlorhydrato de tropococaina, gramma.
Chlorhydrato de yohimbina, gramma.
Chlohydro-phosphato de calcio, gramma.
Chloroformio anesthesico, em tubo de 30,0, tubo.
Chloroformio anesthesico, em tubo de 60,0, tubo.
Chloroformio puro, kilo.
Cholecokinase, vidro.
Cholesterina, gramma.
Choleval puro, vidro de 10,0, vidro.
Cicuta, kilo.
Cigarros de Espic, caixa.
Cigarros de estramonio, estrangeiros, caixa.
Cigarros de estramonio nacionaes, caixa.
Cipó cebelludo, kilo.
Cipó chumbo, kilo.
Cipó cravo, kilo.
Citrato de cafeina, gramma.
Citrato de ferro, gramma.
Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
Citrato de lithio, gramma.
Citrato de magnesia effervescente, kilo.
Citrato de sodio, gramma.
Citrouina, gramma.
Citropheno, gramma.
Coagulene Ciba, emp. de 20 c. c., uma.
Cobre, limalha, gramma.
Coca, folhas, kilo.
Cochlearia, kilo.
Cochonilha, gramma.
Codeina, gramma.
Coentro, sementes, kilo.
Colchicina, gramma.
Colchico, bulgos, kilo.
Colchico, sementes, kilo.
Collargol, gramma.
Collodio elastico, kilo.
Colophonia, kilo.
Comprimidos de calcio-diuretina, tubo.
Comprimidos de cibalena Ciba, vidro.
Comprimidos de dial Ciba, tubo.
Comprimidos de lacteol, caixa.
Comprimidos de Vichy, vidro.
Condurango, kilo.
Condurango em pó, kilo.
Convallaria, planta, kilo.
Corante de Giemsa, gramma.
Corante de May-Grunvald, gramma.
Cotoina pura, gramma.
Cravo da India, gramma.
Cremor de tartaro em pó, kilo.
Cremor de tartaro soluvel, kilo.
Creolina de Pearson, lata de um kilo, lata.
Creosoto mineral, gramma.
Creosoto vegetal, gramma.
Cruzwaldina, lata de um kilo, lata.
Cryogenina, gramma.
Crystal-violeta, gramma.
Cumarina, gramma.
Cyaneto de mercurio, gramma.
Cyaneto de potassio a 98 %, kilo.
Cyaneto de potassio puro, gramma.
Cytobario de Merck, caixa de 150,0, gramma.
Cytobario de Merck, caixa de um kilo, caixa.
Dermatol, gramma.
Dextrina amarella, kilo.
Dextrina branca, kilo.
Diadermina, kilo.
Diadermina nacional, kilo.
Diastase, gramma.
Dictamo de Creta, kilo.
Didial Ciba, comprimidos, tubo.
Digaleno, vidro.
Digestivo Pinel, vidro.
Digibaina, gottas, vidro.
Digitalina pura, gramma.
Digitalis, kilo.
Digitalis em pó, kilo.
Di-iodoformio, gramma.
Dionina, gramma.
Diuretina, gramma.
Dolearina de Peckolt, vidro.
Dormideira, cabeças, kilo.
Dregeas opotherapicas Thymus, vidro.
Drosera, raiz.
Dulcamara, kilo.
Eckologon, gramma.
Elaterio inglez, gramma.
Eldoformio, tubo.
Elemi-resina, kilo.
Elixir de boldo Verne, vidro.
Elixir de camomilla Granjo, vidro.
Elixir de Déret vidro.
Elixir de Grez, vidro.
Elixir de Inhame, vidro.
Elixir de nogueira Silveira, vidro.
Emetina, gramma.
Empôla de rachianalgina de 0.08, 0.10, 01.12 e 0.14, uma.
Empôla de sôro anti-diphterico, de 1.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-diphterico de 1.500 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-diphterico de 2.000 unidade, uma.
Empôla de sôro anti-diphterico de 3.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-diphterico de 5.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-dysenterico, uma.
Empôla de sôro anti-gangrenoso, uma.
Empôla de sôro anti-meningococcico, uma.
Empôla de sôro anti-ophidico, uma.
Empôla de sôro anti-pneumococcico, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 1.000 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 1.500 unidades, uma.
Empôla de sôro anti-tetanico de 3.000 unidades, uma.
Empôla de sôro hemostatico V. B., uma.
Empôla de sôro normal de cavallo, uma.
Empôla de sôro renal-caprino, uma.
Empôla de acetylarsan para adulto, caixa.
Empôla de aluetina a 0,01, caixa.
Empôlas de aluetina a 0,02, caixa.
Empôlas de aolan, caixa.

Empôlas de aspir, caixa de seis, caixa.
Empôlas de aspir, caixa de 12, caixa.
Empôlas de atropina, caixa de 12, caixa.
Empôlas de bacteriophagina (anti-dysenterica), caixa.
Empôlas de benzobismutho, caixa.
Empôlas de bismogenol, caixa.
Empôlas de bismoxyl, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,10, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,20, caixa.
Empôlas de bismuthan a 0,30, caixa.
Empôlas de cacodylina James A, caixa.
Empôlas de cacodylina James B, caixa.
Empôlas de cacodylina James C, caixa.
Empôlas de cadodylina James D, caixa.
Empôlas de carbobi A, caixa.
Empôlas de carbobi B, caixa.
Empôlas Casbis, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 1ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 2ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 3ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 4ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 5ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 6ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 7ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 8ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 9ª série, caixa.
Empôlas de chaulmoogrol da 10ª série, caixa.
Empôlas de cholergina, caixa.
Empôlas de chlorhydrato de adhenalina, caixa.
Empôlas de chlorhydrato de adrenalina, P. Davis, caixa.
Empôlas de cibalena Ciba, caixa.
Empôlas de cinnozyl, caixa.
Empôlas de citrobi, caixa.
Empôlas de Collabiase de enxofre, caixa.
Empôlas de collabiase de ouro, caixa.
Empôlas de colloiodogenina, caixa.
Empôlas de dial Ciba, caixa.
Empôlas de digaleno, caixa.
Empôlas de digibaina, caixa.
Empôlas de electrargol, caixa.
Empôlas de lectrocuprol, caixa.
Empôlas de electraurol, caixa.
Empôlas de endoesplenino, caixa.
Empôlas de Enesol, caixa.
Empôlas de extracto-hormo-orchitico, caixa.
Empôlas de gaiarsina, caixa.
Empôlas de gadusan, caixa.
Empôlas de hectargyrio A, caixa
Empôlas de hectargyrio B, caixa
Empôlas de hectina A, caixa.
Empôlas de hectina B, caixa.
Empôlas de hemofonine, caixa.
Empôlas de hexetona a 1 %, caixa.
Empôlas de hexetona a 10 %, caixa.
Empôlas de hormo-vitamina testicular, caixa.
Empôlas de iodeol Viel, caixa.
Empôlas de iodinjectol, caixa.
Empôlas de iodo-menthol-radio-activo, Jaboin, caixa 12 caixa.
Empôlas de ionase anti-diathesica, caixa.
Empôlas de ionase anti-eczematosa, caixa.
Empôlas de ionase anti-furunculosa, 2 c. c., caixa.
Empôlas de ionase anti-furunculosa, 5 c. c., caixa.
Empôlas de ionase anti-gonococcica, caixa.
Empôlas de ionase anti-infecciosa para adulto, caixa.
Empôlas de ionase de cobre, O. R., caixa.
Empôlas de ionase salicylada n. 1, caixa.
Empôlas de ionase salicylada n. 2, caixa.
Empôlas de juvenina Bayer, caixa.
Empôlas de lanfol, caixa.
Empôlas de leciodina Wernuck, caixa.
Empôlas de lorebyl, caixa.
Empôlas de lyodil, caixa.
Empôlas de mercethylina 1, caixa.
Empôlas de mercethylina 2, caixa.
Empôlas de naiodine de 5 c. c., caixa de seis, caixa.
Empôlas de naiodine de 5 c. c., caixa de 12, caixa.
Empôlas de natrol, caixa de seis, caixa.
Empôlas de nitrito de amyla Boisse, caixa.
Empôlas de natrol, caixa de 12, caixa.
Empôlas de nitro-scleran, caixa.
Empôlas de novasurol I, caixa.
Empôlas de novasurol II, caixa.
Empôlas de novotrolin, caixa.
Empôlas de oleocamphor, O. R., caixa.
Empôlas de omnadine, caixa de tres, caixa.
Empôlas de ouabaine, caixa.
Empôlas de pantopon, caixa de 12, caixa.
Empôlas de paratoxine A, caixa.
Empôlas de paratoxine B, caixa.
Empôlas de paratoxine C, caixa.
Empôlas de phosphargyrio, caixa.
Empôlas de phosphobismol, caixa.
Empôlas de pituitrina, caixa.
Empôlas de propidon, caixa.
Empôlas de quinuréa, caixa.
Empôlas de sedol, caixa.
Empôlas de sezcaine a 0,14, caixa.
Empôlas de solydrol, caixa.
Empôlas de sofydrol, caixa.
Empôlas de sôro anti-thyroidiano, caixa.
Empôlas de sôro hematogenico, caixa.
Empôlas de sôro de Hirsch n. 1, caixa.
Empôlas de sôro Hursch n. 2, caixa.
Empôlas de sôro Hirsch n. 3, caixa.
Empôlas de sôro hormo-hepatico, caixa.
Empôlas de sôro hormo-hormandrico, caixa.
Empôlas de sôro hormonico masculino, caixa.
Empôlas de sôro hormo-renino, caixa.
Empôlas de sôro hormo-splenino, caixa.
Empôlas de sôro hormo-strychnico, caixa.
Empôlas de sôro-lipotonico masculino, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico A, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico B, caixa.
Empôlas de sôro neuro-tropico C, caixa.
Empôlas de sôro nevrosthenico, caixa.
Empôlas de sôro nevrosthenico de Fraisse, caixa.
Empôlas de staphilolysina, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 1, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 2, caixa.
Empôlas de steno-sôro n. 3, caixa.
Empôlas de Stomosine (anti-dysenterica), caixa.
Empôlas de sulphydrol, caixa.
Empôlas de Theobryl, caixa.
Empôlas de thiozol A, caixa.
Empôlas de thiozol B, caixa.
Empôlas de thiozol C, caixa.
Empôlas de transpulmina, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 5 cc. a 0,025, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 5 cc. a 0,100, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 10 cc. a 0,05, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trypaflavina de 10 cc. a 0,200, caixa de 5, caixa.
Empôlas de trivalerina n. 1, caixa.
Empôlas de trivalerina n. 2, caixa.
Empôlas de tuberculina bruta, T. O. A., para diluição, caixa.
Empôlas de vitamina Lorenzini, caixa.
Emulsão de Abreu Sobrinho, vidro.
Emulsão de Kepler, vidro.
Emulsão de Scott, 1/2 vidro.
Emulsão de Scott, vidro.
Enxofre em bastões, kilo.
Enxofre dourado de antimonio, gramma.
Enxofre lavado, kilo.
Enxofre sublimado, kilo.
Eosina, gramma.
Epicarina, vidro de 25,0, vidro.
Ergotina de Bonjean, kilo.
Ergotina de Yvon, vidro.
Ergotina, gramma.
Etythrol, gramma.
Escamonéa de Alepo, gramma.
Escamonéa de Alepo, pó, gramma.
Espermacete, gramma.
Essencia de alecrim, gramma.
Essencia de alfazema, gramma.
Essencia de amendoas amargas, gramma.
Essencia de aniz estrellado, gramma.
Essencia de arruda, gramma.
Essencia de bergamota, gramma.
Essencia de cajeput, gramma.
Essencia de canella, gramma.
Essencia de cascas de laranjas amargas, gramma.
Essencia de chenopodio, gramma.
Essencia de cravo branco, gramma.
Essencia de cravo da India, gramma.
Essencia de eucalypto, gramma.
Essencia de flores de laranjeira, gramma.
Essencia de herva-doce, gramma.
Essencia de hortelã-pimenta, gramma.
Essencia de Iris, gramma.
Essencia de jasmin, gramma.

Essencia de limão, gramma.
Essencia de melissa, gramma.
Essencia de mostarda, gramma.
Essencia de narciso, gramma.
Essencia de patchouly, gramma.
Essencia de petit-grain, gramma.
Essencia de rosas, gramma.
Essencia de rosas de França, gramma.
Essencia de rosas (geranio), gramma.
Essencia de sabina, gramma.
Essencia de sandalo, gramma.
Essencia de terebentina, litro.
Essencia de tomilho, gramma.
Essencia de tuberosa, gramma.
Essencia de violeta de Parma, gramma.
Essencia de Ylang-Ylang, gramma.
Estannoxyl, comprimidos, vidro.
Estoraque, kilo.
Estoraxol, tubo.
Estramonio, folhas, kilo.
Estrophantus, sementes, kilo.
Estygmas de milho, kilo.
Ether de petroleo, gramma.
Ether sulfurico, litro.
Eucalyptol, gramma.
Eucalypto, folhas, kilo
Euphorbio, gramma.
Euquinina, gramma.
Evonymina escura, gramma.
Evonymina verde, gramma.
Exalgina, gramma.
Extracto ethereo de feto-macho, vidro de 25,0, vidro.
Extracto fluido de abacateiro, 100,0.
Extracto fluido de adonis vernalis, 100,0.
Extracto fluido de althéa, 100,0.
Extracto fluido de ameixas, 100,0.
Extracto fluido de apperiente (5 raizes), 100,0.
Extracto fluido de balsamo de Tolú, 100,0.
Extracto fluido de boldo, 100,0.
Extracto fluido de cacáo, 100,0.
Extracto fluido de cannabis indica, 100,0.
Extracto fluido de capillaria, 100,0.
Extracto fluido de caroba, 100,0.
Extracto fluido de cascara sagrada, 100,0.
Extracto fluido de catuaba, 100,0.
Extracto fluido de centeio espigado, 100,0.
Extracto fluido de cipó cabelludo, 100,0.
Extracto fluido de cipó cravo, 100,0.
Extracto fluido de cóca, 100,0.
Extracto fluido de condurango, 100,0.
Extracto fluido de cratoegus, 100,0.
Extracto fluido de Cuisinier, 100,0.
Extracto fluido de drosera, 100,0.
Extracto fluido de Desessartz, 100,0.
Extracto fluido de estrophantus, 100,0.
Extracto fluido de estygmas de milho, 100,0.
Extracto fluido de euphorbia, 100,0.
Extracto fluido de gelsemium, 100,0.
Extracto fluido de genciana, 100,0.
Extracto fluido de grindelia, 100,0.
Extracto fluido de groselhas, 100,0.
Extracto fluido de guaraná, 100,0.
Extracto fluido de hamamelis, 100,0.
Extracto fluido de hydrastis, 100,0.
Extracto fluido de ipeca, 100,0.
Extracto fluido de japecanga, 100,0.
Extracto fluido de jurubeba, 100,0.
Extracto fluido de lactucario, 100,0.
Extracto fluido de Lamouroux, 100,0.
Extracto fluido de leptolobium elegans, 100,0.
Extracto fluido de lupulo, 100,0.
Extracto fluido de marapuama, 100,0.
Extracto fluido de mulungú, 100,0.
Extracto fluido de nogueira, 100,0.
Extracto fluido de noz de kola, 100,0.
Extracto fluido peitoral de Charles, 100,0.
Extracto fluido de peitoral inglez, 100,0.
Extracto fluido de picby, 100,0.
Extracto fluido de piscidia, 100,0.
Extracto fluido de polygala, 100,0.
Extracto fluido de Portal, 100,0.
Extracto fluido de quina amarella, 100,0.
Extracto fluido de rabano-iodado, 100,0.
Extracto fluido de renovos de pinheiro, 100,0.
Extracto fluido de sabugueirinho do Campo, 100,0.
Extracto fluido de salsaparrilha, 100,0.
Extracto fluido de scilla, 100,0.
Extracto fluido de seiva de pinho, 100,0.
Extracto fluido de simulo, 100,0.
Extracto fluido de terebenthina, 100,0.
Extracto fluido de uva-ursi, 100,0.
Extracto fluido de valeriana, 100,0.
Extracto fluido de viburnio, 100,0.
Extracto fluido de viscum album, 100,0.
Extracto hepatico V. B., vidro.
Extracto de lactucario, gramma.
Extracto molle de alcaçuz, gramma.
Extracto molle de belladona, gramma.
Extracto molle de calumba, gramma.
Extracto molle de cannabis indica, gramma.
Extracto molle de cicuta, gramma.
Extracto molle de fel de boi, gramma.
Extracto molle de fumaria, gramma.
Extracto molle de genciana, gramma.
Extracto molle de guayaco, gramma.
Extracto molle de hamamelis, gramma.
Extracto molle de hydrastis, gramma
Extracto molle de ipeca, gramma.
Extracto molle de meimendro, gramma.
Extracto molle de nogueira, gramma.
Extracto molle de noz de Kola, gramma.
Extracto molle de noz vomica, gramma.
Extracto molle de opio gommoso, gramma.
Extracto molle de polygala, gramma.
Extracto molle de quina amarella, gramma.
Extracto molle de ratanhia, gramma.
Extracto molle de rhuibarbo, gramma
Extracto molle de salsaparrilha, gramma.
Extracto de parathyroide dessecado, gramma.
Extracto secco de ratanhia, gramma.
Extracto de thymus, gramma.
Fava de Santo Ignacio, gramma.
Fava de Santo Ignacio, pó, gramma.
Fecula de batata, kilo.
Felargente, gramma.
Felargente, caixa de 10 tubos de 0,50, caixa.
Ferri-cyaneto de potassio, gramma.
Ferro-cyaneto de potassio, gramma.
Ferro, limalha, gramma.
Ferro, limalha pó, gramma.
Fluorureto de calcio, gramma.
Formiato de quinina, gramma.
Formiato de sodio, gramma.
Formol em vidro, kilo.
Fructines Vichy, caixa.
Fuchsina, gramma.
Fuchsina de Ziehl, gramma.
Fumaria, folhas, kilo.
Funcho, folhas frescas, kilo.
Funcho, folhas seccas, kilo.
Funcho, sementes, kilo.
Galanga, kilo.
Gastro-sodine, vidro.
Gelatina branca, kilo.
Gelose, gramma.
Genciana, pó, kilo.
Genciana, raiz, kilo.
Gengibre, kilo.
Gengibre, pó, kilo.
Gilbarbeira, gramma.
Glycerina, kilo.
Glycerina em lata de 4 kilos, lata.
Glycero-phosphato de calcio soluvel, gramma.
Glycero-phosphato de ferro, gramma.
Glycero-phosphato de magnesia, gramma.
Glycero-phosphato de potassio, gramma.
Glycero-phosphato de sodio liquido, gramma.
Glycero-phosphato de quinina, gramma.
Glycero-phosphato de sodio secco, gramma
Glycolato de sodio, gramma.
Glycose pura, gramma.
Gomenol, tubo de 50,0, tubo.
Gomma alcatira, gramma.
Gomma alcatira em pó, gramma.
Gomma ammoniaco, gramma.
Gomma angico, gramma.
Gomma arabica em grão de 1ª, kilo.
Goma arabica em pó, kilo.
Gomma galbano, gramma.
Gomma gutta em pó, gramma.
Gomma kino, gramma.
Gomma lacca, kilo.

Gomma lacca em pó, kilo.
Gottas de Didial Ciba, vidro.
Gottas de Nican, vidro.
Gottas opotherapicas Thymus, vidro.
Gottas physiologicas de Silva Araujo, vidro.
Grama, raiz, kilo.
Grindelia, kilo.
Guaco, planta fresca, kilo.
Guaraina, vidro.
Guaraná, kilo.
Guaraná em pó, kilo.
Guaraná iodo-kola granulado, vidro.
Guaranesia, vidro.
Guaranil, vidro.
Guayacol absoluto, gramma.
Guayaco rasurado, kilo.
Hamamelis virginica, cascas, kilo.
Hamamelis virginicas, folhas, kilo
Helmitol, gramma.
Helmitol, comprimidos, tubo.
Hemaboloide, vidro.
Hemaboloide arseniado, vidro.
Hematoina, gramma.
Hematoxylina, gramma ..
Hemoglobina soluvel, gramma
Hemozol, vidro.
Hera terrestre, kilo.
Hermophenyl, gramma.
Herva-doce, kilo.
Hopogan, gramma.
Hormocalcium, vidro.
Hormotone, vidro.
Hortelã pimenta, planta fresca, kilo.
Hortelã pimenta, planta secca, kilo.
Hortelã vulgar, planta fresca, kilo.
Hustenil, vidro.
Hydrastinina pura crystallizada, gramma.
Hydrastis canadensis, gramma.
Hydrolato de flôres de laranjeira Isnard, litro.
Hydrolato de flores de laranjeira Isnard, vidro.
Hydrolato de flôres de laranjeira nacional, litro.
Hydrolato de louro cereja, litro.
Hydrolato de rosas Isnard, litro.
Hydrolato de rosas nacional, litro.
Hydroplasma infeiro, um.
Hypericão, summidades floridas, kilo.
Hypnal, gramma.
Hypophosphito de calcio, gramma.
Hypophosphito de sodio, gramma.
Hyposulfito de sodio, kilo.
Hyposulfito de sodio puro, kilo.
Hyssopo, flôres frescas, kilo.
Hyssopo, flôres seccas, kilo.
Ichtalbina, gramma.
Ichthyol, gramma.
Injector para lysoform, um.
Interfol, vidro.
Indulina, gramma.
Intrato de digitalis Dausse, vidro.
Intrato de marron da India, Dausse, vidro.
Intrato de valeriana, Dausse, vidro.
Iodalb, vidro.
Iodalose, vidro.
Iodeto de ammonio, gramma.
Iodeto de arsenio, gramma.
Iodeto de calcio, gramma.
Iodeto de chumbo, gramma.
Iodeto de estroncio, gramma.
Iodeto de ferro, gramma.
Iodeto de lithio, gramma.
Iodeto de potassio, gramma.
Iodeto de potassio, de Souffron, drageas, vidro.
Iodeto de potassio, de Souffron, solução, vidro.
Iodeto de sodio, gramma.
Iodeto de sodio, de Souffron, drageas, vidro.
Iodeto de sodio de Souffron, solução, vidro.
Iodoformio, gramma.
Iodogenol, vidro.
Iodolino de Ohr, vidro.
Iodol, gramma.
Iodone Robin, vidro.
Iodo metallico, gramma.
Ipeca de Cuyabá, pó, kilo.
Ipeca de Cuyabá, raiz, kilo.
Ipeca mineira, raiz, kilo.
Ipeca ordinaria, raiz, kilo.
Ipeca em pó, kilo.
Iridio, gramma.
Jaborandy, folhas, kilo.
Jalapa, pó, gramma.
Jalapa, raiz, gramma.
Jalapa, resina, gramma.
Japecanga, raiz, kilo.
Jatahy, resina, kilo.
Jequitibá, cascas, kilo.
Juca, cascas, kilo.
Jurubeba, bagas, kilo.
Jurubeba, folhas, kilo.
Juvenina Bayer, drageas, vidro.
Kermes mineral, gramma.
Kola de Astier, vidro.
Kola granulada de Orlando Rangel, vidro.
Kola de Stearn, vidro.
Kraemina, meio vidro.
Kraemina, vidro.
Labaça, raiz, kilo
Lactato de calcio, gramma.
Lactato de estroncio, gramma.
Lactato de ferro, gramma.
Lactato de magnesio, gramma.
Lactato de mercurio, gramma.
Lacteol, comprimidos, caixa.
Lacteol granulado, caixa.
Lactobaccilina, pastilhas, caixa.
Lactophenina, gramma.
Lacto-phosphato de calcio, gramma.
Lactosymbiosina, comprimidos, tubo.
Lactovermil, vidro.
Lactucario, gramma.
Lanolina, kilo.
Laranjas amargas, cascas, kilo.
Leciodina Werneck, vidro.
Lecithina, gramma.
Leite de enxofre, kilo.
Leite de magnesia de Philipp, meio vidro.
Leite de magnesia de Philipp, vidro.
Levedo de cerveja, pó, kilo.
Licor de bismutho de Schacht, vidro.
Licor sedante P. D., vidro.
Limões azedos, cent.
Linhaça em pó, kilo.
Linhaça, sementes, kilo.
Lobelia, folhas, kilo.
Lorna, folhas seccas, kilo.
Louro, bagas, kilo.
Lubriol, meio vidro.
Lubriol, vidro.
Luminal, gramma.
Lupulo, kilo.
Lycetol, gramma.
Lycopodio, gramma.
Lysoform, lata de 1 kilo, lata.
Lysorporm, lata de 4 kilos, lata.
Lysorform, lata de 10 kilos, lata.
Lysoform, tambor de 25 kilos, tambor.
Lythargirio, kilo.
Lysol, vidro de 100,0, vidro.
Marcella gallega, kilo.
Magnesia calcinada, kilo.
Magnesia fluffa de Murray, vidro.
Magnesia fluida, vidro.
Magnesia hydratada, kilo.
Magnesia leitosa de O. R., vidro.
Malva, flôres, kilo.
Malva, folhas, kilo.
Mangericão, folhas frescas, kilo.
Mangerona, folhas frescas, kilo.
Mangerona, folhas seccas, kilo.
Manná commum, kilo.
Mannita, gramma.
Manteiga de cacáu, kilo.
Marapuama, kilo.
Marmello, sementes, kilo.
Mastan, tubo de 6, tubo.
Mastan, tubo de 20, tubo.
Mastan, tubo de 50, tubo.
Meimendro, kilo.
Meimendro em pó, kilo.
Melissa, folhas seccas, kilo.
Melissa, planta fresca, kilo.

Mel de abelhas, kilo.
Menthol, gramma.
Mercurio chromo n 220, gramma.
Mercurio metallico, kilo.
Meroxyl, gramma.
Metacal, capsulas, caixa.
Metacal, comprimidos, tubo.
Metacal granulado, vidro.
Methana-tetra-chlorada, gramma.
Mitigal, meio vidro.
Mitigal, vidro.
Molybdato de ammonio, gramma.
Monesia, kilo.
Morhuato de sodio, gramma.
Morrhuol, gramma.
Mosca de Milão, uma.
Mostarda nacional em pó, kilo.
Mostarda em pó (C. Erba), kilo.
Mostarda, sementes, kilo.
Mulungú, cascas, kilo.
Musgo da Corsega, kilo.
Musgo Islandico, kilo.
Musgo perola, kilo.
Myo-salvarsan de 0,075, tubo.
Myo-salvarsan de 0,15, tubo.
Myo-salvarsan de 0,30, tubo.
Myo-salvarsan de 0,45, tubo.
Myo-salvarsan de 0,45, tubo.
Myo-salvarsan de 0,60, tubo.
Myrrha, kilo.
Myrrha em pó, kilo.
Naphtalina, bolas, kilo.
Naphtalina, pó, kilo.
Naphtalina pura, kilo.
Naphtol-beta, gramma.
Narceina, gramma.
Nearsolo I. C. I., comprimidos, tubo.
Necatorina, tubo.
Nectandra amara, cascas, kilo.
Nefro-sal, vidro.
Neo I.C.I. de 0.15, tubo.
Neo I.C.I. de 0,30, tubo
Neo I.C.I. de 0,45, tubo
Neo I.CI de 0,60, tubo
Neo I.C.I. de 0,75, tubo.
Neo I.C.I. de 0,90, tubo
Neurinase, vidro
Neurokardine, vidro.
Neurinase, vidro.
Neurokardine, vidro.
Neurotone n. 1, comprimidos, vidro.
Neurotone n. 2, comprimidos, vidro.
Neutrairoth, gramma.
Neutroses de Vichy, caixa.
Nigrosina, gramma.
Nigrosina, gramma.
Nitrito de sodio, gramma.
Nitro-prussiato de sodio, gramma.
Noctal, vidro.
Nogueira, folhas, kilo.
Novarsenobenzol Billon de 0.15, tubo.
Novarsenobenzol Billon de 0,30, tubo.
Novarsenobenzol Billon de 0,45, tubo.
Novarsenobenzol Billon de 0,60, tubo.
Novarsenobenzol Billon de 0,75, tubo.
Novarsenobenzol Billon de 0,90, tubo.
914 de 0.15, tubo.
914 de 0,30, tubo.
914 de 0,45, tubo.
914 de 0,60, tubo.
914 de 0,75, tubo
914 de 0,90, tubo.
914 de 1,50, gramma.
914 de 3,0, gramma.
914 I. S. O. de 0,15, tubo.
914 I. S. O. de 0,30, tubo.
914 I. S. O. de 0,45, tubo.
914 I. S. O. de 0,60, tubo.
Novocaina, gramma.
Noz de kola em pó, gramma.
Noz de kola rasurada, kilo
Noz de galha, kilo.
Noz moscada, kilo.
Noz vomica, pó, kilo.
Noz vomica rasurada, kilo.
Nucleinato de sodio de Merck, gramma.
Nujol, vidro.
Nutramina, lata.
Nutrion, vidro.
Nutrose, vidro.
Oleo de amendoas doces estrangeiro, kilo.
Oleo de amendoas doces nacional, kilo.
Oleo de anilina, gramma.
Oleo de cade, gramma.
Oleo de cedro, gramma.
Oleo de côco, kilo.
Oleo de copahyba, gramma.
Oleo de croton, gramma.
Oleo de figado de bacalháu claro, embalagem de 1 litro litro.
Oleo de figado de bacalháu claro, a granel, kilo.
Oleo de figado de bacalháu escuro, embalagem de 1 litro, litro.
Oleo de figado de bacalháu escuro, a granel, kilo.
Oleo de linhaça, puro, kilo.
Oleo de oliva (azeite doce), litro.
Oleo de papoula, kilo.
Oleo de ricino, lata de 1 kilo, kilo.
Oleo de ricino, lata de 17 kilos, kilo.
Oleo de ricino, gazeificado, para adulto, vidro.
Oleo de tanaquaré, gramma.
Oleo de trombeta, gramma.
Opilina, vidro.
Opio bruto, gramma.
Opio em pó, gramma.
Opobiline, comprimidos, vidro
Opobil, vidro.
Opocalcium, vidro.
Orange G, gramma.
Orceina, gramma.
Oregão, kilo.
Orexina, comprimidos, caixa.
Orthoformio, gramma.
Ouabaine, gottas, vidro.
Ouataplasma de Langlebert, inteiro, um.
Oxalato de ammonio, gramma.
Oxalato de cerio, gramma.
Oxalato de lithio, gramma.
Oxan, tubo.
Oxy-camphora, gramma.
Oxy-cyaneto de mercurio purissimo, gramma.
Oxydo amarello de mercurio, gramma.
Oxydio amarello de mercurio, gramma.
Oxydio branco de antimonio, gramma.
Oxydo negro de ferro, gramma.
Oxydo rubro de mercurio, gramma.
Oxydo de zinco, pacote original, kilo.
Oxylithe, kilo.
Oxymel scilitico, kilo.
Palatol, vidro.
Palatol creosotado, vidro.
Panamá cascas, kilo.
Panchromico de Laveran, gramma.
Panchromico de Pappenheim, gramma
Pancreatina, gramma.
Pangadaina granulada, vidro
Pantopon, gramma.
Panvermina, vidro.
Papaina, gramma.
Papoulas, flôres, kilo.
Paraffina, kilo.
Paraglanglina, vidro.
Paraldehyde, gramma
Parietaria, kilo.
Pariparoba, raiz, kilo.
Pastilhas aromaticas, kilo
Pastilhas de Chatel-Guyon, caixa
Pastilhas de Galformio, vidro.
Pastilhas de Herber, caixa.
Pastilhas de oxymenthol, caixa.
Pastilhas de Miraton, caixa.
Pastilhas de Valda, caixa.
Pellidol, unguento, tubo.
Pellidol, pó, gramma.
Pepsina pura, gramma
Peptona, gramma.
Perborato de sodio, gramma.
Per-chloreto de ethyleno, gramma.
Perchloreto de ferro liquido, kilo.
Perchloreto de ferro secco, kilo.
Pereirina, gramma.
Permanganato de potassio, kilo.
Permanganato de zinco, gramma.

Pez de Borgonha, gramma.
Pez negro, gramma.
Phagosan, vidro.
Phanodormio, comprimidos, tubo.
Phelandrio, sementes, kilo.
Phenacetina, gramma.
Phenaspirina, comprimidos, tubo.
Phenolphtaleina, gramma.
Phosphato acido de Hosford, 1/2 v.
Phosphato acido de Hosford, vidro.
Phosphato de ammonio, gramma.
Phosphato bicalcico, gramma.
Phosphato de calcio, kilo.
Phosphato de codeina, gramma.
Phosphato de ferro, gramma.
Phosphato de magnesia, gramma.
Phosphato de manganez, gramma.
Phosphato monocalcico, gramma.
Phosphato de sodio, gramma.
Phosphato de strychnina, gramma.
Phosphato tricalcico, gramma.
Phosphato de zinco, gramma.
Phosphoreto de zinco, gramma.
Phosphoro branco, gramma.
Phymatosan, 1/2 v.
Pichy, folhas, kilo.
Picro-carmim, gramma.
Picrotoxina, gramma.
Pilulas do Abbade Moss, vidro.
Pilulas cholediticas P. D., vidro.
Pilulas de Foster, vidro.
Pilulas minorativas, vidro.
Pilulas de pambilina, vidro.
Pilulas de Reuter, vidro.
Pilulas de Sejournet, vidro.
Pilulas de Vallet, vidro.
Piperazina de Midy, vidro.
Piperazina pura, gramma.
Pipi, raiz, kilo.
Piscidia erythrina, kilo.
Podophilina, gramma.
Polpa de tamarindo, kilo.
Polygala, raiz, kilo.
Pomada de quinuréa, tubo.
Pomada de São Lazaro, pote.
Ponta de veado calcinada, kilo.
Ponta de veado resurada, kilo.
Potassa caustica pura, kilo.
Potassa do commercio, kilo.
Protargol, kilo.
Proto-iodeto de mercurio, gramn.
Proto-oxalato de ferro, gramma.
Pluriglandolo, comprimidos, vidro.
Pulmoserum Bailly, vidro.
Pulsatila, kilo.
Pyramidina Tavares, tubo
Pyramidon, gramma.
Pyrenol, gramma.
Pyretro estrangeiro em pó, kilo.
Pyretro nacional em pó, kilo.
Pyridina, gramma.
Pyrodina, gramma.
Pyrophosphato de ferro citro-ammoniacal, gramma.
Quassia, pó, kilo.
Quassia resurada, kilo.
Quassina amorpha, gramma.
Quassina crystallizada, gramma.
Quebracho, kilo.
Quina amarella, estrangeira, cascas, kilo.
Quina amarella, estrangeira, pó, kilo.
Quina amarella, nacional, cascas, kilo.
Quina amarella, nacional, pó, kilo.
Quina cinzenta, estrangeira, cascas, kilo.
Quina cinzenta, estrangeira, pó, kilo.
Quina vermelha, estrangeira, cascas, kilo.
Quina vermelha, estrangeira, pó, kilo.
Quinidina, comprimidos, tubo.
Quinium, gramma.
Ratanhia, pó, kilo.
Ratanhia, raiz, kilo.
Resorcina, gramma.
Rhodine, comprimidos, tubo.
Rhofeine, comprimidos, tubo.
Rhuibarbo, pó, kilo.
Rhuibarbo, raiz, kilo.
Rhum creosotado de Ernesto de Souza, vidro.
Recalcina, vidro.
Rivanol, comprimidos, tubo.
Romã, cascas, kilo.
Rosas pallidas, kilo.
Rosas rubras, kilo.
Sabão animal, kilo.
Sabão medicinal em pó, kilo.
Sabão verde, kilo.
Sabugueirinho do campo, kilo.
Sabugueiro, flores, kilo.
Saccharina, gramma.
Safranina, gramma.
Saiodine, comprimidos, tubo.
Salacetol, gramma.
Salicylato de bismutho, gramma.
Salicylato de eserina, gramma.
Salicylato de ferro, gramma.
Salicylato de lithio, gramma.
Salicylato de magnesia, gramma.
Salicylato de mercurio, gramma.
Salicylato de methyla, gramma.
Salicylato de quinina, gramma.
Salycilato de sodio, gramma.
Salipyrina, gramma.
Sal de Carlsbad, Evans, vidro.
Sal de Carlsbad, nacional, vidro.
Sal de Carlsbad, Sprudel, vidro.
Sal de fructas Enos, 1/2 vidro.
Sal de fructas Enos, vidro.
Sal de hepatica, vidro.
Sal de Vittel, caixa.
Sal de Vittel, 1/2 caixa.
Salol, gramma.
Salopheno, gramma.
Salsa-hortense, gramma.
Salsaparrilha estrangeira, kilo.
Salsaparrilha estrangeira, pó, kilo.
Salsaparrilha nacional, kilo.
Salsaparrilha nacional, pó, kilo.
Salva, folhas, kilo.
Salva, folhas frescas, kilo.
Santheose, gramma.
Santheose, capsulas, caixa.
Santheose, cafeinada, capsulas, caixa.
Santheose, lithinada, capsulas, caixa.
Santheose, phosphatada, capsulas, caixa.
Santonina, gramma.
Saponaria, kilo.
Sassafraz, kilo.
Scilla, escamas, kilo.
Scilla, pó, gramma.
Sclerolysina, vidro.
Sebo refinado, kilo.
Sedlitz Chanteaud, vidro.
Segurêlha, kilo.
Senne, foliculos, kilo.
Senne, foliolos, kilo.
Senne, pó, kilo.
Sensitiva, planta fresca, kilo.
Sensitiva, planta secca, kilo.
Serpão, kilo.
Serpentaria, raiz, kilo.
Sedonal, gramma.
Silicato de potassio medicinal, kilo.
Silvol, capsulas, vidro.
Simaruba, cascas, kilo.
Simulo, fructos, kilo.
Sinapismo de Rigollot, lata.
Sinuberase, pastilhas, vidro.
Skinio, planta, kilo.
Soda caustica em bastões, kilo.
Soda caustica do commercio, kilo.
Solução de chlorhydrato de adren. a 1:1.000, vidro de 25,0, vidro.
Solução de Coirre, vidro.
Solução de digitalina de Mialhe, vidro.
Solução de digitalina de Nativelle, 1|2 vidro.
Solução de Laroyenne, 1|2 vidro.
Solução de Pautauberg, vidro.
Solução de trinitrina, gramma.
Somnifeno, gottas, vidro.
Sôro secco de cavallo, gramma.
Staphylase bromurada, vidro.
Staphylase iodurada, vidro.
Staphylase pura, vidro.
Stovaina, gramma.
Strychnina pura, gramma.
Styracol, gramma.

Sub-azotato de bismutho, gramma.
Succo hepatico total J. M., vidro.
Succo de uvas estrangeiro, 1/2 gramma.
Succo de uvas nacional, 1/2 gramma.
Sulfarsenol n. 1, tubo.
Sulfarsenol n. 2, tubo.
Sulfarsenol n. 3, tubo.
Sulfarsenol n. 4, tubo
Sulfarsenol n. 5, tubo.
Sulfarsenol n. 6, tubo.
Sulfarsenol n. 7, tubo.
Sulfarsenol n. 8, tubo.
Sulfarsenol n. 9, tubo.
Sulfarsenol n. 10, tubo.
Sulfarsenol n. 11, tubo.
Sulfarsenol n. 12, tubo.
Sulfarsenol n. 13, tubo.
Sulfato de aluminio, gramma.
Sulfato de atropina, gramma.
Sulfato de baryo, gramma.
Sulfato de baryo purissimo, gramma.
Sulfato de calcio, gramma.
Sulfato de chelidonina, gramma.
Sulfato de cobre, kilo.
Sulfato de cobre em pó, kilo.
Sulfato de cobre puro, kilo.
Sulfato de duboisine, gramma.
Sulfato de esparteina, gramma.
Sulfato de ezerina, gramma.
Sulfato de ferro, kilo.
Sulfato de ferro puro, kilo.
Sulfato de magnesio, kilo.
Sulfato de magnesio puro, kilo.
Sulfato de morphina, gramma.
Sulfato de potassio, gramma.
Sulfato de quinidina, gramma.
Sulfato de quinina, gramma.
Sulfato de sodio, kilo.
Sulfato de sodio puro, kilo.
Sulfato de strychnina, gramma.
Sulfato de thorio, gramma.
Sulfato de zinco, gramma.
Sulfato de aitimonio, gramma.
Sulfato de calcio, gramma.
Sulfato de carbono, gramma.
Sulfato de potassio, kilo.
Sulfonal, gramma.
Sulphydrato de ammonio, gramma.
Suppositorios adreno sypticos Midy, caixa.
Suppositorios de glycerina, para adulto, estrangeiros, lata.
Suppositorios de glycerina, para adulto, nacionaes, lata.
Suppositorios de quinuréa, lata.
Taka-diastase, gramma.
Talco de Veneza, kilo.
Tannalbina, gramma.
Tannato de bismutho, gramma.
Tannato de ferro, gramma.
Tannato de orexina, gramma.
Tannato de mercurio, gramma.
Tannato de quinina, gramma.
Tannigeno, gramma.
Tannino puro, pó, gramma.
Tannoformio, gramma.
Tartarato de potassio e sodio, gramma.
Tartaro emetico, gramma.
Tayuyá, gramma.
Terebenthina de Veneza, kilo.
Terpina, gramma.
Terpinol, gramma.
Tetra-chloreto de carbono puro, gramma.
Theobromina, gramma.
Theosalvose, caixa.
Theosalvose cafeinada, caixa.
Theosalvose esparteinada, caixa.
Theosalvose lithinada, caixa.
Theosalvose phosphatada, caixa.
Thigenol, gramma.
Theicol Roche, gramma.
Thiocol synonimo, gramma.
Thionina, gramma.
Tilia, flôres, kilo.
Timbó, kilo.
Tinguaciba, kilo.
Tinta da China, gramma.
Tinta azul de Torresol, gramma.
Tolueno, gramma.
Tomilho, folhas seccas, kilo.
Tranquillin, comprimidos, tubo.
Trepasol, tubo.
Triacido de Ehrlick, gramma.
Tribromureto Gigon, vidro.
Tricalcina granulada, vidro.
Trinoz, vidro.
Tricalcina em pó, vidro.
Trionol, gramma.
Trisal, vidro.
Trypaflavina, gramma.
Tuberculina Koch, de 5 c. c., empoula.
Tuberculina Koch, de 10 c. c., empoula.
Turbitho, mineral, gramma.
Turbito, vegetal, kilo.
Turbitho, vegetal, pó, kilo.
Ulmareno, gramma.
Ulcerosol, tubo.
Uraseptina Rogier, vidro.
Uréa, gramma.
Urecidine, granulada, vidro.
Urethana, gramma.
Urodonal, vidro.
Uroformina de Giffoni, vidro.
Urolithico, vidro.
Urosina, solução, gramma.
Urotropina, gramma.
Urotropina Schering, comprimidos, tubo.
Uva-ursina, kilo.
Vaccina anti-estaphylococcica, caixa.
Vaccina anti-estreptococcica, caixa.
Vaccina anti-gonococcica, 1ª série, caixa.
Vaccina anti-gonococcica, 2ª série, caixa.
Vaccina anti-tuberculosa para cuti-vacção, tubo.
Vaccina Colli de Bruschettini, caixa.
Vaccina gono-Iatrem, caixa.
Valereno, vidro.
Valeriana, pó, kilo.
Valeriana, raiz, kilo.
Valerianato de ammonio, gramma.
Valerianato de ammonio de Pierlot, vidro.
Valerianato de cafeina, gramma.
Valerianato de ferro, gramma.
Valerianato de quinina, gramma.
Valerianato de zinco, gramma.
Valyl, perolas, vidro.
Vanadato de sodio, gramma.
Vanilina, gramma.
Vaselina amarella, kilo.
Vaselina anti-oxyda (lata de 500,0), lata.
Vaselina liquida em vidro, kilo.
Vaselina pura em lata de 1 kilo, kilo.
Vaselina pura em lata de 20 kilos, J. W., kilo.
Vela de ambrina, grande, uma.
Vela de ambrina, pequena, uma.
Veratrina.
Verde chromo, gramma.
Verde luz, gramma.
Verde de methyla, gramma.
Verde neutro, gramma.
Veronal, gramma.
Vesuvina, gramma.
Viburnio, cascas, kilo.
Vieirino, gramma.
Vinho branco de Lisbôa, litro.
Vinho Désiles, garrafa.
Vinho Désiles, 1/2 garrafa.
Vinho de hemoglobina Deschiens, garrafa.
Vinol, vidro.
Violeta de amethysta, gramma.
Violeta de dahlia, gramma.
Violeta, flôres, kilo.
Violeta de genciana, gramma.
Violeta de methyla, gramma.
Viroglandol, vidro.
Vitamina, farinha, lata.
Vitamina Lorenzini, liquida, vidro.
Vitamonal, vidro.
Vulcasse, vidro.
Xarope de Famel, vidro.
Xarope de Fellow, 1/2 vidro.
Xarope de Fellow, vidro.
Xarope de hemoglobina Déschiens, vidro.
Xeroformio, gramma.
Xilol, gramma.

Yatrem (105), gramma.
Zedoaria, kilo.
Zimbro, bagas, kilo.

8º GRUPO — ELECTRICIDADE

Abat-jour branco de porcellana de 12", um.
Abat-jour liso de porcellana de 12", frisado, um.
Ampèrometro de 10 a 100 ampères, um.
Aranha de 2 1/4", uma.
Aranha de 10", uma.
Bateria de 22 1/2 volts, uma.
Bateria de 45 volts, uma.
Bloco de madeira de 2", um.
Bloco de madeira de 4", um.
Bloco de madeira de 6", um.
Bloco de madeira de 8", um.
Bloco de madeira de 10", um.
Bloco de madeira de 12", um.
Boccal de ebonite para transformador-phone Kellog, um.
Botão de madeira com base de metal, para campainha, um.
Botão de madeira, para campainha, um.
Botão de madeira, pendente, para campainha, um.
Botão de metal, para campainha, um.
Box curvo de 5/8", um.
Box curvo de 1 2", um.
Box curvo de 3/4", um.
Box curvo de 1", um.
Box recto de 5/8", um.
Box recto de 1/2", um.
Box recto de 3/4", um.
Box recto de 1", um.
Braçadeira para conductor de chumbo, cento.
Braçadeira para conduit de 5/8", cento.
Braçadeira para conduit de 1/2", cento.
Braçadeira para conduit de 3/4", cento.
Braçadeira para conduit de 1", cento.
Braço de metal para uma lampada, um.
Bucha de ebonite para supporte, duzia.
Bucha de porcellana de 3/4 x 3/8, um.
Cabo armado com 3 fios n. 0, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 4, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 6, metro.
Cabo armado com 3 fios, n. 8, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 10, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 12, metro.
Cabo armado com 3 fios n. 14, metro.
Cabo de borracha, metro
Cabo duplo de alg. tranç., isolamento de borracha, metro.
Cadarço de algdão de 1|2", peça.
Cadarço de algodão de 1", peça.
Cadarço de algodão de 2", peça.
Caixa de ferro sem tampa, uma.
Caixa de ferro quadrada para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro quadrada para 2 interruptores, uma.
Caixa de ferro quadrada para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro quadrada para 4 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 1 interruptor, uma.
Caixa de ferro redonda para 2 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 3 interruptores, uma.
Caixa de ferro redonda para 4 interruptores, uma.
Cambrique de 1|2", peça.
Cambrique de 1", peça.
Cambrique de 2", peça.
Campainha de 4" para 110 volts, uma.
Campainha de 6" para 110 volts, uma.
Campainha de 10" para 110 volts, uma.
Campainha de 12" para 110 volts, uma.
Campainha de 16" para 110 volts, uma.
Chaleiton americano, kilo.
Commutador Erikson para mesa, um.
Conductor duplo de chumbo n. 8, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 10, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 12, metro.
Conductor duplo de chumbo n. 14, metro.
Conduit de 5|8", metro.
Conduit de 1|2", metro.
Conduito de 3|4", metro
Conduit de 1", metro.
Conduit de 2", metro.
Cordão para pega Erikson, metro.
Cordão para phone, um.
Cordão prompto para pega Erikson, par.
Cordão com 4 entradas para telephone de mesa, um.
Derivação de porcellana, caixa quadrada, uma.
Derivação de porcellana, caixa redonda, uma.
Drops "Erikson" para telephone, um.
Ebonite em chapa, de 5 mm., kilo.
Ebonite em chapa de 6 mm., kilo.
Ebonite em chapa de 8 mm., kilo.
Ebonite em chapa de 10 mm., kilo.
Ebonite de tarugo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tarugo de 2 cm., kilo.
Ebonite em tarugo de 3 cm., kilo.
Ebonite em tarugo de 4 cm., kilo.
Ebonite em tubo, de 1 cm., kilo.
Ebonite em tubo de 2 cm., kilo.
Ebonite em tubo de 3 cms., kilo.
Ebonite em tubo, de 4 cms., kilo.
Escova quadrada de carvão de 3" x 1|2", uma.
Escova quadrada de carvão de 2 1|2" x 1 cm., uma.
Escova redonda de carvão de 2 1|2" x 1|8", uma.
Escova redonda de carvão de 2 1|2" x 1|20", uma.
Estaes com 2 isoladores, um
Estaes com 4 isoladores, um.
Ferro electrico completo para soldar, um.
Fio coberto com amiantho, kilo.
Fio de cobre nú n. 8, kilo.
Fio de cobre nú n. 10, kilo.
Fio de cobre nú n. 12, kilo.
Fio de cobre nú n. 14, kilo.
Fio de cobre nú n. 16, kilo.
Fio flexivel de algodão trançado n. 12, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 14, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 16, metro.
Fio flexivel de algodão trançado n. 18, metro.
Fio flexivel de sêda, para campainha, metro.
Fio francez para campainha, kilo.
Fio laminado para resistencia, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 6, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 8, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 10, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 14, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 16, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 18, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 20, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 24, kilo.
Fio magnetico com duplo isolamento de algodão n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 24, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 26, kilo.
Fio magnetico esmaltado, n. 28, kilo
Fio magnetico esmaltado n. 35, kilo.
Fio magnetico esmaltado n. 40, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 24, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 26, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 28, kilo.
Fio magnetico com isolamento de sêda n. 35, kilo.
Fio magnetico com isolameinto de sêda n. 40, kilo.
Fio niquilina laminado n. 20, kilo.
Fio niquilina laminado n. 22, kilo.
Fio niquilina laminado n. 26, kilo.
Fio niquilina laminado n. 28, kilo.
Fio niquilina laminado n. 30, kilo.
Fio niquilina redondo n. 20, kilo.
Fio niquilina redondo n. 22, kilo.
Fio niquilina redondo n. 26, kilo.
Fio niquilina redondo n. 28, kilo.
Fio niquilina redondo n. 30, kilo
Fio R. C. com 2 capas n. 10, kilo
Fio R. C. com 2 capas n. 12, kilo.
Fio R. C. com 2 capas n. 14, kilo.
Fio R. C. com 2 capas n. 16, kilo.
Fio trançado especial para telephone, metro.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 6, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 8, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 10, kilo.

Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 12, kilo.
Fio para tubulação com borracha e 2 isol. de panno n. 14, kilo.
Fita isolante de borracha, peça.
Fita isolante de panno, peça.
Fuzivel cartucho de 10 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 20 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 30 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 40 ampéres, um.
Fuzivel cartucho de 60 ampéres, um.
Fuzivel faca de 100 ampéres, um.
Fuzivel faca de 200 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 10 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 15 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 20 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 25 ampéres, um.
Fuzivel de rosca de 30 ampéres, um.
Fusivel Siemens, de 10 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 20 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 30 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 40 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 50 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 60 ampères, um.
Fusivel Siemens, de 100 ampères, um.
Globo fosco, de duas bocças, typo illuminação publica, um.
Globo fosco, de 14 1/2 cm. x 28 cm., um.
Grampos isolados, pacote.
Graphite em chapa, kilo.
Interruptor de embutir, com espelho, um.
Interruptor de embutir, de secção completa, um.
Interruptor de embutir, simples, completo, um.
Interruptor pendente, simples, um.
Interruptor rotativo, de tres a cinco ampères, um.
Isolador com pino curvo, para alta tensão, um.
Isolador com pino curvo, um.
Isolador com pino recto, para alta tensão, um
Isolador com pino recto, um.
Lampada de carvão, de 16 velas, uma.
Lampada de carvão, de 25 velas, uma.
Lampada de carvão, de 32 velas, uma.
Lampada de carvão, de 50 velas, uma.
Lampada Edison, de 5 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 10 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 16 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 25 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 32 velas, filamento estirado, uma.
Lampade Edison, de 50 velas, filamento estirado, uma.
Lampada Edison, de 100 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 200 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison de 400 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 600 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada Edison, de 1.000 velas, filamento estirado, meio watt, uma.
Lampada de filamento estirado, de 50 x 220, uma.
Lampada leitosa, de 50 velas, uma.
Lampada leitosa de 100 velas uma.
Lampada leitosa, de 200 velas, uma.
Lampada Mignon, de 16 velas x 120 volts, uma.
Lampada Mignon, de 16 velas x 120 volts, fosca, uma.
Lampada Mignon, de 25 velas x 120 volts, uma.
Lampada Philips Arga, de 50 velas, 1/2 watt, fosca, uma
Lampada Philips Arga, de 100 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Arga, de 200 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta, de 50 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argenta, de 100 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Lampada Philips Argeuta, de 200 velas, 1/2 watt, fosca, uma.
Magneto para telephone Kellog, um.
Malacacheta, kilo.
Malacacheta quadriculada, kilo.
Massa para soldar, kilo.
Motor de 1/8 H. P., um.
Motor de 1/4 H. P., um.
Motor de 1/2 H. P., um.
Motor de 1 H. P., um.
Motor de 2 H. P., um.
Motor de 3 H. P., um.
Motor de 4 H. P., um.
Motor de 5 H. P., um.
Motor de 7 H. P., um.
Mupha com quatro entradas para cabo armado, uma.
Mupha recta para cabo armado, uma.
Mupha com tres entradas, para cabo armado, uma.
Oleo para transformador Heavy, litro.
Oleo para transformador Frangil-vil, litro.
Parafina, kilo.
Pega para mesa Erikson, uma.
Pera de madeira para campainha, uma.
Phone duplo de 75 Ohms, um.
Phone simples, um.
Pilha secca Columbia, uma.
Pilha secca Red-Seal, uma.
Pino chato, para ferro de engommar, um.
Pino redondo, para ferro de engommar, um.
Poste de ferro, com cinco metros, para parque, um.
Quadro para campainha, com cinco numeros, um.
Quadro para campainha, com 10 numeros, um.
Quadro para campainha, com 20 numeros, um.
Quadro para campainha, com 30 numeros, um.
Receptaculo curvo, um.
Receptaculo recto, um.
Receptaculo recto, com base de metal, um.
Resistencia de 120 volts, para ferro de engommar, uma.
Resistencia de 220 volts, para ferro de engommar, uma.
Roldana grande, uma.
Roldana pequena, uma.
Roseta para eliats, uma.
Roseta com fusivel para forro, uma
Roseta de madeira, uma.
Roseta de madeira, para campainha, uma
Segurança aerea, de 10 ampères, uma.
Segurança aerea, de 20 ampères, uma.
Segurança aerea, de 30 ampères, uma.
Segurança Siemens, para fusivel, uma.
Signal de chamada, para mesa Erikson, um.
Supporte com chave, um.
Supporte sem chave, um.
Supporte para escova de motor Siemens, um.
Tampa phone Kellog, uma.
Telephone Kellog, para apparelho, um.
Telephone Kellog, para mesa, um.
Tomada de corrente continua, uma.
Tomada de embutir completa, uma.
Tomada de embutir, com espelho, completa, uma.
Tomada para ferro de engommar, uma.
Tomada de rosca, uma.
Transformador de 120 volts para 15, um.
Transformador de 120 volts para 35, um.
Transformador de 120 volts para 50, um.
Transformador de 120 volts para 70, um.
Transmissor Kellog, um.
Tubo de fibra de 1/2", metro.
Tubo de fibra de 1", metro.
Tubo de fibra de 2", metro.
Tubo rijo de ferro, de 1", metro.
Tubo rijo de ferro de 2", metro.
Tubo rijo de metal, de 3/8", metro.
Tubo rijo de metal de 1-2", metro.
Tubo rijo de metal de 3/4", metro.
Tubo rijo de metal, de 1", metro.
Tubo rijo de metal de 2", metro.
Tulipa branca, uma.
Tulipa de côr, uma.
Ventilador oscillante, de 10", um.
Ventilador oscillante, de 12", um.
Ventilador oscillante, de 14", um.
Ventilador oscillante, de 16", um.
Vefilador oscillante, de 18", um.
Verniz de côr, para pintar lampadas, litro.
Verniz isolante Compound, litro.

9º GRUPO — EXPEDIENTE

1ª secção — Artigos de escriptorio

Almofada grande para carimbo, uma.
Almofada pequena para carimbo, uma.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Apagador de giz, um.
Barbante, brango "Barbons", n. 16, novello de 250,0, novello.
Barbante fino n. 2, novello de 250,0, novello.
Barbante inglez, kilo.

Barbante n. 2|32, novello de 250,0, novello.
Barbante n. 3|32, novello de 250,0, novello.
Barbante pardo, fino, novello.
Barbante pardo, grosso, novello.
Bobina de papel para machina de sommar, n. 1, uma.
Bobina de papel para machina de sommar, n. 2, uma.
Borracha para machina de escrever, com escova, uma.
Borracha em tabelete, Union, n. 210, uma.
Borracha em tabelete, Ruby, n. 212, uma.
Brim de 1ª. de diversas côres, metro.
Brim de 2ª. de diversas côres, metro.
Buvard médio, de madeira, um.
Canetas communs, sortidas, duzia.
Canetas Excelsior Fabril Limitada, n. 510, 5 côres, duzia.
Canetas Excelsior Fabril Limitada, n. 511, duzia.
Carimbo de borracha de 1 a 2 linhas, um.
Carimbo de borracha de 3 a 4 linhas, um.
Carimbo de borracha de 5 a 6, um.
Cesta communs, de vime, para papeis usados, uma.
Clips n. 1, caixa.
Clips n. 2, caixa.
Colchete Niagara, cento.
Colchete O. K. 1, caixa.
Colchete O. K. 2, caixa.
Dedaes de borracha para lapis, cento.
Escrivaninha de ferro, de 0,18 x 0,12 x 0,10, uma.
Esponja grossa, kilo.
Esponjeira completa de vidro, uma.
Fio de algodão, novello de 250,0, novello.
Fio de côr "Urso", carretel.
Fio grosso, novello de 250,0, novello.
Fita bi-color para machina Royal, uma.
Fita bi-color para machina Smith, uma.
Fita bi-color para machina Underwood, uma.
Fita unicolor para machina Royal, uma.
Fita unicolor para machina Smith, uma.
Fita unicolor para machina Underwood, uma.
Fita unicolor para machina de sommar, Dalton, uma.
Fita unicolor, para machina de sommar, Peters, uma.
Fita unicolor de copia para machina Royal, uma.
Fita unicolor de copia para machina Smith, uma.
Fita unicolor de copia para machina Underwood, uma.
Furador redondo de aço, um.
Giz branco, em bastão, caixa.
Giz de côres, em bastão, caixa.
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro grande, vidro.
Gomma arabica, liquida, Sardinha, vidro médio, vidro.
Grampeador Sure-Shot n. 1, um.
Grampo de metal branco, caixa.
Grampo para grampeador, Sure-Shot n. 1, milheiro.
Lapis bi-color n. 2.339, A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha, J. W. Faber, duzia.
Lapis preto n. 481, Eberhard Faber, H. B., duzia.
Lapis preto n. 2, Excelsior Fabril Limitada, duzia.
Lapis preto n. 2, Johann Faber, duzia.
Lapis preto n. 3, Johann Faber, duzia.
Lapis tinta n. 9.110, A. W. Faber (Castell), duzia.
Lapis tinta n. 1.255, Johann Faber (Apollon-copiant), duzia.
Lapis tinta n. 1.259, Johann Faber (Apollo), duzia.
Limpador de pennas, um.
Linha amarella, extra, n. 0, carretel.
Linha branca, Clark, n. 20, carretel de 500 jardas, carretel.
Linha Urso n. 00, kilo.
Machina Dandy n. 1, para fazer ponta em lapis, uma.
Marroquim de diversas côres, pelle.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folha.
Mata-borrão grosso, 120 libras, folhas cortadas, cento.
Oleo Derby, vidro.
Oléo three in one, vidro.
Panno preto de 1ª, metro.
Panno victoria, de diversas côres, metro.
Papel abs. "Royal abs"", de 21 1|2 x 33, pacote de 500 folhas, pacote.
Papel almasso, 7 kilos, com 33 linhas, resma.
Papel almasso, 7 kilos, liso, resma.
Papel azul, de embrulho, resma.
Papel carbono, Ozo, preto, caixa.
Papel carbono, Ozo, roxo, caixa.
Papel carbono, Pelikan, azul, caixa.
Papel carbono, Red-Seal, roxo, caixa.
Papel Cellophane, 0.90 x 100, folha.
Papel corro, diversas côres, 47 x 78, folha.
Papel de guarda, branco, 65 x 96, folha.
Papel para machina de escrever, n. 1.000, Odeon, com 21 1|2 x 33, 500 folhas, caixa.
Papel para machina de escrever, n. 1.002, Odeon, com 21 1|2 x 33, 500 folhas, caixa.
Papel para machina de escrever, n. 1.007, Odeon, com 21 1|2 x 33, 500 folhas, caixa.
Papel marmore de diversas côres, 47 x 48, folha.
Papel parafinado, branco, resma.
Papel parafinado, de côr, resma.
Papel pardo, para embrulho, 84 x 65, resma.
Papel pautado, de Hollanda, n2, 26 kilos, caderno.
Papel pautado, de Hollanda, n. 4, 15 kilos, caderno.
Papel fantasia de diversas côres, 47 x 70, folha.
Tinta carmim Sardinha, 1/21.
Tinta carmim Sardinha litro.
Papel ponte, 47 x 48, folha.
Papel Stencil Odeon, de bor., para duplicador rotativo, caixa.
Papel Stencil Red-Seal, caixa.
Papel typo Stencil, de borracha, duplicador rotativo, caixa.
Papelão amarello nacional n. 6, folha.
Papelão amarello nacional n. 7, folha.
Papelão amarello nacional n. 8, folha.
Papelão amarello nacional n. 9, folha.
Papelão amarello nacional n. 10, folha.
Papelão amarello nacional n. 11, folha.
Papelão amarello nacional n. 12, folha.
Papelão amarello nacional n. 13, folha.
Papelão amarello nacional n. 14, folha.
Papelão amarello nacional n. 15, folha.
Papelão amarello nacional n. 16, folha.
Papelão amarello nacional n. 17, folha.
Papelão amarello nacional n. 18, folha.
Papelão amarello nacional n. 19, folha.
Papelão amarello nacional n. 20, folha.
Papelão Hamburguez n 6, folha.
Papelão Hamburguez n. 7, folha.
Papelão Hamburguez n. 8, folha.
Papelão Hamburguez n. 9, folha.
Papelão Hamburguez n. 10, folha.
Papelão Hamburguez n. 11, folha.
Papelão Hamburguez n. 11, folha.
Papelão Hamburguez n. 12, folha.
Papelão Hamburguez n. 13, folha.
Papelão Hamburguez n. 14, folha.
Papelão Hamburguez n. 15, folha.
Papelão Hamburguez n. 16, folha.
Papelão Hamburguez n. 17, folha
Papelão Hamburguez n. 18, folha.
Papelão Hamburguez n. 19, folha.
Papelão Hamburguez n. 20, folha.
Pasta de cartolina, tamanho almasso, uma.
Pasta de couro para carregar papeis, uma.
Pasta de oleado para mesa com 48 x 32, uma.
Pasta Velox para archivar papeis, com indice, 27 x 29, uma
Pennas Leonardt n. 516, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 10, caixa.
Pennas J B. Mallat n. 12, caixa.
Pennas J. B. Mallat n. 14, caixa.
Pennas Perry n. 420, caixa.
Percaline de diversas côres, metro
Percevejo de nickel n. 1, Champion, centro.
Percevejo de nickel n. 2, Champion.
Peso de vidro quadrado, para papel, um.
Pincel de 2" para colla, um.
Pincel de 4" para gomma, um.
Raspadeira Rodgers com cabo de madeira, uma.
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
Regua de borracha de 40 cm., uma.
Regua de borracha de 50 cm., uma.
Regua de borracha de 60 cm., uma.
Taboa para prender papel com mola, uma.
Tinta para carimbo de borracha, vidro pequeno, vidro.
Tinta para carimbo de metal, vidro pequeno, vidro.
Tinta carmim Atlas, litro.
Tinta carmim Atlas, 1/21.
Tinta carmim Atlas, 1 /41.
Tinta carmim Sardinha, 1/41
Tinta carmim Stephens, litro
Tinta carmim Stephens, 1/21.
Tinta carmim Stephens, 1/21.
Tinta carmim Stephens, 1/41.
Tinta preta Atles, litro
Tinta preta Atlas, 1/21.
Tinta preta Atlas, 1/21.

Tinta preta para mimeographo, tubo grande, tubo.
Tinta preta Sardinha, litro.
Tinta preta Sardinha, 1/21.
Tinta preta Sardinha, 1/41.
Tinta preta Stephens, 1/21.
Tinta preta Stephens, litro.
Tinta preta Stephens, 1/41.
Tinta preta Watterman Ideal Ink, vidro.
Tinteiro simples de vidro, um.
Tympano de metal para mesa, um.

2º grupo — Expediente

2ª Secção — Impressos e livros

Acta, modelo 103, mil.
Alta, modelo 21, mil.
Alta, modelo 25, mil.
Alterações, modelo 24, mil.
Alterações, modelo 45, mil.
Attestado, modelo 28, mil.
Aviso, modelo 14, mil.
Baixa, modelo 18, mil.
Bloco com 100 folhas, modelo 129, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 37, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 38, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 22, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 35, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 36, um.
Bloco com 100 folhsa, modelo 55, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 64, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 65, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 66, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 121, um.
Bloco com 100 folhsa, modelo 122, um.
Bloco com 100 folhsa, modelo 127, um.
Bloco com 100 folhas, modelo 128, um.
Bloco com 100 folhsa, modelo 48, um.
Caderneta, modelo 12, mil
Cartão, modelo 69, mil.
Cartão, modelo 120, mil.
Cartão, modelo 125, mil.
Cartolina impressa, modelo F, uma.
Certidão, modelo 31, mil.
Conta-corrente, modelo 156, um.
Conta-corrente de material, modelo 158, um.
Copia, modelo 152, mil.
Copiador de officios, com 300 fls. e indice de 32 - 25 papel japonez, um.
Demonstração, modelo 71, mil.
Demonstração, modelo 151, resma
Diario, modelo 123, mil.
Enveloppe, modelo 15, mil.
Enveloppe, modelo 16, mil.
Enveloppe, modelo 23, mil.
Enveloppe, modelo 32, mil.
Enveloppe, modelo 49, mil.
Enveloppe, modelo 62, mil.
Enveloppe, modelo 63, mil.
Enveloppe, modelo 126, centro.
Enveloppe, modelo 135, mil.
Envolucro de cartolina para 1 metro de gaze, centro.
Etiqueta, modelo 145, mil.
Etiqueta, modelo 146, mil.
Etiqueta, modelo 148, mil.
Etiqueta, modelo 149, col.
Etiqueta, modelo 150, mil.
Etiqueta, modelo 164, mil
Ficha, modelo 104, mil.
Ficha, modelo 155, mil.
Ficha, modelo 163, mil.
Folha, modelo 13, mil.
Folha, modelo 92, mil.
Folha, modelo 139, milheiro.
Folha, modelo 140, milheiro.
Folha, modelo 141, milheiro.
Folha, modelo n. 142, milheiro
Folha, modelo 160, milheiro.
Folha, modelo 161, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 2, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 3, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 4, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 5, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 6, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 7, milheiro.
Folha de vencimentos, modelo 8, milheiro.
Guia, modelo 46, milheiro.
Guia, modelo 47, milheiro.
Impressos, modelo 108, milheiro.
Inventario, modelo 157, cento.
Livro em branco com 50 folhas, modelo 58, um.
Livro em branco com 50 folhas, modelo 59, um.
Livro em branco com 50 folhas, modelo 93, um.
Livro em branco com 60 folhas, modelo 57, um.
Livro em branco com 60 folhas, modelo 106, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 50, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 60, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 67, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 101, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 33, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 72, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 95, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 97, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 105, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 109, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 110, um
Livro em branco com 100 folhas, modelo 112, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 113, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 114, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 115, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 116, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 118, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 133, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 137, um.
Livro em branco com 100 folhas, modelo 138, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 51, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 102, um.
Livro em branco com 150 folhas, modelo 96, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 56, um
Livro em branco com 200 folhas, modelo 61, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 94, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 98, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 99, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 111, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 117, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 119, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 131, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 131, um
Livro em branco com 200 folhas, modelo 134, um.
Livro em branco com 200 folhas, modelo 143, um.
Livro em branco com 250 folhas, modelo 107, um.
Livro em branco com 300 folhas, modelo 100, um.
Livro em branco, modelo 165.
Livro em branco, modelo 158, um.
Mappa, modelo 1, milheiro.
Mappa, modelo 147, milheiro.
Mappa, modelo 10, milheiro.
Mappa, modelo 11, milheiro.
Mappa, modelo 39, milheiro.
Mappa, modelo 40, milheiro.
Mappa, modelo 41, milheiro.
Mappa riscado e pautado, modelo D, cento.
Memorandum, modelo 34, milheiro.
Memorandum, modelo 70, milheiro.
Memorandum de papel rosa, modelo F, cento
Memorandum de papel rosa, modelo G, cento.
Movimento, modelo 26, milheiro.
Movimento, modelo 30, milheiro.
Papel de carta e enveloppe, modelo M-68, caixa
Papel para officio, modelo 54, resma
Papel para officio, modelo 55, resma.
Papel para portaria, modelo 19, resma.
Papel para portaria, modelo 20, resma.
Parte da guarda, modelo 42, resma.
Proposta impressa de cada grupo e secção, modelo A, cento.
Quadro, modelo 27, milheiro.
Relação, modelo 9, milheiro.
Relação, modelo 29, milheiro.
Relação, modelo 45, milheiro.
Requerimento impresso, modelo C, cen'
Resumo, modelo 14, milheiro.
Ról, modelo 17, milheiro.
Talão com capa de cartolina e com toda a nomenclatura impressa, modelo B, um.
Talão com 100 folhas, modelo 52, um.
Talão com 100 folhas, modelo 74, um.
Talão com 100 folhas, modelo 130, um.
Talão com 100 folhas, modelo 162, um
Talão com 200 folhas, modelo 73, um.

Talão com 200 folhas, modelo 124, um.
Talão com 200 folhas, modelo 144, um.
Talão de guia de recolhimento, modelo 151, um.
Talão de pedidos, modelo 153, um.

9º GRUPO — EXPEDIENTE E PAPELARIA

3ª secção — Rotulos

Etiqueta para garrafas, milheiro.
Etiqueta para vidros, milheiro.
Rotulo para agite, milheiro.
Rotulo para caixa de empola, impresso em 3 cores, milheiro.
Rotulo para empola, milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Agua ingleza", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Agua de Labarraque", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Agua oxygenada", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distinco "Licór de alcatrão", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Mgnesia fluida", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Vinho iodotanico glycerinado", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Vinho reconstituinte", milheiro.
Rotulo impresso em 3 cores com distico "Xarope de cascas de laranjas com brometo de potassio, milheiro.
Rotulo impresso em tres cores com distinco "Xarope de cascas de laranjas com iodeto de potassio", milheiro.
Rotulo para preparado officinal, impresso em 3 cores, com dizeres, cento.
Rotulo rectangular para receituario, impresso, milheiro.
Rotulo redondo para receituario, impresso, milheiro.
Rotulo para uso externo, milheiro.

10º GRUPO — FERRAGENS

1ª secção — Artigos de carpinteiro

A. B. C. de aço para marcar, um
Agulha para empalhar cadeira, uma
Aldraba de latão de 3", uma.
Aldraba de latão de 4", uma.
Aldraba de latão de 5", uma.
Aldraba de latão de 6", uma.
Aresta de ferro de 6 x 8, kilo.
Aresta de ferro de 8 x 8, kilo.
Aresta de ferro de 10 x 12, kilo.
Aresta de ferro de 12 x 12, kilo.
Argola com pitão de 1", uma.
Argola com pitão de 2", uma.
Argola com pitão de 3", uma.
Balmazes de ferro, kilo.
Balmazes de metal, kilo.
Cadeado Yale de 17 mm., um.
Cadeado Yale de 38 mm., um.
Cadeado Yale de 51 mm., um.
Carretilha com espheras para pé de mesa, par,
Carretilha de ferro para pé de mesa, par.
Carretilha de metal para pé de mesa, par
Cola da Bahia de 1ª, kilo.
Cremone completo de 2m, um.
Cremone completo de 2 1/2 m., um.
Cremone completo de 3m., um.
Cremone completo de 3 1/2 m., um.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradiça de junta de ferro de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 2 1/2" x 1 1/2, com parafuso, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de ferro de 3" x 1 1/2" com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de latão de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 2" x 1", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 3" x 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de junta de metal de 3" x 2", com parafusos, par.
Dobradiça de latão de 1 1/2", com parafusos, par.
Dobradiça de latão para tampo de latrina, par.
Dobradiça de machina de 2", par.
Dobradiça de machina de 2 1/2", par.
Dobradiça de machina, de 3", par.
Dobradiça de metal de 1 1/2" com parafusos, par.
Dobradiça de metal de 1", com parafusos, par.
Dobradiça de vae-vem, nickelada, 1830/3", com parafusos, par.
Escova de raiz para limpar madeira, uma.
Espelho para fechadura de armario, um.
Espelho para fechadura de gaveta, um.
Espelho para fechadura de porta, um.
Esquadro de ferro para carpinteiro, de 8", um.
Esquadro de ferro para carpinteiro, de 14", um.
Fechadura para armario, uma.
Fechadura para armario com gorges, uma.
Fechadura para gaveta, uma;
Fechadura com gorges, trinco e maçaneta de loiça, uma
Fechadura para porta com gorges, uma.
Fechadura para porta com maçaneta, uma.
Fechadura para secretaria, uma.
Fechadura de topo com 2", uma.
Fecho de latão, de 9", um.
Fechadura de topo com 2 1/2", uma
Fecho de latão de 8", uma.
Fechadura de topo com 3", uma.
Fecho de latão de 10", um.
Fecho de latão de 11", um.
Fecho de latão de 12", um.
Fecho de latão de 23", um.
Fecho de latão de 14", um.
Fecho de latão de 15", um.
Fecho de latão de 16", um.
Fecho de latão de 17", um.
Fecho de latão de 18", um.
Fecho de latão de 19", um.
Fecho de latão de 20", um.
Fecho de latão de 21", um.
Fecho de latão de 22", um.
Fecho de latão de 23", um.
Fecho de latão de 24", um.
Fecho de latão de 25", um.
Fecho de latão de 26, um.
Fecho de latão de 27", um.
Fecho de latão de 28", um.
Fecho de latão de 29", um.
Fecho de latão de 30", um.
Fecho de latão de 8", para embutir, um.
Fecho de latão de 9", para embutir, um.
Fecho de latão de 10", para embutir, um.
Fecho de latão de 11", para embutir, um.
Fecho de latão de 13", para embutir, um.
Fecho de latão de 13", para embutir, um.
Fecho de latão de 14", para embutir, um.
Fecho de latão de 15", para embutir, um.
Fecho de latão de 16", para embutir, um.
Fecho de latão de 17", para embutir, um.
Fecho de latão de 18", para embutir, um
Fecho de latão de 19", para embutir, um.
Fecho de latão de 20", para embutir, um.
Fecho de latão de 21", para embutir, um.
Fecho de latão de 22", para embutir, um.
Fecho de latão de 23", para embutir, um.
Fecho de latão de 24", para embutir, um.
Fecho de latão de 25", para embutir, um.
Fecho de latão de 26", para embutir, um.
Fecho de latão de 27" para embutir, um.
Fecho de latão de 27" para embutir, um.
Fecho de latão de 28", para embutir, um.
Fecho de latão de 29" para embutir, um.
Fecho de latão de 30" para embutir, um.
Fecho de metal de 8", um.
Fecho de metal de 9", um.
Fecho de metal de 10", um.
Fecho de metal de 11", um.
Fecho de metal de 12", um.
Fecho de metal de 13", um.

Fecho de metal de 14", um.
Fecho de metal de 15", um.
Fecho de metal de 16", um.
Fecho de metal de 17", um.
Fecho de metal de 18", um.
Fecho de metal de 19", um.
Fecho de metal de 20", um.
Fecho de metal de 21", um.
Fecho de metal de 22", um.
Fecho de metal de 23", um.
Fecho de metal de 24", um.
Fecho de metal de 25", um.
Fecho de metal de 26", um.
Fecho de metal de 27", um.
Fecho de metal de 28", um.
Fecho de metal de 29", um.
Fecho de metal de 30", um.
Ferro para plaina com capa de 1 3/4", Stanley, um.
Ferro para plaina com capa de 1 1/2", Stanley, um.
Ferro para plaina com capa de 2", Stanley, um.
Ferro para plaina com capa de 2 1/2", Stanley, um.
Formão de 1/2", uma.
Formão de 1", um.
Formão de 1 1/2", um.
Formão de 1 1/8", um.
Formão de 2 1/2", um.
Gancho nickelado para cabide de guarda-roupa, um
Groza chata de 7", uma.
Groza chata de 8", uma.
Groza chata de 9", uma.
Groza chata de 10", uma.
Groza redonda de 7", uma
Groza redonda de 8", uma.
Groza redonda de 9", uma.
Groza redonda de 10", uma.
Martello com unha, marca ferradura, um.
Metro duplo, um.
Metro singelo, um.
Mola automatica para porta, uma.
Nivel de 12", uma.
Numero de aço de 12", para marcar, um.
Palha para cadeira n. 1, kilo.
Palha para cadeira n. 2, kilo.
Palha para cadeira n. 3, kilo.
Palha para cadeira n. 4, kilo.
Parafuso de rosca soberba e cabeça quadrada, kilo
Parafuso de 3" para cadeira austriaca, um.
Piton de diversos tamanhos com carretilha, um.
Plaina de ferro Stanley n. 3, uma.
Plaina de ferro Stanley n. 4, uma
Plaina de ferro Stanley n. 5, uma.
Plaina de ferro Stanley n. 6, uma.
Prego com cabeça de chumbo, kilo
Prego com cabeça de 6 x 6, kilo.
Prego com cabeça de 6 x 8, kilo.
Prego com cabeça de 6 x 10, kilo
Prego com cabeça de 8 x 10, kilo.
Prego com cabeça de 10 x 12, kilo.
Prego com cabeça de 12 x 12, kilo.
Prego com cabeça de 12 x 15, kilo.
Prego com cabeça de 15 x 18, kilo.
Prego com cabeça de 16 x 18, kilo.
Prego com cabeça de 16 x 24, kilo.
Prego com cabeça de 19 x 36, kilo.
Prego com cabeça de 20 x 40, kilo.
Prensa para banco de carpinteiro, uma.
Puchador de metal nickelado para gaveta, par.
Punções para pregos, Stanley, collecção.
Raspador de aço para madeira, Stanley, um.
Raspador de ferro para cepo, com cabo, um.
Rebolo de esmeril de 12 x 2 1/2" x 1", um.
Rebolo de pedra de 14 x 3", um.
Serra circular de 14", uma.
Serra de fita de 15 m/m., uma.
Serrote de costa de 12 x 4", Greaves, um.
Serrote de fraçar n. 6, Greaves, um.
Serrote de fraçar n. 10, Greaves, um.
Talhadeira de aço de 6", uma.
Talhadeira de aço de 7", uma.
Talhadeira de aço de 8", uma.
Talhadeira de aço de 9", uma.
Talhadeira de aço de 10", uma.
Taxa de cobre, kilo.
Taxa de ferro, kilo.
Taxa de metal, kilo.
Tela de arame fino para guarda-comida, metro
Ventosa de 1/2", uma.
Ventosa de 2", uma.

2ª Secção — Artigos de jardineiro

Alfange completo de 24", acier-diamant, um
Ancinho com 18 dentes, um.
Cabo de ipê para enxada, um.
Cabo de ipê para picareta, um.
Carrinho de mão, de madeira, um.
Enxada de aço, de tres libras, Jacaré legitima, uma.
Enxada de aço, de quatro libras, Jacaré legitima, uma.
Esguicho de metal, com espalhador e torneira, um.
Esguicho de metal, com espalhador e sem torneira, um.
Foice n. 7, uma.
Machadinha Greaves de uma libra com cabo, uma.
Machado Greaves de 2 1/2 libras, com cabo, um.
Mangote de borracha com 4" de diametro, metro.
Mangote de lona, de 1", metro.
Mangote de lona, de 2", metro.
Mangote de lona, de 3", metro.
Mangote de lona, de 4", metro.
Pá de ferro, uma.
Pá para lixo, uma.
Pá quadrada, uma.
Pedra para afiar alfange de 8", uma.
Picareta, uma.
Picareta com cabo, uma.
Sacho com cabo, um.
Serrote para poda, um.
Tesoura grande com serrote, uma.
Tubo de borracha de 3/4" para jardim, com arame externo, metro.

3ª Secção — Artigos de mecanico

Alicate Universal de 6", um.
Alicate Universal de 8", um.
Almotolia de cobre para meio litro, uma.
Almotolia de cobre para um litro, uma.
Amiantho em folha, kilo.
Apparelho indicador de 1/2", pollegada.
Apparelho indicador de 3/4", pollegada.
Apparelho indicador de 3/8", pollegada.
Apparelho indicador de 1", pollegada.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Arame de zinco, kilo.
Arco de extensão para serra de 12" a 14", H. G. Thompson, um.
Arruella de cobre, kilo.
Arruella de ferro, kilo.
Arruella de latão, kilo.
Barra de ferro, kilo.
Barra de latão, kilo.
Broca americana Morse parallela de 1/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/4", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/2", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/16", uma.
Broca americana parallela de 3/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 3/4", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 5/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 7/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 9/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 9/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 9/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 11/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 11/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 11/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 13/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 13/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 13/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 15/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 15/32", uma.
Broca americana Morse paralliela de 15/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 17/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 17/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 18/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 19/64", uma.

Broca americana Morse parallela de 19/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 21/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 21/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 23/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 23/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 25/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 25/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 27/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 29/64", uma.
Broca americana Morse parallela de 29/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 31/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 1", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/32", uma.
Broca americana Morse parallela de 1/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/16", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/4", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 3/8", uma.
Broca americana Morse parallela de 1 1/2", uma.
Bucha n. 2 para machina de furar, uma.
Bucha n. 6 para machina de furar, uma.
Bujão de ferro de 1/4", para cano, um.
Bujão de ferro de 3/8", para cano, um.
Bujão de ferro de 1/2" para cano, um.
Bujão de ferro de 3/4", para cano, um.
Bujão de ferro de 1", para cano, um.
Bujão de ferro de 1 3/8", para cano, um.
Cabo de aço de 5/16", metro.
Cabo de aço de 3/16", metro.
Cabo de aço de 3/8", metro.
Cabo de aço de 1/8", metro.
Cabo de aço de 1/4", metro.
Cabo de madeira para lima, um.
Cabo de marreta, um.
Cano de ferro para vapor de 3/8", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1/2", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1 1/4", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1 1/2", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1 3/8", kilo.
Cano de ferro para vapor de 1 3/4", kilo.
Cantoneira de ferro, kilo.
Cantoneira de latão, kilo.
Carrinho de mão de ferro tubular americano, um.
Carrinho de mão de ferro tubular nacional, um.
Cêra virgem, kilo.
Chapa de aluminio, kilo.
Chapa de ferro preto, kilo.
Chapa de latão, kilo.
Chave em bruto para fechadura de armario, uma.
Chave em bruto para fechadura de gaveta, uma.
Chave em bruto para fechadura de porta, uma.
Chave ingleza de 7", uma.
Chave ingleza de 8" com grypho, uma.
Chumbo em lençol, kilo.
Compasso de graduação de 8", um.
Compasso recto de 5", um.
Compasso recto de 10", um.
Correia de couro ingleza de 1 1/4", metro.
Correia de couro ingleza de 1 1/2", metro.
Correia de couro ingleza de 2", metro.
Correia de couro ingleza de 2 1/4", metro.
Correia de couro ingleza de 2 1/2", metro.
Correia de couro ingleza de 2 3/4", metro.
Correia de couro ingleza de 3", metro.
Correia de couro ingleza de 3 1/2", metro.
Corta a frio, um.
Cruzeta de ferro para vapor de 3/8", uma.
Cruzeta de ferro para vapor de 3/4", uma.
Cruzeta de ferro para vapor de 1/2", uma.
Cruzeta de ferro para vapor, de 1", uma.
Curva de ferro para vapor, de 3/8", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1/2", uma.
Curva de ferro para vapor, de 3/4", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1 1/5", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1 3/8", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1 1/2", uma.
Curva de ferro para vapor, de 1 3/4", uma.
Deposito esmaltado com torneira, para 80 litros, um.
Deposito galvanizado para lixo, com 14" de bocca, um.
Estopa alvejada de 1ª, kilo.
Estopa de côr, kilo.
Fio de amianthe, kilo.
Fio de vela, kilo.
Joelho de ferro para vapor, de 3/8", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1/2", um.
Joelho de ferro para vapor, de 3/4", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1 1/4", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1 3/8", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1 1/2", um.
Joelho de ferro para vapor, de 1 3/4", um.
Joelho de metal, de 3/8", um.
Joelho de metal, de 1/2", um.
Joelho de metal, de 3/4", um.
Lamina Victor de 12", para serrar ferro, uma.
Lamina Victor de 14", para serrar ferro, uma.
Lima bastarda parallela, de 12", uma.
Lima chata, de 3", uma.
Lima chata de 4", uma.
Lima chata, de 5", uma.
Lima chata, de 6", uma.
Lima chata, de 7", uma.
Lima meia cana, de 6", uma.
Lima meia cana, de 8", uma.
Lima meia cana, de 10", uma.
Lima meia cana, de 12", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 6", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 7", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 8", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 9", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 10", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 11", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 12", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 13", uma.
Lima meia cana, bastarda, de 14", uma.
Lima murça parallela, de 12", uma.
Lima de 3 quinas, de 4", uma.
Lima de 3 quinas, de 5", uma.
Lima de 3 quinas, de 6", uma.
Lima de 3 quinas, de 7", uma.
Lima de 3 quinas, de 8", uma.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta de 7/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/16", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 3/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/4", um.
Limatão quadrado, bastardo, com ponta, de 1/2", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 9/16", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 7/16", um.
Limatão quadrado, murça com ponta, de 5/26", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 5/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 3/16", um.
Limatão quadrado, murça com ponta, de 3/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/8", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/4", um.
Limatão quadrado, murça, com ponta, de 1/2", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 9/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 7/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 5/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/16", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 3/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/4", um.
Limatão redondo, bastardo, com ponta, de 1/2", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 9/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 7/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 5/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 5/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 3/16", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 3/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/8", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/4", um.
Limatão redondo, murça, com ponta, de 1/2", um.
Lixa para ferro, n. 0, folha.
Lixa para ferro, n. 1, folha.
Lixa para ferro, n. 2, folha.
Lona metallica, de 3/4", metro.
Lona metallica de 1", metro.
Lona metallica, de 1 1/2", metro.
Lona metallica de 2", metro.
Lona metallica de 2 1/2", metro.
Luva de ferro para vapor, de 3/8", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1/2", uma.
Luva de ferro para vapor, de 3/4", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1 3/8", uma.
Luva de ferro para vapor, de 1 1/2", uma.

Luva de ferro para vapor, de 1 3/4", uma.
Macho para rosca ingleza, de 9/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 7/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 5/8", um
Macho para rosca ingleza, de 3/32", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/16", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 3/4", uma.
Macho para rosca ingleza, de 1/8", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/4", um.
Macho para rosca ingleza, de 1/2", um.
Macho para rosca ingleza, de 1", um.
Martello de bola, um.
Metal patente nickel, kilo.
Niple de ferro para vapor, de 3/8", um.
Niple de ferro para vapor, de 1/2", um.
Niple de ferro para vapor, de 3/4", um.
Niple de ferro para vapor de 1", um.
Niple de ferro para vapor de 1 1/4", um.
Niple de ferro para vapor de 1 3/8", um.
Niple de ferro para vapor de 1 1/2", um.
Niple de ferro para vapor de 1 3/4", um.
Niple de ferro para vapor de 2", um.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 5/16", grossa.
Parafuso de ferro com fenda e poça de 3/16", grossa.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 1/8", grossa.
Parafuso de ferro com fenda e porca de 1/4", grossa.
Parafuso de latão com rosca ingleza e porca, cabeça hexagonal ou quadrada, kilo.
Pivot de 2", par.
Porca de ferro, kilo.
Porca de ferro com rosca ingleza quadrada ou hexagonal, kilo.
Porca de latão com rosca ingleza quadrada ou hexagonal, kilo.
Rebite de cobre, kilo.
Rebite de cobre com arruela, kilo.
Rebite de ferro, kilo.
Rebite de metal, kilo.
Solda forte, kilo.
Tarugo de bronze, kilo.
Tarugo de bronze phosphoroso, kilo.
Têz de ferro para vapor de 3/8", um.
Têz de ferro para vapor de 1/2", um.
Têz de ferro para vapor de 3/4", um.
Têz de ferro para vapor de 1", um.
Têz de ferro para vapor de 1 1/4", um.
Têz de ferro para vapor de 1 1/2", um
Têz de ferro para vapor de 1 3/8", um.
Têz de ferro para vapor de 1 1/2", um.
Têz de metal de 3/8", um.
Têz de metal de 1/2", um.
Têz de ferro de 3/4", um.
Torneira para indicador de 1", uma
Torneira para prova de 3/8", uma.
Torneira para prova de 1/2", uma.
Torneira para prova de 3/4", uma.
Torneira para prova de 1", uma.
Torno de bancada com 6" de bocca, um.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 3/8", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 1/2", pollegada.
Tubo de vidro para indicador de caldeira de 3/4", pollegada.
União de bronze de 3/8", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 1/2", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 3/4", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 1", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 1 1/4", Walworth ingleza, uma
União de bronze de 1 3/8", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 1 1/2", Walworth ingleza, uma.
União de bronze de 1 1/4", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 3/8", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 1/2", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 3/4", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 1 3/8", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 1 1/2", Walworth ingleza, uma.
União de ferro de 1 3/4", Walworth ingleza, uma.
União de ferro galvanisado de 1 1/4", para cano de vapor, uma.
Valvula de gaveta de 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 3/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1 1/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula de gaveta de 1 3/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 3/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 1", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 1 1/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 1 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de 1 3/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 3/8", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 1/2", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 3/4", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 1", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 1 1/4", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula Globo de metal de 1 1/2", sem flange Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 3/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 1/4", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 3/8", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 1/2", Walworth ingleza, uma.
Valvula de retenção de 1 3/4", Walworth ingleza, uma.
Vasador de 3/8", um.
Vasador de 5/8", um.
Vasador de 1/2", um.
Vasador de 1", um.
Vergalhão de aço, kilo.
Vergalhão de aço hexagonal, kilo.
Vergalhão de aço rapido, kilo.
Vergalhão de cobre, kilo.
Vergalhão de ferro, kilo.
Vergalhão de metal, kilo.
Zinco liso, kilo.
Zinco ondeado, pé.

10º GRUPO — FERRAGENS

4ª secção — Artigos de pintor

Betumadeira ingleza de 6 cm., uma.
Betumadeira ingleza de 10 cm., uma.
Betumadeira ingleza de 15 cm., uma.
Brocha de cabello franceza n. 12, para pintura, uma.
Brocha de cabello franceza n. 14, para pintura, uma.
Brocha de cabello franceza n. 16, para pintura, uma
Brocha de cabello marca A. P. n. 10, uma.
Brocha de cabello marca A. P. n. 12, uma.
Broca para calação ingleza n. 000, uma.
Coador para tinta com 6" de bocca, um.
Escada de abrir de madeira, com 10 degráos, uma.
Escada de abrir de madeira, com 12 degráos, uma.
Escada de abrir de madeira, com 14 degráos, uma.
Escada de abrir de madeira, com 18 degráos, uma.
Escada de encostar de madeira, com 10 degráos, uma.
Escada de encostar de madeira, com 12 degráos, uma.
Escada de encostar de madeira, com 14 degráos, uma.
Escada de encostar de madeira, com 16 degráos, uma.
Escada de encostar de madeira, com 18 degráos, uma.
Moinho de 5 kilos para moer, tinta, um.
Pincel chato paulista n. 26, um.
Pincel de cerda n. 26, um.
Pincel para marcar roupa, um.
Pincel de pello de kangurú para lettras, um.
Trincha de cabello preto, elephante, de 1/2", uma.
Trincha de cabello preto, elephante, de 1", uma.
Trincha de cabello preto, elephante, de 2", uma.
Trincha de cabello preto, elephante, de 2 1/2", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 1", uma.
Trincha de cabelo preto, ingleza, de 2", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 3", uma.
Trincha de cabello preto, ingleza, de 4", uma.

5ª secção — Bombeiro e louça sanitaria

Aquecedor Kosmos, um.
Aquecedor médio, Charles Blanc, um.
Augmento para torneira, um.
Banheira de ferro esmaltado de 5 pés, uma.
Banheira de ferro esmaltado de 6 pés, uma.
Banheira de ferro esmaltado de 7 pés, uma.
Bico para gaz n. 0, grosa.
Bico para gaz n. 1, grosa.
Bico para maçarico de soldar, um.
Boia para marcação de agua, uma.
Bomba ingleza de desobstrucção, uma.
Borracha de lençol, metro.
Bride de metal de 1", um.
Bride de metal de 2", um.
Bride de metal de 3", um.
Bride de metal de 4", um.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 600 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 1.000 litros, uma.
Caixa d'agua de ferro galvan., chapa 16, para 1.200 litros, uma.
Caixa automatica com puxador e valvula presa, uma.
Caixa de jacto automatico para mictorio, uma.
Cano de chumbo para agua M. Nazareth, kilo
Cano de chumbo para gaz. M. Nazareth, kilo.
Cano de cobre de 3/8", kilo.
Cano de cobre de 3/4", kilo.
Cano de cobre de 1/2", kilo.
Cano de metal de 3/8", kilo.
Cano de metal de 3/4", kilo.
Cano de metal de 1/2", kilo.
Canivete Rodgers com lamina de 3", um.
Chapa de cobre, kilo.
Chapa de cobre para calha, kilo.
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo.
Chumbo em lençol.
Corrente de metal para puxador, metro.
Chuveiro de cobre completo de 5/8", um.
Chuveiro de cobre completo de 1/2", um.
Chuveiro de cobre completo de 3/4", um.
Chuveiro de cobre completo de 1", um.
Chuveiro de cobre completo de 1 1/4", um.
Curva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Curva de ferro galvanizado de 1/2", uma.
Curva de ferro galvanizado de 1", uma.
Curva de ferro galvanizado de 1 3/8", uma.
Curva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Curva de ferro galvanizado de 2", uma.
Curva de ferro galvanizado de 3", uma.
Curva de ferro galvanizado de 4", uma.
Curva de metal de 3/8", uma.
Curva de metal de 3/4", uma.
Curva de metal de 1/2", uma.
Escapula de ferro de 5/8", uma.
Escapula de ferro de 3/8", uma.
Escapula de ferro de 1/2", uma.
Escapula de ferro de 1", uma.
Escapula de ferro de 1 1/4", uma.
Escapula de ferro de 2", uma.
Escapula de ferro de 10", uma.
Escapula de ferro de 12", uma.
Escarradeira Hygêa, uma.
Estanho Carneiro, kilo.
Ferro para soldar de 1 kilo, um.
Ferro para soldar de 2 kilos, um.
Filtro Eclypse n. 0, um.
Filtro Eclypse n. 1, um.
Filtro Eclypse n. 2, um.
Filtro Leão, um.
Filtro de Vela, Pasteur, um.
Flange de ferro galvanizado de 3/4", um.
Flange de ferro galvanizado de 1/2", um.
Flange de ferro galvanizado de 1", uma.
Flange de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Flange de ferro galvanizado de 1", uma.
Flange de latão para cano de chumbo de 5/8", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 3/4", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1/2", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 1 1/4", um.
Flange de latão para cano de chumbo de 2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 5/8", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1/2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 3/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1 1/4", um.
Flange de latão para cano de ferro de 2", um.
Flange de latão para cano de ferro de 3", um.
Flange de latão para cano de ferro de 1", um.
Fogareiro a gaz com 1 bocca, um.
Fogareiro a gaz com 2 boccas, um.
Fogareiro a gaz com 3 boccas, um.
Folha de Flandres, marca "3 Cruzes", caixa.
Joelho de ferro galvanizado de 3/8", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1/2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1", um.
Joelho de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Joelho de ferro galvanizado de 2", um.
Joelho de ferro galvanizado de 3", um.
Joelho de ferro galvanizado de 4", um.
Lamparina Primus de 1/3 litro, uma.
Lamparina Primus de 1 litro, uma.
Lavatorio completo com armação de 2 torneiras, um.
Lavatorio redondo, costa alta, um.
Lavatorio redondo, costa baixa, um.
Luva de ferro galvanizado de 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado de 3/4", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 3/8", uma.
Luva de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
Maçarico para solda forte, um.
Niple de ferro galvanizado de 1/2", um.
Niple de ferro galvanizado de 3/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 1/4", um.
Niple de ferro galvanizado de 1 3/8", um.
Niple de ferro galvanizado de 2", um.
Papelão hydraulico, kilo.
Pedra de filtro de talha, uma.
Peso de chumbo para caixa automatica, um.
Pia de ferro com descanso e despejo n. 301, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 1, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 2, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 3, uma.
Pia de ferro esmaltado n. 4, uma.
Pia de ferro face para despejo n. 2.114, uma.
Pia de ferro rectangular despejo n. 5.203, uma.
Pomada para soldar, kilo.
Queimador para aquecedor de bico, um.
Reducção de ferro galvanisado de 1 x 1|4", uma.
Reducção de ferro galvanisado de 1 x 1|2", uma.
Reducção de ferro galvanisado de 2" x 2", uma.
Registro para agua com junta para borracha de 1|2, um.
Registro para agua com junta para borracha de 3|4", um.
Registro para agua com junta para borracha de 1", um.
Registro de bronze para agua de 1", um.
Registro de bronze para agua de 2", um.
Registro de bronze para agua de 3", um.
Registro de bronze para agua de 4", um.
Registro de bronze para gaz de 1", um.
Registro de bronze para agua de 2", um.
Registro de bronze de 1", macho duplo, um.
Registro de bronze de 2", macho duplo, um
Registro de derivação de 1|2", um.
Registro de derivação de 3|4", um.
Registro para gaz com junta de 1|2", um.
Registro para gaz com junta de 3|4", um.
Registro para gaz com junta de 3|8", um.
Registro para gaz com junta de 1 1|4", um.
Registro de penna de 1|2" com 3 mm., um.
Registro de penna de 3|4" com 2 mm., um.
Registro de penna com 3|4 com 6 mm., um.
Registro de pressão para agua de 1|2" um.
Registro de pressão para agua de 5|8", um.
Registro de pressão para agua de 3|4", um.
Registro de pressão para agua de 1", um.
Sahida de 1" para caixa d'agua, uma.
Syphão para caixa automatica de valvula presa, um.
Solda forte sem fio, kilo.
Solda patente, kilo.
Tampão de borracha para valvula de 1 1|2", um.
Tampão de borracha para valvula de 2", um.
Tampão com rosca externa de 1", um.
Tampão com rosca externa de 1 1|4", um.
Tampão com rosca externa de 2", um.
Tampo duplo para latrina com parafusos, um.
Tampo simples para latrina com parafusos, um.
Tarracha para syphão, uma.
Tesoura gambia de 6" para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 7" para cortar folha, uma.
Tesoura gambia de 8" para cortar folha, uma.
Tez de ferro galvanisado de 3|8", um.

Tez de ferro galvanisado de 1|2", um.
Tez de ferro galvanisado de 3|4", um.
Tez de ferro glavanisado de 1", um.
Tez de ferro galvanisado de 1 1|4", um.
Tez de ferro galvanisado de 2", um.
Torneira bebedoura de 1|2", uma.
Torneira bebedoura de 3|4", uma.
Torneira de boia de macho de 1|2", uma.
Torneira de boia de macho de 5|8", uma.
Torneira de boia de macho de 3|4", uma.
Torneira de boia de macho de 1", uma.
Torneira de bolo pressão de 3|4", uma.
Torneira de bolo pressão de 1", uma.
Torneira dupla para cunho n. 134, uma.
Torneira de estanho para talha de barro, uma.
Torneira de manivella de 1/2, uma.
Torneira de metal de 1/2" para gaz com bico para borracha, uma.
Torneira de metal de 3/8" para gaz com bico para borracha, uma.
Torneira de metal de pressão de 1/2", uma.
Torneira nickelada de 3/4" para banheira, uma.
Torneira nickelada de 3/8" para geladeira, uma.
Torneira nickelada de manivella de 1" para banheira, uma.
Torneira nickelada de 1/2" com chuveiro para lavatorio, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1/2" para lavatorio, uma.
Torneira nickelada de pressão de 1/2" para lavaratorio, bico chato, uma.
Torneira nickelada de pressão de 5/8" para lavatorio, bico chato, uma.
Torneira de piston de 1/2", uma.
Torneira de piston de 3/4", uma.
Torneira de piston de 1", uma.
Torneira de pressão de 1/2" para agua, uma.
Torneira de pressão de 3/8" para agua, uma.
Torneira de pressão de 3/4 para agua, uma.
Torneira de pressão de 1" para agua, uma.
Torneira de pressão de 1/2" com junta, uma.
Torneira de pressão de 3/4" com junta, uma.
Torquez de 7", para gazista, um.
Tubo de borracha de 3/8" para gaz, metro.
Tubo de borracha de 3/4" para gaz, metro.
Tubo de cobre, kilo.
Tubo de cobre estanhado interno, kilo.
Tubo estanhado, kilo.
Tubo de estanho, kilo.
União de ferro galvanizado de 1/2", uma.
União de ferro galvanizado de 3/4", uma.
União de ferro galvanizado de 1", uma.
União de ferro galvanizado de 1 1/4", uma.
União de ferro galvanizado de 2", uma.
União de ferro galvanizado de 3", uma.
União de ferro galvanizado de 4", uma.
União de metal de 1/2", uma.
União de metal de 3/4", uma.
União de metal de 1", uma.
União de metal de 1 1/4", uma.
União de metal de 2", uma.
União de metal de 3", uma.
União de metal de 4", uma.
Valvula para banheira, uma.
Valvula para esgoto, uma.
Valvula para lavatorio, uma.
Valvula para pia, uma.
Valvula para pia, uma.
Vaso sanitario completo, Alfa Sane, um.
Vaso sanitario completo, Tijuca, um.
Vaso sanitario completo, Vesta, um.
Vaso sanitario completo, Zone.
Vaso sanitario completo, um.
Ventosa com 2 machos rectos de 1", uma.
Ventosa com 2 machos rectos de 2", uma.
Ventosa de 1/2", uma.
Ventosa de 2", uma.
Zinco liso em folha, kilo.

10º GRUPO — FERRAGENS

6ª secção — Louça e utensilios de cozinha

Afiador-fuzil de 0,30 para faca, um.
Argola de metal branco para guardanapo, uma.
Assadeira de ferro polido de 20", uma.
Assadeira de ferro polido de 22", uma.
Assadeira Torpedo, um.
Balança de braço para 5 kilos, uma.
Balança Howe para 500 kilos, uma.
Bandeja de aluminio de 0,30 cm. x 0,45 cm., uma.
Bandeja de faiance de 0,30 cm., guarneçida de metal, uma.
Bandeja de metal de 0,50 cm. x 0,30 cm., uma.
Batedor-palmatoria de ferro, para bife, um.
Bule de agathe com tampa, para 1/2 litro, um.
Bule de agathe com tampa, para 1 litro, um.
Bule de agathe com tampa, para 2 litros, um.
Bule de agathe com tampa, para 5 litros, um.
Bule de metal nickelado para 500,0, de chá, um.
Caçarola de aluminio com 14 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 20 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 25 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Caçarola de aluminio para 1 litro, com tampa, uma.
Caçarola de aluminio para 2 litros, com tampa, uma.
Caçarola de aluminio para 4 litros, com tampa, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 12 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 14 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 16 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 18 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 20 cm. de bocca, uma.
Caçarola de ferro-agathe com 22 cm. de bocca uma.
Caçarola de ferro Clark, kilo.
Caçarola de ferro Clark esmaltado, kilo.
Caçarola de ferro esmaltado para 1.000,0, uma.
Caçarola de ferro esmaltado de 2.000,0, uma.
Cafeteira brasileira n. 4, uma.
Cafeteira nickelada para 1 litro, uma.
Caldeirão de aluminio de 12 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 14 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 16 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 18 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 20 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio de 22 cm. de bocca, um.
Caldeirão de aluminio para 5 litros, um.
Caldeirão de aluminio para 10 litros, um.
Caldeirão de aluminio para 30 litros, um.
Caldeirão de aluminio para 60 litros, um.
Caldeirão esmaltado para 50 litros, um.
Caldeirão esmaltado para 60 litros, um.
Caldeirão de ferro agathe com 12 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 14 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 16 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 18 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 20 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro agathe com 22 cm. de bocca e tampa, um.
Caldeirão de ferro esmaltado Clark, kilo.
Caneco de fol. reforçado, com aro de ferro, para 5 litros, um.
Chaleira de agathe para 5 litros, uma.
Chaleira de agathe para 10 litros, uma.
Chaleira de aluminio para 2 litros, uma
Chaleira de aluminio para 5 litros, uma
Chaleira de aluminio para 10 litros, uma.
Chicara de louça branca com pires, para café, duzia.
Chicaras de louça branca, com pires, para chá, duzia.
Chicara de louça branca, sem pires, grossa, modelo Hospital, duzia.
Chicara de louça de côr com pires, para café, duzia.
Chicara de louça de côr com pires, para chá, duzia.
Coberto de arame de 25 cm., um.
Coberto de arame de 30 cm., um.
Coberto de arame de 35 cm., um.
Coberto de arame de 40 cm., um.
Coberto de arame de 45 cm., um.
Coberco de granito branco n. 9, um.
Coberto de granito branco n. 10, um.
Colher de agathe para arroz, uma.
Colher de alpaca para arroz, duzia.
Colher de alpaca, para café, duzia.
Colher de alpaca, para chá, duzia.
Colher de alpaca, para sopa, duzia.
Colher de metal para arroz, uma.

Colher de metal, para café, duzia.
Colher de metal, para chá, duzia.
Colher de metal, para sopa, duzia.
Concha de ferro estanhado n. 10, uma.
Concha de ferro estanhado de 12 cm., uma.
Concha de ferro estanhado de 14 cm., uma.
Copo de aluminio polido com virola, n. 4.003, de 10 cm. de altura, Staney, duzia.
Copo liso de vidro, sem pé, duzia.
Descanço de metal nickelado, para talher, duzia.
Espatula americana, para cozinha, uma.
Espumadeira de aluminio, uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 16 cm., uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 12 cm., uma.
Espumadeira de ferro estanhado, de 14 cm., uma.
Faca para cozinha, de 11", Rodgers, uma.
Faca para mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Faca para sobre-mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Farinheira de madeira com tampa e colher, uma.
Filtro de barro com pé, um.
Fôrma lisa, tamanho commum, para empadas, duzia.
Frigideira de agathe de 12", uma.
Frigideira de agathe, de 14", uma.
Frigideira de agathe, de 16", uma.
Garfo de ferro com 3 dentes, para cozinha, um.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Rodgers, duzia.
Garfo para mesa, com cabo de madeira, Solingen, duzia.
Garfo para sobre-mesa, com cabo de madeira, Pyramid, duzia.
Garfo para sobre-mesa, com cabo de madeira, Rodgers, duzia.
Garfo para sobre-mesa, com cabo de madeira, Solingen, duza.
Jarro de louça branca com 17 cm. de alto, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para 1 litro, um.
Jarro de vidro para agua, com capacidade para 2 litros, um.
Leiteira de aluminio, para 1 litro, uma.
Leiteira de aluminio, para 2 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 3 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 4 litros, uma.
Leiteira de aluminio, para 5 litros, uma.
Leiteirade folha dobrada, para 15 litros, uma.
Leiteira de louça branca para 2 litros, uma.
Leiteira de louça branca para 1 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1/2 litro, uma.
Leiteira de louça branca para 1/4 de litro, uma.
Machadinha de 1 libra com cabo, uma.
Machadinha de 2 1/2 libras com cabo, uma.
Machina para bater ovos n. 2, uma.
Machina para bater ovos n. 3, uma.
Machina para bater ovos n. 4, uma.
Machina para moer carne n. 4, uma.
Manteigueira de vidro para 250,0, com tampa, uma.
Marmitão de aluminio com alça para 10 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado, para 10 litros, um.
Marmitão de cobre estanhado, para 15 litros, um.
Medida de agathe para 1 litro de leite, uma.
Medida de agathe para 2 litros de leite, uma.
Molheira de granito branco, uma.
Moringue de barro com prato e tampa para 2 litros, um.
Paliteiro de metal, feitio cafice, um.
Panella de aluminio com 16 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 18 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 20 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 22 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 24 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 26 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 28 cm. de bocca, uma.
Panella de aluminio com 30 cm. de bocca, uma.
Panella esmaltada para 4 litros, uma.
Panella de ferro Clark, kilo.
Passador de aluminio com haste para chá, um.
Passador de ferro estanhado n. 22, um.
Passador de metal com haste para chá, um.
Prato fundo branco, duzia.
Prato fundo branco grosso, duzia.
Prato fundo de côr, duzia.
Prato raso branco, duzia.
Prato raso branco, grosso, duzia.
Prato raso de côr, duzia.
Prato branco para sobre-mesa, duzia.
Prato de côr para sobre-mesa, duzia.
Prato travesso branco n. 10, duzia.
Prato travesso branco n. 12, duzia.
Prato travesso branco n. 14, duzia.
Rôlo de madeira para massa com 22 cm., um.
Saccarolhas, um.
Saladeira de louça branca n. 9, uma.
Saladeira de louça branca n. 10, uma.
Sopeira de louça branca n. 9, uma.
Sopeira de louça branca n. 10, uma.
Taboleiro esmaltado de 0,31 x 0,24, um.
Taboleiro de ferro esmaltado de 0,42 x 0,21, um.
Taboleiro de ferro esmaltado de 0,50 x 0,26, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 22 x 18 x 3", com 2 alças moveis e reforçadas nos bordos, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 18, com 25 x 22 x 5", com 2 alças moveis e reforçadas nos bordos, um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 24, com 24 x 16 x 3", um.
Taboleiro de ferro galvanizado, chapa 24, com 26 x 18 x 3", um.
Terrina de louça branca n. 10, uma.
Terrina de louça branca n. 12, uma.
Terrina de louça branca n. 14, uma.
Tijela de louça branca de 12 cm., uma.
Tijela de louça grossa de 14 cm., uma.
Tijela de louça grossa de 18 cm., uma.
Travessa de louça branca n. 10, uma.
Travessa de louça branca n. 12, uma.
Travessa de louça branca n. 14, uma.

10º GRUPO — FERRAGENS

1ª Secção — Oleos, tintas e vernizes

Agua-raz Pratts, kilo.
Agua-raz, kilo.
Almagre francez, kilo.
Aluminio extra-dourado, pó, kilo.
Aluminio extra-prateado, pó, kilo.
Alvaiade, kilo.
Alvaiade de zinco, bélga n. 1, Ville Montagne, kilo
Anilina em pó, kilo.
Anti-oxydo, lata de kilo, lata
Anti-oxydo, lata de 1/2 kilo, lata.
Azeite de peixe, kilo.
Azul da Prussia, kilo.
Azul ultra-mar allemão, superfino, em pó n. 1.088, kilo.
Azul ultra-mar nacional, kilo.
Azul ultra-mar R. U., kilo.
Cimentono branco n. 1, gallão.
Cola para caiação, kilo.
Esmalte Chi-namel, kilo
Esmalte Magic, kilo.
Esmalte Murphy, kilo
Gesso crê, kilo.
Giz, kilo.
Gomma lacca de 1ª, kilo.
Jalde-chromo francez, kilo.
Kerozene, kilo.
Ocre lavada de 1ª, kilo.
Oleo de cylindro "Lucifer", litro.
Oleo para cylindro de machina, litro.
Oleo fervido inglez, litro.
Oleo grosso para machina, litro.
Oleo de linhaça genuino "Blond Spencer", litro.
Oleo de linhaça genuino fervido, litro
Oleo para machina Singer, litro
Oleo Many Use, litro.
Oleo para motor, litro.
Oleo para transformador "Magic", litro.
Olsina branca, kilo.
Ouro liquido, kilo.
Ouro em pó, kilo.
Pixe, kilo.
Plombagina, kilo.
Pó leve preto fumaça, kilo.
Pó de sapato, kilo.
Preto-marfim, kilo.
Roxo-rei, legitimo inglez, kilo.
Sandalo, kilo.
Seccante Castello, kilo.
Terra de Senne crúa, kilo.
Terra de Senne queimada, kilo.
Terra de sombra, kilo.
Tinta cinzenta para ferro, kilo.
Tinta envenenada ingleza, kilo.
Tinta Lagoline, kilo.
Tinta Ripolin, lata grande, lata.
Tinta Ripolin, lata pequena, lata.
Tinta verde Magic para ferro, kilo.
Tinta vermelha Magic para ferro, kilo.

Verde Londres belga, kilo.
Verde-Londres inglez legitimo, kilo.
Verde Paris, kilo.
Vermelhão da China legitimo, kilo.
Vermelhão especial para ferro, kilo.
Vermelhão francez, kilo.
Vermelhão lavado extra-fino, kilo.
Verniz Carriage Royal n. 1, kilo.
Verniz creosotado, kilo.
Verniz crystal Royal, kilo.
Verniz Elastic Carriage, kilo.
Verniz Flatting, gallão
Verniz Hard-Carriage, kilo.
Verniz Knotting-Standard, kilo.
Verniz preto fosco Magic, kilo.
Verniz preto Magic, kilo.
Verniz Royal Copal, kilo.
Verniz Wering-Body, kilo.
Vieux-chene, garrafa.
Zarcão inglez de 1ª, kilo.

11º GRUPO — LABORATORIO

1ª Secção — Utensilios de laboratorio

Agitador commum de vidro, um.
Agitador curto de vidro, um.
Agitador longo de vidro, um.
Alambique de cobre para 30 litros, um.
Alambique de cobre para 50 litros, um.
Alambique de cobre para 100 litros, um.
Alcoometro centesimal de Gay-Lussac, um.
Amianto para filtração, kilo.
Aperta-rolhas, um.
Apparelho gerador de oxygenio Raoul Neveu, um.
Balança de Roberval, força de cinco kilos, com jogo de pesos de metal, uma.
Balança granataria de columna de madeira, uma.
Balança granataria de columna em caixa envidraçada sensivel a 0.001, uma.
Balança de Roberval, força de 15 kilos, com jogo de pesos de metal, uma.
Balão de borracha para 30 litros de oxygenio, um.
Balão de vidro de fundo chato para 250,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 500,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 1.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 2.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 5.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 6.000,0, um.
Balão de vidro de fundo chato para 8.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 250,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 500,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 1.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 2.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 5.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 6.000,0, um.
Balão de vidro de Iena de fundo chato para 8.000,0, um.
Barril de vidro para cinco litros com torneiras e tampa, um.
Barril de vidro para dez litros com torneira e tampa, um.
Barril de vidro para 20 litros com torneira e tampa, um.
Batoque de cortiça sortidos, cento.
Batoque de cortiça sortidos, kilo.
Bisnaga de estanho de 30,0, cento.
Bisnaga de estanho de 60,0, cento.
Boceta rectangular de papelão, modelo 1, duzia.
Boceta rectangular de papelão, modelo 2, duzia.
Boceta rectangular de papelão, modelo 3, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 1, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 2, duzia.
Boceta redonda de papelão, modelo 3, duzia.
Caixa de papelão para uma empôla de 5 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 10 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 20 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão praa uma empôla de 50 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 100 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla, de 250 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 500 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para uma empôla de 1.000 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para seis empôlas de 1 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para seis empôlas de 2 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 1 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 2 cc., segundo modelo, uma.
Caixa de papelão para 12 empôlas de 5 cc., segundo modelo, uma.
Campanula para encher empôlas, modelo Francisco Antunes, uma.
Caneco de louça-agatha, de 125,0, um.
Caneco de louça-agatha de 250,0, um.
Caneco de louça-agatha, de 250,0, um.
Caneco de louça-agatha, de 500,0, um.
Caneco de louça, graduado em 250,0, um.
Caneco de louça, graduado em 500,0, um.
Caneco de louça graduado em 1.000,0, um.
Caneco de louça graduado em 2.000, um.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 100 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 250 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa, para 500 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 1.000 cc., uma.
Capsula de porcellana com cabo e tampa para 2.000 cc., uma.
Compressor para capsulas, typo Chapireau, um.
Congio de cobre estanhado, com torneira e escala, para 15 litros, um.
Congio de cobre estanhado, com torneiras e escala, para 25 litros, um.
Copo de vidro graduado em 15,0, um.
Copo de vidro graduado em 30,0, um.
Copo de vidro graduado em 60,0, um.
Copo de vidro graduado em 125,0, um.
Copo de vidro graduado em 250,0, um.
Copo de vidro graduado em 500,0, um.
Copo de vidro graduado em 1.000,0, um.
Copo de vidro graduado em 2.000,0, um.
Crystallizador de vidro de 250,0, um.
Crystallizador de vidro de 500,0, um.
Crystallizador de vidro de 1.000,0, um.
Crystallizador de vidro de 2.000,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena de 250,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena de 500,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 1.000,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 2.000,0, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 90 x 100, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 90 x 200, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 90 x 180, um.
Crystallizador de vidro de Iena, de 90 x 240, um.
Cuba esmaltada de 20 x 20, uma.
Cuba esmaltada de 25 x 30, uma.
Cuba esmaltada de 30 x 40, uma.
Cuba de madeira com torneira para 30 litros, uma.
Cuba de madeira com torneira para 50 litros, uma.
Densimetro Brisson, collecção de 6, collecção.
Deposito de ferro esmaltado para 60 litros com pés e torneira, um.
Deposito de ferro esmaltado para 100 litros com pés e torneira, um.
Deslocador de cobre estanhado afunilado para 15 litros, um.
Deslocador de vidro para dous litros, um.
Destilador afunilado de cobre para 15 litros, um.
Destilador afunilado de cobre para 25 litros, um.
Destilador afunilado de cobre para 30 litros, um.
Empôla amarella de 1 cc. com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 2 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 3 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 5 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla amarella de 10 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 20 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 30 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla amarella de 50 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 1 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 2 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 3 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 5 cc., com 2 pontas, Iena, cento.
Empôla branca de 10 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 20 cc., com 2 pontas, Iena, uma.

Empôla branca de 30 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 50 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 100 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 125 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 250 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 500 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Empôla branca de 1.000 cc., com 2 pontas, Iena, uma.
Espatula de aço de 10 cm., uma.
Espatula de aço de 12 cm., uma.
Espatula de aço de 15 cm., uma.
Espatula de aço de 20 cm., uma.
Espatula de aço de 25 cm., uma.
Espatula de aço de 30 cm., uma.
Espatula de osso de 10 cm., uma.
Espatula de osso de 20 cm., uma.
Espatula de vidro, uma.
Estopa para filtrar, kilo.
Faca para cortar rolhas, uma.
Fôrma para ovulos, uma.
Fôrma para suppositorios, uma.
Frasco lavador de oxygenio, um.
Frasco de vidro com torneira para 10.000,0, um.
Frasco de vidro com torneira para 20.000,0, um.
Funil de feltro para 10 litros, um.
Funil de feltro para 15 litros, um.
Funil de feltro para 20 litros, um.
Funil de feltro para 30 litros, um.
Funil de pó de pedra para 250,0, um.
Funil de pó de pedra para 500,0, um.
Funil de pó de pedra para 1.000,0, um.
Funil de pó de pedra para 2.000,0, um.
Funil de pó de pedra para 4.000,0, um.
Funil com torneira para 2.000,0, um.
Funil com torneira para 5.000,0, um.
Funil de vidro para 15,0, um.
Funil de vidro para 30,0, um.
Funil de vidro para 60,0, um.
Funil de vidro para 125,0, um.
Funil de vidro para 250,0, um.
Funil de vidro para 500,0, um.
Funil de vidro para 1000,0, um.
Funil de vidro para 2000,0, um.
Gral de pó de pedra n. 1, um.
Gral de pó de pedras n. 2, um.
Gral de pó de pedra n. 4, um.
Gral de pó de pedra n. 6, um.
Gral de pó de pedra n. 8, um.
Gral de pó de pedra n. 10, um.
Gral de pó de pedra n. 12, um.
Gral de pó de pedra n. 14, um.
Gral de pó de pedra para 250,0, um.
Gral de pó de pedra para 500,0, um.
Gral de pó de pedra para 1000,0, um.
Gral de pó de pedra para 2000,0, um.
Gral de pó de pedra para 4000,0, um.
Gral de pó de pedra para 5000,0, um.
Gral de porcellana para 125,0, um.
Gral de porcellana para 250,0, um.
Gral de porcellana para 500,0, um.
Gral de porcellana para 1000,0, um.
Gral de porcellana para 2000,0, um.
Gral de porcellana para 4000,0, um.
Gra de vidro para 60,0, um.
Gral de vidro para 125,0, um.
Gral de vidro para 250,0, um.
Gral de vidro para 500,0, um.
Gral de vidro para 1000,0, um.
Gral de vidro para 2000,0, um.
Machina para cortar e enrolar ataduras, uma.
Moinho para pulverisar e tamisar, typo Ideal, modelo pequeno, um.
Papel de filtro n. 33, resma.
Papel de filtro para oleo ou xarope, kilo.
Papel de filtro para oleo, folha grande, folha.
Pedra marmore de 0,3 x 0,3, uma.
Peneira de arame, uma.
Peneira de crina, uma.
Peneira de sêda n. 60, uma.
Peneira de sêda n. 90, uma.
Peneira de sêda n. 100, uma.
Peneira de sêda n. 120, uma.
Pesa-acido, um.
Pesa-sal, um.
Pesa-xarope Baumné, um.
Pesos para balança granataria, collecção.
Piluleiro de 18 sulcos, um.
Piluleiro de 36 sulcos, um.
Pinça de ferro, uma.
Pinça de madeira, uma.
Placa de crystal, para campanula, de 0,40 x 40 x 0,02, uma.
Porta-fio, um.
Porta-funil de madeira, um.
Porta-funil de metal, um.
Pote de louça com tampa de celluloide para 15,0, cento.
Pote de louça com tampa de celluloide para 30,0, cento.
Pote de louça com tampa de celluloide para 60,0, cento.
Pote de louça, com tampa de celluloide, para 90,0, cento.
Pote de louça, sem tampa, para 250,0, um.
Pote de louça sem tampa, para 500,0, um.
Pote de louça, sem tempa, para 100,0, um.
Pote de louça vidrada, para 10.000,0, um.
Pote de papelão Novella, para 30,0, um.
Pote de papelão, Novella, para 60,0, um.
Pote de papelão, Novella, para 90,0, um.
Pote de papelão Novella, para 125,0, um.
Prensa para 5 litros de tintura, uma.
Provete de pé graduado, em 60,0, um.
Provete de pé graduado, em 125,0, um.
Provete de pé graduado, em 250,0, um.
Provete de pé graduado, em 500,0, um.
Provete de pé graduado, em 1.000,0, um.
Provete de pé graduado, em 2.000,0, um.
Pussette de vidro, para 2 litros, uma.
Refrigerante de Liegbig, um.
Refrigerante de vidro, com serpentina, um.
Rolha de borracha, tamanhos diversos, kilo.
Rolha de cortiça, para garrafa, kilo.
Rolha de cortiça, para litro, kilo.
Rolha de cortiça, para 1|2 garrafa, kilo.
Rolha de cortiça para vidro, kilo.
Tela de arame, com amiantho, de 16 x 16, uma.
Tela de arame, com amiantho, de 25 x 25, uma.
Tela de arame de varios crivos, uma.
Tesoura de 15 cm., para cortar papel, uma.
Tesoura de 20 cm., para cortar papel, uma.
Torneira com tubo de vidro, para campanula, modelo Francisco Antunes, uma.
Tubo de borracha, para irrigador, metro.
Tubo de borracha, para sôro, metro.
Tubo de borracha para vacuo, com 15 mm., metro.
Tubo de borracha, para vacuo, com 20 mm., metro.
Tubo de vidro sortido, kilo.
Vaso de vidro, fórma barril, com torneira de vidro, para 10.000,0, úm.
Vaso de vidro, fórma barril, com torneira de vidro, para 20.000,0, um.
Vidro Hamburguez, para2.000,0, um.
Vidro Hamburguez, para 4.000,0, um
Vela para filtração, Kitasato, uma.
Vela para filtração, Pasteur, B|1, uma.
Vela para filtração, Pasteur, F|1, uma.

11° GRUPO — LABORATORIO

2ª secção — Vasilhame

Garrafa branca de 250,0, uma.
Garrafa branca de 500,0, uma.
Garafa branca de 1.000,0, uma.
Garrafa branca de 250,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa branca de 500,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa branca de 1.000,0, com gravação "Hospital Central do Exercito", uma.
Garrafa escura de 250,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garrafa escura de 300,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garrafa escura de 500,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Garafa escura de 1.000,0, forte, com gargalo proprio para ser fechada, com capa, uma.
Pote de massa vidrada para 10 litros, um.
Vidro ambar de 120,0, para agua oxygenada, com gargalho de rosca e tampa de metal, um.
Vidro amarello de 150,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 150,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 500,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 1.000,0, de b/e c/r, um.
Vidro amarello de 150,0 de b/l c/r, um.

Vidro amarello de 250,0 de b/l c/r, um.
Vidro amarello de 500,0 de b/l c/r, um.
Vidro amarello de 1.000,0 de b/l c/r, um.
Vidro azul de 150,0 de b/c c/r, um.
Vidro azul de 250,0 de b/c c/r, um.
Vidro azul de 500,0 de b/e c/r, um.
Vidro azul de 1.000,0 de b/c c/r, um.
Vidro azul de 150,0 de b/l c/r, um.
Vidro azul de 250,0 de b/l c/r, um.
Vidro azul de 500,0 de b/l c/r, um.
Vidro azul de 1.000,0 de b/l c/r, um.
Vidro azul de 90,0 de b/e s/r, um.
Vidro azul de 187,0 de b/e s/r, um.
Vidro branco de 60,0 de b/e s/r, um.
Vidro branco de 90,0 de b/e s/r, um.
Vidro branco de 125,0 de b/e s/r, um.
Vidro branco de 187, de b/e s/r, um.
Vidro branco de 60,0 de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 90,0 de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 125,0 de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.

Vidro branco de 187,0 de b/e s/r, com gravação "Hospital Central do Exercito", um.
Vidro branco de 125,0 de b/larga, um.
Vidro branco proprio para magnesia fluida, um.
Vidro conta-gottas, amarello, de 15,0, um.
Vidro conta-gottas, amarello, de 30,0, um.
Vidro conta-gottas, amarello, de 60,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 15,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 30,0, um.
Vidro conta-gottas, azul, de 60,0, um.

12º GRUPO — LIMPEZA E ARTIGOS DE LAVANDERIA

Agua sanitaria em garrafa, sem casco, garrafa.
Balde de zinco de 14", de bocca, um.
Cêra Aviadora, lata.
Cêra Diamantina, lata.
Cêra Esmeralda, legitima, preparada, kilo.
Cêra Gosch, lata.
Cêra Royal, lata.
Cêra Sternoline, lata.
Cêra verniz, lata grande, lata.
Cêra verniz, latt pequena, lata.
Comac, lata.
Enxugador de borracha, um.
Escova com peso para encerar, uma.
Espanador de pennas, com 0,50 cm. de diametro, um.
Flit, lata de 1 litro, lata
Flit, lata de 4 litros, lata
Kaol, lata de litro, lata.
Kaol, lata de 1/4 de litro, lata.
Palha de aço, pacote.
Kaol, lata de 1/2 litro, lata.
Papel hygienico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
Polvilho de sacco, kilo.
Potassa, kilo.
Pulverisador para Flit, um
Raspador de aço com 3 quinas, para assoalho, um.
Sabão, typo americano, para lavanderia, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Sabonete em bola para apparelho Kanitz, caixa de 3, caixa.
Saponaceo Bon-Ami, un
Saponaceo Radium, um.
Soda caustica, lata.
Tijolo para arear, um.
Trincal, kilo.
Vassoura de cabello, uma.
Vassoura escova de piassava, com cabo, uma.
Vassoura de palha, systema americano, uma.
Vassoura pequena de piassava, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 19 furos, uma.
Vassoura de passava reforçada, Cattete, de 7 x 8, com 17 furos, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete de 7 x 8 com 24 furos, uma.
Vassoura de piassava reforçada, Cattete de 7 x 8 com 22 furos, uma.
Vassoura de vasculhar, uma.

13º GRUPO — MADEIRAS E MATERIAES

1ª Secção — Artigos de pedreiro

Areia de agua doce, metro cubico.
Cal de Cabo Frio, kilo.
Cal de marisco, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cimento Buffalo-Portland, barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento Dova, barrica de 150 kilos, barrica.
Cimento Estrelline, barrica de 150 kilos, barrica.
Curva de barro de 2", uma.
Curva de barro de 3", uma.
Curva de barro de 4", uma.
Curva de barro de 5", uma.
Curva de barro de 6", uma.
Gesso para estoque, kilo.
Junço de barro de 2", um.
Junço de barro de 3", um.
Junço de barro de 4", um.
Junço de barro de 6", um.
Ladrilho hydraulico nacional de duas côres, metro quadrado.
Ladrilho hydraulico para roda-pé, metro quadrado.
Ladrilho de louça azul para barra, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca curvo, para canto, metro quadrado.
Ladrilho de louça branca para parede, metro quadrado.
Manilha de barro de 2", uma.
Manilha de barro de 3", uma.
Manilha de barro de 4", uma.
Manilha de barro de 6", uma.
Pedra para alvenaria, metro cubico.
Pedra britada n. 0, metro cubico.
Pedra britada n. 1, metro cubico.
Pedra britada n. 2, metro cubico.
Pedra britada n. 3, metro cubico.
Pó refractario, barrica.
Peneira para areia e cal de 12", uma.
Peneira grossa de arame com aro de madeira de 16", uma.

Peneira grossa de arame com aro de madeira de 18", uma.

Peneira grossa de arame com aro de madeira de 20", uma.
Telha canal, milheiro.
Telha nacional, typo francez, milheiro.
Telha typo francez, marca Coração, Jeronymo Mesquita, milheiro.

Telha de zinco ondulado, pé.
Tês de barro de 2", um.
Tês de barro de 3", um.
Tês de barro de 4", um.
Tês de barro de 6", um.
Tês de barro de 6 x 2", um.
Tês de barro de 6 x 3", um
Tês de barro de 6 x 4", um
Tijolo, milheiro.
Tijolo refractario, milheiro.
Tijolo S. Cruz, milheiro.

13º GRUPO — MADEIRAS E MATERIAES

2ª Secção — Artigos de vidraceiro

Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 5, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 6, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 7, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 8, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 9, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 10, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 11, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 12, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 13, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 14, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 15, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 16, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 17, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 18, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 19, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 20, uma.
Caixa de vidro para vidraça de 54 x 24 n. 21, uma.
Caixa de vidro para vidraça, de 54 x 24 n. 22, uma.

13° GRUPO — MADEIRAS E MATERIAES

3ª secção — Madeiras

Couçoeira de canella de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de canella de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de genipapo de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de guarabú de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos, serrada em ripas, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba de Campos de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa, serrada em ripas, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de peroba rosa de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho do Paraná de 3 x 9, de 1ª, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 1 fio ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 1 fio ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 2 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 2 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 3 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 3 fios ao baixo, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 4 fios ao alto, metro.
Couçoeira de pinho de Riga de 3 x 9, com 4 fios ao baixo, metro.
Forro de cedro apparelhado com macho e femea, metro quadrado.
Forro de peroba rosa apparelhado com macho e femea, metro quadrado.
Forro de pinho de Riga com 8 cm. de largura x 2 cm., de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 8 cm. de largura x 2 1|2 cm. de grossura, metro.
Frizo de pinho d eRiga com 8 cm. de largura x 8 cm. de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 2 cm., de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 2 1|2 cm. de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 10 cm. de largura x 3 cm., de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 12 cm. de largura x 2 cm., de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 12 cm. de largura x 2 1|2 cm., de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 12 cm., de largura x 3 cm. de grossura, metro.
Frizo de pinho de Riga com 14 cm. de largura x 2 1|2 cm. de grossura, metro.
Moldura grega de cedro, metro.
Moldura de cimalha, de peroba rosa, metro.
Moldura grega de pinho de Riga, metro.
Taboa de canella de 1" x 9", metro.
Taboa de canella de 1 1|4" x 12", metro.
Taboa de cedro de 2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro de 1|2 x 2 pés, metro.
Taboa de cedro de 30 cm. x 5 mm., metro.
Taboa de cedro de 30 cm. x 1|2 mm., metro.
Taboa de peroba de Campos de 1|2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1|2 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba de Campos de 1 1|2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1|2 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1|2 x 9 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de peroba rosa de 1 x 2 pés, metro.
Taboa rosa de 1 1|2 x 9 pés, metro.
Taboa de pinho branco de 1 1|2" x 2", metro.
Taboa de pinho branco de 1 1|2" x 16", metro.
Taboa de pinho branco de 1" x 16", metro.
Taboa de pinho do Paraná de 3|4 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná de 1 x 1 pé, metro.
Taboa de pinho do Paraná de 30 cm. x 25 mm., metro.
Taboa de pinho de Riga de 1|2" x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga de 1" x 9", metro.
Taboa de pinho de Riga de 1 1|2 x 9", metro.
Taboa de vinhatico de 1 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 1 1|4 x 2 pés, metro.
Taboa de vinhatico de 30 cm. x 1 1|2", metro.
Taboa de vinhatico de 30 cm. x 25 mm., metro.
Tora de cedro de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de guarabú de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de peroba de Campos de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Tora de peroba rosa de diversas larguras e grossuras, metro cubico.
Withes-wig, coucoeira de 3 x 9, metro.

14° GRUPO — MOVEIS

Armação para mosquiteiro, modelo Hospital, uma.
Armario de peroba, de 2 x 1,50 x 0,50, com meias portas envidraçadas, um.
Armario de pinho do Paraná, de 2 x 1 x 0,30, com meias portas envidraçadas, um.
Armario de pinho do Paraná, de 2 x 1,10 x 0,40, com meias portas envidraçadas, um.
Bureau-ministre, de 1,64 x 0,87 x 0,78, com 9 gavetas, um.

Cabide de ferro esmaltado de branco, para centro, com 1,90m. de altura e 6 supportes, um.
Cabide de ferro esmaltado de branco, para parede, com 0,50 cms. e 3 supportes, um.
Cabide de metal com 2 hastes, um.
Caldeira austriaca, uma.
Cadeira giratoria de peroba com assento e encosto de peroba, para dactylographo, uma.
Cadeira de peroba com assento de palhinha, uma.
Cadeira de peroba, de braços, com assento e encosto de palhinha, uma.
Cadeira de peroba com mola e giro, assento e encosto de palhinha, uma.
Cama de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Cama pequena de ferro com lastro de ferro, modelo Hospital, uma.
Capacho de côco, com 1.00 x 0,50 cms., um.
Cartonière de peroba, de 1,60 x 75 x 0,45 cms., com 12 gavetas e porta corrediça, uma.
Cartonière de peroba, de 1,60 x 75 x 0,45 cms., com 24 gavetas e porta corrediça, uma.
Chaise-longue de vime, uma.
Espelho biselado oval, de 0,34 x 0,28 cms., com moldura branca, um.
Espelho biselado quadrado, de 0,34 x 0,28 cms., com moldura branca, um.
Meia secretária americ. de peroba, com 1,00 x 110 x 0,60 cms. e uma ordem de gavetas, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, modelo Hospital, uma.
Mesa de ferro esmaltado para cabeceira, com tampo de marmore, modelo Hospital, uma.
Mesa de peroba para machina de escrever, com 0.64 x x 0,55 x 0,67 cms. e tampa corrediça, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,10 x 0,70 x 80 cms., com 2 gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,30 x 0,75 x 0,80 cms., com 2 gavetas, uma.
Mesa de pinho do Paraná, de 1,50 x 0,75 x 0,80 cms., com 2 gavetas, uma.
Oleado com florões, de 1,40 cms. de largura, metro.
Oleado liso de 1,40 cms. de largura, metro.
Passadeira Congoleum com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de juta com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de lã com 0,70 cms. de largura, metro.
Passadeira de lona com 0,70 cms. de largura, metro.
Poltrona de vime, uma.
Porta-toalha niekelado de 0,30 cms., um.
Secretária americana de peroba com 1,35 x 0,80 x 1,00, com 2 ordens de gavetas, uma.
Sofá austriaco, um.
Sofá de peroba com assento e encosto de palhinha, um.

15º GRUPO — PHOTOGRAPHIA E RAIOS X

Acetato de amyla, vidro de 125.0, vidro.
Acetona, vidro de 125,0, vidro.
Acido acetico, vidro de 500,0, vidro
Acido nitrico, vidro de 500,0, vidro.
Acido pyrogallico, vidro de 25,0, vidro.
Alumen-chromo, vidro de 25,0, vidro.
Amidol, vidro de 25,0, vidro.
Amidol allemão, puro, vidro de 25,0, vidro.
Amidophenol, vidro de 25,0, vidro.
Amperometro "Victor" de 1 a 6 ampéres, um.
Amperometro "Victor", de 220 volts, um.
Archivo de aço "Victor", um.
Auto-transformador "Victor", um.
Avental de borracha para raios X, um.
Bastão de vidro de 30 cms., um.
Benzina rectificada, vidro de 500,0, um.
Bi-sulfito de sodio, vidro de 100,0, um.
Bobina para automatico "Victor", uma.
Bobina para contador de tempo "Victor", uma.
Bobina para estabilizador "Victor", uma.
Bromuto de potasio, vidro de 25,0, um.
Cabo "Victor", para interruptor de pé, com 4 fios, um.
Carbonato de potassio, vidro de 25,0, um.
Carbonato de sodio, anhydro, vidro de 250,0, um.
Carretilha automatica para ligação, uma.
Chapa photographica Agfa E. R. de 18 x 24, duzia.
Chapa photographica Agfa E. R. de 24 x 30, duzia.
Chapa photographica Goerz de 18 x 24, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 18 x 24, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Goerz de 24 x 30, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 24 x 30, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Goerz de 30 x 40, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Goerz de 30 x 40, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 18 x 24, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 18 x 24, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 24 x 30, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 24 x 30, caixa de 12, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 30 x 40, caixa de 6, caixa.
Chapa photographica Ontialle de 30 x 40, caixa de 12, caixa.
Chassis para film radiographico de 18 x 24, uma.
Chassis para film radiographico de 24 x 30, uma.
Chassis para film radiographico de 30 x 40, uma.
Chloreto de ouro, gramma.
Condensador de alta frequencia, um.
Copo graduado em 100,0, um.
Corpo de quartzo para apparelho de R. U. V., um.
Correia para machina extactica, metro.
Crysophenol, vidro de 25,0, um.
Crysophenol, vidro de 100,0, um.
Cuba esmaltada de 18 x 24, uma.
Cuba esmaltada de 24 x 30, uma.
Cuba esmaltada de 30 x 40, uma.
Cuba esmaltada de 40 x 50, uma.
Diamidophenol, vidro de 25,0, um.
Ecran de 18 x 24, para raios X, um.
Ecran de 24 x 30, para raios X, um.
Ecran de 30 x 40 para raios X, um.
Ecran de 18 x 24, reforçador, "Victor", uma.
Ecran de 24 x 30, reforçador, "Victor", uma.
Ecran de 30 x 40, reforçador, "Victor", uma.
Electrode para corrente galvanica par.
Escova para dynamo de pantostato, duzia.
Escova para motor de raios X "Victor", duzia.
Film Agfa de 18 x 24, para raios X, duzia.
Film Agfa de 24 x 30, para raios X, duzia.
Film Agfa de 30 x 40, para raios X, duzia.
Films Kodack de 18 x 24, para raios X, duzia.
Film Kodack de 24 x 30, para raios X, duzia.
Film Kodack de 30 x 40, para raios X, duzia.
Film Pathé de 18 x 24, para raios X, duzia.
Film Pathé de 24 x 30, para raios X, duzia.
Film Pathé de 30 x 40, para raios X, duzia.
Fio-electrode, metro.
Hydroquinone, vidro de 25,0, vidro.
Hydroquinone, branco, vidro de 100,0, vidro
Hyposulfito de sodio, kilo.
Interruptor de pe para raios X, um.
Isolador para linha recta, um.
Lampada azul de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada azul de 50 velas x 220 volts, uma.
Lampada azul de 100 velas x 220 volts, uma.
Lampada bayoneta de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada Edison de 25 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 32 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 50 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 60 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 100 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada Edison de 200 velas x 130 volts, com filamento estirado, uma.
Lampada encarnada de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada encarnada de 40 x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 20 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada laranja de 40 velas x 120 volts, Ruby, uma.
Lampada opaca de 32 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 50 velas x 120 volts, uma.
Lampada opaca de 100 velas x 120 volts, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 5 ampéres, uma.
Lampada Tungar, rectificadora, de 10 ampéres, uma.
Localizador "Victor", um.
Luvas para raios X, par.
Machina para cortar film, em papel 13 x 18, uma.
Machina para cortar film, em papel 18 x 24, uma.
Machina para cortar film, em papel 24 x 30, uma.
Machina para cortar film, em papel 30 x 40, uma.
Metol "Johnson", vidro de 25,0, um.
Oculos para raios X, par.
Orthol, vidro de 25,0, vidro.
Papel Azo E, 2, de 24 x 30, duzia.

Papel Azo E, 3, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F, 2, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F, 2, de 30 x 40, duzia.
Papel Azo F. 3, de 24 x 30, duzia.
Papel Azo F. 3, de 30 x 40, duzia.
Papel Azo F. 4, de 30 x 40, duzia.
Papel Enamel, de 24 x 30, duzia.
Papel Enamel, de 30 x 40, duzia.
Papel Ortho-Brown, de 24 x 30, duzia
Papel Ortho-Brown, de 30 x 40, duzia.
Pegador Kodack Patente n. 8, duzia.
Prensa de madeira, de 30 x 40, para photographia, uma.
Resistencia para contador de tempo, "Victor", uma.
Resistencia para estabilizador "Victor", uma.
Resistencia para ultra-violeta, uma.
Secção primaria para transformador de filamento, "Victor", uma.
Secção primaria para transformador de raios X, uma.
Secção secundaria para transformador de filamento, "Victor", uma.
Secção secundaria para transformador de raios X, uma.
Sulfito de sodio, anhydro, vidro de 25,0, vidro.
Sufito de sodio, anhydro, vidro de 250,0, vidro.
Tanque para revelador de photographia, um.
Transformador de filamento, um.
Transformador para filamento, de 110 x 220 volas, um.
Transformador rectificador "Victor", um.
Tubo Colidge, radiador Baby, um.
Tubo radiologico, Muller, um.
Vidro despolido, liso, de 40 x 50, um.
Viterol, vidro.
Voltemetro de 1 a 150 volts, um.
Voltemetro de 1 a 220 volts, um.

16° — GRUPO SUPPLEMENTAR

Acessorios de automoveis

Aro para roda de 29 x 4|40, um.
Aro para roda de 30 3 1|2, um.
Aro para roda de 32 x 4 1|2, um.
Escova para dynamo, par.
Escova para buzina, par.
Fusiveis, um.
Macaco, grande, um.
Macaco pequeno, um.
Mola de arranco, uma.
Rebrilho Chinamel, vidro.
Terminaes para bateria, com parafusos, um.

APPOSITOS E INSTRUMENTAL CIRURGICOS

Agulha de platina de cms. e 15|10, uma.
Agulha de platina de 5 cms. e 7|10, uma.
Agulha de platina de 3 cms. e 7|10, uma.
Agulha de nickel, de 8 cms. e 10|10, com mandarim, Gentile, uma.
Agulha de nickel de 8 cms. e 10|10, Gentile, uma.
Faca para adenótomo, "La Force", uma.
Insuflador de borracha para sôro, um.
Insuflador pequeno, para thermo-cauterio, um.
Insuflador grande para thermo-cauterio, um.
Lamparina de vidro, para alcool, pequena, uma.
Lamparina de vidro, para alcool, grande, uma.
Lmpada para photoforo, uma.
Lampada para reflector, uma.
Oculos enfumados, par.
Pinça de depilar "Collin", uma.

Artigos dentarios

Anesthesico "Woelm", caixa.
Porcellana de S. S. W., pó, vidro.

Material de penso

Chlorethyla de Benguet, tubo de 30,0.
Crina de Florença, 6 fios, grossa, tubo.
Crina de Florença, 6 fios, média, tubo.
Crina de Florença, 6 fios, fina, tubo.
Crina de Florença, 12 fios, tubo.
Narcothyla Benguet, tubo.

Drogas e medicamentos

Agua de louro cereja, gramma.
Benzina rectificada, litro.
Coaltar saponificado, gramma.
Citrato de potassio, kilo.
Comprimidos de Cardiosol Ruol, vidro.
Comprimidos de iodo-calcio diuretina, vidro.
Drageas de opo-hepatina, vidro.
Empoulas de extracto hepatico, caixa.
Empoulas de entero-vaccina, caixa.
Empoulas de calphenil endovenoso, caixa.
Empoulas de cardicinol C. Erba, caixa.
Empoulas de insulina, caixa.
Empoulas de lipiodil, Lafay, caixa.
Empoulas de Pyocoldo S. A., caixa.
Empoulas de peristaltina, caixa.
Empoulas de sôro glycosado de 250 cc., uma.
Empoulas de soro hemostatico V. B., caixa.
Empoulas sulfomercurion, caixa.
Empoulas sôro streptococica, caixa.
Flores peitoraes, kilo.
Mistol, vidro.
Rhum F. F. F., gramma.
Strophantina, gramma.
Stovarsol, tubo.
Silvol, gramma.
Thimol, gramma.
Vaccina antipyogenica de Bruschettini, caixa.
Vinho do Porto, kilo.

Electricidade

Chave triphasica, ampéres diversos, uma.
Ferro electrico para engommar, um.
Fio flexivel com amiantho para ferro electrico n. 14, metro.
Tomada para ferro electrico de 220 volts, com capa de metal, uma.

Artigos de expediente

Verniz para correcção em papel stencil, vidro.

Impressos

Caixa de cartoline para gase de 0,11 x 3 1|2 x 3 1|2 cms., dizeres, de accôrdo com a amostra, modelo 175, milheiro.
Ficha para registro dos doentes modelo 166, milheiro.
Papel para officios, folhas simples, modelo 157, milheiro.
Talão com 100 folhas, modelo 168, um.
Talão com 100 folhas, modelo 169, um.
Talão com 200 folhas, modelo 170, um.
Talão com 200 folhas picotadas, modelo 171, um.
Talão com 200 folhas picotadas, modelo 172, um.

Rotulos

Etiqueta n. 4 para cima de relhosa, de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 5, para cima de rolhas de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 6 para cima de rolhas de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 4 em relevo para cima de rolhas de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 5 em relevo para cima de rolhas de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 6 em relevo para cima de rolhas de vidro, milheiro.
Etiqueta n. 4 para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Etiqueta n. 5 para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Etiqueta n. 6 para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Etiqueta n. 4 em relevo para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Etiqueta n. 5 em relevo para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Etiqueta n. 6 em relevo para cima de rolhas de garrafa, milheiro.
Papel para embrulhar vidros com desenhos, em 3 côres e dizeres para preparados diversos, milheiro.
Rotulo para vidros com desenhos em 3 côres e dizeres para preparados diversos, milheiro.
Rotulo para vidros com desenhos em 3 côres e dizeres em relevo para preparados diversos, milheiro.
Rotulo para vidros em duas côres com dizeres, para preparados diversos, milheiro.
Rotulo para vidro em duas côres com dizeres em relevo para preparados diversos, milheiro.

Artigos de Carpinteiro

Borboleta para vidraça, par.
Breu, kilo.
Carrancas de ferro para janellas, par.
Chave de venda, uma.
Compasso direito Goldemberg, com 22 cms., um.
Compasso direito Goldemberg, com 25 cms., um.
Compasso direito Goldemberg, com 30 cms., um.
Compasso direito Goldemberg, com 35 cms., uma.
Cadeados com corrente, zincados, um.
Dobradiças de junta de ferro n. 5.135 de 1/2", uma.
Dobradiça de junta de ferro n. 5.135 de 2", uma.
Dobradiça de junta de ferro n. 5.135 de 2 1/2", uma.
Dobradiça de junta de ferro n. 5.135 de 3", uma.
Dobradiça de junta de ferro n. 5.135 de 4", uma.
Dobradiça de junta de latão marca Cruz de 1", uma.
Dobradiça de junta de latão marca Cruz de 1 1/4", uma.

Dobradiça de junta de lattão marca Cruz de 1 1/2", uma.
Dobradiça de junta de latão marca Cruz de 2", uma.
Dobradiça de junta de latão marca Cruz de 2 1/2, uma.
Dobradiça de junta de latão marca Cruz de 3", uma.
Dobradiça de juntta de latão marca Cruz de 4", uma.
Dobradiça de machina n. 15.060 de 2", uma.
Dobradiça de machina n. 15.060 de 2 1|2", uma.
Dobradiça de machina n. 15.060 de 3", uma.
Dobradiça de machina n. 15.060 de 3 1/2", uma.
Enxó de fuzil Greaves com cabo e anilha, um.
Esquadro Stanley com escala metrica e pollegadas n. 12, de 6", um.
Esquadro Stanley com escala metrica e pollegadas n. 12, de 8", um.
Esquadro Stanley com escala metrica e pollegadas n. 12, de 10", um.
Esquadro Stanley com escala metrica e pollegadas n. 12, de 12", um.
Esquadro Stanley com escala metrica e pollegadas n. 12, de 14", um.
Ferro para púa de ns. 3 a 16, jogo.
Ferro de plaina Greaves W. de 1 3/4", um.
Ferro de plaina Greaves W. de 2", um.
Ferro de plaina Greaves W. de 2 1/4", um.
Ferro de plaina Greaves W. de 2 1/2", um.
Ferro de plaina Stanley de 1 3/4", um.
Ferro de plaina Stanley de 2", um.
Ferro de plaina Stanley de 2 1|4", um.
Ferro de plaina Stanley de 2 1|2", um.
Ferro de plaina Stanley para plaina de volta numero 20 um.
Ferro de plaina Stanley para plaina de volta n. 120, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 3|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 4|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 5|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 6|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 7|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 8|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 9|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 11|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 12|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 13|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 14|16, um.
Ferro de púa legitimo Irvin de 15|16, um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 1|4", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 3|8", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 1|2", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 5|8", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 3|4", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 1", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 1 1|4", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 1 1|2", um.
Formão americano Cysne, chanfrado, de 2", um.
Fechadura Gorges, com trinco, maçaneta de louça e parafusos, uma.
Fechadura Gorges, sem trinco e com duas chaves 80, uma.
Fechadura Gorges, sem trinco e com duas chaves, 100, uma.
Fechadura Gorges, sem trinco e com duas chaves 120, uma.

Grampo de Record para carpinteiro de 6", caixa
Grampo Record para carpinteiro, de 8", caixa.
Grampo Record para carpinteiro, de 10", caixa.
Grampo Record para carpinteiro, de 12", caixa.
Grampos "Jacaré", n. 25, caixa.
Lixa para madeira n. 00, folha.
Lixa para madeira n. 0, folha.
Lixa para madeira n. 1, folha.
Lixa para madeira n. 1 1|2, folha.
Lixa para madeira n. 2, folha.
Martello para carpinteiro marca ferradura, legitimo, numero 10, um.
Martello para carpinteiro marca ferradura, legitimo, numero 11, um.
Martello para carpinteiro marca ferradura, legitimo, numero 11 1|2, um.
Meia esquadria Stanley n. 16 de 10", uma.
Meia esquadria Stanley n. 16 de 12", uma.
Panella para colla, uma.
Parafusos de 22", para cadeira gyratoria, um.
Parafusos de fenda de 1|2", kilo.
Parafusos de fenda de 3|4", kilo.
Parafusos de fenda de 1 1|2", kilo.
Parafusos de fenda de 2", kilo.
Prego com cabeça de 18 x 2½, kilo.
Prensa para banco Record n. 53, uma.
Raspador americano n. 80, Stanley, um.
Raspador americano n. 81, Stanley, um.
Sargento Record reforçado em fórma de trilho, de 4", um.
Sargento Record reforçado em fórma de trilho, de 5", um.
Sargento Record reforçado em fórma de trilho, de 6", um.
Serra circular Mongin balaça, uma.
Serrote de costas de 8" Greaves, um.
Serrote de costas de 10", uma.
Serrote de costas de 12", Greaves, um.
Serrote de costas de 14", Greaves, um.
Serrote de costas de 16", Greaves, um.
Serrote de traçar de 22", um.
Serrote de traçar de 24", um.
Serrote de traçar de 26", um.
Serrote de traçar de 32", um.

Artigos de jardineiro

Mangote de borracha de 1", metro.
Mangote de borracha de 2", metro.
Mangote de borracha de 3", metro.

Artigos de mecanico

Cano de ferro para vapor, kilo.
Cordoalha de aço, metro.
Chapa de ferro zincado, kilo.
Reducção de ferro para vapor de 1|2 x 3|8", uma.
Reducção de ferro para vapor, de 1|2 3|2 1|2 x 3|4", uma.
Reducção de ferro para vapor, de 1 1|2 x 1", uma.
Reducção de ferro para vapor, de 1 x 1|4", uma.
Reducção de ferro para vapor, de 1 x 3|4", uma.
Valvula de bronze, para caldeira, com pressão de 200 libras, de 2" de diametro, uma.

Artigos de bombeiro e louça sanitaria

Cano de ferro galvanizado, kilo.
Escarradeira hygienica, com pé, uma.

Louça e utensilios de cozinha

Concha de ferro esmaltado, de 12 cms., uma.
Concha de ferro esmaltado, de 14 cms., uma.

Oleos, tintas e vernizes

Cêra em vellas, kilo.

Laboratorio

Caixa de papelão, para 10 empoulas, de 5 c. c., conforme modelo, uma.
Caixa de papelão ondulado, para 1 empoula, de 50 c. c., conforme modelo, milheiro.
Empoulas brancas, de 30 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Empoulas brancas, de 50 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Empoulas brancas, de 100 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Empoulas brancas de 250 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Empoulas brancas de 500 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Empoulas brancas de 1.000 c. c., com 2 pontas, vidro neutro, nacionaes, uma.
Ponções para machina de comprimidos, jogo.

Moveis

Capacho de arame, com 1,50, um.
Curticina de 1,83 de largura por 1,60 m|m., metro quadrado.
Curticina de 1,83 de largura por 2,40 m|m, metro quadrado.
Curticina de 1,83 de largura por 3,60 m|m., metro quadrado.
Curticina de 1,83 de largura por 4,75 m|m., metro quadrado.
Curticina de 1,83 de largura por 6,35 m|m., metro quadrado.
Tapete de linoleum, com 1,83 x 2,75, um.
Tapete de linoleum, com 2,30 x 2,75, um.
Tapete de linoleum com 2,75 x 3,20, um.
Tapete de linoleum, com 2,75 x 3,65, um.
Tapete de linoleum, com 3,66 x 3,66, um.

Thesouraria do Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, em 28 de dezembro de 1928. — *Rudolpho Prates*, 1º tenente contador thesoureiro e secretario do Conselho de Administração.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De accôrdo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do aviso n. 386, de 20 de novembro do corrente anno, e de ordem do Sr. major presidente do Conselho de Administração, faço publico para conhecimento dos interessados, que será realizada, na contadoria desta repartição, ás 14 horas do dia 16 de janeiro vindouro, a concurrencia administrativa para fornecimento de material cirurgico e outros artigos, constantes da relação abaixo transcripta, durante o anno de 1929, e mediante as condições abaixo especificadas:

I. Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração, até ás 14 horas do dia 14 de janeiro vindouro, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1928;

e) ter caucionado na thesouraria desta repartição a importancia de dous contos de réis (2:000$000) para o grupo de "Material cirurgico, apparelhos e accessorios" e a de um conto de réis (1:000$000) para o de diversos artigos. As cauções podem ser fei em moeda corrente ou em titulos da divida publica;

f) os documentos acima não serão acceitos em publica fórma, de accôrdo com o avsio do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5 de maio de 1924.

II. As propostas serão feitas em tres vias, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas, e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo além do competente sello na primeira via, data, assignatura e rubrica em todas as tres vias.

III. As propostas serão entregues em envelopes fechados e lacrados, no dia da abertura das mesmas (16 de janeiro de 1929), com a declaração pelo lado de exterior do nome do proponente. Este deverá comparecer ou fazer representar-se legalmente, por occasião da abertura e apuração das propostas, sem o que estas formalidades correrão á sua revelia.

IV. Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscripção serão entregues, tambem, em envelopes fechados, dentro do prazo de que trata a clausula primeira, sendo restituidos depois da abertura das propostas.

V. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes de abertas as propostas, sendo que as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VI. O prazo para a entrega dos artigos (material cirurgico, apparelhos e accessorios), manufacturados, será de 15 dias, e para os que dependerem de manufactura ou importação, de 90 dias, contados da data da entrega do pedido. Para os demais artigos o prazo de entrega será de 10 dias. Os artigos que, por qualquer motivo, não forem acceitos serão devolvidos e substituidos dentro dos prazos determinados pelo Conselho de Administração.

VII. As amostras dos artigos desta concurrencia poderão ser examinadas neste deposito, todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

VIII. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata e bem assim as que excederem de 10 % os preços correntes da praça.

IX. A presente concurrencia será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de accôrdo com a ultima parte do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

X. Em igualdade de condições, terão sempre preferencia as firmas brasileiras; si, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferencia será dada áquelle que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento e havendo novo empate a preferencia será dada ao que já estiver fornecendo, procedendo-se finalmente a sorte se este tiver concorrido.

XI. Os requerimentos que chegarem depois das 14 horas do dia 14 de janeiro vindouro, não mais serão acceitos.

XII. Os artigos constantes da presente concurrencia serão de primeira qualidade, de accôrdo com os modelos e typos adoptados e entregues neste deposito, onde serão submettidos a exame de qualidade e quantidade.

XIII. Os preços offerecidos só poderão ser alterados depois de decorridos quatro mezes da data de inscripção, podendo após aquelle prazo ser a mesma reaberta e acceitas novas propostas. Não havendo na segunda inscripção preços mais baratos que o da primeira, continuará o mesmo fornecedor (se não tiver pedido alteração de preços), a quem foi adjudicado o artigo até que, depois de quatro mezes seja reaberta a inscripção e recebidas novas propostas, obedecendo sempre o mesmo criterio.

XIV. Fica reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, si houver justa causa, e bem assim, se os preços offerecidos ultrapassarem aos da base, organizados de accôrdo com o art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujos preços serão lidos em presença de todos os concurrentes, antes de abertura das propostas.

XV. Os concurrentes sujeitar-se-hão ás disposições que regem as concurrencias administrativas, de accôrdo com o Codigo de Contabilidade Publica, e bem assim, as condições impostas pelo presente edital, devendo estas declarações serem feitas no requerimento de inscripção.

XVI. O negociante, a quem fôr adjudicado o artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encommenda, dentro do prazo de que trata a clausula VI, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscripção e de correr por conta delle a differença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos assumidos.

Nota — Outros esclarecimentos serão prestados pelo primeiro tenente contador secretario do Conselho de Administração, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do Conselho de Administração.

DEPOSITO CENTRAL DO MATERIAL SANITARIO DO EXERCITO

Contadoria

Relação dos artigos para os quaes se chama a concurrencia acima:

Material cirurgico, apparelhos e accessorios

1. Abaixador de lingua de Legroux, um.
2. Abridor de bocca de Heister, um.
3. Afastador duplo de Farabeuf, um.
4. Agulha de Doyen para sutura, semi-curva, uma.
5. Agulha de Cooper para ligadura, direita-esquerda, uma.
6. Agulha de Hagedorn, uma.
7. Agulha de platina iridiada de 2 cms., typo Luer, para seringa de 2 c. c., uma.
8. Agulha de platina iridiada de 3 cms., typo Luer, uma.
9. Agulha de Tuffier para punceção rachiana (de paltina), uma.
10. Alfinetes communs, carta.
11. Alfinetes de segurança, um.
12. Apparelho de Faucher para lavagem de estomago, um.
13. Apparelho de Aubin, um.
14. Apparelho de March, um.
15. Armario de ferro esmaltado, com vidros para instrumental cirurgico, de 0,70 x 0,40 x 0,30, um.
16. Avental branco de linho para medico, um.
17. Avental branco de cretone para enfermeiro, um.
18. Agulha de sutura, sortidas, uma.
19. Aspirador de Dieulafoy, um.
20. Autoclave de Trelat, modelo médio, um.
21. Autoclave de Chamberland, a gaz e lampada Primus, um.
22. Albuminimetro de Esbach, um.
23. Alambique de Salleron, um.
24. Amygdalatomo de Mathieu, com tres pontas, um.
25. Bagueta com fio de platina, uma.
26. Bacia de agatha circular, uma.

27. Bacio de agatha, um.
28. Balão de 100,0, fundo chato, um.
29. Balão de vidro de collo longo e tubulado, um.
30. Balde de agatha, um.
31. Balança decimal com craveira, uma.
32. Balança de analyse, systema Becher, uma.
33. Banco de metal esmaltado, para curativos, um.
34. Braçal de neutralidade, um.
35. Bolsa de padioleiro, de accôrdo com o modelo, um
36. Bisturi recto, pequeno, um.
37. Bisturi recto, estreito, um.
38. Bisturi recto, médio, um.
39. Bisturi abotoado, um.
40. Bisturi para palpebra, um.
41. Bexiga impermeavel para gelo, uma.
42. Barraca sanitaria, typo C, uma.
43. Banho maria de alumínio, um.
44. Bastão de vidro graduado, de 25 c. c., um.
45. Bastão de vidro graduado, de 50 c. c., um.
46. Bastão de vidro graduado de 100 c. c., um.
47. Bastão de vidro graduado, de 500 c. c., um.
48. Bastão de vidro graduado, de 1.000 c. c., uma
49. Bico de Bunsen, um.
50. Bureta com rolha de vidro em decimetro cubicos, com capacidade de 30 c. c., uma.
51. Crina de Florença, tubo.
52. Caixa de metal com capa de couro, contendo: 1 bisturi recto de fechar; 2 pinças hemostaticas de Pean; 1 pinça de dissecção; 2 estyletes de aço; 1 espatula de aço; 1 navalha com cabo de aluminio; 6 agulhas de Hagedorn; 1 tentacannula; 1 tesoura recta; e 1 sonda canicalada de aço (modelo Collin n. 1), uma.
53. Caixa de cirurgia para autopsia, Collin, uma.
54. Caixa de cirurgia de urgencia, uma.
55. Caixa de cirurgia dentaria, uma.
56. Caixa completa para analyse de urina, americana, uma.
57. Caixa de resecção, uma.
58. Cyrtometro de Mathieu, um.
59. Campana de vidro de 0,30 de diametro, uma.
60. Campanula de dissecação de 0m,50 de diametro, uma.
61. Campanula de dissecação de 0m,30 de diametro uma.
62. Camurça para limpar microscopio, uma.
63. Capacete de borracha para gelo, um.
64. Canula de Janet, uma.
65. Centrifugador de mão para 2 tubos, um.
66. Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, a mão, um.
67. Centrifugador de 2.200 a 2.500 rotações, electrico, um.
68. Cuba circular, de vidro, com supporte metallico, um.
69. Cuba rectangular de agatha, uma.
70. Cuba riniforme de agatha, uma.
71. Cyrtometro de Voilez, um.
72. Canula tracheal de Krishaber, uma.
73. Capsulas de porcellana fundo redondo, sortidas, uma.
74. Capsulas de platina fundo chato, uma.
75. Capsula de porcellana fundo chato, sortidas, uma.
76. Calorimetro, um.
77. Copos para reacções, um.
78. Dedeira de Leguen, de borracha, uma.
79. Diapasão com cursor, um.
80. Dilatador de Laborde, um.
81. Dreno Leclerc, sortido, um.
82. Dynamometro de Collin, um.
83. Diabetometro de Yvon, um.
84. Densimetro de Brisson, um.
85. Escala visual de Wecher, uma.
86. Escarrador hygienico, pé alto, um.
87. Escarradeira individual, uma.
88. Escarificador nickelado de 8 laminas, uma.
89. Escova para asepsia, uma.
90. Esterilisador de metal nickelado, a alcool, de 0,45 x 0,12 um.
91. Esthesiometro de Weber, um.
92. Esthetoscopio de ebonite, um.
93. Estylete, um.
94. Especulo auricular de Collin, um.
95. Especulo nasal de Duplay, um.
96. Esteirinha Store, metro.
97. Espectroscopio, um.
98. Empola de decantação, uma.
99. Estufa Adnet, modelo pequeno, uma.
100. Fio de seda Leclerc, de 0 a 4, tubo.
101. Fio de cat-gut Leclerc de 0 a 4, tubo.
102. Fios de platina de 0m,10 de comprimento, um.
103. Fioles, um.
104. Fogareiro Primus n. 2, um.
105. Filtro de Chamberland, um.
106. Frasco para oleo de cedro, um.
107. Frasco de Borrel (collecção), uma.
108. Frasco para corantes, um.
109. Frasco hydrometro, um.
110. Fita metrica metallica, uma.
111. Forno de Pasteur de 0m,45 x 0m,50, um.
112. Frasco de Kifasato, um.
113. Feculo-picnometro de Pellet e Metillon, um.
114. Funis de Joulie, um.
115. Garrote, um.
116. Grampos de Michel, cento.
117. Golteira para membro inferior (perna e coxa), esquerda e direita, uma.
118. Golteira para membro superior (braço e ante-braço) esquerdo e direito, uma.
119. Golteira para perna, uma.
120. Golteira para ante-braço, uma.
121. Golteira para coxa (Hennequim), uma.
122. Golteira de Bonnet, uma.
123. Galactometro, um.
124. Irrigador de agatha completo para dous litros, um.
125. Lavabo completo com dous barris de vidro e tres pedaes, um.
126. Laminulas de vidro, cento.
127. Laminas de vidro, cento.
128. Laminas de cobre, uma.
129. Laminas de estanho, uma.
130. Lapis dermographico, um.
131. Luvas de crina para fricção, uma.
132. Lacto-densimetro de Bouchardt, e Quevenne, um.
133. Lampada de vidro a alcool, uma.
134. Lampada de Collin, uma.
135. Marfello Dejerine, um.
136. Mascara para chloroformio, uma.
137. Mesa americana para operações, uma.
138. Mesa para autopsia, uma.
139. Mesa pequena com prateleiras de vidro, para peças de curativos, uma.
140. Mappas murraes de anatomia (collecção), uma.
141. Microscopio, estativo simples (Zeis), um.
142. Mochila completa para enfermeiro, de accôrdo com o modelo, uma.
143. Matriz de Kjeldahl, uma.
144. Magarico articulado, um.
145. Mitrometro de Lunge, um.
146. Navalha com cabo de aluminio, uma.
147. Oculos de vidro escuro, um.
148. Oscillometro de Pachon, um.
149. Objectiva seeca A, uma.
150. Objectiva seeca 2 B, uma.
151. Objectiva de immersão 1|12, uma.
152. Ocular n. 4, uma.
153. Ocular n. 6, uma.
154. Otoscopio de Bruton, um.
155. Ophtalmoscopio de Liebrick's
156. Perna mecanica para adulto, com amputação acima de joelho, com cinco, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de primeira.
157. Perna mecanica para adulto, com amputação abaio do joelho, acolchoada com feltro, forrada com camurça e cabedal de primeira.
158. Padiola Franck, com suspensorios, typ oregulamentar, uma.
159. Pinça porta-grampo de Michel (modelo Collin), uma.
160. Pinça de dissecção, uma.
161. Pinça hemostatica de Kocher, uma.
162. Pinça hemostatica de Doyen, servindo de porta agulha, uma.
163. Pinça dente de rato, uma.
164. Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma
165. Pinça de Michel para retirar grampos, uma.
166. Pinça de madeira, uma.
167. Pinça de metal, uma.
168. Plessimetro de Piorry, de marfim, um.
169. Pipeta graduada de 5 cc., uma.
170. Pipeta graduada de 10 cc., uma.
171. Pipeta graduada de 20 cc., uma.
172. Pipeta graduada de 50 cc., uma.
173. Placas de Petri, uma.
174. Prato de agatha de 0,25 x 0,20, um.
175. Pulverisador de Wilbiss, completo, para fossas nasaes, um.
176. Pulverisador de Wilbiss, completo, para garganta, um.
177. Perfurador osseo de Collin, um.
178. Papel azofado de prata ammoniacal, caixa.
179. Papel azul de tournesol, caixa.

180. Papel vermelho de tournesol, caixa.
181. Proveles de pé graduados de 20 cc., uma.
182. Proveles de pé graduados de 30 cc., uma.
183. Proveles de pé graduados de 50 cc., uma.
184. Proveles de pé graduados de 100 cc., uma.
185. Proveles de pé graduados de 150 cc., uma.
186. Proveles de pé graduados de 250 cc., uma.
187. Proveles de pé graduados de 500 cc., uma.
188. Proveles de pé graduados de 1.00 cc., uma.
189. Proveles de pé graduados de 2.000 cc., uma
190. Refrigerantes de vidro, um.
191. Retortas de vidro Jena para 250 cc., uma.
192. Retortas de vidro Jena para 125 cc., uma.
193. Sacco para agua quente, um.
194. Seringa typo Luer de 2 cc., completa, uma.
195. Seringa typo Luer de 5 cc., completa, uma.
196. Seringa typo Luer de 20 cc., completa, uma
197. Seringa typo Luer de 2 cc., núa, uma.
198. Seringa typo Luer de 5 cc., núa, uma.
199. Seringa typo Luer de 20 cc., núa, uma.
200. Seringa Luer de 2 cc., completa, uma.
201. Seringa Luer de 5 cc., completa, uma.
202. Seringa Luer de 20 cc., completa, uma.
203. Seringa Luer de 2 cc., núa, uma.
204. Seringa Luer de 5 cc., núa, uma.
205. Seringa Luer de 20 cc., núa, uma.
206. Seringa urethral, núa, uma.
207. Sonda filiforme, uma.
208. Sondas de Nelaton, uma.
209. Sondas urethraes olivaes n. 12, uma.
210. Sondas em bayoneta n. 8, uma.
211. Sondas em bayoneta n. 10, uma
212. Sondas em bayoneta n. 12, uma.
213. Sondas em bayonetas n. 14, uma.
214. Sondas beau coupées n. 12, uma.
215. Sondas beau coupées n. 16, uma.
216. Sondas de Beniqué (collecção), uma.
217. Spirometro de Franck, um.
218. Supporte de padiola para mesa, um.
219. Supporte de madeira para tubos de ensaio, um.
220. Serpentina de vidro, uma.
221. Tentacanula, uma.
222. Thermocauterio de Paquelin, completo, um.
223. Thermometro clinico de Casella, um.
224. Thermometro para banho, um.
225. Thermometro de maxima e minima, um.
226. Thermometro em série até 300°, um
227. Tesoura recta de 0,14, uma.
228. Tesoura curva de 0,14, uma.
229. Tesoura para cortar curativos, uma.
230. Tubo de vidro para guardar sondas, um.
231. Tubo com dispositivo para injecção de sôro physiologico, um.
232. Tubos de ensaio, um.
233. Tubos syuphon, sortidos, um.
234. Tubos lavadores de Liebig de 5 bolas, um.
235. Tubos para analyse organica com ponta afilada de vidro verde de 0m,60, um.
236. Tubos em U com dous ramos, um.
237. Tubos graduados, um.
238. Tubos de vidro rectos, curvos e em U, um.
239. Tubos de borracha para ligação, metro.
240. Tocater de diversos diametros com um só cabo, modelo Collin, um.
241. Tira de Esmarch, uma.
242. Urodensimetro, um.
243. Ureometro de Noel, um
244. Ureometro de Ambard, um.
245. Uricometro de Ruhemann, um.
246. Vaccinostyle de Blanzi, caixa.
247. Ventosas de vidro, uma.
248. Pulverizador Leblanc, um.
249. Vasos de precipitação a quente, um.
250. Velas conductoras para urethrotomo, com parafuso universal.

Diversos artigos

1. Almotolia de cobre para 1|2 litro(uma.
2. Arco de ferro para encaixotamento, estreito, peça
3. Arco de ferro para encaixotamento, medio, peça.
4. Arco de ferro para encaixotamento, largo, peça.
5. Anti-oxydo, kilo.
6. Arestas de ferro de 1|2", kilo.
7. Arestas de ferro de 3|4", até 1", kilo.
8. Arestas de ferro de mais de 1", kilo.
9. Alicate de corte lateral de 1", kilo.
10. Alicate de corte lateral isolado, um.
11. Agua raz superior, kilo.
12. Arame de latão de 1/2 m/m., kilo.
13. Aço de 3 1/4, kilo.
14. Arco de pua com catraca 444-12, um.
15. Actas de inspecção de saude, cento.
16. Atlas, cento.
17. Attestado de obitos, cento.
18. Attestado de origem, cento.
19. Arrebites para lonas de freios, duzia.
20. Auto Clean, lata.
21. Apparelho para carregar bateria, um.
22. Auto Polysck, lata.
23. Alcool de 36°, lata.
24. Almofada para carimbo, em caixa de 0,12 x 0.07, uma.
25. Almofada para carimbo, em caixa de 0,16 x 0,09, uma.
26. Baldes para baldeação, um.
27. Borax em pó, kilo.
28. Brocas americanas, jogo.
29. Baldames para carpinteiro, um.
30. Baralhete com rosca, um.
31. Barbante pardo, fino, pacote.
32. Barbante pardo, grosso, pacote.
33. Borracha Venus n. 8, uma.
34. Borracha rotativa para machina, uma.
35. Borracha para dous usos, uma.
36. Borracha Ruby n. 112, uma.
37. Buvard de madeira, grande, um.
38. Bloco de 100 folhas para memorandum, um.
39. Barbante de côres, pacote.
40. Buvard de madeira, pequeno, um.
41. Buvard de madeira, medio, um.
42. Block-notes de linho, pautado, de 0,25 x 0,11, de 100 folhas, um.
43. Block-notes de linho, impresso, de 100 folhas, um.
44. Block-notes, pautado, de 0,32 x 0,12, 0,12, em branco, de 100 folhas, um.
45. Block-notes, pautado, de 0,32 x 0,12, impresso, de 100 folhas, um.
46. Baixas, cento.
47. Bejamin para duas lampadas, um
48. Creolina Cruzwaldina, lata.
49. Colla da Bahia, kilo.
50. Capacho de côco liso, um.
51. Capacho de côco com barras, um
52. Capacho de arame, um.
53. Capacho de ferro articulado, um.
54. Colla de Hamburgo, kilo.
55. Chave de fenda com catraca de 8 a 3, uma.
56. Chave de fenda para arco de pua, uma.
57. Cabos sortidos para formão, um.
58. Caldeira para colla, uma.
59. Compasso para carpinteiro, um
60. Chave ingleza, media, uma.
61. Chave ingleza, grande, uma.
62. Chave ingleza, pequena, uma.
63. Correia para pulia, metro.
64. Cadeira de aço para transmissão, uma.
65. Chave de bocca, collecção de 12 chaves sortidas, uma.
66. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 1, caixa.
67. Colchete de metal O. K., caixa com 100, n. 2, caixa.
68. Cesta de vime para papeis inuteis, uma.
69. Cestas especiaes, de vime para correspondencia, uma.
70. Carimbo de borracha, oval, até 49 lettras, um.
71. Carimbo de borracha, oval, até 50 a 60 lettras, um.
72. Carimbo de borracha, oval, até 61 a 70 lettras, um.
73. Carimbo de borracha, oval, até 81 a 90 lettras, um.
74. Carimbo de borracha, quadrado, até 49 lettras, um.
75. Carimbo de borracha, quadrado, de 50 a 60 lettras, um.
76. Carimbo de borracha, quadrado, de 61 a 70 lettras, um.
77. Carimbo de borracha, quadrado, de 71 a 80 lettras, um.
78. Carimbo de borracha, quadrado, de 81 a 90 lettras, um.
79. Cartões impressos em cartolina encorpada, no formato de 0,22 x 0,13, cento.
80. Cartões impressos em cartolina encorpada, no formato de 0,22 x 0,75, cento.
81. Camara de ar Good-Year, 29 x 4.40, uma.
82. Camara de ar Good-ear, 5 x 5.25, uma.
83. Camara de ar Good-Year, 30 x 3 1/2, uma.
84. Camara de ar Good-Year, 32 x 4 1/2, uma.
85. Chicote para installação electrica em automovel, um.
86. Carburador para auto Cackland, um.
87. Carburador Zenith, um.
88. Cleats de porcellana com parafusos, par
89. Deposito para lixo, um.

90. Diamante para cortar vidro, um.
91. Deposito de vidro para gomma, um.
92. Descanso de ferro para canetas, um.
93. Descanso de vidro para canetas, um.
94. Estopa branca extra, kilo.
95. Estopa alvejada, kilo.
96. Estopa de côr, kilo.
97. Escova para lavar, com cabo, uma.
98. Enxugador de borracha, com cabo, um.
99. Escova de cabello com cabo, uma.
100. Espanador de pennas, pequeno, um.
101. Espanador de pennas, medio, um.
102. Espanador de pennas, grande, um.
103. Enxó, n. 2, uma.
104. Esquadros de aço de 6" a 12", um.
105. Escariador, um.
106. Esquadria de ferro com sorrete, uma.
107. Eixo de aço para transmissão, metro.
108. Espatulas de osso, pequenas, uma.
109. Espatulas de osso, medias, uma.
110. Espatulas de osso, grandes, uma.
111. Enveloppes de linho, impressos, para telegrammas, formato 0,23 x 0,15, cento.
112. Enveloppes de linho, impressos, no formato de 0,40 x x 0,30, cento.
113. Enveloppes de papel manilha para cartas, de diversos formatos, cento.
114. Enveloppes de linho, para cartas, impressos, de diversos formatos, cento.
115. Enveloppes de linho, impressos, para officio, diversos formatos, cento.
116. Enveloppes commerciaes em branco, para cartas, cento.
117. Enveloppes em branco para cartas, cento.
118. Escova para limpar machina de escrever, uma.
119. Espeto com base de ferro para prender papeis, um.
120. Encadernação de 100 folhas capa de marroquim, uma.
121. Encadernação de 150 folhas capa de marroquim, uma.
122. Encadernação de 200 folhas capa de marroquim, uma.
123. Formão para carpinteiro, um.
124. Ferro para púa americana n. 3 a 16, um.
125. Ferro para sepo de carpinteiro marca Grives, um.
126. Ferro de extensão para púa, um.
127. Fita bicolor para machina Royal, uma.
128. Fita bicolor para machina Continental, uma.
129. Fita bicolor para machina Underwood, uma.
130. Fitas nacionaes, para machina, qualquer côr, uma.
131. Fichas antropometricas, cento.
132. Fio flexivel, metro.
133. Fio de tempo n. 16, metro.
134. Fio de tempo n. 18, metro.
135. Fita isolante, peça.
136. Fusiveis para 250 watts, duzia.
137. Fio encapado com borracha, para installação de magneto, metro.
138. Gazolina "400", caixa.
139. Gazolina "400", tambor de 200 litros.
140. Gazolina Energina, caixa.
141. Gazolina Energina, tambor de 200 litros.
142. Gazolina Atlantic, caixa.
143. Gazolina Atlantic, tambor de 200 litros.
144. Graxa patente, kilo.
145. Goivete Stauley 55, um.
146. Graminho para carpinteiro, um.
147. Goiva para carpinteiro, jogo, um.
148. Grampos de ferro, jogo, um.
149. Gomma lacca em pó, kilo.
150. Grosa fina, uma.
151. Grosa grossa, uma.
152. Grampos para correia ou pulia, duzia.
153. Grampos para papel, Phenix n. 1, caixa.
154. Grampos Gem ns. 1, 2 ou 3, caixa de 100, caixa.
155. Grampos Self n. 40, para papel, caixa de 72, caixa.
156. Grampos Self n. 41, para papel, caixa de 72, caixa.
157. Grampos Self n. 42, para papel, caixa de 72, caixa.
158. Grampos Self n. 43, para papel, caixa de 72, caixa.
159. Grampos Self n. 44, para papel, caixa de 27, caixa.
160. Grampos Self n. 45, papel, caixa de 27, caixa.
161. Grampos Self n. 46, para papel, caixa de 27, caixa.
162. Gomma arabica, nacional, vidro grande, um.
163. Gomma arabica, nacional, vidro grande, um.
164. Interruptor monophasico, um.
165. Interrupotr diphasico, um.
166. Interruptor triphasico, um.
167. Kerozene, caixa.
168. Kaol, litro.
169. Lixa esmeril para ferro, folha.
170. Lixa esmeril para madeira, folha.
171. Lamparina de soldar, a gazolina, Primus n. 603, uma.
172. Limas parallelas, sortidas, duzia.
173. Limas triangular, duzia.
174. Lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, um.
175. Lapis preto nacional, qualquer marca, um.
176. Lapis bicolor Faber, um.
177. Lapis tinta Faber, um.
178. Lacre nacional, em bastões, um.
179. Limpa pennas, de vidro, um.
180. Livro para registro de aquartellamento, modelo 1, um.
181. Livro para registro de incorporação, modelo 2, um.
182. Livro para visita medica, modelo 3, um.
183. Livro para partes diarias modelo 4, um.
184. Livro para vaccinação e revaccinação, modelo 5, um.
185. Livro para obitos, modelo 6, um.
186. Livro para baixas, modelo 7, um.
187. Livro para protocollo, um.
188. Livro para receituario modelo 6, Enfermaria e 13 Hospital, um.
189. Livro geral de entrada e sahida de doentes, modelo 8, um.
190. Livro de entrada e sahida de doentes das secções, um.
191. Livro de carga e descarga, modelo 19, um.
192. Livro de carga e descarga de drogas e utensilios, um.
193. Livro para receituario (Veterinaria), um.
194. Livro para carga e descarga do material cirurgico (Veterinaria), um.
195. Livro de registro de termo de obitos (Veterinaria), um.
196. Livro para registro de entrada e sahida de doentes, (Veterinaria), um.
197. Livro para xhema de bocca, um.
198. Lona para freios, metro.
199. Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos e 4 velas, uma.
200. Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 1 polo e 4 velas, uma.
201. Lampada para pharol, de 6-8 volts, 1 polo e 32 linhas, uma.
202. Lampada para pharol, de 6-8 volts, 2 polos e 32 linhas, uma.
203. Lampada de 50 velas, uma.
204. Lampada de 100 velas, uma.
205. Lampada de 200 velas, uma.
206. Martello de carpinteiro, marca Ferradura, pequeno, um.
207. Martello de carpinteiro, marca Ferradura, medio, um.
208. Martello de carpinteiro, marca Ferradura, grande, um.
209. Mangueira de borracha com arame de 1", metro duplo, uma.
210. Mappas de movimento diario, cento.
211. Mappa de enfermos e dietas, cento.
212. Mappa carga e descarga modelo 18, cento.
213. Mappa nosographico, cento.
214. Mappa geral das dietas, cento.
215. Mappa nosologico, cento.
216. Mappa de drogas e medicamentos modelo 80, cento.
217. Mappas trimestraes, modelo 79, cento.
218. Mappas carga e descarga de drogas e utensilios, cento.
219. Mappa de movimento, cento.
220. Nivel de ferro com prumo n. 87, um.
221. Oleo Mobiloil (lata de 18 litros).
222. Oleo para Ford, lata.
223. Oleo de 1ª para cardan, kilo.
224. Oleo de ricino, kilo.
225. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro.
226. Oleo fino de primeira, para motor, kilo.
227. Oleo fino para cylindro, kilo.
228. Oleo de mocotó, kilo.
229. Oleo lubrificante "Esterline", kilo.
230. Oleo Ursa, fino, lata.
231. Oleo Ursa, medio, lata.
232. Oleo Ursa, grosso, lata.
233. Oleo de linhaça, kilo.
234. Palha fina para encaixotamento, kilo.
235. Palha grossa para encaixotamento, kilo.
236. Pinceis de cabello de a 10, um.
237. Pinceis de cabello de 12 a 20, um.
238. Pinceis de cabello de 22 a 30, um.
239. Papel hygienico, pacote.
240. Papel pardo para embrulho, caderno.
241. Papel com tela para encaixotamento, metro.
242. Papel parafinado, resma.
243. Pregos 12 x 12, kilo.
244. Pregos 15 x 15, kilo.
245. Pregos 16 x 18, kilo.

246. Pregos 16 x 24, kilo.
247. Pregos 17 x 21, kilo.
248. Pregos 17 x 27, kilo.
249. Pregos 18 x 30, kilo.
250. Pregos 19 x 36, kilo.
251. Pregos 16 x 21, kilo.
252. Pregos 19 x 30, kilo.
253. Pregos 18 x 24, kilo.
254. Pá de ferro para lixo, uma.
255. Potassa, kilo.
256. Palheta de ferro para carpinteiro, uma.
257. Plaina Genilherme, de ferro para carpinteiro n. 10 1|2, uma.
258. Plaina de volta, uma.
259. Pé de cabra, medio, um.
260. Pé de cabra, grande, um.
261. Pé de cabra, pequeno, um.
262. Plaina de ferro, pequena, uma.
263. Plaina de ferro, media, uma.
264. Plaina de ferro, grande, uma.
265. Pedra de afiar de Carbunendun, uma.
266. Parafuso para banco de carpinteiro, sortidos, duzia.
267. Pulia para transmissão, metro.
268. Pedra de esmeril, uma.
269. Papeletas, cento.
270. Papeletas (Veterinaria), cento.
271. Pasta de papelão grosso, com cadarço, lombo de panno, formato 0.35 x 0,24, uma.
272. Porta barbante de ferro, uma.
273. Peso de crystal para papeis, um.
274. Pennas Mallat n. 70, caixa de 100, caixa.
275. Pennas Mallat n. 72, caixa de 100, caixa.
276. Pennas Leonardt douradas n. 516, caixa com 100, caixa.
277. Pennas Perry 120, caixa com 100, caixa.
278. Pennas "Y", caixa com 100, caixa.
279. Papel almasso, pautado, 7 kilos, resma.
280. Papel almasso, liso, 7 kilos, resma.
281. Papel de linho encorpado, para machina, folhas inteiras, 5 kilos, resma.
282. Papel de linho liso para machina, em meias folhas, de 5. kilos, (resma de 800 folhas), resma.
283. Papel de linho impresso para minutas, sem pauta, de 4 kilos, resma.
284. Papel de linho com pauta para informações, folhas inteiras, de 4 kilos, resma.
285. Papel de linho sem pauta para informações, folhas inteiras, de 6 kilos, resma.
286. Papel de linho sem pauta para officio, 6 kilos, resma.
287. Papel de linho e enveloppes, impressos, em alto relevo, para cartas, caixa.
288. Papel carbono superior, qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa.
289. Papel carbono de qualquer cor, caixa com 100 folhas, caixa.
290. Papel mata-borrão grosso, de qualquer cor, folha.
291. Papel mata-borrão fino, de qualquer cor, folha.
292. Papel mata-borrão para buvard, cento.
293. Pneu Good-Year 29 x 4,40, um.
294. Pneu Good-Year 5 x 5.25, um.
295. Pneu Good-Year 30 x 3 1|2, um.
296. Pneu Good-Year 32 x 4 1|2, um.
297. Rebolo de pedra de 20" com caixa de ferro, um.
298. Rebote de ferro, um.
299. Raspador Stanley, um.
300. Rebaixador de almofada, de ferro, um.
301. Repuchos sortidos, duzia.
302. Relatorio de vaccina antityphica e variolica, cento.
303. Reguas de madeira até 0,50, uma.
304. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de madeira, um.
305. Raspadeira Rodger, typo canivete, cabo de osso, uma.
306. Remendos frios, lata.
307. Sapolio nacional, um.
308. Sabão virgem especial, kilo.
309. Sacco de aniagem para limpeza, um.
310. Serra circular de aço, pequena, uma.
311. Serra circular de aço, media, uma.
312. Serra circular de aço, grande, uma.
313. Serra de fita, metro.
314. Serrote de traçar marca Greaves, de 12" a 20", um.
315. Serrote de costas marca Greaves, de 8" a 12", um.
316. Serrote de ponta, um.
317. Sargento de tulhos, de 1m, um.
318. Sargento de tulhos, de 2m, um.
319. Suta Stanley, uma.
320. Supporte de metal para carimbos, com 8 descanços, um.
321. Supporte de metal para carimbos, com 10 descanços, um.
322. Supporte de metal para carimbos, com 12 descanços, um.
323. Tinta para marcar caixas, litro.
324. Torno de bancada giratorio, um.
325. Torquês de diversos tamanhos marca Goldemberg, uma.
326. Trincha para carpinteiro, uma.
327. Travador para serrote, um.
328. Talhadeira de aço, uma.
329. Taboa de pinho branco 4 em caucoeiras, metro.
330. Taboa de pinho branco 5 em caucoeira, metro.
331. Taboa de pinho do Paraná, 2 em caucoeira metro.
332. Taboa de pinho do Paraná, 3 em caucoeira, metro.
333. Taboa de pinho do Paraná, 4 em caucoeira metro.
334. Taboa de pinho do Paraná, 5 em caucoeira, metro.
335. Tabellas de dietas, cento.
336. Talão de pedidos, modelo 20, um.
337. Talão de baixas, modelo 32, um.
338. Tesoura de aço para papeis até 10 pollegadas, uma.
339. Talões de 100 folhas, quatro vias, pedidos officiaes de accôrdo com o modelo, um.
340. Talões de 100 flhas, em duas vias, para telegrammas, de accôrdo com o modelo, um.
341. Tinta para carimbo de borracha, qualquer côr, em vidro de 100 grammas, vidro.
342. Tinta preta Sardinha, em litro, um.
343. Tinta preta Sardinha, em 1/2 litro, um.
344. Tinat carmim Sardinha, em litro, um.
345. Tinta carmim Sardinha, em 1/2 litro, um.
346. Tinteiro simples com base de metal, um.
347. Tinteiro duplo com base de metal, um.
348. Tinteiro de vidro simples, um.
349. Tinteiro simples com base de ferro, um.
350. Vassourinha de piassava, uma.
351. Vassoura de piassava, uma.
352. Vassoura de cabello, uma.
353. Verruma allemã com cabo, uma
354. Velas A. C., uma.
355. Velas Champiou de 7/8", uma.
356. Velas metricas, uma.
357. Velas Bosck de 7/8", uma.
358. Velas Champiou de 1/2", uma.
359. Velas Bosck de 1/2", uma.
360. Vacuo para automovel, um.
361. Benjamin para 3 lampadas, um.
362. Benjamin para 4 lampadas, um.
363. Flyt, galão.
364. Flyt-tox, galão.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1928. — *Benedicto C. de Hollanda Cavalcanti*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Escola de Sargentos de Infantaria

Relação das propostas apresentadas á concurrencia para fornecimento a esta Escola, durante o anno de 1929:

PROPOSTAS

N. 1

Soares, Lavrador & Comp., estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, propõem fornecer á Escola de Sargento de Infantaria, durante o 1º semestre de 1929 os artigos abaixo especificados pelos preços por que se segue:

Arroz agulha, kilo, mil e oitocentos réis.....	1$800
Arroz Iguape, kilo, mil e seiscentos réis.	1$600
Arroz Piemont, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1$450
Assucar perola, kilo, mil quinhentos e quarenta réis.	1$540
Assucar de primeira, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.	1$450
Azeite doce, litro, sete mil réis.	7$000
Alhos, kilo, cinco mil réis.	5$000
Azeitonas brancas, lata, tres mil e tresentos réis	3$300
Azeitonas pretas, lata, tres mil réis.	3$000
Bacalhão, kilo, dous mil e setecentos réis.....	2$700
Banha, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
Batatas nacionaes, kilo, novecentos réis.	$900
Café moido, kilo, quatro mil e cem réis.	4$100
Carne secca patos e mantas, kilo, dous mil novecentos e cincoenta réis.	2$950
Cebolas, kilo, mil duzentos e cincoenta réis....	1$250
Doces sortidos, kilo, dous mil e setecentos réis...	2$700
Farinha de mandioca, kilo, seiscentos réis.	$600
Feijão preto, kilo, mil e cem réis.....	1$100
Massa para sopa, kilo, mil e seiscentos réis.....	1$600
Manteiga mineira, kilo, nove mil réis.....	9$000

Matte em folha, kilo, mil duzentos e dez réis....	1$210
Sal grosso, kilo, trezentos e vinte réis.....	$320
Sal fino, kilo, quatrocentos e noventa réis.....	$490
Toucinho salgado, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Vinagre, litro, setecentos réis.	$700
Massa de tomate, lata, mil e setecentos réis.....	1$700

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

N. 2

Proponho fornecer á Escola de Sargentos de Infantaria durante o 1º semestre do anno de 1929 os artigos abaixo mencionados, sujeitando-me ao edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente.

Arroz agulha, kilo, mil e setecentos réis.	1$700
Arroz Iguape, kilo, mil quatrocentos e noventa réis	1$490
Arroz Piemonte, kilo, mil e quatrocentos réis .	1$400
Assucar perola, kilo, mil e quinhentos réis.	1$500
Assucar de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.	1$490
Azeite doce, litro, seis mil e trezentos réis.....	6$300
Alhos nacionaes, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Azeitonas brancas, lata, tres mil réis.	3$000
Azeitonas pretas, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Bacalhão, kilo, dous mil e quatrocentos réis.....	2$400
Banha refinada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3$400
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos réis.	$800
Café moido, kilo, tres mil e novecentos réis....	3$900
Carne secca patos e mantas, kilo, dous mil e novecentos réis.	2$900
Cebolas, kilo, mil e duzentos réis.	1$200
Doces sortidos em caixetas, kilo, dous mil e quinhentos réis.	2$500
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos réis.....	$500
Feijão preto novo, kilo, novecentos e cincoenta réis	$950
Fubá de milho, kilo, novecentos réis.	$900
Massa para sopa, kilo, mil e trezentos réis.....	1$300
Manteiga mineira, kilo, oito mil e seiscentos réis	8$600
Matte em folhas, kilo, mil e cem réis.....	1$100
Sal grosso, kilo, duzentos réis.	$200
Sal fino, kilo, quatrocentos réis.	$400
Sal fino em saquinhos de 2 kilos, saquinho, um mil réis.	1$000
Toucinho salgado, kilo, tres mil réis.	3$000
Massa de tomate lata de meio kilo, uma, mil e seiscentos réis.	1$600

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *J. Avila de Freitas.*

N. 3

Os abaixo assignados, nos termos do edital de 12 do corrente, publicado no *Diario Official*, a cujas condições dão inteira submissão, propõem-se a fornecer durante o 1º semestre de 1929, á Escola de Sargentos de Infantaria, os generos alimenticios abaixo descriptos, em conformidade com os seguintes preços:

Arroz Iguape de primeira, kilo, mil e quinhentos réis.	1$500
Arroz Piemonte de 1ª, kilo, mil quatrocentos e trinta réis.	1$430
Arroz branco de primeira, mil quatrocentos e oitenta réis.	1$480
Azeite doce, lata, seis mil e oitocentos réis.	6$800
Alhos, kilo, quatro mil e setecentos réis.	4$700
Azeitonas brancas, lata, tres mil e cincoenta réis	3$050
Azeitonas pretas, lata, dous mil e oitocentos réis	2$800
Bacalhão, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2$650
Banha, kilo, tres mil e seiscentos réis.....	3$600
Batatas nacionaes, kilo, oitocentos e oitenta réis	$880
Café moido, kilo, quatro mil réis.	4$000
Carne secca em patos e mantas, kilo, tres mil réis	3$000
Cebolas, kilo, mil e trezentos réis.	1$300
Doces sortidos, kilo, dous mil seiscentos e cincoenta réis.	2$650
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e noventa réis.	$590
Feijão proto, kilo, mil e cincoenta réis.....	1$050
Massa para sopa, kilo, mil quinhentos e oitenta réis.	1$580
Maiteiga, kilo, oito mil e novecentos réis.....	8$900
Matte em folhas, kilo, mil cento e cincoenta réis.	1$150
Sal grosso, kilo, trezentos réis.	$300
Sal fino, kilo, quatrocentos e cincoenta réis. . . .	$450
Toucinho salgado, kilo, tres mil duzentos e cincoenta réis.	3$250
Vinagre, litro, oitocentos réis.	$800
Massa de tomate, lata, mil setecentos e cincoenta réis.	1$750

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Pereira Junior & Comp.*

N. 4

R. Cauduro & Comp., brasileiros, negociantes matriculados, estabelecidos á rua Acre n. 26, nesta Capital, sujeitando-se ás condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, propõem fornecer á essa Escola, durante o primeiro semestre de 1929, os artigos abaixo mencionados, sendo tudo de primeira qualidade e aos seguintes preços:

Arroz Piemonte de 1ª, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Arroz Iguape de 1ª, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.	1$550
Assucar perola, kilo, mil quinhentos e oitenta réis	1$580
Assucar branco de 1ª, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Azeite doce, lata, seis mil e quinhentos réis.....	6$500
Alhos, kilo, cinco mil réis.	5$000
Azeitonas brancas, kilo, tres mil e cem réis. . .	3$100
Azeitonas pretas, kilo, dous mil e novecentos réis	2$900
Bacalhão, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Banha, kilo, tres mil e quinhentos réis. . .	3$500
Batata nacional, kilo, oitocentos e cincoenta réis	$850
Café moido, kilo, quatro mil e duzentos réis....	4$200
Carne secca, pato e manta, kilo, tres mil réis...	3$000
Cebolas, kilo, mil e trezentos réis..	1$300
Doces sortidos, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Farinha de mandioca, kilo, quinhentos e cincoenta réis.	$550
Feijão preto, kilo, um mil réis.	1$000
Massa para sopa, kilo, mil e quinhentos réis.. .	1$500
Manteiga, kilo, oito mil e oitocentos réis.	8$800
Matte em folha, kilo, mil e duzentos réis.....	1$200
Sal grosso, kilo, trezentos réis.	$300
Sal fino, kilo, quinhentos réis.	$500
Toucinho salgado, kilo, tres mil e trezentos réis.	3$300
Vinagre, litro, seiscentos réis.	$600
Massa de tomate, lata, mil e oitocentos réis....	1$800

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *R. Cauduro & Comp.*

N. 5

José Vieira Goulart, negociante matriculado, estabelecido com negocio de carnes verdes, á praça Lopes Trovão, antiga General Osorio n. 6 e travessa do Benjamin n. 2, estação de Deodoro, propõe fornecer á Escola de Sargentos de Infantaria, durante o 1º semestre do anno de 1929, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo mencionados pelos seguintes preços:

Carne verde de vacca, com osso, kilo, mil e oitocentos réis.	1$800
Carne verde de vacca, sem osso, kilo, dous mil e seiscentos réis.	2$600
Carne verde de porco, com osso, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	4$500
Carne verde de porco, sem osso, kilo, oito mil réis	8$000

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — Por procuração, *Romão Lapido.*

N. 6

Proposta feita por José dos Santos, estabelecido á estrada de Santa Cruz n. 126, para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, á Escola de Sargentos de Infantaria:

Verduras sortidas, por kilo, como sendo: batatas, abobora doce, aipim, nabos, quiabos, couve, vagem, chuchú, etc., kilo, quinhentos e trinta réis.	$530
Temperos, cebola, tomates e salsa, kilo, mil duzentos e oitenta réis.	1$280
Ovos, duzia, tres mil e trezentos réis.	3$300
Gallinha, uma, sete mil e quatrocentos réis....	7$400
Pimenta, litro, cinco mil réis.	5$000
Laranjas (ração de 2), duzentos réis.	$200
Bananas (ração de 2), cincoenta e seis réis. . .	$056

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *José dos Santos.*

N. 7

Proponho fornecer durante o 1º semestre de 1929, de accôrdo com a publicação do *Diario Official*, as mercadorias abaixo mencionadas, pelos preços seguintes:

Verduras, sortidas, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Legumes sortidos, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
Tempeiro verde sortido, kilo, mil fresentos e cincoenta réis	1$350
Bananas, ração de duas, uma, cincoenta e sete réis	$057
Oxos, duzia, uma, tres mil e quinhentos réis	3$500
Gallinha, uma, sete mil e quinhentos réis	7$500

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1928. — *Flavio dos Santos*.

N. 8

Proposta que fazem os abaixo assignados, negociantes matriculados, para o fornecimento á esta Escola, durante o 1º semestre do anno de 1929, dos artigos do grupo VII, sujeitando-se as condições do edital do *Diario Official*, de 13 do corrente e aos onus impostos pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica:

Lenha rolica, metro cubico, um, quinze mil e oitocentos réis	15$800

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Gonçalves & Penlo*.

N. 9

Propomos fornecer, durante o 1º semestre de 1929, e, de accôrdo com as instrucções publicadas no edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo:

Pão de farinha de trigo, kilo, mil e cincoenta réis	1$050
Farinha de trigo, kilo, mil duzentos e cincoenta reis	1$250

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Ceruso & Comp.*

Primeiro Batalhão de Caçadores

Propostas apresentadas na concurrencia publica realizada em 26 do corrente, para fornecimento durante o anno de 1929.

Proponho fornecer a esse batalhão, durante o anno de 1929, os seguintes artigos, pelos preços abaixo:

Pães de 500 grammas, kilo	1$070
Pães de 100 grammas, kilo	1$070
Farinha de rosca, kilo	4$000
Farinha de trigo, kilo	1$450

Declaro que me sujeito a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

Petropolis, 26 de dezembro de 1928. — *G. Alcares.*

Gomes & Andrade, propõem fornecer de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929 ao 1º Batalhão de Caçadores, os artigos abaixo:

Carnes verdes, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Carne de porco, kilo, tres mil e duzentos réis	3$200
Carne de vitella, kilo, dous mil réis	2$000
Carne de carneiro, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Toucinho, kilo, tres mil réis	3$000
Linguiças de carne, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Idem, de porco, kilo, seis mil réis	6$000
Rins, um, oitocentos réis	$800
Figado, kilo, tres mil réis	3$000
Linguas, uma, quatro mil réis	4$000

Declaramos que nos submettemos a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

Petropolis, 26 de dezembro de 1928. — *Gomes & Andrade*.

Soares, Lavrador & Comp., negociantes, estabelecidos á avenida Mem de Sá nº 66/68, propõem fornecer ao Primeiro Batalhão de Caçadores, durante o anno de 1929, os artigos constantes da presente proposta, sujeitando-se a todas as condições do edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 8 de dezembro de 1928.

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis	1$450
Azeite doce portuguez litro, sete mil e quinhentos réis	7$500
Arroz especial, kilo, mil quinhentos e vinte réis	1$520
Azeitonas lata pequena, uma, tres mil e duzentos réis	3$200
Alhos, kilo, cinco mil e seiscentos réis	5$600
Banha de porco, kilo tres mil quinhentos e oitenta réis	3$580
Batatas especiaes, kilo, setecentos e sessenta réis	$760
Bacalhão especial, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Biscoutos finos para chá, kilo, sete mil e duzentos réis	7$200
Café moido especial, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Café em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis	3$800
Carne secca Platina, kilo tres mil quinhentos e cincoenta réis	3$550
Cebollas especiaes, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Cha preto especial, kilo, trinta e quatro mil réis	34$000
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil e fresentos réis	2$300
Farinha de trigo especial, kilo, mil e seiscentos réis	1$600
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e trinta réis	$630
Feijão preto especial, kilo, mil duzentos e trinta réis	1$230
Goiabada Pesqueira, lata de kilo, kilo, dous mil e seiscentos réis	2$600
Lombo mineiro, kilo, quatro mil e quinhentos réis	4$500
Manteiga nacional, especial, kilo, oito mil e novecentos réis	8$900
Massa branca para sopa, kilo, mil e quinhentos réis	1$560
Massa amarella para sopa, kilo, dous mil e duzentos réis	2$200
Palitos lixados, caixa pequena, uma, quatrocentos réis	$400
Peixe salgado, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7$400
Pimenta do Reino, kilo, sete mil réis	7$000
Queijo de Minas, kilo, sete mil reis	7$000
Queijo Parmezon, kilo, dez mil réis	10$000
Sabão virgem, kilo, mil e quinhentos réis	1$500
Sal commum, kilo, fresentos e vinte réis	$320
Sal fino, kilo, mil réis	1$000
Sapollo, páo, um, quatrocentos réis	$400
Toucinho de Minas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil réis	5$000
Tijolo de arear, páo, um, mil e cem réis	1$100
Vinagre nacional, litro, setecentos réis	$700
Vinagre francez, litro, tres mil e quinhentos réis	3$500

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Soares, Lavrador & Comp.*

Guerra & Comp. propoem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, durante o anno de 1929 o seguinte:

Pão de 100 grammas, kilo	1$080
Pão de 500 grammas, kilo	1$080
Farinha de trigo, kilo	1$200
Farinha de rosca, kilo	2$000

Declaramos que nos submettemos a todas as exigencias do Codigo de Contabilidade Publica.

Petropolis, 26 de dezembro de 1928. — *Guerra & Comp.*

Posto Medico da Villa Militar

Propostas apresentadas na concurrencia para fornecimento a este posto durante o anno de 1929.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, e estando devidamente inscriptos, propõem fornecer os artigos abaixo pelos preços seguintes:

Grupo n. 2 — Roupa de cama

Colcha branca de algodão, com franjas, de 1m,40 x 2 m., uma, sete mil e novecentos réis	7$900
Cobertor de lã kaki typo intendencia de 1m,40 x 2m., um, vinte quatro mil e quinhentos réis	24$500

Lençol de cretone, de 1m,40 x 2m., um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Panno de cretone de 0m,60 x 0m,60 para mãos, duzia, vinte e quatro mil réis . . . . . 24$000
Capote de panno, para medico, de cretone, um, dezoito mil réis . . . . . 18$000
Avental de algodão para enfermeiro, um, sete mil réis . . . . . 7$000
Gorro de cretone para medico, um, dois mil novecentos e cincoenta réis . . . . . 2$950
Gorro de algodão para enfermeiro, um, dois mil e duzentos réis . . . . . 2$200
Toalha felpuda para rosto, de 1m,10 x 0m,60, uma, tres mil quinhentos e cincoenta réis . . . . . 3$550
Toalha de morim para auscultação, de 0m,80 x 0m,50, duzia, vinte e dous mil quinhentos e vinte réis. 22$520
Fronha de cretone, de 0m,75 x 0m,40, duzia, trinta mil réis . . . . . 30$000
Toalha felpuda de algodão, para banho, de 1m,50 x x 0m,90, uma, oito mil e cem réis . . . . . 8$100
Grupo n. 3 — Acquisição de moveis e utensilios
Colchão de crina com capa de riscado forte, 1m,85 x x 0m,85, um, quarenta e dous mil e novecentos réis . . . . . 42$900
Travesseiro de crine com capa de riscado forte de 0m,70 x 0m,35, um, oito mil oitocentos e quarenta réis . . . . . 8$840
Cama de ferro com enchergão de arame, typo hospital-pintada com esmalte branco, uma, noventa e oito mil e quinhentos réis. . . . . 98$500
Capacho de côco, de 0m,70 x 0m,30, um, nove mil e oitocentos réis . . . . . 9$800
Cadeira de peroba, com assento e encosto de madeira, uma, quarenta e cinco mil réis. . . . . 45$000
Cadeira de peroba com giro, encosto e assento de madeira, para machina de escrever, uma, cento e quinze mil réis . . . . . 115$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Por procuração, *José Julio de Souza*.

Salvador Guedes, brasileiro, negociante matriculado, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, vem de accordo com o edital de 14 de dezembro, publicado no *Diario Official* de 15 do mesmo mez, do corrente anno propôr fornecer a esse posto medico, em concurrencia publica, durante o anno de 1929, os seguintes artigos:

Grupo n. 2 — Roupa de cama

Colcha branca de algodão, com franjas, de 1,50 x x 2,00, uma, sete mil e oitocentos réis. . . . . 7$800
Cobertor de lã kaki, typo independencia, de 1,40 x x 2,00 um, vinte e seis mil réis. . . . . 26$000
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um, sete mil e novecentos réis . . . . . 7$900
Pannos de cretone, para mãos, de 60 x 60, duzia, trinta e tres mil e seiscentos réis . . . . . 33$600
Capotes de cretone para medicos, um, dezesete mil e quinhentos réis . . . . . 17$500
Avental de algodão, para enfermeiro, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
Gorro de cretone, para medico, um, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Gorro de algodão, para enfermeiro, um, dois mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
Toalha felpuda, para rosto, de 1,10 x 0,60, uma, tres mil e quinhentos réis . . . . . 3$500
Toalha de morim, para auscultar de 0,80 x 0,50, duzia, quarenta e dous mil réis. . . . . 12$000
Fronhas de cretone, de 0,75 x 0,40 duzia, quarenta e cinco mil e seiscentos réis. . . . . 45$600
Toalha felpuda, de algodão, para banho, de 1,50 x x 0,90, uma, sete mil réis. . . . . 7$000

Estes preços são para mercadoria posta no destino sem despezas para o posto.

O proponente declara sujeitar-se ás exigencias do citado edital e ás disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujas obrigações cumprirá.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Salvador Guedes*.

Salvador Guedes, brasileiro, negociante matriculado, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 27, Capital Federal, vem, de accordo com o edital de 14 de dezembro publicado no *Diario Official*, do mesmo mez, do corrente anno, propor fornecer a esse posto medico, em concurrencia publica, durante o anno de 1929, os seguintes artigos:

Grupo n. 3 — Acquisição de moveis e utensilios
Colchão de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um, trinta e oito mil réis. . . . . 38$000
Travesseiros de crina, com capa de riscado forte de 0,70 x 0,35, um, sete mil réis. . . . . 7$000
Cama de ferro, com enxergão de arame, typo hospital, pintada com esmalte branco, uma, noventa mil réis . . . . . 90$000
Capacho de coco, de 0,70 x 0,30, um, doze mil réis. . . . . 12$000
Cadeira de peroba, com encosto e assento de madeira, uma, dezenove mil réis. . . . . 19$000
Cadeira de peroba, com giro, encosto e assento de madeira, para machina de escrever, uma, cento e trinta mil réis . . . . . 130$000

Estes preços são para mercadoria posta no destino sem despezas para o posto.

O proponente declara sujeitar-se ás exigencias do citado edital e ás disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, cujas obrigações cumprirá.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Salvador Guedes*.

Quarta Região Militar

OITAVO REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do senhor tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração deste Regimento, e em virtude da autorização de S. Ex. o senhor ministro da Guerra, constante do aviso n. 837, de 13 de dezembro de 1928, transcripto em Boletim Regimental n. 303, de 22 de dezembro de 1929, faço publico, para conhecimento dos interessados, que este Regimento, na conformidade do artigo 52, do Codigo de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official*, de 15 de novembro de 1927, receberá propostas para o fornecimento em concurrencia permanente durante o anno de 1929, de generos e outros artigos para o rancho do mesmo Regimento.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições: Os concurrentes que pretenderem concorrer ao fornecimento deverão solicitar *préviamente sua inscripção, mediante requerimento* dirigido ao senhor tenente-coronel commandante, até o dia 15 de janeiro de 1929, ás 13 horas, juntando todos os documentos necessarios ao julgamento de sua idoneidade sobre tudo, *os que provem:*

a) o pagamento dos impostos federaes, estaduaes e municipaes a que estiverem sujeitos como negociantes e especialistas dos artigos que fazem objectos da presente concurrencia;

b) serem negociantes matriculados e terem cumprido fielmente o ultimo contracto do ajuste que porventura tenham celebrado com o Governo;

c) as propostas, em tres vias, escriptas sem rasuras, entre linhas ou emendas devem consignar o nome, qualidade, unidade, preço por extenso e em algarismos dos artigos a fornecer e declaração de sujeitarem-se ás condições do presente edital e ás disposições da Contabilidade Publica, relativas ás concurrencias permanentes. Taes propostas devem estar datadas e assignadas, sellada a 1ª via, de accôrdo com a lei, e serão apresentadas em sobre-carta fechada e lacrada, com declaração exterior, do nome do proponente, deixando, porém, de ser tomadas em consideração si este não provar, por occasião da entrega que cauccionou na Thesouraria do Regimento, a quantia de quinhentos mil réis (500$000), em moeda corrente para garantia da execução dos seus compromissos;

d) os preços offerecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro mezes considerando-se entretanto prorogados, *por igual prazo successivamente, até a conclusão do exercicio* se antes de quinze dias de terminado aquelle prazo, o proponente não requerer ao senhor tenente-coronel commandante, solicitando alterações de preços ou cancellamento de sua inscripção;

e) os proponentes ficam obrigados a entregar no deposito do rancho deste Regimento, os generos e demais artigos pedidos, correndo entretanto, todas as despezas de embalagem, transporte, despachos, inclusive risco de viagem, por conta dos respectivos fornecedores;

f) os generos e demais artigos que fazem objecto da presente concurrencia serão de 1ª qualidade, condição que será julgada pela respectiva commissão de rancho. Os generos e artigos rejeitados deverão ser retirados em prazo razoavel fixados pelo senhor tenente-coronel commandante, sendo que seu transporte correrá por conta tambem dos respectivos fornecedores.

g) os prazos para satisfação dos pedidos bem como para as substituições dos artigos rejeitados serão estabelecidos a juizo da commissão de rancho;

h) o proponente preferido não poderá, salvo caso de força maior provado perante o senhor ministro da Guerra, recusar-se a fornecer os artigos que lhe forem pedidos, sobre pena de lhes serem applicadas as penalidades do final do artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

i) o Conselho de Administração deste Regimento reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização de especie alguma;

j) os negociantes inscriptos que forem acceitos, ficarão obrigados a fornecer os generos e artigos da presente concurrencia, pelos mesmos preços aos officiaes e praças do Regimento;

k) a commissão de rancho reserva-se o direito de adquirir da presente concurrencia sómente os artigos e generos que necessitar e nas quantidades que julgar conveniente.

Relação dos generos e outros artigos

Alcool de 40°, litro.
Alho nacional com restea, kilo.
Alho nacional sem restea, kilo.
Azeite doce Plaignol, litro.
Azeite doce B. Gomes, litro.
Azeite doce Bertoli, litro.
Azeite de Dendê, vidro.
Aguas mineraes naturaes, nacionaes, garrafa.
Ditas estrangeiras, garrafa.
Arroz agulha, kilo.
Idem, Iguape, kilo.
Abacaxis, sortidos, um.
Araruta, kilo.
Idem, kilo.
Azeitonas brancas, D'Elvas, lata.
Idem, pretas, lata.
Aletria, kilo.
Aveia Quaker, lata.
Assucar refinado Perola, kilo.
Idem, idem, de segunda, kilo.
Anil, boneca.
Bananas, prata ou maçã, uma.
Idem da terra, uma.
Banha de porco refinada, kilo.
Idem refinada, lata de 20 kilos.
Banha rosa em lata de 2 kilos, lata.
Idem Itajahy em latas de 20 kilos, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Barbante, rolo de um kilo, kilo.
Bacalhão, especial, kilo.
Biscoutos finos para chá, kilo.
Idem, Aymoré, sortido, lata de um kilo, kilo.
Idem, idem, de meio kilo, kilo.
Idem, idem, de meio kilo, kilo.
Idem, Duchen, sortido, lata de um kilo, kilo.
Idem, idem, idem, idem de meio kilo, meio kilo.
Café em pó, Globo, kilo.
Idem, idem, em pó, Moinho Inglez, kilo.
Idem, idem, em grão, typo 5, kilo.
Idem, idem, em grão, typo 7, kilo.
Cerveja Anctartica, garrafa.
Idem, Fidalga ou Cascatinha, garrafa.
Idem, Malzbier, garrafa.
Carne de carneiro, kilo.
Idem, de porco com osso, kilo.
Idem, idem, sem osso, kilo.
Carne fresca de vaca, de 1ª, kilo.
Idem, idem, idem, com osso, kilo.
Idem, idem, idem, sem osso, kilo.
Idem, idem, idem, de vitella, kilo.
Idem, idem, de porco salgada, kilo.
Idem, Seca, Platina, kilo.
Idem, idem, Rio Grande, kilo.
Côco da Bahia, um.
Cebolas do Rio Grande, kilo.
Idem, nacionaes, com restea, kilo.
Idem, idem, sem restea, kilo.
Chá Lipton, verde ou preto, lata de 480 grammas, lata.
Chá da India, de 1ª, kilo.
Cruzwaldina, em lata de um litro, lata.
Camarão em lata, F. Canaud, lata.
Idem, secco, lata.
Chocolate em pó, Bhering (lata pequena), lata.
Idem, em pão, pacote.
Idem, idem, nacional, lata.
Cevada, kilo.
Cevadinha, kilo.
Compostas sortidas Colombo (lata de 1 kilos), lata.
Cangica, kilo.
Cravo da India, kilo.
Canella em pó, kilo.
Castanhas, kilo.
Colorau, kilo.
Ervilhas partidas, lata.
Idem, em latas, nacionaes, lata.
Idem, idem, estrangeiras, lata.
Extracto de tomate Carlos Erba (latas de 200 grammas), lata.
Frango grande, com mais de 2 kilos, um.
Figado fresco de vacca, kilo.
Farinha de mandioca crúa, kilo.
Idem, idem, torrada, kilo.
Idem, de rosca, kilo.
Idem, idem, de trigo, de 1ª, kilo.
Feijão preto, especial, kilo.
Idem, mulatinho, kilo.
Idem, manteiga, kilo.
Idem, branco, kilo.
Idem, miudo, kilo.
Gallinhas grandes, novas e gordas, uma.
Goiabada Colombo, pacote de um kilo, kilo.
Idem, idem, caixa de 8 kilos, caixa.
Idem, Didier, lata.
Idem de caseão, kilo.
Laranja selecta, uma.
Idem da Bahia, uma.
Limas da Persia, kilo.
Linguiça fresca, kilo.
Idem de porco, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lingua fresca de vacca, uma.
Lingua afiambrada, uma.
Leite fresco de vacca, litro.
Leite condensado (marca Moça), lata.
Lombo mineiro, kilo.
Lenha em achas, metro cubico, metro.
Idem em tóros, metro cubico, metro.
Lentilhas, kilo.
Manteiga nacional de 1ª, com procedencia do fabricante, kilo.
Manteiga em lata de kilo, kilo.
Idem estrangeira, em lata de kilo, kilo.
Marmellada Colombo, lata de kilo, kilo.
Idem, idem, pacote de kilo, kilo.
Massa de tomate, lata de 200 grammas, uma.
Idem, idem, idem, de 450 grammas, uma.
Maizena Dureia, pacote, um.
Massa para sopa, sortida, kilo.
Macarrão, sortido, kilo.
Matte em folha, de 1ª, kilo.
Idem Real, pacote de kilo, kilo.
Molho inglez, vidro, um.
Pelt-pois, F. C., lata, uma.
Petist-pois, nacional, lata, uma.
Palitos portuguezes, caixa, uma.
Pães de trigo de cem grammas, um.
Idem, idem, kilo.
Pimenta do reino, em pó, kilo.
Paio nacional, lata.
Pó Royal, lata, uma.
Papel impermeavel, resma.
Idem para embrulho, resma.
Queijo de Minas, com procedencia do fabricante, kilo.
Idem, Palmyra (Borboleta), um.
Idem Prata, kilo.
Idem, typo Parmesan, kilo.
Sabão virgem de 1ª, kilo.
Sabão de cinza, kilo.
Saccos de papel, sortidos, milheiro.
Sal fino em saccos de 2 kilos, um.
Idem grosso, commum, kilo.
Sapolio, pacote, um.
Sardinha estrangeira, lata, uma.
Idem Brandão Gomes, uma.
Salame especial, kilo.
Tapioca, kilo.
Toucinho fresco, kilo.
Idem salgado, kilo.
Talharin, kilo.

Vinagre, branco, de 1ª, litro.
Idem, vermelho, de 1ª, litro.
Vela Brasileira, pacote, um.
Vinho de Caldas, folha de figo, garrafa.
Idem Saltrno, tre-tori, garrafa.
Kerozene, litro.

Outros artigos

Asucareiro de metal, tamanho diverso, um.
Idem de louça, tamanho diverso, um.
Idem de vidro, tamanho diverso, um.
Amassador de batatas, tamanho diverso, um.
Atoalhado para mesa, tamanho diverso, metro.
Agua sanitaria, garrafa, uma.
Apanha mosca de vidro, tamanho diverso, um.
Bules de agathe, para 2 litros, tamanho diverso, um.
Bancos de madeira, de tamanho diverso, um.
Bules de metal, de tamanho diverso, um.
Balança horizontal para 50 kilos, uma.
Bacias de folha, tamanho diverso, uma.
Balança Houwe, para 200 kilos, uma
Baratol, lata, uma.
Bandejas, typos diversos, d emetal, uma.
idem, idem, idem, de folha, de folha, uma.
Idem, idem, idem, de agathe, uma.
Copo de vidro, um.
Chicaras com aza de metal, para chá, duzia, uma.
Idem, idem, idem, para café, duzia, uma.
Idem de crystal para chá, duzia, uma.
Idem, idem, idem, para café, duzia, uma.
Colheres de metal para café, duzia, uma.
Idme, de metal, para sopa, duzia, uma.
Idem d emetal para sopa, duzia, uma.
Chicaras com pires para café, duzia, uma.
Chaleiras de ferro louçada, uma.
Idem de louça esmaltada, uma.
Caneca de agathe, tamanho diverso, duzia, uma.
Concha de agathe, uma.
Cafeteira de agathe, tamanho diverso, uma.
Concha de ferro estanhada, tamanho diverso, uma.
Chaleira de agathe, estanhada, tamanho diverso, uma.
Caldeirão Clark, tamanho diverso, uma.
Cabides de ferro, tamanho diverso, um.
Caldeirão de ferro, tamanho diverso, um.
Cabides de metal, um.
Caçarola Clark, tamanhos diversos, uma.
Idem de ferro, tamanhos diversos, uma.
Collecção de pesos de metal amarello até 10 kilos, uma.
Cabides de madeira articulados, um.
Idem de ferro, um
Callecção de pesos, de ferro até 10 kilos, uma.
Concha para assucareiro, uma.
Cabo para machado, um.
Deposito de ferro galvanizado com torneira com capacidade para diversos litros, um.
Deposito de ferro galvanizado sem torneira com capacidade para diversso litros, um.
Descança talheres de metal, duzia, um.
Escumadeira de zinco, tamanhos diversos, uma.
Idem esmaltada, uma.
Idem de ferro galvanizado, uma.
Faca para cozinha (Solingen), duzia, uma.
Idem para mesa com cabo de metal, duzia, uma.
Farinheira de madeira com pé, uma.
Idem sem pé, com concha, duzia, uma.
Frigideira com duas azas, uma.
Idem South, duzia.
Idem, idem, uma.
Furador de saccos, um.
Foices, uma.
Fogareiro Primus, ns. 1, 2 e ° um.
Ferro de bater carne, um.
Idem para abrir caixões, um.
Filtros nacionaes, tamanhos diversos, um.
Ferro para abrir latas, um.
Garfo de mesa, com cabo de mádeira, duzia.
Idem Solingen, co mcabo de metal, duzia.
Guardanapos branco, duzia.
Modelos com inscripções para fornecimento interno ás baterias e secções extranumerarias de 20 x 40, bloco de 100 folhas, com registro de cópia, um.
Idem de papel amarello para facturas de 20 x 30, bloco de 100 folhas, com cópia, um.
Moringue de barro, um.
Machado de tamanhos diversos, um.
Moringue Salus, uma.
Machina para torrar café, uma.
Machadinha para cortar ossos, uma.
Moinho para café, um.
Machina para moer carne, de diversos numeros, uma.
Marmitas ou marmitões de campanha, uma.
Marmitas thermicas, uma.
Manteigueira de metal, uma.
Mesas para refeições, tamanhos diversos, uma.
Oleado branco para mesa, metro.
Idem de couros diversos, metro.
Pacote de sementes de hortaliças, um.
Panella de ferro com pés, tamanhos diversos, uma.
Palliteiro de metal, um.
Prato fundo de louça, duzia.
Pedra pome, kilo.
Pratos rasos de louça, duzia.
Pires de ferro esmaltado, duzia.
Potassa, kilo.
Peneira fina de arame, uma.
Pratos travessas, grossos, de louça, duzia.
Peneiras, tamanhos diversos, uma.
Pratos normaes, grossos, duzia.
Peneira de palha ou taquara, tamanhos diversos, uma.
Soda caustica, lata, kilo.
Sopeira de agathe com tampa, uma.
Idem de louça, uma.
Saleiro, um.
Sopeira de louça de fórma oval, uma.
Talheres completos, duzia.
Tacho esmaltado, grande, Japy, um.
Trigo roxo para matar rato, kilo.
Tacho pequeno, esmaltado, Japy, um.
Toalhas para mesa, tamanhos diversos, duzia.
Travessa funda, pequena de louça, uma.
Idem, grande, de agathe, uma.
Idem, idem, funda, de agathe, uma.
Travessas fundas, grandes de louça, uma.
Idem, rasa, grande e esmaltada, uma.
Idem, idem, de louça, uma.
Rolos de madeira para massa de pastel, um.

Quartel em Pouso Alegre, 28 de dezembro de 1928. — *Horacio de Loyola Vidal*, segundo tenente commissionado, contador e aproviosionador.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

(PINDAMONHANGABA)

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração desta unidade, acha-se aberta a concurrencia permanente de que trata o art. 52 do C. C. P., para fornecimento durante o anno de 1929 a este Batalhão, dos artigos de consumo habitual, cuja discriminação vem abaixo, de accôrdo com o aviso do Sr. ministro da Guerra n. 2, de 12 de janeiro deste anno e mandado rèvigorar para o anno vindouro, segundo fez publico o Boletim Regional n. 271, de 26 de novembro de 1928.

Os interessados na concurrencia obedecerão ás condições seguintes:

1.ª A inscripção será feita mediante requerimento ao Sr. presidente do Conselho Administrativo deste Batalhão, no qual será feita declaração formal de que se sujeita a todas as exigencias do C. C. P. e do presente edital.

2.ª O requerimento de inscripção deverá ser apresentado na Thesouraria do Batalhão até ás 9 horas do dia 18 de janeiro de 1929, impreterivelmente;

3.ª Ao requerimento, que será entregue em envolucro fechado e devidamente lacrado, deverão acompanhar os documentos indispensaveis ao exame da idoneidade do proponente, os quaes provem:

a) haver o negociante pagô os impostos federaes, estaduaes e municipaes relativos ao seu commercio e referentes ao ultimo semestre exgotado;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do contracto social extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituida, quando fôr uma Sociedade Anonyma, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) ter cumprido fielmente o ultimo contracto com o governo, si já tiver sido fornecedor;

d) relação em tres vias, em envolucro fechado e lacrado, dos artigos a fornecer, escriptos á tinta ou á machina, com os preços bem legiveis por extenso e em algarismos, tudo feito em folhas que não excedam de 33 x 22, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com o sello regulamentar na primeira via e data e assignatura em todas as vias, inclusive a primeira;

c) o julgamento da idoneidade será feito antes da abertura das propostas, não sendo abertas aquellas cujos negociantes tenham sido julgados inidoneos.

4.ª O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, não podendo em caso algum o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encommenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro de inscripção e de correr por conta delle a differença.

5.ª A apuração das propostas será feita em presença dos negociantes ou seus representantes legaes. Na falta de uns e de outros, a apuração correrá á revelia do interessado, que não terá direito a qualquer reclamação.

6.ª No caso de haver propostas iguaes, caberá o fornecimento ao licitante que propuzer por escripto e secretamente, maior abatimento; continuando o empate, a preferencia será dada ao negociante brasileiro.

7.ª Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital ou as propostas que contenham apenas o offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos pedidos deverão ser entregues no Almoxarifado do Batalhão dentro do prazo maximo de 3 dias (72 horas), e só serão acceitos se forem de primeira qualidade.

10. As despezas de transporte e prejuizos decorrentes deste, correrão por conta dos fornecedores.

11. Os preços offerecidos não poderão exceder de 10 % dos preços correntes na praça.

Observação — Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados na Thesouraria do Batalhão, nos dias uteis, de 7 ás 10 horas.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

Grupo "A" — Artigos de expediente:

Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
Almotolia para machina de escrever, uma.
Almofadas para carimbos, uma.
Barbante, novello.
Borracha para desenho, duzia.
Blocks de papel "memorandum", folha.
Borracha para machina de escrever, duzia.
Buward de mão, um.
Canetas communs, duzia.
Canetas para desenho, uma.
Cestas de vime para papeis, uma.
Colchetes de metal, caixa.
Dobradeira de osso, uma.
Enveloppe commercial, caixa.
Enveloppe de linho para cartas, caixa.
Enveloppes para officios, cento.
Escrivaninha de ferro, uma.
Escrivaninha de vidro, uma.
Esponja para molhadeira, uma.
Esponja para quadros negros, uma.
Espetos para papel, um.
Fitas para machinas, uma.
Folhas impressas para pagamento de officiaes, cento.
Gomma arabica em grão, kilo.
Gomma arabica em liquido, vidro.
Grampos de metal grandes e pequenos, caixa.
Giz branco e de côres, caixa.
Louzas de pedra, uma.
Lacre encarnado, caixa.
Lapis preto "Faber", duzia.
Lapis para carpinteiro, duzia.
Lapis bi-color, duzia.
Lapis de borracha "Faber", duzia.
Livros pautados com 100 folhas, para registro (formula hospital), um.
Livros pautados, com 100 folhas, para assentamentos de praças, um.
Livros pautados, com 100 folhas, um.
Livros pautados, com 200 folhas, um.
Talões de pedidos de material, um.
Oleado para mesa, metro.
Papel carbono, caixa.
Papel almasso, com 33 linhas, resma.
Papel almasso para impressão, folha.
Papel cartolina, folha.
Papel mata-borrão, folha.
Papel commum, para machina, milheiro.
Pasta de oleado, uma.
Pegador de papel, um.
Papel de formato "Mão", folha.
Pennas "Mallat", caixa.
Percevejos (caixas de metal), caixa.
Percevejos de aço, caixa.
Raspadeira canivete, uma.
Reguas de borracha, uma.
Reguas de madeira, uma.
Reguas graduadas, uma.
Tinta preta "Sardinha", litro.
Tinta preta para carimbos, um oitavo de litro.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmin, um oitavo de litro.
Peso de vidro para papel, um.
Lapis de pedra, duzia.
Cadernos de desenho, duzia.
Cadernos para calculo, duzia.
Cadernos de calligraphia, duzia.
Cadernos de linguagem, duzia.
Patria Brasileira, uma.
Geographia de J. Lacerda, uma.
Arithmetica de Souza Lobo, uma.
Historia do Brasil, uma.
Cartilha da Infancia, uma.

Grupo "B" — Forragem:

Capim, kilo.
Alfafa, kilo.
Milho, kilo.
Sal, kilo.
Farello, kilo.

Grupo "C" — Ferragem:

Ferraduras, uma.
Cravos, etc., milheiro.

Grupo "D" — Remonte de calçado:

Sola, kilo.
Pregos amarellos, pacote.
Pregos de 18 x 18, pacote.
Taxas de aço, pacote.
Novello de linha, um.
Novellos de fio, um.
Tinta de Black, lata.
Agulhas para sapateiros, duzia.
Sovellas para sapateiro, duzia.
Fôrmas, duzia.
Torquezas, uma.
Martellos, um.
etc...

Grupo "E" — Substituição e conservação de roupas de cama:

Colchas, uma.
Lençóes, um.
Fronhas, uma.
Lixa para madeira, folha.

Grupo "F" — Conservação e reparo de moveis e utensilios:

Gomma laca, kilo.
Alcool, litro.
Colla, kilo.
Pregos, grosa.
Taxas, pacote.
Arco de púa, um.
Apparelho para macho e femea, um.
Machina para furar ferro, uma.
Esmeril, um.
Chave ingleza, uma.
Banco para carpinteiro, um.
Barrilete, um.
Cepo para bite, um.
Serrã de 12, uma.
Chave de parafuso, uma.
Enxó, uma.
Esquadro de ferro, um
Ferro para macho e femea, um.
Formões de aço, um.
Grampos, um.
Garlopas completas, uma.
Goivas, uma.
Graminho de madeira, um.

Grosa, uma.
Limas, idem.
Martello de micka, um.
Ferro de pua, um.
Juntura, uma.
Plaina de madeira, idem.
Plaina de ferro, idem.
Pedra para rebolo, idem.
Pedra para afiar, idem.
Repucho, um.
Sargento de ferro, idem.
Raspilha, idem.
Trado, idem.
Torquezes, idem.
Serrote de costa, idem.
Serrote grande, idem.
Serrote pequeno, idem.
Sella de volta, idem.
Serra de desdobrar madeira, idem.
Parafusos, grosa.
Taboas de pinho, duzia.
Taboas de peroba, idem.
Taboas de cedro, idem.
Taboas de marfim, idem.
Caibros de peroba, idem.
Caibros de pinho, etc., idem.

Grupo "G" — Substituição de moveis, camas e utensilios:

Camas, uma.
Colchões, um.
Travesseiros, idem.
Armario com porta de vidro, idem.
Bacia de ferro agathe, uma.
Jarro de ferro agathe, um.
Saboneteira de ferro agathe, uma.
Lavatorio de ferro, um.
Balde de zinco, um.
Balde de ferro agathe, idem.
Bandeja de metal, uma.
Bancos de pinho, um.
Cadeiras com assento de palhinha, uma.
Cadeiras de braço com assento, idem.
Cabides para armas, um.
Cabides para chapéos, idem.
Porta-chapéo com espelho, idem.
Capacho de côco, idem.
Idem de ferro, idem.
Caneca de agathe, uma.
Carrinho de mão, um.
Escarradeiras de agathe, duzia.
Escrevaninha americana, uma.
Espanador de penna, um.
Talha de barro para agua, uma.
Filtro de barro com torneira, um.
Mesa de pinho, uma.
Porta-talha, um.
Relogio de parede, idem.
Regador de folha, idem.
Toalhas de rosto, uma.

Grupo "H" — Conservação e reparos de arreios de montaria:

Sóla, kilo.
Fivellas, duzia.
Argollas, idem.
Novello de fio, um.
Sovellas, duzia.
Agulhas, uma.
Vasador, um.
Facas, etc., uma.

Grupo "I" — Conservação e reparação das installações e apparelhos de illuminação:

Fio preto, metro.
Fio flexivel, idem.
Interruptor, um.
Soquete, idem.
Fuzis, idem.
Passa fio, idem.
Roldanas, uma.

Grupo "J" — Armamento — Lubrificante:

Antioxydo, kilo.
Estopa, idem.
Balistol, vidro.
Tijolo de arear, um.
Caol, etc., litro.

Grupo "K" — Diversos artigos:

Escovas para limpeza de animaes, uma.
Raspadeira, idem.
Ferro para cortar capim, um.
Sabão, kilo.
Creolina, litro.
Vassoura de piassava, duzia.
Vassoura de palha, idem.
Vassoura de pello, idem.
Escova de piassava, idem.
Escovão para encerar, idem.
Sapolio, idem.
Sapolin, idem.
Sabonetes, um.
Parquetina, lata.
Palha de aço, pacote.
Oleo de linhaça, kilo.
Cal, sacco.
Alvaiade, kilo.
Cimento, barrica.
Tijolo, milheiro.
Ladrilhos, idem.
Agua raz, litro.
Seccante, etc., kilo.
Colheres de metal para sopa, duzia.
Idem, para café, idem.
Idem, para chá, idem.
Copos de vidro para agua, idem.
Calice de vidro, idem.
Coadores para café, idem.
Facas de metal, uma.
Garfos de metal, duzia.
Moringue de barro, idem.
Farinheira de madeira, uma.
Concha de metal para arroz idem.
Escumadeira, idem.
Garfos de metal para cozinha, um.
Caçarola de ferro esmaltado, uma.
Caldeirões de ferro esmaltado, um.
Chaleira de ferro esmaltado, uma.
Lata para coar café, idem.
Lata para guardar café, idem.
Caixão para guardar generos, um.
Chicaras com pires para chá, de granito, duzia.
Chicaras com pires para café, de granito, idem.
Pratos razos de granito, idem.
Pratos fundos, idem.
Terrinas de ferro agathe, idem.
Pratos e travessas de granito, idem.
Assucareiro de metal, um.
Peças para amostra, uma.

Quartel em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, 26 de dezembro de 1928. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, thesoureiro e secretario do C. A.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIA A'S DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL, NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com a autorização do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso circular n. 16.463, de 21 de novembro ultimo, e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade da União, se acha aberta nesta Directoria Geral, no Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancora, e nas sédes dos Patronatos Agricolas, a inscripção dos negociantes, que desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida, em grupos relacionados á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, e aos Patronatos Agricolas a cargo desta Directoria Geral, mediante as condições que se acham estabelecidas, nos artigos 757 a 762 e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e as que se conteem no edital desta Directoria Geral, de 18 de dezembro de 1928, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez, a paginas 26.845.

A inscripção nos fornecimentos á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres e dependencias desta Directoria

Geral nesta Capital e nos Patronatos Agricolas nos Estados, estará aberta até o dia 30 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas. Nesse dia e hora serão abertas as propostas, encerrando-se a inscripção por quatro mezes.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 28 de dezembro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

GRUPO 6

1. Acetato de ammonea, liquido, gramma.
2. Acetato de chumbo, gramma.
3. Acido acetico, gramma.
4. Acido azotico, gramma.
5. Acido benzoico, gramma.
6. Acido borico, gramma.
7. Acido citrico, gramma.
8. Acido chlorhydrico medicinal, gramma.
9. Acido chlorhydrico commercial, kilo.
10. Acido formico, gramma.
11. Acido lactico, gramma.
12. Acido picrico, gramma.
13. Acido phenico, gramma.
14. Acido phenico crystalizado, gramma.
15. Acido sulfurico, gramma.
16. Acido salicylico, grama.
17. Acido tartarico, gramma.
18. Acido thymico, gramma.
19. Acido tannico, gramma.
20. Aconito em folhas, gramma.
21. Agua distillada, litro.
22. Agua oxygenada, de Merk (vidro grande), 600 grammas, vidro.
23. Agua de flôr de laranjeira, Isnard, vidro.
24. Agua de louro cereja, litro.
25. Agua de rosas, Isnard, litro.
26. Agua de Rubinat, garrafa.
27. Agua de Vichy, garrafa.
28. Agua Ingleza, Granado, garrafa.
29. Agua de Labarraque, garrafa.
30. Agua de melissa Roger, vidro.
31. Alcatrão de Guyot, vidro.
32. Alcatrão da Noruega, gramma.
33. Alcool a 40°, rectificado, litro.
34. Alcool a 90°, litro.
35. Alcool a 36°, litro.
36. Alcool absoluto, litro.
37. Alcolato de melissa, litro.
38. Alcoolato de melissa, composto, litro.
39. Alcoolato vulmerario, litro.
40. Alumen, gramma.
41. Amerol, vidro grande, vidro.
42. Amido em pó, gramma.
43. Amonea liquida, litro.
44. Aniz estrellado, gramma.
45. Antipyrina, gramma.
46. Aniodol interno, vidro.
47. Anozol, kilo.
48. Aristol, gramma.
49. Aristochina, garmma.
50. Aryrol, gramma.
51. Arseniato de sodio, gramma.
52. Arrhenal, gramma.
53. Aspirina de Bayer, tubo.
54. Azonato de prata crystalizado, gramma.
55. Azolato de prata, fundido, gramma.
56. Azul de methyleno, gramma.
57. Balsamo de Bengué, tubo.
58. Balsamo tranquillo, gramma.
59. Balsamo fioravante, gramma.
60. Balsamo catholico, gramma.
61. Balsamo de Arceus, gramma.
62. Belladona em folhas, gramma.
63. Belladona em pó, gramma.
64. Benzina, litro.
65. Benzoato de sodio, gramma.
66. Benzoato de ammonea, gramma.
67. Benzoato de lithina, gramma.
68. Benzonaphtol, gramma.
69. Betanaphtol, gramma.
70. Bicarbonato de sodio C. Erba, kilo.
71. Bio-iodureto de mercurio, gramma.
72. Biotonico Fontoura, vidro.
73. Bisulfato de quinino, gramma.
74. Bisulfato de calcio, gramma.
75. Biphosphato de calcio, gramma.
76. Biurol, vidro.
77. Boldeno Orlando Rangel, vidro.
78. Borax em pó, gramma.
79. Bromoformio, gramma.
80. Bromhydrato de quinino, gramma.
81. Bromureto de potassio, gramma.
82. Bromureto de sodio, gramma.
83. Bromureto de ammonea, gramma.
84. Bromureto de lithio, gramma.
85. Bromureto de calcio, gramma.
86. Cacolylato de sodio, gramma.
87. Cacolylato de strychnina, gramma.
88. Calomelanos inglez, gramma.
89. Cafeina, gramma.
90. Canella em pó, gramma.
91. Canella em rama, gramma.
92. Capsulas de feto macho, vidro.
93. Capsulas taurinas C. Erba, vidro.
94. Capsulas gelatinosas ns. 0 e 1, caixa.
95. Capsulas amylaceas, caixa.
96. Carbonato de ammonio, gramma.
97. Carbonato de magnezia, gramma.
98. Carbonato de potassio, gramma.
99. Carbonato de sodio medicinal, gramma.
100. Carbonato de sodio commercial, gramma.
101. Carbonato de calcio, gramma.
102. Carbonato de bismutho, gramma.
103. Carvão de Belloc, gramma.
104. Camphora, gramma.
105. Cera, gramma.
106. Chloretylla Bengué (tamanho grande).
107. Clorhydrato de ammonea, kilo.
108. Chloreto de cal, kilo.
109. Citrato de cafeina, gramma.
110. Citrato de sodio, gramma.
111. Citrato de ferro ammoniacal, gramma.
112. Cyanureto de mercurio, gramma.
113. Coaltar Le Boeuf, vidro.
114. Codeina, gramma.
115. Collargol, gramma.
116. Collodio elastico, gramma.
117. Collyrio de collargol a 1 por 50, gramma.
118. Comprimidos de aspirina, tubo.
119. Comprimidos de chlorhydrato de quinino, tubo.
120. Comprimidos de bromhydrato de quinino, tubo.
121. Comprimidos de cafiaspirina, tubo.
122. Comprimidos de lacteol, caixa.
123. Comprimidos de lactobacillina, caixa.
124. Comprimidos de urotropina, tubo.
125. Crystal japonez, vidro.
126. Chlorhydrato de cocaina, gramma.
127. Chlorhydrato de quinino em pó, gramma.
128. Chlorhydrato de heroina, gramma.
129. Chlorhydrato de morfina, gramma.
130. Chloroformio, gramma.
131. Chlorato de sodio, gramma.
132. Chlorato de potassio, gramma.
133. Chlorureto de calcio (uso interno), gramma.
134. Chlorureto de ethyla do Dr. Heuning, gramma.
135. Chloral hydratado, gramma.
136. Chenopodio, gramma.
137. Cochonilha, gramma.
138. Cognac francez, litro.
139. Creosoto, gramma.
140. Creolina, lata.
141. Cremor de tartaro soluvel, gramma.
142. Cruzwaldina, litro.
143. Gubebas em pó, gramma.
144. Dermatol, gramma.
145. Diastase, gramma.
146. Diurethina, gramma.
147. Digitalina, de Miathe, vidro.
148. Digitalina crystalizada, gramma.
149. Dionina, gramma.
150. Dolearina e ferro de Pekolt, vidro.
151. Dorniderias, gramma.
152. Elixir paregorico, gramma.
153. Elixir de garros, litro
154. Elixir de galatogeno S .A., vidro.
155. Elixir de inhame, vidro.
156. Emplastro adhesivo, um.
157. Emplastro de cicuta e belladona, um.
158. Empolas de arrhenal, caixa.
159. Empolas de adrenalina, caixa.
160. Empolas de Digaleno, caixa.
161. Empolas de azul de methyleno, caixa.
162. Empolas de aluetina Werneck, n. 1, caixa.
163. Empolas de aluetina Werneck, n. 2, caixa.
164. Empolas de Asmogruglina, caixa.

165. Empolas de bacteriophagina Manguinhos, caixa.
166. Empolas de cafeina Fauret, caixa.
167. Empolas de emetina, caixa.
168. Empolas de chloroformio (50 cc.), empolas.
169. Empolas de chlorhydrato de cafeina, caixa.
170. Empolas de chlorhydrato de morphina, caixa.
171. Empolas cacodilato de ferro, caixa.
172. Empolas de cacodilina D, caixa.
173. Empolas de cacodilato de sodio, caixa.
174. Empolas de chlorhydrato de emetina, caixa.
175. Empolas de chlorhydrato de cocaina, caixa.
176. Empolas de stovaina, caixa.
177. Empolasde esparteina, caixa.
178. Empolas de ether sulfurico, caixa.
179. Empolas de electragol, caixa.
180. Empolas de ergotina Ivon, caixa.
181. Empolas de hydrargon n. 1, caixa.
182. Empolas de hydrargon n. 2, caixa.
183. Empolas de hydrargon n. 3, caixa.
184. Empolas de Lyeto Sôro S. Araujo, caixa.
185. Empolas de Liodyl, caixa.
186. Empolas de luetyl, caixa.
187. Empolas de lanfol, caixa.
188. Empolas de Mercodyl, caixa.
189. Empolas de morphina, caixa.
190. Empolas Nevrosthenicas de Fraisse, caixa.
191. Empolas de cipto trophico, caixa.
192. Empolas de cipto serum, caixa.
193. Empolas de novocaina, caixa.
194. Empolas de novarsurol, caixa.
195. Empolas de neuro sôro, caixa.
196. Empolas de novo-cocaina e adrenalina S. Araujo, caixa.
197. Empolas de oleo camphorado, caixa.
198. Empolas de oleo camphorado e strychnina, caixa.
199. Empolas de sulfato de strychnina, caixa.
200. Empolas de ouro colloidal, caixa.
201. Empolas de oxicianureto de mercurio a 0,01 (endovenoso), caixa.
202. Empolas de Panlopan Roche, caixa.
203. Empolas de quinino, caixa.
204. Empolas de quinoformio a 0,05, caixa.
205. Empolas de sedol, caixa.
206. Empolas de sulphydrargrio Dausse, caixa.
207. Empolas de sulfo-mercurion, caixa.
208. Empolas de sulfarsenol (5 p. as doses), caixa.
209. Empolas de sôro glycosado, empola.
210. Empolas de sôro anti-botropico, empola.
211. Empolas de sôro anti-crotalico, empola.
212. Empolas de sôro anti-diphterico, empola.
213. Empolas de sôro anti-dysenterico, empola
214. Empolas de sôro anti-ophidico, empola.
215. Empolas de sôro anti-tetanico, empola.
216. Empolas de sôro-anti-typhico, empola.
217. Empolas de sôro anti-staphilococcico, empola.
218. Empolas de sôro physiologico, empola.
219. Empolas de sôro anti-streptococcico, empola.
220. Empolas de chloreto de ethyla, empola.
221. Empolas de Thyosol A e B, caixa.
222. Emulsão de Scott, vidro.
223. Enxofre sublimado, gramma.
224. Ergotina, gramma.
225. Essencia de alfazema, gramma.
226. Essencia de aniz, gramma.
227. Essencia de cravo, gramma.
228. Essencia de canella, gramma.
229. Essencia de Bergamota, gramma.
230. Essencia de therebentina, litro.
231. Essencia de cidra, gramma.
232. Essencia de herva de Santa Maria, gramma.
233. Essencia de limão, gramma.
234. Essencia de hortelã, gramma.
235. Essencia de funcho, gramma.
236. Essencia de rosas, gramma.
237. Essencia de lima, gramma.
238. Escamonéa em pó, gramma.
239. Estoroscol, tubo.
240. Ether sulfurico, litro.
241. Ether de petroleo, gramma.
242. Enquinino, gramma.
243. Euceina Werneck, fiba.
244. Eurithmine Dethan, caixa.
245. Exagilna, gramma.
246. Extracto fluido de agrião S. A., gramma.
247. Extracto fluido de abacateiro, gramma.
248. Extracto fluido de alcatrão, gramma.
249. Extracto fluido de alcaçuz (Silva Araujo), gramma.
250. Extracto fluido de capilaria, gramma.
251. Extracto fluido de coca, gramma.
252. Extracto fluido de chicorea composto, gramma.
253. Extracto fluido do Dessesarz, gramma.
254. Extracto fluido de flores peitoraes, gramma.
255. Extracto fluido de guaraná, gramma.
256. Extracto fluido de grindelia, gramma.
257. Extracto fluido de genciana, gramma.
258. Extracto fluido de hamamelis, gramma.
259. Extracto fluido de hydrastis, gramma.
260. Extracto fluido de marmello, gramma.
261. Extracto fluido de iodotanico, gramma.
262. Extracto fluido de kola, gramma.
263. Extracto fluido de laranjas amargas, gramma.
264. Extracto fluido de losna Silva Araujo, gramma
265. Extracto fluido de opio, gramma.
266. Extracto fluido de parietaria, gramma
267. Extracto fluido de polygala, gramma.
268. Extracto fluido de quina gramma.
269. Extracto fluido de 5 raizes, gramma.
270. Extracto fluido de valeriana, gramma.
271. Extracto fluido de ratlhania, gramma.
272. Extracto fluido de rabanó iodado Silva Araujo, gramma
273. Extracto fluido de rhuibarbo, gramma.
274. Extracto fluido de nubormen Silva Araujo, gramma.
275. Extracto fluido de stygmas de milho, gramma.
276. Extracto fluido de simulo Silva Araujo, gramma.
277. Extracto fluido de sabugueiro, gramma.
278. Extracto fluido de hydrastis canadensis, gramma.
279. Extracto fluido de seiva de pinheiro, gramma.
280. Extracto fluido de estramonio Silva Araujo, gramma
281. Extracto fluido de balsamo de tolú Silva Araujo, gramma.
282. Extracto fluido de cascara sagrada Silva Araujo, gramma.
283. Extracto mole de belladona, gramma.
284. Extracto mole de genciana, gramma.
285. Extracto mole de meimendro, gramma.
286. Extracto mole de opio, gramma.
287. Extracto mole de quina, gramma.
288. Extracto mole de noz vomica, gramma.
289. Extracto mole de kola, gramma.
290. Folhas de malva, gramma.
291. Folíolos de senne, gramma.
292. Folhas de tilia, gramma.
293. Flores de camomilla romana, gramma.
294. Flor de enxofre, gramma.
295. Formol, gramma.
296. Gesso, gramma.
297. Genciana em pó, gramma.
298. Genciana razurada, gramma.
299. Giz, gramma.
300. Glycerina, gramma.
301. Glycerophosphato de calcio, gramma.
302. Glycerophosphato de ferro, gramma.
303. Glycerophosphato de magnesia, gramma
304. Glycerophosphato de sodio, gramma.
305. Gomenol, tubo.
306. Gomma arabica em pó, gramma.
307. Gomma arabica em grão, gramma.
308. Gottas amargas de Beaumé, gramma.
309. Gottas de mercodyl, vidro.
310. Granulos dosimetricos de podophylina, vidro.
311. Granulos dosimetricos de arseniato de strychnina, vidro.
312. Granulos dosimetricos de hydroferrocyanato de qu., vidro.
313. Granulos dosimetricos de sulfato de strychnina, vidro.
314. Granulos dosimetricos de camphora monobromada, vidro.
315. Granulos dosimetricos de digitalis, vidro.
316. Granulos amoneacaes de Papillon, vidro.
317. Granulos Ludin, vidro.
318. Guaraná, gramma.
319. Guayacol, gramma.
320. Helmitol, gramma.
321. Hemoglobina, vidro
322. Herva doce, gramma.
323. Histogenol, vidro.
324. Hydrolato de louro-cereja, litro.
325. Hydrolato de tilia, litro.
326. Hypochlorina Moura Brasil, litro
327. Hypophosphito de sodio, gramma
328. Iethyol, gramma.
329. Intrakol, vidro.
330. Iodalose Galbrun, vidro.
331. Iodo metalico, gramma.
332. Iodo-sublimado, gramma.
333. Iodoformio, gramma.
334. Iodureto de amoneo, gramma.
335. Iodureto de calcio, gramma.
336. Iodureto de lithio, gramma.

337. Iodureto de potassio, gramma.
338. Iodureto de sodio, gramma.
339. Iodureto de chumbo, gramma.
340. Ipéca em pó, gramma.
341. Ipéca em raizes, gramma.
342. Jalapa em pó, gramma.
343. Jalapa em raizes, gramma.
344. Kermes mineral, gramma.
345. Kola granulada, vidro.
346. Lacto-phosphato de cal, gramma.
347. Lactose, gramma.
348. Lanolina, gramma.
349. Lavolina, pacote.
350. Laudano sydenhan, gramma.
351. Levedo de cerveja, gramma.
352. Licôr amoniacal anizado, gramma.
353. Licôr de Felling, gramma.
354. Lier de Fowler, gramma.
355. Licopodio, gramma.
356. Limol, vidro.
357. Linhaça em pó, kilo.
358. Liquido de Dakin, litro.
359. Lobelia planta, gramma.
360. Lysol, vidro.
361. Lysoformio, vidro.
362. Maná commum, gramma.
363. Maná em lagrimas, gramma.
364. Manteiga de cacau, gramma.
365. Magnesia fluida de Murray, vidro.
366. Magnesia bisurada, gramma.
367. Magnesia calcinada, gramma.
368. Magnesia hydratada, gramma.
369. Maravilha Humphreys, vidro.
370. Mel de abelhas, gramma.
371. Mentol, gramma.
372. Mercurio doce, gramma.
373. Mostarda em pó Rigolot, kilo.
374. Mitrigal, vidro.
375. Naphtalina, gramma.
376. Neurinase, vidro.
377. Nitrato de prata liquido, gramma.
378. Nitrato de prata crystalizado, gramma.
379. Nitrato de potassio, gramma.
380. Novocaina, gramma.
381. Nox vomica em pó, gramma.
382. Nox vomica em rasuras, gramma.
383. Noz de kola, gramma.
384. Noz de moscada, gramma.
385. Nutrion, vidro.
386. Oleo de amendoas doces, gramma.
387. Oleo de cade, gramma.
388. Oleo de cravo, gramma.
389. Oleo de ricino puro, litro.
390. Oleo essencial de chenopodio, gramma.
391. Oleo de figado de bacalhau, litro.
392. Oleo de guayacol, gramma.
393. Oleo de copahyba, gramma.
394. Opio em pó, gramma.
395. Opodeldoc, vidro.
396. Oxido branco de antimonio, gramma.
397. Oxido rubro de mercurio, gramma.
398. Oxido de zinco, gramma.
399. Ouataplasma Langlebert, um.
400. Pambilina, vidro.
401. Pancreatina, gramma.
402. Pastilhas sublimado, tubo.
403. Pastilhas de chlorato de potassio (vidro de 500 grammas), vidro.
404. Pastilhas de ipéca (vidro de 500 grammas), vidro.
405. Pastilhas de tolú (vidro de 500 grammas), vidro.
406. Pastilhas de Kermes (vidro de 500 grammas), vidro.
407. Pastilhas de peptonol (vidro de 500 grammas), vidro.
409. Permanganato de potassio, gramma.
410. Phenacetina, gramma.
411. Pilulas de Foster, vidro.
412. Pilulas de Reuter, vidro.
413. Pilulas de marariço, vidro.
414. Pipi raizes, gramma.
415. Phosphato de sodio, gramma.
416. Phosphato de calcio, gramma.
417. Phosphato de acido Oxford, vidro.
418. Pó de Dower, gramma.
419. Pó de rogé, gramma.
420. Pó de folhas de digitalis, gramma.
421. Poligala em raizes, gramma.
422. Podophylina, gramma.
423. Pomada de Reclus, gramma.
424. Protargol, gramma.
425. Protoxalato de ferro, gramma.
426. Pyramidon, gramma.
427. Quina em casca, gramma.
428. Quina em pó, gramma.
429. Rathania, raizes, gramma.
430. Resorcina, gramma.
431. Rhuibarbo em pó, gramma.
432. Rhum da Jamaica, litro.
433. Salopheno, gramma.
434. Salol, gramma.
435. Sabonetes medicinaes, duzia.
436. Sabonetes de agriodol, duzia.
437. Salicylato de methyla, gramma.
438. Salicylato de sodio, gramma.
439. Salicylato de bismutho, gramma.
440. Salicylato de quinino, gramma.
441. Salicylato de potassio, gramma.
442. Salipyrina, gramma.
443. Santheose, caixa.
444. Sedalina, tubo.
445. Scilla em pó, gramma.
446. Silicato de potassio, gramma.
447. Sinapismo Rigollot, lata.
448. Sóda caustica Dadiant, kilo.
449. Sodobrol, vidro.
450. Solubaina Amaral, vidro.
451. Solução de perchlorureto de ferro, gramma.
452. Solução millesimal de adrenalina, gramma.
453. Stovaina (10.0), gramma.
454. Stomaxyl, vidro.
455. Sublimado corrosivo, gramma.
456. Sublimado de bismutho, gramma.
457. Succo hepathico glycerinado, vidro.
458. Sulphonal, vidro.
459. Sulfato de atropina, gramma.
460. Sulfato de esparteina, gramma.
461. Sulfato de sodio em pó, gramma.
462. Sulfato de strychina, gramma.
463. Sulfato de magnesia, gramma.
464. Sulfato de quinino, gramma.
465. Sulfato de zinco, gramma.
466. Sulfato de potassio, gramma.
467. Talco de Veneza, gramma.
468. Tanato de quinino, gramma.
469. Tanigeno, gramma.
470. Tanoformio, gramma.
471. Terpina, gramma.
472. Tetrachlorureto de carbono, gramma.
473. Theobromina, gramma.
474. Thymol, gramma.
475. Thyocol, gramma.
476. Tricalcina granulada, gramma.
477. Tintura de aconito, gramma.
478. Tintura de arnica, gramma.
479. Tintura de badiana, gramma.
480. Tintura de belladona, gramma.
481. Tintura de bryonia, gramma.
482. Tintura de camomilla, gramma.
483. Tintura de canella, gramma.
484. Tintura de digitalis gramma.
485. Tintura de genciana, gramma.
486. Tintura de grindelia, gramma.
487. Tintura de jalapa composta, gramma.
488. Tintura de lobelia, gramma.
489. Tintura de nox vomica, gramma.
490. Tintura de cipó cravo, gramma.
491. Tintura de valeriana, gramma.
492. Tintura de condurango, gramma.
493. Trinitina (solução), gramma.
494. Urotropina, gramma.
495. Uraciptina Rogier, vidro.
496. Unguento de basilicão, gramma.
497. Unguento de mercurio, gramma.
498. Vaccina anti-streptococcica, caixa.
499. Vaccina anti-bruzchetina, caixa.
500. Valerianato de quinino, gramma.
501. Vaselina esterilizada Globo, kilo.
502. Vaselina liquida, litro.
503. Vaselina Alba, kilo.
504. Velas ambrinas, uma.
505. Veronal sodico, garrafa.
506. Vinho branco do Porto, litro.

507. Vinho tinto, litro.
508. Vinho quinado, litro.
509. Vitamonal, vidro.
510. Xarope de Famel, vidro.
511. Xarope iodotannico, vidro.
512. Xarope Easton, vidro.

GRUPO 7

Utensilios e materiaes para pharmacia, gabinetes medicos e enfermarias

1. Agrafes de Michel, cento.
2. Agulha de Castern para ligadura, média, curva lateral, uma.
3. Agulha para sutura, fundo fendido, curvas, ns. 9 a 20, uma.
4. Agulha para sutura, fundo fendido, meio curvas, ns. 9 a 20, uma.
5. Agulhas de platina de 10 cents., para punecção lombar de 8/10, uma.
6. Agulha de platina de 10 cents., para punecção lombar de 10/10, uma.
7. Agulha de platina para seringa Luer, de 2 centimetros, uma.
8. Agulha de platina para seringa Luer, de 3 centimetros, uma.
9. Agulha de platina para seringa Luer, de 4 centimetros, uma.
10. Agulha de platina para seringa Luer, de 6 centimetros, uma.
11. Agulhas curvas, redondas, para sutura, sortidas, uma.
12. Agulhas Decham, esquerda e direita, uma.
13. Agulha de Reverdin, fina, uma.
14. Alfinetes de segurança, de 2 tamanhos, caixa.
15. Algodão hydrophilo (pacote de 100 grammas), pacote.
16. Algodão em pasta para fractura, kilo.
17. Aspirador Dieulafoy, 100 cc., 2 agulhas e 2 trocateres, um.
18. Ataduras de 5 centimetros, rolo.
19. Atadura de 10 centimetros, rolo.
20. Atadura de gaze de 0m,03 x 5 metros, rolo.
21. Atadura de gaze de 0m,05 x 12 metros, rolo.
22. Atadura gessada, caixa.
23. Barbante em carretel, carretel.
24. Bastão de vidro, um.
25. Bicos para mamadeira "Gentille", duzia.
26. Caixas para pilulas, sortidas.
27. Caneca de louça graduada para 125 grammas, uma.
28. Caneca de louça graduada para 250 grammas, uma.
29. Caneca de louça graduada para 500 grammas, uma.
30. Caneca de louça graduada para 1.000 grammas, uma.
31. Canula de cautchouc para vagina, uma.
32. Canula para lavagem intestinal, para adulto, uma.
33. Canula para lavagem intestinal, para criança, uma.
34. Capsulas paulistas ns. 1 e 2, caixa de 1.000, caixa.
35. Capsulas de Agath, com cabo, para 250 grammas, uma.
36. Capsulas de Agath, com cabo, para 500 grammas, uma.
37. Categutt ns. 0, 1 e 2.
38. Conta-gottas de vidro c/pera.
39. Copo de vidro graduado para 15 grammas, um.
40. Copo de vidro graduado para 30 grammas, um.
41. Copo de vidro graduado para 125 grammas, um.
42. Copo de vidro graduado para 250 grammas, um.
43. Copo de vidro graduado para 500 grammas, um.
44. Copo de vidro graduado para 1.000 grammas, um.
45. Crina de Florença, sortida, tubo.
46. Dedeira de borracha, uma.
47. Encerado branco para camas, de 1m x 1m, um.
48. Esparadrapo Johnson de 3 centimetros, carr.
49. Esparadrapo Johnson de 5 centimetros, carr.
50. Fio de seda ns. 0, 1 e 2, tubo.
51. Folhas para navalha "Gilette", duzia.
52. Funil de vidro para 30 grammas, um.
53. Funil de vidro para 60 grammas, um.
54. Funil de vidro para 125 grammas, um.
55. Funil de vidro para 250 grammas, um.
56. Funil de vidro para 500 grammas, um.
57. Gral de vidro, pequeno, um.
58. Gral de porcellana para 500 grammas, um.
59. Gral de porcellana para 1.000 grammas, um.
60. Gaze hydrophila de 8 centimetros, caixa.
61. Gaze hydrophila de 10 centimetros, caixa.
62. Gaze de 5 metros, Seasbury, caixa.
63. Gaze iodoformada, caixa.
64. Lampada electrica para projecção e exame, uma.
65. Lamparina de vidro com torcida, uma.
66. Lata para 15 grammas de pomada, uma.
67. Lata para 30 grammas de pomada, uma.
68. Lata para 60 grammas de pomada, uma.
69. Luva de borracha, par.
70. Machintosch, peça.
71. Papelão telha, folha.
72. Papel filtro para laboratorio, pacote.
73. Papel tournesol, vermelho, livro.
74. Papel tournesol, azul, livro.
75. Pipos para lavagem rectal, um.
76. Pote de louça com tampo para 15 grammas, um.
77. Pote de louça com tampo para 30 grammas, um.
78. Pote de louça com tampo para 60 grammas, um.
79. Rotulos em branco, milheiro.
80. Rolhas para litros, milheiro.
81. Rolhas para vidros de 60 grammas, cento.
82. Rolhas para vidros de 125 grammas, cento.
83. Rolhas de vidro de 250 grammas, cento.
84. Seringa de vidro, mod. Luer, para 50 cc., com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
85. Seringa de vidro, mod. Luer, para 20 cc., com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
86. Seringa de vidro, mod. Luer, para 5 cc., com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
87. Seringa de vidro, mod. Luer, para 2cc., com 2 agulhas de platina e caixa, uma.
88. Seringa para urethra, uma.
89. Seringa de borracha para ouvidos, uma.
90. Sondas de Nelaton n. 810, 12 14, 16 e 18, collecção.
91. Sonda de borracha, para lavagem intestinaes longas para adultot, uma.
92. Sonda de borracha para lavagem intesttinaes para crianças, uma.
93. Tamis n. 1.
94. Thermometros clinicos Casella, um.
95. Thermometros de madeira para banho, um.
96. Tiras de Esmarsch, 2 metros, uma.
97. Tubo de borracha de 1/2", guarnecido de arame, metro.
98. Tubo de borracha para irrigador, metro.
99. Tubo de ensaio, um.
100. Tubo de borracha fina, para injecção de sôro, um.
101. Tubo de drenagem esterilisados, sortidos, um.
102. Tubo de Faüscher completo para lavagem de estomago, um.
103. Ventosas, copos.
104. Vidro branco para 15 grammas, um.
105. Vidro branco para 30 grammas, um.
106. Vidro branco para 60 grammas, um.
107. Vidro branco para 100 grammas, um.
108. Vidro branco para 125 grammas, um.
109. Vidro branco para 155 grammas, um.
110. Vidro branco para 250 grammas, um.
111. Vidro conta-gottas para 15 grammas, um.
112. Vidro conta-gottas para 30 grammas, um.
113. Vidro conta-gottas para 60 grammas.
114. Vidro com rolha de esmeril para 15 grammas, um.
115. Vidro com rolha de esmeril para 30 grammas, um.
116. Vidro com rolha de esmeril para 60 grammas, um.

GRUPO 8

Accessorios e sobresalentes para instrumentos de musica

1. Bordão de aço para bombo, um.
2. Bordão de aço para caixa, um.
3. Bordão de tripa para tambores, um.
4. Fiador de lã para cornetas, um.
5. Maceta para bombo, uma.
6. Molas para clarinetes e requintas, uma.
7. Molas para pistons, uma.
8. Palhetas para clarinetes e requintas, uma.
9. Papel para musica com pauta, caderno.
10. Pelle para tambor, uma.
11. Pelle para tarol, uma.
12. Pelle para bombo, uma.
13. Sapatilhas para clarinete e requinta, collecção.
14. Sapatilhas para flautins, collecção.
15. Sapatilhas para saxophone, collecção.
16. Vaquetas para tambores, par.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, conforme o officio-circular n. 16.733, de 28 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez,

faço publico, para conhecimento dos interessados, que ás 13 horas, do dia 16 de janeiro proximo, serão recebidas na sédo deste Serviço, nesta Capital, á Praia Vermelha, propostas para o fornecimento do material constante da relação abaixo, mediante as condições seguintes:

I — Os negociantes que desejarem concorrer deverão requerer préviamente a esta Directoria, juntando recibo do Thesouro Nacional provando o recolhimento da caução de 2:000$ em moeda corrente ou titulos da divida publica para garantia do fornecimento dos artigos que lhe forem adjudicados e os documentos que provem a sua idoneidade, especialmente a prova de pagamento dos impostos federaes e municipaes a que os proponentes estiverem sujeitos como negociantes dos artigos a fornecer, e recibo do pagamento do imposto sobre a renda ou a prova de que estão isentos dos mesmos. Aos negociantes que não tiverem apresentado documentos satisfactorios, será dado o prazo para completal-os, até á hora da abertura das propostas.

II — As propostas, que deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, mencionarão os nomes dos artigos, os quaes serão rigorosamente os adeante publicados, e preço escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas; não sendo tomadas em consideração quaesquer modificações deste edital que as mesmas contenham nem as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata.

III — Os preços offerecidos pelos negociantes vigorarão por quatro mezes, a partir da publicação do quadro comparativo no *Diario Official*, considerando-se prorogado, por igual prazo, successivamente, até á terminação do anno corrente, si antes de 15 dias da terminação do prazo, o negociante não declarar que não deseja a prorogação, ou si esta Directoria não fizer igual declaração.

IV — As propostas serão rubricadas por esta Directoria, rubricando cada concurrente presente, as de todos os outros.

V — O fornecimento de cada artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato.

No caso de mais de um negociante offerecer preço igual, será procedido ao desempate, por propostas addicionaes, em data préviamente fixada em edital no *Diario Official*, procedendo-se ao sorteio, quando esse preço ainda seja igual, ou na falta de proposta de abatimento.

VI — Depois de feita a adjudicação, serão as propostas apresentadas, publicadas em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna, com o menor preço obtido e a indicação do proponente preferido para o fornecimento, ficando o mesmo obrigado, desde a data dessa publicação, a fornecer os artigos que lhe couberem, dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhes forem concedidos.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accôrdo com as especificações da relação que a este acompanha, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

VIII — O negociante preferido não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer as encommendas, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma dos futuros fornecimentos e de correr por conta della a differença que houver entre os preços de sua proposta e aquelles pelos quaes forem adquiridos na praça, directamente pelo Governo.

IX — Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos na quantidade que precisar, obrigando-se o fornecedor a manter seus preços durante os prazos que vigorarem, de accôrdo com o estabelecido na condição III.

X — O Governo reserva-se o direito de annullar a concurrencia no todo ou em parte desde que ache motivo para isso, sem que caiba direito aos proponentes, de qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, 28 de dezembro de 1928. — *Euzebio de Oliveira*, director.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Preço por unidade

Conservação e limpeza do edificio:

1. Arestas de 10 x 12, masso.
2. Arestas de 10 x 10, masso.
3. Arestas de 8 x 6, masso.
4. Agua-raz (lata de 18 kilos), lata.
5. Areia doce, metro cubico.
6. Alvaiade genuino, kilo.
7. Bomba para Flit, bomba.
8. Brocha de cabello para tecto, "Franceza", uma.
9. Caibros de madeira de lei, de 4,00 x 0,06 x 0,006, metro.
10. Cadeado Yale, um.
11. Canno de chumbo para gaz, kilo.
12. Idem, idem para agua, kilo.
13. Cimento superior, barrica (150 kilos).
14. Canno de ferro galvanizado para gaz, kilo.
15. Cal virgem em saccos de 10 kilos, sacco.
16. Copos de vidro para agua, um.
17. Camurças grandes, 46 x 70, uma.
18. Cêra para assoalho, em latas de 3 kilos, uma.
19. Cimalha 0,07 largo de peroba de campo, metro.
20. Desinfectante liquido derivado de phenol, litro.
21. Dobradiças de mola (vae-e-vem), uma.
22. Idem de 3 pollegadas, uma.
23. Idem de duas pollegadas, uma.
24. Estopa superior, kilo.
25. Espanadores de 0,60 comprimento, um.
26. Esponja grande para filtro, uma.
27. Filtro de barro para agua, um.
28. Flit, lata de 5 kilos, uma.
29. Fechaduras de 12 cms. de larg., uma.
30. Gomma laeça, kilo.
31. Gesso cré, kilo.
32. Kaol em lata de 2 kilos, lata.
33. Lampadas electricas de 200 velas, uma.
34. Lamparina de soldar a gazolnia, de 1/2 garrafa, uma.
35. Lixa de madeira, n. 2, folha.
36. Lixa para madeira, ns. 1 e 1 1/2, folha.
37. Oleo de linhaça, em latas de 18 kilos, lata.
38. Papel hygienico superior, pacote.
39. Palha de aço, chicote.
40. Parafina, kilo.
41. Parafuso de 6 8/7, grosa.
42. Parafuso de 3 4/5, grosa.
43. Parafuso de 7 8/8, grosa.
44. Pregos de 18 x 30, masso.
45. Pregos de 16 x 32, masso.
46. Pregos de 18 x 36, masso.
47. Pregos de 19 x 36, masso.
48. Pregos de 19 x 20, masso.
49. Potassa, kilo.
50. Solda de estanho, kilo.
51. Saibro, metro cubico.
52. Seccante em pacote commum, pacote.
53. Sabão virgem, kilo.
54. Saccos vasios de farinha, um.
55. Toalha nacional, typo francez, uma.
56. Toalhas felpudas para mãos, superior, uma
57. Terra de Sienne, queimada, kilo.
58. Tapetes de tecido de côco, pequenos, de 1 x 60, um.
59. Taboas de peroba de Campos, para assoalho, macheado de 4,00 x 0,10, metro quadrado.
60. Taboas para fôrro, macheado, 4,00 x 10, metro quadrado.
61. Taboas (vigas), 0,22 x 0,08, metro.
62. Taboas de cedro, de 4,00 x 0,30 x 1", metro quadrado.
63. Taboas de cedro, de 4,00 x 0,30 x 1/2", metro quadrado.
64. Taboa de canella, de 4, 00 x 0,30 x 1", metro quadrado.
65. Tinta para oleo, em pó, azul e verde, kilo.
66. Vassoura de palha para tecto, uma.
67. Vidro de 0m,57 x 1/2 x 0,85 1/2, um.
68. Vidro de 0,44 x 1/2 x 0,49, um.
69. Vidro de 0,49 x 0,1/2 x 0,48,2, um.
70. Vidro de 0,16 x 0,56, um.
71. Vidro liso, 0,50 x 0,49, um.
72. Vidro liso de 0,43 x 0,57, um.
73. Vidro liso de 0,59 x 0,85, um.
74. Vidro liso de 0,51 x 0,56, um.
75. Vidro liso de 0,57 x 0,50, um.
76. Vassoura rôdo, uma.
77. Vassoura de piassava, uma.
78. Vassoura de piassava, pequena, uma
79. Vassoura de cabello, uma.

Officina de photogravura:

80. Alicate, um.
81. Almotolia para oleo, uma.
82. Algodão absorvente, kilo.
83. Azul claro, tinta para impressão lithographica, kilo.
84. Azul oriental, tinta para impressão lithographica, kilo.
85. Azul da Prussia, tinta para impressão lithographica, kilo.
86. Amido, kilo

87. Albumina de ovo, kilo.
88. Agua oxygenada, kilo.
89. Ammonea liquida, kilo
90. Acido citrico, kilo.
91. Acido titanico, kilo.
92. Acido chromico, kilo.
93. Acido phosphorico, kilo.
94. Acido azotico, kilo.
95. Acido chlorydrico, kilo.
96. Acido nitrico, kilo.
97. Acido sulfurico, kilo.
98. Acido pyrogalico, kilo.
99. Asphalto em pó (betume), kilo.
100. Alumen em pó, kilo
101. Alumen de chromo, kilo.
102. Alcool a 40° (lata de 18 litros), lata.
103. Alcool absoluto, lata.
104. Bolsa de vidro ou porcellana, 3 cms., milheiro.
105. Baldes de ferro esmaltado, um.
106. Banheiras para chapas photographicas, formato de 100 x x 115, madeira, fundo de vidro, uma
107. Banheiras, 50 x 6, ferro esmaltado, uma.
108. Banheiras, 30 x 6, ferro ou porcellana, uma.
109. Banheiras, 24 x 30, ferro ou porcellana, uma.
110. Borracha para limpar zinco, kilo.
111. Benzina, lata.
112. Bromureto de cadmio, kilo.
113. Bromureto de ammonea, kilo
114. Bromureto de potassio, kilo.
115. Borax, kilo.
116. Chave de porca, uma.
117. Chave franceza, uma.
118. Caçarolas (capsulas) grandes de porcellana, uma
119. Colheres de chifre para acidos, uma.
120. Copo de vidro graduado, de 500 cc., um.
121. Copo de vidro, 250 cc., um.
122. Copo de vidro, 150 cc., um.
123. Copo de vidro, 100 cc., um.
124. Copo de vidro, 30 cc., um.
125. Columna de vidro, 1/2 litro, uma.
126. Chapas de vidro de crystal para photographia, 30 x 40, 4 m/m gros., uma.
127. Chapas de vidro, 60 x 80, 6 m/m gros., uma
128. Chapas de vidro, 84 x 100, 7 m/m gros., uma.
129. Chapas de zinco para impressão lithographica, formato 105 x 117, 710 m/m grossura, uma.
130. Carvão especial (brilhante) para lampada de diam. de 18 m/m, duzia.
131. Cartão Bristol A, resma.
132. Cartão ordinario AA, resma.
133. Cartão para picar transporte, folha.
134. Carbonato de potassio, kilo.
135. Chlorureto de estroncio, kilo.
136. Chlorureto de mercurio, kilo.
137. Chloroformio, kilo.
138. Colla de peixe (Le Paga para Photogravura), kilo.
139. Cera de abelha, kilo.
140. Cyanureto de potassa, kilo.
141. Celloidina para photographia, kilo.
142. Collodio para photographia kilo.
143. Diamido-phenol, kilo.
144. Esquadro de aço, um.
145. Estojo de compasso, um.
146. Espatulas para tinta, uma.
147. Escala de 1 metro, uma.
148. Escovinha para lavar, uma.
149. Ether sulfurico.
150. Estopa branca, kilo.
151. Escova de piassava, uma.
152. Escova de osso com fita, metro.
153. Esmeril em tinta n. 00, folha.
154. Esmeril em tinta n. 0, folha.
155. Esmeril em tinta n. 1, folha.
156. Encarnado carmin, tinta para impressão lithographic kilo.
157. Encarnado brilhante, kilo.
158. Essencia de terebentina, kilo
159. Faca para raspar rollo, uma.
160. Funil de vidro para 1|2 litro, um.
161. Funil de vidro para 1 litro, um.
162. Fuzivel 30-125, duzia.
163. Gomma arabica em grão, kilo
164. Grajão lithographico, caixa.
165. Gomma laca amarella, kilo.
166. Graxa para machina, kilo.
167. Giz lavado, kilo.
168. Hydroquinino, kilo.
169. Hydrosulfato de sodio, kilo.
170. Iodeto metallico, kilo.
171. Iodeto de cadmio, kilo.
172. Iodeto de potassio, kilo.
173. Iodeto de ammonio, kilo.
174. Kerozene, lata.
175. Lentes communs, uma.
176. Lanoparina para alcool, lata.
177. Lampada para soldar, uma.
178. Limas de aço, uma.
179. Lampadas encarnadas Rubim, 16-25, uma
180. Lampadas meio watt, de 50 velas, uma.
181. Lampadas de 1|2 watt de 100 velas, uma.
182. Lampadas de 1|2 watt, de 200 velas, uma.
183. Lapis para limpar zinco, caixa.
184. Machina para furar, uma
185. Martello, um.
186. Medidores Beaumé, um.
187. Marron, tinta para impressão lithographica, kilo.
188. Magnezia em tijolo, lata.
189. Metylvioleta e outras tintas, analinas, gramma.
190. Mefol, kilo.
191. Metal bi-sulfito de potassa, kilo.
192. Nivel de pedreiro, um.
193. Nitrato de chumbo, kilo.
194. Nitrato de prata, kilo.
195. Oleo de alfazema, kilo.
196. Oleo de Ricino, kilo.
197. Oleo de Stearina, kilo.
198. Oleo para machina, grosso lata.
199. Photometro, um.
200. Pedra de amolar, uma.
201. Pinceis n. 10 cm., um.
202. Pinceis n. 8 cc., um.
203. Pinceis de 4 cms., um.
204. Pinceis de 2 cms., um.
205. Pincel para pó, um.
206. Plaina para madeira, uma.
207. Pinceis para oleo 1|2 cm., um.
208. Pinceis para oleo 1 cm., um.
209. Pinceis para oleo de 1 1|2 cm., um.
210. Pinceis par acquarella, Marder, ns. 1, 2, 3 e 4, um.
211. Preto Machina, tinta para impressão lithographica, kilo.
212. Pilão de vidro, um.
213. Pepitas, uma
214. Panno de borracha cinzento para machina Offst, formal ode 118 x 118, metro.
215. Pennas Semmerville (lithographica), caixa.
216. Penas Brander, (lithographica), caixa.
217. Panno branco de algodão nacional, metro.
218. Papel para transporte, grosso, China, folha.
219. Papel para transporte fino (Feland), folha
220. Papel impermeavel, folha.
221. Papel para desenho, folha.
222. Papel de cor para capa A, resma.
223. Papel Couché AA 49 kilos, resma.
224. Papel assetinado, branco, bom AA, 40 kilos, resma.
225. Papel Jornal AA, resma.
226. Panno feltro, grosso, (Moletão ou Moletim), para machina de impressão Offest, metro.
227. Panno feltro grosso para machina de impressão Offest, metro.
228. Papel para filtro, folha.
229. Pedra pomes especial, kilo.
230. Pedra pomes natural, kilo.
231. Pedra pomes em pó, kilo.
232. Paramido-phenol, kilo.
233. Pyrocatichol, kilo.
234. Permaganato de potassa, kilo
235. Potassa caustica, kilo.
236. Perchlorato de ferro, kilo.
237. Regua de aço de 25 cms., uma.
238. Regua de aço de 50 cms., uma.
239. Relogio para segundo, um.
240. Regua de aço graduado de 0,60 cms., um.
241. Regua de aço de 1 metro, um.
242. Raspadeira (buril) para lithographia, uma.
243. Rollo estigador de couro aspero, um.
244. Rollo estigador de couro para transporte, um.
245. Rollo estigador de borracha, um.
246. Rosa, tinta para impressão lithographica, kilo.
247. Resina (breu), kilo.
248. Rezina sandarac, kilo.
249. Rezina Mastic, kilo.
250. Rezina Dama, kilo.

251. Serrote para madeira, um.
252. Seccante fluido para impressão lithographica, pacote.
253. Sulfato de sodio, kilo.
254. Sulfato de cobre, kilo.
255. Sulfato de ferro, kilo.
256. Sulfato de cobre, kilo.
257. Soda caustica, kilo.
258. Solução de borracha, kilo.
259. Sulfato de sodio, kilo.
260. Sabão virgem, kilo.
261. Solução de Betume, kilo.
262. Tira linhas, um.
263. Tesoura para papel, grande, uma.
264. Tesoura para metal, uma.
265. Tinta preta fluida (Nankim) para desenho, vidro.
266. Tela de arame de metal fino, folha.
267. Transporte-photo-litho, kilo.
268. Transporte gordo, kilo.
269. Transporte magro, kilo.
270. Tinta para impressão lithographica, amarello, cromo ns. 1, 2, 3 e 4, kilo.
271. Tinta lithographica, tabletes.
272. Tinta carmin para retocar chapas, tabletes.
273. Talco em pó, kilo.
274. Verniz preto e transporte marca Sapolin ou Mimosa, kilo.
275. Verniz fraco, kilo.
276. Verniz forte, kilo.
277. Verde esmeralda, tinta para impressão lithographica, kilo.

Gabinete de petrographia

278. Arame de metal fino, kilo.
279. Barras de aço para ferro de torno de 3|8 x 3|8, kilo.
280. Barras de aço de para ferro de torno 1" x 3|8", kilo.
281. Baraas idem idem de 7 1|16" x 7 1|16", kilo.
282. Brocas sortidas de aço de 1|32 a 1|5, jogo.
283. Breu, kilo.
284. Balsamo do Canadá, kilo.
285. Chapa de cobre de 3|16 da espessura, uma.
286. Carborundum em discos 5 x 1|5 2,1 x 6" x 1|4 x 7, um.
287. Couro vaqueta, pé, pé.
288. Correia chata de couro, de 1 1|8, metro.
289. Colla da Bahia, kilo.
290. Correia redonda, metro.
291. Carborundum F. E. FF e 90, kilo.
292. Cera de carnauba, kilo.
293. Cera virgem, kilo.
294. Diamantes para serra circular, kilate.
295. Estanho para solda, kilo.
296. Folha de ferro zincado 1|32, kilo.
297. Grampos para juneção de correia n. 15, caixa.
298. Laminas de vidro formato ingle 76 x 26 m|m, uma.
299. Laminas de vidro, Sollingens 28 x 48, uma.
300. Laminas de vidro especial com 28 x 38, sem polarização, uma.
301. Limas sortidas, murças, bastardas, chatas de 1|2 cana, 3 quinas farallelas, quadradas e redondas de 4" a 12", duzia.
302. Liga para polir ns. 1 1|2, 2, 0, 00 e 000, folha
303. Oleo vanaline, kilo.
304. Serras de aço para ferro duzia.

Secção dos mostruarios

(Museu)

305. Chapinhas de metal amarello para chaves numeros de 1 a 100, cento.
306. Chapinhas de esmalte numeradas de 1 a 100, cento.
307. Caixas de papelão forradas de papel preto, sem tampa, de 0,13 x 1|2 x 0, 9, 1|2, cento.
308. Caixas de papelão sem tampa, forradas de preto 0,24 x x 0,19 x 0,9 1|2, cento.
309. Caixas de papelão sem tampa forradas de papel preto. 0,19 x 13 x 0,02, cento.
310. Caixas de papelão sem tampa. forradas de papel preto. 0,10 x 0,08, 1,2 x 002, cento.
311. Caixas de papelão sem tampa, forradas de papel preto 0,8 1|2 x 0,5 x 02, cento.
312. Descanço de madeira para pagadores quadrados, cento.
313. Descanço da madeira para pegadores, cento.
314. Escovas de cabello, molle, para limpéza, uma.
315. Espelho de metal amarello para gavetas dos mostruarios, cento.
316. Fechaduras com 9 cms. x 25 m|m, uma.
317. Fechaduras com 8 cms. de largura, com chaves, uma.
318. Parafusos pequenos para fechaduras, grosa.
319. Pegadores de metal para pedras tamanho diversos com base de madeira, cento.
320. Rolhas de cortiça divrseos tamanhos, cento.
321. Taboa de peroba de 3m x 0,30 de largura, uma.
322. Tubos de vidro de diamante e de diversos tamanhos, cento.
323. Verniz amarello, litro.

Serviço de sondagem

324. Camara de ar Michelin, uma.
325. Chapa de aluminio de 2m,00, de 1|16 e 1|8, uma.
326. Camaras de ar para dianteiras, uma.
327. Camaras de ar trazeiras, uma.
328. Estopa alvejada de 1ª, fio longo, kilo.
329. Estopa de cor, kilo.
330. Gazolina em caixa de 2 latas, caixa.
331. Graxa Mobil de Vacum Oil, em caixa original de 2 latas, caixa.
332. Graxa patente, kilo.
333. Lona impermeavel kaki O. M. 1,40. metro
334. Lona impermeavel, kaki 0,90, metro.
335. Lona metallica Thermoid de 2 1|2 x 5|16, metro.
336. Limas finas, chatas, uma.
337. Limas grossas, chatas, uma.
338. Laminas de serra para aço, duzia.
339. Metal patente, kilo.
340. Oleo Mobiloil de Vacum em caixa original de 2 latas, qualquer lettra, caixa.
341. Oleo fino para machinas tambor.
342. Oleo grosso para cylindro, tambor.
343. Pneumatico Firestone, 32 x 6, um.
344. Pneumatico para caminhão Ford, Continental (simples), uma.
345. Pneumatico para caminhão Continental (balão), um.
346. Pneumatico para caminhão Ford (balão), um.
347. Tinta esmalte valentine, qualquer cor, lata de kilo, lata.
348. Vellas de motor de explosão, Oleo, uma.
349. Vellas de motor de explosão, Champion, uma.
350. Vellas para motor de explosão A. C. Titan, uma.
351. Verniz Valspar, gallão.

Bibliographia

352. Carbonato de sodio anhydro, frásco de 100 grammas, vidro.
353. Chapas anti-Screeo Wellington, duzia.
354. Chapas Aga Specialrold — Platten, 13 x 18, duzia.
355. Chapas Idrag, 13 x18, duzia.
356. Cartolina em cartões de 13 x 8, cms., cento.
357. Cartolina em cartões de 20 x 13, cms., cento.
358. Films normaes para negativos, metro.
359. Films normaes para positivos, metro.
360. Hydroquinone, frasco de 50 grammas, frasco.
361. Menthol, frasco de 500 grammas, frasco.
362. Papel Trigal Bayner, 18 x 24, duzia.
363. Papel photographico "Ridaz Gavourt Blanc Semi-Matte duzia.
364. Papel photographico Vitex Orthho Brom, duzia.
365. Sulfito de sodio anhydro, frasco de 100 grammas, frasco.

Gabinete de physica

366. Abat-jour conico de vidro opaco 18 cms. de diametro. 13 cms. de altura, uma.
367. Accumuladores Vorta 1.404, um.
368. Accumuladores Vorta 1.402. um.
369. Aranha para supporte de 57 m|m, uma.
370. Braçadeira para conduite, duzia.
371. Braçadeira para fio duplo de chumbo n. 14, milheiro.
372. Benjamin, com 2 tomadas, um.
373. Botão para campainha, um
374. Borne para bateria Varta n. 0.405, duzia.
375. Box para 5|8", uma.
376. Chave dupla para 120 v. Cc com fuziveis de rosca para 15 ampéres, uma.
377. Campainha electrica para 6 volts, uma.
378. Conduite para fio electrico de 3|4, metro.
379. Conduite para fio electrico de 5|8, metro.
380. Chave triphasica com fuziveis de rosca de 20 ampéres. uma.
381. Clit, par com parafusos, uma.
382. Cabo n. 6, metro.
383. Chave dupla Trumbull 30 ampéres, com fuziveis de cartucho, uma.
384. Chave triphasica Trumbull 50 ampéres com fuziveis de cartucho, uma.
385. Chave simples de polo, duzia.
386. Fio magnetico n. 24, kilo.
387. Fio magnetico n. 18, kilo.
388. Fuziveis de cartucho de 10 a 50 amperes, um.
389. Fio de cobre n. 5, metro

390. Fio duplo flexivel n. 12, metro.
391. Fio duplo de chumbo n. 10, metro.
392. Fio isolante de borracha, peça.
393. Fuziveis de rosca de 15 e 20 ampéres, uma.
394. Fita isolante preta, peça.
395. Fita isolante branca, peça.
396. Fio duplo n. 14, flexivel, metro.
397. Fio duplo n. 14 coberto de chumbo, metro.
398. Fio isolante n. 10, metro.
399. Fio isolante para campainha, metro.
400. Grampos isolados, caixa.
401. Interruptores giratorios em porcellana, duzia.
402. Jogo completo de placas positivas e negativas, jogo.
403. Jogo completo de placas positivas e negativas para accumuladores n. 1.402, jogo.
404. Lampada filamento carvão 120 v. 32 velas, duzia.
405. Lampada leitosa 200 w., duzia.
406. Lampada luz solar 200 w., duzia.
407. Lampada 1|2 w., 300 velas, duzia.
408. Lampada 1|2 w., 100 velas, duzia.
409. Lampada 1|2 w., 50 vellas, duzia.
410. Massa preta para acabamento de accumuladores, duzia.
411. Pilha secca Everedeady de 45 vellas, uma.
412. Pilha secca Everadeady de 1 1|2 vellas, uma.
413. Aranha para supporte de 83 m|m, uma.
414. Quadro para campainha com 4 chamadas, um.
415. Quadro de marmore 50 x 50 x 3 cms., uma.
416. Roseta para tecto, uma.
417. Supporte para lampada de rosca e interruptor, duzia.
418. Supporte para lampada em mica, duzia.
419. Amperimetro de bolso 5 ampéres, um.
420. Amperimetro G. E. 49.294, um.
421. Tomada de corrente de 6 ampéres, duzia.
422. Tomadas de corrente de 10 ampéres, duzia.
423. Transformadores de corrente de 120 para 6 ou 8 volts, um.
424. Voltimetro G. E. 49.312, um.
425. Voltimetro de bolso, 6 volts, um.

Material de desenho e expediente:

426. Algodão para mappas, peça.
427. Alphabeto em chapas recortadas com 12 centimetros, collecção.
428. Alphabeto em chapas recortadas, com 8 centimetros, collecção.
429. Alphabeto em chapas recortadas, com 30 centimetros, collecção.
430. Algarismos em chapas recortadas, com 12 centimetros, collecção.
431. Algarismos em chapas recortadas, com 8 centimetros, collecção.
432. Algarismos em chapas recortadas, com 30 centimetros, collecção.
433. Aparador de lapis grande "Hudora", collecção.
434. Azul Waterproof Blue, Heggin, duzia.
435. Algarismos em chapas recortados com 8 centimetros, collecção.
436. Algarismo idem, idem de 30 centimetros, collecção.
437. Anilina em pó, Sardinha, de diversas côres, em vidros de 50,0, um.
438. Azul da Prussia em tubos "Le Franc, tubo
439. Azul da Prussia, vidro.
440. Branco em tubos La Franc, tubo.
441. Borracha Venus, duzia.
442. Barbante de linho, superior para pantographo, peça.
443. Barbante grosso para embrulho, novello.
444. Bloco de papel sem pauta, bloco.
445. Bloco de papel pautado, bloco.
446. Borracha Rubi, n. 212, caixa.
447. Borracha Mongol 4.800, Size ou Elephante, caixa.
448. Borracha para machina (dactylographica), caixa.
449. Colla-Tudo hydraulica em pó, tubo.
450. Cartolina em cartões de 13 x 8 centimetros, cento.
451. Cartolina em cartões de 20 x 13 centimetros, cento.
452. Cartões para fichas de 0m.30 x 05, cento.
453. Cartões pautados com 0m.152 x 0m.10, cento.
454. Cesta de vime para papeis 0,35 x 0,33, uma.
455. Cesta de arame para papeis, de 0,35 x 33, uma.
456. Carimbos de borracha para processo de contas 0,115 x x 0,68, modelo do art. 258 do R. G. de Contabilidade, uma.
457. Carimbos de borracha 0.66 x 09 art. 258, da D. G. de Contabilidade, um.
458. Carimbos de borracha, simples e dizeres variados 0,56 x x 0,37, um.
459. Cartões de 2 faces com 3 m|m de espessura, folha, folha.
460. Collecções de curvas sortidas, uma.
461. Carmim Wateproof carim Onke Higgins, duzia.
462. Canetas "Berhard Faber Union n. 267, duzia.
463. Canetas Gillot, duzia.
464. Canetas communs, duzia.
465. Cadarço de linho de 0,025, metro.
466. Caderno de tinta Kodack, caderno.
467. Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 50 Kilos, de 15 x 12, cento.
468. Estojo Kern para desenho dimensões do estojo 0,210 x x 0,080, estojo.
469. Estojo Kern, para desenho, 0,255 x 0,120, estojo.
470. Estojo Kern Tira linhas para curvas, estojo.
471. Estojo Kern Tira linhas, estojo.
472. Esquadro de celluloide com 50° de Hypothenuze de 10 centimetros, um.
473. Esquadro, idem, idem, de 20 centimetros, um.
474. Esquadro, idem, idem de 60° de 35 centimetros, um.
475. Esquadro idem, idem de 45° 10 centimetros, um.
476. Esquadro idem, idem, de 45° 20 centimetros.
477. Esquadro idem, idem de 45° de 35 centimetros um.
478. Esponjas grandes de boa qualidade, uma.
479. Escova recta para machina de escrever, uma.
480. Escrivaninha de ferro com descanso para caneta, para duas tintas, um.
481. Esquadro de 45° Keuffel Celluloide, de 0,15 centimetros, um.
482. Esquadro de 45° Keuffel celluloide de 0,25, de hypotenuse, um.
483. Esquadro de 60° Keuffel, celluloide de 0,25, hypothenuse, um.
484. Esquadro de 45° Keuffel celluloide, 0,35 hypothenuse, um.
485. Esquadro de 60° Keuffel celluloide, 0,53 de hypothenuze, um.
486. Esquadro T de madeira Keuffel ou Estker, 1,20, um
487. Escalo de 30 c|m de madeira Cazella, uma.
488. Escrivaninha de ferro descanso para caneta, uma.
489. Gomma arabica G. Toirays, vidro.
490. Gomma arabica "Sardinha", vidro.
491. Grampos para segurar papel forma Heads, numeros 1 e 2, caixa.
492. Grampos para segurar papel Kakville, Gemel., numero 3, caixa.
493. Grampos para segurar papel The Selfpiercing, numero 39, caixa.
494. Gesso para esculptura, kilo.
495. Gutta em tubos Le France, tubo.
496. Indice de papel Fiume de seis-kilos, 0,m33 x 0,22, 100 folhas, capa de couro, um.
497. Jogo de cinco ou seis Cadets, jogo.
498. Livro de papel Hollanda, superior encorpado, pautado e riscado, encadernado em panno cinzento, de 0,m23 x 0,20, com 100 folhas, um.
499. Livro papel de Hollanda, superior, pautado, intercalado de mata borrão, capa de panno 0,40 x 0,27, com 150 folhas, para servir de ponto, um.
500. Livro de papel de Hollanda superior encorpado, para protocollo de entrada de officios, telegrammas e requerimentos, capa de panno, com 300 folhas, um.
501. Livro para protocolar remessa de correspondencia, com 50 folhas n. 5.598, um.
502. Livro para escripturação de creditos distribuidos e pagamentos requisitados em papel Hollanda, de 1ª qualidade, com 100 folhas e impresso, modelo XIII, um.
503. Livro em papel de linho, pautado e riscado, com 100 folhas, um.
504. Livro de registro de inventario em folhas avulsas, cento.
505. Livro para registro de laminas, rochas e mineraes, de 0,42 x 0,30 n. 4.320, um.
506. Livro de registro de inventario, com 100 folhas modelo XXVI, um.
507. Livro para lançamento de emprestimo de obras e impressões, com 50 folhas modelo XIII, um.
508. Livro de carga e descarga de material, com folhas avulsas, cento.
509. Livro de carga e descarga de material modelo XI, com 100 folhas 0,38 x 0,27, um.
510. Livro para registro de obras, impressos, com 50 folhas modelo XII, um.
511. Livro de registro de material, 0,38 x 27, C3|100 folhas, um.

512. Livro para registro de material permanente, modelo IX com 50 folhas, 0,33 x 0,27, um.
513. Livro de carga de material permanente, de 0,33 x 0,27, com 50 folhas, modelo III, um.
514. Lapis para desenho Castell 3H, duzia.
515. Lapis para desenho "Castell", 2H, duzia.
516. Lapis bicolor azul e vermelho "Faber", duzia.
517. Lapis de côr "Mineres", com 16 côres e 24, caixa.
518. Lapis Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
519. Lapis Wnadik Graphit H. HB,B2 e 3B, duzia.
520. Lapis Castell Graphite H,HB, B,2B e 3B, duzia.
521. Lapis Sibir Graphi H.HB,B. 2 B e 3B, duzia.
522. Limpa pennas de porcellana com cabello, duzia.
523. Lacre A Maur n. 8, em caixa de 16 páos, duzia.
524. Maceta de madeira A. W. Faber com rosca de metal para matta-borrão de 1,037 x 0,035, uma.
525. Massa plastica para modelagem, kilo.
526. Neutro em tubos Le France, tubo.
527. Nankim liquido "Heggin" America India Inks, duzia.
528. Oleo Derby para machina de escrever, n. 900, em frasco de 1 litro, frasco.
529. Percevejo Drassing n. 38, caixa.
530. Peso para segurar papel, de 2 kilos, um.
531. Pastas reforçadas de papelão de 5 m|m de espessura, com amarras em tres lados, armadas ao baixo e com as seguintes dimensões:
100 x 0,80, uma.
532. Idem, idem, com 1,20 x 80, uma.
533. Idem, idem, com 0,60 x 50, uma.
534. Perfurador Soemencken n. 221, um.
535. Pasta americana de 0,22 x 0,33, uma.
536. Papel riscado para contas-correntes de material 0,44 x x 0,33, em folhas, cento.
537. Papel de impressão Cauche A. 40 kilos, kilo.
538. Pennas Leonard 516, caixa.
539. Pennas Perry 420, caixa.
540. Pennas Gillots 170, caixa.
541. Pennas Mallel, caixa.
542. Papel Mimiographo, caixa.
543. Papel Royal superior, impresso para officio, resma.
544. Papel Royal Vellum, superior sem impressão, 1|2 folhas, resma.
545. Papel Royal Vellum superior em folhas inteiras, resma.
546. Papel cançon, reforçado de tela, com 1,45 de largura, peça.
547. Papel Mongolfier com 1,30 de largura, peça.
548. Papel cavallinho com 1,02 x 0,63, folha.
549. Papel vegetal "Velox" n. 80, peça.
550. Papel "Velox" n. 82, peça.
551. Papelão especial 0,5 em folhas de 1m,10 x 0,70, kilo.
552. Papelão especial 1 m/m em folhas de 1,10 x 0,70, kilo.
553. Papel quadriculado em 1/2 cm., folhas de 0,66 x 0,95, encapado, folha.
554. Papel millimetrado A. L. Pister 535 S., peça.
555. Papel millimetrado transparente, folha.
556. Papel ferro prussiato "Phenix", 710, peça.
557. Papel tela imperial com 1,30 de largura, peça.
558. Papel matta-borrão, 100 libras, branco, verde e roseo, folha.
559. Papel para embrulho "Manilha", 0,76 x 1,10, cento.
560. Papel phantasia Chagrin ou imitação de couro, 0,50 x 0,70, folha.
561. Papel para impressão B. B. de 30 a 40 kilos, kilo.
562. Papel encorpado para capas 1 ou 2 faces, 0,54 x 0,53, folha.
563. Papel carbono "Carbonum", preto, azul e roxo, caixa.
564. Papel almasso de 5, 6 e 8 kilos, resma.
565. Papel assetinado superior branco A. A., 30, 40 e 50 kilos, kilo.
566. Pena Leonardt tamanho menor, caixa.
567. Pinceis Windsor Newton n. 0, um.
568. Pinceis Windsor Newton n. 2, um.
569. Pinceis Windsor Newton n. 4, um.
570. Pinceis Windsor Newton n. 6, um.
571. Pinceis Windsor Newton n. 8, um.
572. Pinceis Windsor Newton n. 10, um.
573. Pinceis Windsor de uma só ponta ns. 1 a 12, um.
574. Pinceis Le Franc de uma só ponta ns. 1 a 12, um.
575. Pinceis typo copiador, um.
576. Percevejo "The Tower" n. 309, caixa.
577. Papel millimetrado em rôlo de 10 metros, rôlo.
578. Papel telá de 1m,25, em rôlo de 10 metros, rôlo.
579. Papel vegetal em rôlos de 10 metros, rôlo.
370. Regua de aço de um metro, uma.
581. Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma.
582. Regua de madeira de 1,50 de comprimento, uma.
583. Regua de aço de 1m,50 de comprimento, uma.
584. Transferidor de 360º, de celluloide, Kenffuh com 0,20, um.
585. Tubo de cores diversas, bisnaga.
586. Tubos de tinta de oleo, bisnaga.
587. Tubos de acquarella, sortidos, Le Franc, bisnaga.
588. Tinta para carimbos de borracha, Silt de Betgslan, frasco.
589. Tinta para carimbos de borracha Marwin, frasco.
590. Tinta Watermans, frasco.
591. Tinta para caneta tinteiro Sardinha, frasco.
592. Tinta para escrever, azul e preta, "Souza Lima", frasco.
593. Tinteiro de ferro esmaltado com tampo de ferro, um.
594. Tinteiro de vidro para duas tintas n. 175, um.
595. Tinteiro de vidro para tinta "Paragon" n. 150, um.
596. Tinteiro de vidro com tampo de metal solto 0,70 x 0,74 x x 0,130, um.
597. Tinteiro de crystal com tampa de metal solto 0,64 x 0,64, um.
598. Tinta para escrever, vermelha, "Sardinha", frasco.
599. Tubos de vidro simples para acquarella, um.
600. Tinta para escrever vermelha, "Atlas", frasco.
601. Tesoura grande Rodgers 0,20 cm., uma.
602. Tubos de vidro divididos em tres recipientes, um.
603. Talões para estatistica, modelo D, com 50 folhas, um.
604. Talões para certificados de classificação de impressos em papel amarello de linho Ramond Bond, um.
605. Talões para telegrammas com 100 folhas, um.
606. Talões pedidos de material e empenhos de despezas de 0,33 x 0,44, modelo XXX da Contadoria Central da Republica, um.
607. Talões de conhecimentos de serviços prestados de 0,35 x x 0,44, modelo da Contadoria Central da Republica, um.
608. Talões de requisições de passagens, modelo XXI, com 100 folhas, um.
609. Talões para requisições de material de transporte, modelo XIV, com 100 folhas, um.
610. Talões para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VII, com 100 folhas, um.
611. Tinta branca em tubos para oleo, Le Franc, tubo.
612. Tinta azul cobalto para oleo, Le Franc, tubo.
613. Tinta amarella chromo para oleo, Le Franc, tubo.
614. Tinta preta para oleo, Le Franc, tubo.
615. Tinta verde para oleo, Le Franc, tubo.
616. Tinta vermelhão para oleo Le Franc, tubo.
617. Tinta Sienne queimada em tubos, Le Franc, tubo.
618. Tinta Sienna queimada, vidro.

Directoria do Serviço de Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTE SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

Chama-se a attenção dos interessados para esse edital de concurrencia publicado no "Diario Official" de 29 de dezembro ultimo, cujas propostas deverão ser apresentadas no dia 16 de janeiro, ás 13 horas. — *Euzebio de Oliveira*, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA "VISCONDE DE MAUÁ"

Concurrencia administrativa permanente para o fornecimento de pão, carne verde, leite, gallinhas, ovos, generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, durante o anno de 1929, a este Patronato Agricola, situado em Inconfidentes, municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes.

Faço publico, de ordem do Sr. director geral do Serviço de Povoamento, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com a autorização do senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante do aviso circular n. 16.463, de 21 de dovembro deste anno e de conformidade com o art. 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, se acha aberta neste Patronato Agricola, pelo prazo de 15 dias a partir desta data, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, durante o anno de 1929, ao fornecimento das mercadorias acima mencionadas e em seguida relacionadas e discriminadas, mediante as seguintes condições e as que

se acham estabelecidas nos artigos 757 a 762, e seus paragraphos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

I — Os interessados, até o dia 45 de janeiro proximo, ás 13 horas, apresentarão o seu pedido de inscripção, em requerimento dirigido ao director deste Patronato Agricola e todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos do pagamento de todos os impostos federaes, estaduaes ou municipaes cobrados ou em cobrança.

II — Considerada idonea a requerente, ser-lhe-ha entregue neste Patronato uma guia para recolher á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional competente a importancia de 2:000$000, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica Federal, ao portador, para garantia de sua proposta e fiel execução dos fornecimentos requisitados por esta directoria, de accôrdo com este edital. Serão então restituidos aos interessados os documentos a que se refere a clausula I.

III — Com o conhecimento de haver sido feita a caução a que se refere a clausula II, apresentarão os interessados a esta directoria até o dia e hora acima mencionados, as suas propostas, em tres vias, totalmente feitas a machina ou manuscriptas, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, as mercadorias que desejam fornecer pela ordem em que se acham relacionadas, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação.

IV — No dia e hora acima determinados, serão abertas as propostas sob as formalidades legaes, em presença dos interessados e submettidas a despacho desta directoria, que resolverá a respeito, ordenando a inscripção das firmas cujas propostas se acharem organizadas de accôrdo com este edital.

V — Aos proponentes, cujas propostas não forem tomadas em consideração por esta directoria, será facultado o conhecimento dos motivos que originarem a recusa, podendo os mesmos se utilizar, dentro de 48 horas, de recurso para autoridade superior, por intermedio desta directoria.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem deste edital, ou offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata. Tambem não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital.

VII — Os pedidos de fornecimento serão feitos de accôrdo com os preços mais vantajosos das propostas, por minima que seja a differença. Essa differença não será no preço global da proposta, mas para cada artigo da relação, por se tratar de concurrencia feita por unidade. No caso de absoluta igualdade de preço, será feita nova concurrencia de abatimento, que poderá ser immediata, se assim concordarem os empatantes e, em caso contrario dentro do prazo fixado por esta directoria. No caso de novo empate proceder-se-ha de accôrdo com o que dispõe o Regulamento Geral de Contabilidade Publica a respeito.

VIII — Os fornecimentos serão requisitados por esta directoria e realizados immediatamente após o recebimento do pedido, correndo por conta do fornecedor todas as despezas até este estabelecimento e ficando sobre a sua responsabilidade até o recebimento do mesmo pela pessôa competente.

IX — Todas as mercadorias deverão ser de primeira qualidade e as que não forem acceitas por estarem deterioradas ou ainda por não estarem de accôrdo com as especificações deste edital, deverão ser immediatamente substituidas pelo fornecedor.

X — O fornecedor que se recusar ao fiel cumprimento das obrigações constantes deste edital ficará sujeito ao pagamento de multas impostas por esta directoria até o maximo da importancia da caução ou ao cancellamento de sua inscripção, com perda total da caução em favor dos cofres publicos. A caução que soffrer desfalque deverá ser integralizada dentro de 48 horas, sob pena de cancellamento de sua inscripção e de ficar o resto da mesma caução definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Esta directoria poderá, se lhe convier, adquirir, da firma cuja proposta é em seguida mais vantajosa, os artigos cujo fornecimento competia a uma forma cuja inscripção foi cancellada.

XII — Aos proponentes aos quaes não foi adjudicada mercadoria alguma, serão restituidas as respectivas cauções, ficando elles, no entanto, obrigados a nova caução, no caso previsto da clausula XI, sob pena de perderem idoneidade para fornecimentos futuros.

XIII — Os preços das propostas não poderão ser alterados antes de quatro mezes, regulando-se o cancellamento ou alteração de preços pelo que dispõe a respeito o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

XIV — As contas dos fornecimentos serão apresentadas mensalmente em quatro vias, acompanhadas do respectivo empenho (pedido) e duplicata e de um requerimento pedindo á esta directoria o respectivo pagamento que será feito á conta da sub-consignação propria, á Delegacia Fiscal competente.

XV — A esta directoria é reservado o direito de annullar a presente concurrencia e de só adquirir as mercadorias relacionadas, quando julgar conveniente e de accôrdo com as necessidades.

Patronato Agricola "Visconde de Mauá", Inconfidentes, Municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, 31 de dezembro de 1928. — *Pedro Ornellas*, director.

Relação das mercadorias a que se refere a presente concurrencia:

Numeros — Artigos — Unidades

1. Alhos nacionaes, kilo.
2. Agua mineral nacional, caixa.
3. Assucar refinado, de primeira, kilo.
4. Assucar refinado, de segunda, kilo.
5. Araruta, kilo.
6. Arroz de primeira, kilo.
7. Azeite fino portuguez, litro.
8. Azeite fino hespanhol, litro.
9. Bacalhão em caixa de primeira, kilo.
10. Batatas nacionaes de primeira, kilo.
11. Banha de porco superior, kilo.
12. Bolacha, kilo.
13. Café em pó de primeira, kilo.
14. Café em grão, kilo.
15. Carne secca ou xarque, kilo.
16. Carne verde de primeira, kilo.
17. Canella em pó, kilo.
18. Cangica de milho branco, kilo.
19. Cebolas nacionaes, kilo.
20. Chá "Lipton", em latas de 500 grammas, lata.
21. Coloral, kilo.
22. Cravo da India, kilo.
23. Cuminho, kilo.
24. Ervilha, kilo.
25. Farinha de mandioca de primeira, kilo.
26. Farinha de trigo de primeira, kilo.
27. Farinha de milho, kilo.
28. Farinha de centeio, kilo.
29. Farinha de aveia, kilo.
30. Feijão enxofre de primeira, kilo.
31. Feijão mulatinho de primeira, kilo.
32. Feijão preto de primeira, kilo.
33. Fubá de arroz, kilo.
34. Fubá de milho, kilo.
35. Gallinhas, uma.
36. Goiabada, kilo.
37. Jaspeol ou semelhante, páo.
38. Kaol, litro.
39. Kerozene em caixa de duas latas, caixa.
40. Leite condensado nacional, lata.
41. Leite fresco de vacca, litro.
42. Lenha em achas em metros cubicos, metro cubico.
43. Louro em folha, kilo.
44. Manteiga nacional superior, kilo.
45. Maizena em pacote de 500 grammas, pacote.
46. Marmellada, kilo.
47. Massas amarellas, kilo.
48. Massa branca, kilo.
49. Massa de tomate, kilo.
50. Matte em folha, Real ou semelhante, kilo.
51. Ovos, duzia.
52. Pão de farinha de trigo em pães de 150 grammas, kilo.
53. Pão mixto com 30 % de milho, kilo.
54. Phosphoros de páo (caixas grandes, pacote.
55. Pimenta do reino, kilo.
56. Polvilho, kilo.
57. Potassa, kilo.
58. Queijo de Minas, kilo.
59. Rapadura, kilo.
60. Sabão grosso, kilo.
61. Sabonete de côco, barra.
62. Sagú, kilo.
63. Sal grosso, kilo.
64. Sal fino, kilo.
65. Tijolo de arear, um.
66. Toucinho, kilo.
67. Vassourinha de piassava, uma.
68. Vassoura grande redonda de piassava, uma.
69. Vassoura grande quadrada de piassava, uma.
70. Vassoura escova para assoalho, uma.
71. Vassoura de palha de cinco fios, uma.
72. Velas nacionaes, pacote.
73. Velas archotes, caixa.
74. Vinagre, litro.

Forragens para animaes

75. Alfafa, fardo.
76. Farello de arroz, kilo.
77. Farello de trigo, kilo.
78. Milho, kilo.
79. Triguilho, kilo.
80. Trigo remoido, kilo.

Pedro Ornellas, director.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DURANTE O ANNO DE 1929, DE MATERIAL E ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, ÁS DEPENDENCIAS DESTA DIRECTORIA GERAL NESTA CAPITAL E NOS ESTADOS

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia permanente para o fornecimento supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 20 de dezembro de 1928, á pagina 26.845, sujeito ás seguintes correcções:

Grupo 1, art. n. 15 — Leia-se Bastões com ponta de ferro e corda para escoteiro.

Grupo 5, art. n. 18 — Leia-se de 0,10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Grupo 5, art. n. 20 — Leia-se de 0,10 x 0,025 e não de 0,10 x 0,25.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 20 de dezembro de 1928. — *Carlos V. Zamith*, chefe da Terceira Secção.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

Secretaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE CARRETOS NO DISTRICTO FEDERAL E NITHEROY, DURANTE O ANNO DE 1929 PROXIMO VINDOURO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital desta concurrencia administrativa permanente, publicado no "Diario Official" de domingo, 23 de dezembro corrente, á pagina 27.193, relativo á prestação dos serviços de carretos no anno de 1929 proximo vindouro, á esta directoria e á Inspectoria Agricola do 13º Districto, á rua de São João n. 201, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, 24 de dezembro de 1928. — *Olympio de Accioli Monteiro*, secretario, pelo director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE, EXISTENTE NO INSTITUTO CENTRAL

De ordem do senhor director interino, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de auxiliar meteorologista de 2ª classe, existente no Instituto Central, publicado no *Diario Official* do dia vinte do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE (AUXILIAR METEOROLOGISTA DE 2ª CLASSE), EXISTENTE NA ESTAÇÃO CLIMATOLOGICA DE CURITYBA, ESTADO DO PARANÁ

De ordem do senhor director, interino, chamo a attenção dos interessados para o edital de concurso para preenchimento de um cargo vago de assistente de Estação Climatologica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe), existente na Estação Climatologica de Curityba, Estado do Paraná, publicado no *Diario Official* de vinte e um do corrente.

Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — O secretario do concurso, *Newton P. Campos*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 14ª CADEIRA DA 5ª SECÇÃO — ZOOTECHNIA ESPECIAL — ALIMENTAÇÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accôrdo com o artigo 29 do regulamento approvado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta Escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 14ª cadeira, — Zootechnia especial — Alimentação, da 5ª secção desta Escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta, irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da Escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela commissão examinadora e approvado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42º do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approvado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data desta.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 24 de março do anno proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 20 de novembro de 1928. — Dr. *Artidonio Pamplona*, director.

ANNUNCIOS

The Liverpool and London and Globe Insurance Company Limited

A Companhia de Seguros Liverpool & London & Globe (The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited), communica a seu segurados e amigos, que tendo resolvido installar uma succursal no Rio de Janeiro, deixaram de ser seus agentes, na melhor harmonia, os Srs. S. Mc. Lauclan & Comp., e transferiu o seu escriptorio para o segundo andar do predio á rua da Quitanda n. 153, esquina da rua de São Pedro (elevador), onde espera continuar a merecer a distincção e preferencia que lhe veem dispensando.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1929. — *W. R. Wright, gerente* geral no Brasil. (9.173)

"Brazil"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

27º DIVIDENDO

Do dia 14 do corrente em deante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua São Pedro numero 30, 1º andar, pagar-se-ha aos senhores accionistas o 27º dividendo, relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 4$200 por acção (12 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1929. — Os directores: *Ricardo M. da Cunha Ramos*. — *Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho*. — *Arlindo Barroso*.

(9.157)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Ternos de roupa feitos sob medida a prestações semanaes de 10$000 e com direito a sorteios diarios, pelo final do maior premio da Loteria da Capital Federal. Seis sorteios na semana, por 10$000.

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Caixa Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 24	073
4ª-feira, dia 26	837
5ª-feira, dia 27	019
6ª-feira, dia 28	809
Sabbado, hoje, dia 29	904

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928. — *Adjucto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. *Astério de Campos*.

Inscrevam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira e de seu Club são recebidas directamente das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a metro ou em córtes, para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928. — *Adjucto Ferreira*. (9.175)

"Argos Fluminense"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

RUA DA ALFANDEGA N. 7

Do proximo dia 8 de janeiro em deante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, o dividendo 149, relativo ao semestre hoje findo, á razão de 90$000 (noventa mil réis) por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até áquella data.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os directores: *Henrique José Gonçalves*. — *Paulo Vieira de Souza*. —

Agencia Brasileira Radioelectrica S. A.

Os Srs. subscriptores do capital da Agencia Brasileira Radioelectrica Sociedade Anonyma estão convocados para reuir-se em assembléa de constituição, no dia 5 de janeiro de 1929, á avenida Rio Branco n. 183, segundo andar, ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Os incorporadores: *Americo Facó*. — *José Soares Maciel*.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

68° DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, do dia 15 em deante, se fará o pagamento do 68° dividendo, relativo ao 2° semestre do anno findo, á razão de 10$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1929. — *João Jorge Gaio Junior*, presidente. (9.159)

Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 1 de janeiro proximo, serão pagos no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7 (2° andar), os juros de 4 %, relativos ao segundo semestre deste anno, sobre 2.436:200$, das *debentures* do n/emprestimo em circulação.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (9.163)

A' Praça

Communicamos aos nossos amigos e freguezes e á praça em geral que, em virtude de deliberação de 20 de dezembro de 1928, tomada em assembléa geral, prévianente convocada, e cuja acta foi devidamente archivada na Junta Commercial desta Capital, sob o n. 8.346; sociedade mercantil em nome collectivo que girava sob a razão social "Motta Rezende & Comp.", com séde á rua Evaristo da Veiga n. 19, nesta cidade, com o negocio de representação, importação, compra e venda e concerto de automoveis foi transformada em uma sociedade da mesma natureza, sob a fórma cooperativa de responsabilidade limitada, destinada á exploração do mesmo ramo mercantil, sob a razão "J. Rezende & Comp." (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada), composta dos socios João Bosco de Rezende, Benjamin Agusto de Souza Motta, José de Mendonça Motta, Fernando Guimarães Ramos, Antonio Belchior, Dr. Ivo S. de Arruda, Dr. Reynaldo Aragão, Bernardino Pinto da Fonseca Junior, Antonio Furtado da Silva, Horacio Faria, Moacyr Soares Lobuglio, Manoel Pereira da Costa e Manoel Ferreira de Souza.

A cargo da nova sociedade ficará o activo e passivo da sociedade transformada.

E' a seguinte a administração da sociedade: presidente, João Bosco de Rezende; secretario, Fernando Guimarães Ramos; conselho fiscal: Dr. Reynaldo Marques Coelho do Aragão, Horacio Faria e Dr. Ivo S. de Arruda.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (9.180)

Companhia Fiação e Tecidos São José

RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os senhores portadores de *debentures* desta companhia a receber a importancia das mesmas e respectivos juros afim de operar-se o resgate do emprestimo, devendo comparecer no corrente mez de janeiro, nos dias uteis, das 9 ás 12 horas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 168, 2° andar, onde deverão procurar por Francisco Marcondes. — *C. N. Ryan*, director-secretario. (9.165)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000$00

RESGATE DE "DEBENTURES"

De accôrdo com os termos da escriptura de emprestimo, foram resgatadas 187 (cento e oitenta e sete) *debentures* do valor nominal de 200$000 cada uma, de ns. 1.747 a 1.761, 1.764 a 1.782, 2.491 a 2.495, 4.201 a 4.204 4.206 a 4.209, 4.861 a 4.863, 5.301 a 5.302, 5.624 a 5.628, 5.630 a 5.633, 5.635 a 5.641, 5.643 a 5.682, 5.684 a 5.686, 5.688 e 5.689, 5.691 a 5.695, 6.446 a 6.465, 7.401 a 7 424 e 7.426 a 7.450, correspondentes á amortização do 2° semestre de 1928, á razão de 2,1/2 % sobre o total do emprestimo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria*. (9.167)

S. A. Fabrica Hurlimann

EMPRESTIMO DE 450:000$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 1 de janeiro proximo vindouro em deante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, pagar-se-hão, na séde desta sociedade, á rua da Quitanda n. 145, sobrado, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo, relativos ao 2° semestre de 1928, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928 — *A directoria*. (9.166)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

Em liquidação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral, no sobrado da rua de São Bento n. 1, ás 14 horas do dia 16 de janeiro proximo vindouro, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas dos liquidantes, resolvendo tambem sobre o plano de partilha.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Os liquidantes*. (9.171)

Companhia Industrial e Agricola de Patrocinio

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

São convidados os Srs. subscriptores a comparecerem no dia 15 do corrente, ás 14 horas, á rua Acre n. 30, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento dos actos preparatorios relativos á constituição da companhia, approvação dos respectivos estatutos e constituição definitiva da sociedade, eleição da directoria e membros do conselho e deliberarem sobre outros assumptos de interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1929. — *Os incorporadores.* (9.153)

Companhia Usinas Nacionaes

21º DIVIDENDO

A partir de 2 de janeiro de 1929 se pagará, na séde desta companhia, das quatorze ás quinze horas, o vigesimo primeiro dividendo, de doze mil réis por acção sobre as quinze mil ditas em circulação, e correspondente ao segundo semestre de 1928.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.154)

Companhia Proprietaria Brasileira

ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Os accionistas da Companhia Proprietaria Brasileira, são convidados a se reunirem em assembléa extraordinaria, no dia 16 de janeiro proximo vindouro, nos escriptorios da companhia, á rua 1º de Março n. 82, 3º andar, afim de deliberar sobre e votar a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.144)

Companhia Maritima Brasileira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde, á praça Floriano n. 7, 8º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Paulo José Pires Brandão*, director-presidente. 9.150)

Companhia Hoteis Palace

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2, 3 e 4 do corrente e depois sómente ás segundas-feiras, paga-se, no Banco Portuguez do Brasil, o *coupon* n. 13, relativo ao 2º semestre de 1928, do seu emprestimo de 6.000:000$000.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1929. (9.169)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Garantia"

A partir de 14 de janeiro de 1929, das 12 ás 15 horas, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, o dividendo relativo ao 2º semestre de 1928, á razão de 8$000 (oito mil réis) por acção.

Até esta data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.156)

Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini

Capital Lit. 252.000.000 — Integralizado 182.000.000

A partir de 2 de janeiro de 1929, será pago, nos institutos bancarios abaixo indicados, um dividendo por conta do exercicio de 1928, na proporção de 5 (cinco) liras por acção:

Banco Francez e Italiano para a America do Sul;

Banco Italo-Belga;

Banco Popular Italiano;

Carlo Pareto & Comp.;

Industrias Reunidas Francesco Matarazzo, Sec. Bancaria. (9.146)

Sociedade Anonyma Garantia Immobiliaria

(em liquidação amigavel)

Ficam suspensas as tranferencias de acções a contar de hoje até a reunião da assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 4 de janeiro proximo futuro. As acções ao portador serão depositadas no cofre da sociedade, conforme determinam os estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928. — Liquidantes: *Francisco Dias Allão*. — *Lauriano Otero*. (9.057)

Declaração

O abaixo assignado, pae do menor João Baptista Fernandes, declara que perdeu os certificados de Aritlimetica, Portuguez, Francez e Historia Universal, do seu referido filho, passados pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *José Miguel Fernandes.*

Reconheço a firma de José Miguel Fernandes.

Rio, 31 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *J. Affonso Paula e Costa*, tabellião (9.155)

Companhia Carris Porto Alegrense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 1929, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco numeros 135/137, 12º andar, aos Srs. portadores de *debentures* a importancia relativa ao *coupon* correspondente ao juro do 2º semestre de 1928, á razão de 9 % ao anno. Depois desses dias, os pagamentos dos juros não reclamados, serão feitos nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.148)

Garages Reunidas S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para, em assembléa geral extraodinaria, se reunirem, á avenida Oswaldo Cruz n. 61, ás 14 horas do dia 2 de janeiro vindouro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta, apoiada pela directoria e conselho fiscal, relativa á dissolução e consequente fórma de liquidação da sociedade. — *A directoria.* (8.878)

Brazil Patentes, Incorporada

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na séde, á avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *W. C. Birnfeld*, presidente. (9.150)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

(Em liquidação)

Do dia 27 do corrente em deante, pagar-se-ha, aos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Bento n. 1, o segundo rateio da partilha, na razão de 60$000 por acção. E' indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *Os liquidantes.* (9.075)

Companhia Nacional de Grandes Hoteis

Do dia 2 de janeiro de 1929 em deante, paga-se, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1928, á razão de 12 % ao anno e mais um *bonus* de 6$000 por acção.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.072)

Companhia Fiat Lux

EMPRESTIMO DE 1.500:000$000

JUROS DE "DEBENTURES"

Coupon n. 34

São convidados os Srs. portadores de *debentures* desta companhia a virem receber, em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, de 1 de janeiro proximo vindouro em deante, excepto aos sabbados e dias feriados ou santificados, das 13 1/2 ás 15 horas, a importancia relativa ao 34º *coupon*, correspondente aos juros do 2º semestre de 1928, á razão de 7 % ao anno.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.069)

R. S.

Club Gymnastico Portuguez

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

De accôrdo com os arts. 7º, 8º e 9º, dos estatutos, convido os Srs. socios em pleno gozo dos seus direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde social, á rua Buenos Aires n. 281, em 4 de janeiro proximo, ás 21 horas, afim de procederem á eleição do conselho deliberativo para o biennio de 1929-1930.

Secretaria, 30 de dezembro de 1928. — *Francisco Villas Bôas*, vice-presidente. (9.132)

A' Praça

Lino & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, á rua Affonso Cavalcanti n. 179, com negocio de cal e outros materiaes para construcções, declaram a esta praça e demais do interior que, tendo sido elevado o capital social para 200:000$000, resolveram alterar a firma para Lino & Comp. Limitada, conforme despacho da MM. Junta Commercial sob n. 112.507, em 20 do corrente. Avisam tambem que fazem parte da firma, como socios solidarios, os senhores Manoel Duarte e Adrião Almada. Esperam, pois, continuar a merecer a mesma confiança que os seus antigos amigos e freguezes sempre dispensaram.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *Lino & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Lino & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Itagiba Alvim*, tabellião interino. (9.121)

A' Praça

Zenha, Ramos & Comp. Limitada, communicam aos seus amigos e freguezes a mudança de seu armazem e escriptorio para a rua de S. Pedro n. 46, onde aguardam suas prezadas ordens.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1928. (9.126)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 2, 3 e 4 de janeiro de 1929, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco numeros 135/137, 12º andar, aos Srs. portadores de *debentures* a importancia relativa ao *coupon* correspondente ao juro do 2º semestre de 1928, á razão de 8 % ao anno. Depois desses dias, os pagamentos dos juros não reclamados serão feitos nos dias 15 e 30 de cada mez.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1928. — *A directoria.* (9.149)

Companhia Brasil Cinematographica

JUROS DE "DEBENTURES"

Segundo emprestimo

A partir do dia 2 de janeiro de 1929, serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros á razão de 10 % ao anno, relativos ao 3º semestre, que se vence a 31 do corrente mez, das *debentures* do seu 2º emprestimo em circulação, de 4.000:000$000 (quatro mil contos de réis).

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1928. — *Francisco Serrador*, presidente.

Soalhos de luxo em mosaicos de madeiras nacionaes, fabrico especial da

SERRARIA ITAPAGIPE

43|47, Rua Barão de Itagipe, 43|47

Tels. V 3.844 e 4.641. RIO DE JANEIRO

DR. RAUL PACHECO

PARTEIRO E GYNECOLOGISTA

Gynecologia medico-cirurgica (operações do seio e ventre) radium, diathermia, ultra-violeta, etc. Partos sem dôr. Os mais modernos tratamentos dos tumores malignos do seio e utero. Residencia e clinica. Sanatorio Guanabara, tels. 877 e 403 B. M.; cons. 135, 1º, rua Sete de Setembro. C. 2.089. Das 14 ás 17 horas.

HOTEL MONTE ALEGRE

Rua Monte Alegre n. 6

(Canto de Riachuelo)

Telephone Central 3416

Apartamentos, salas, quartos mobiliados com conforto

Preços modicos e especiaes para estadias

A. DORET

Cabelleiras e postiços de arte perfumista

Alcindo Guanabara, 5

Telephone Central — 2.431, Rio

Dr. Annibal Varges — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente. — Av. Gomes Freire, 99 — Cent. 1.202.



Publicações

NO

Diario Official

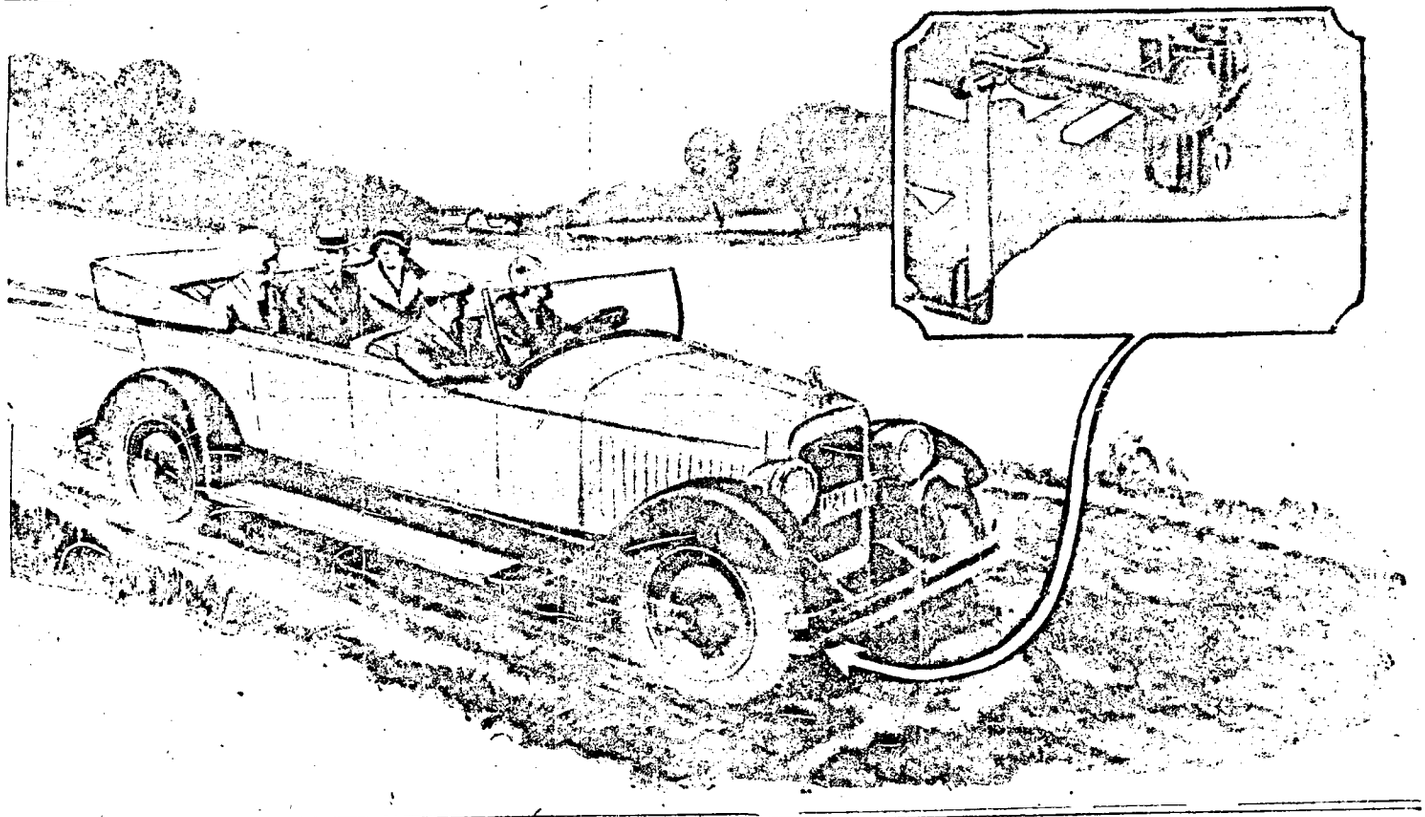


Recebe-se editaes, avisos, declarações e toda e qualquer publicação das 12 ás 16 horas no Edificio do "Forum", junto á venda das estampilhas, e até ás 19 1|2 horas á rua da Misericordia, 81 — sala n. 100. Telephone Central, 3.140



Para conforto em qualquer estrada use no seu automovel os amortecedores hydraulicos

MONROE



AGENTES GERAES

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS

MESTRE E BLATGE'

RUA DO PASSEIO, 48|54 —— RIO DE JANEIRO

ANNO III — N. 726

EDIÇÃO DAS 17 HORAS

JORNAL DA NOITE

O GLOBO

FUNDAÇÃO DE IRINEU MARINHO

ASSIGNATURAS

...ureiro-thesoureiro — HERBERT MOSES Diretor-Redactor chefe — FURYCLES DE MATTOS Director-gerente — A. LEAL DA COSTA

UMA GRANDE DATA DA IMPRENSA

O GLOBO e a sua indescriptivel satisfação de haver, nesses dous annos, interpretado inflexivelmente todos os votos e aspirações do povo

A romagem ao tumulo de Marinho e os agradecimentos ao Ilustre — Surgem de todas as classes as mais effusivas manifestações de applauso e sympathia, de estimulo e admiração



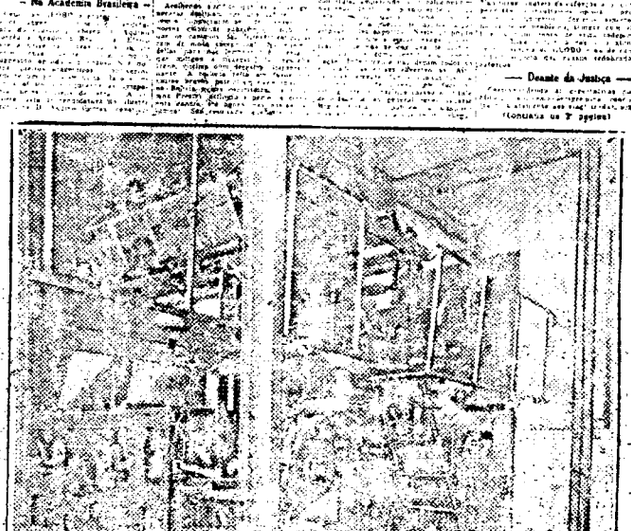
Operario saudando o amigo Irineu Marinho





O GLOBO

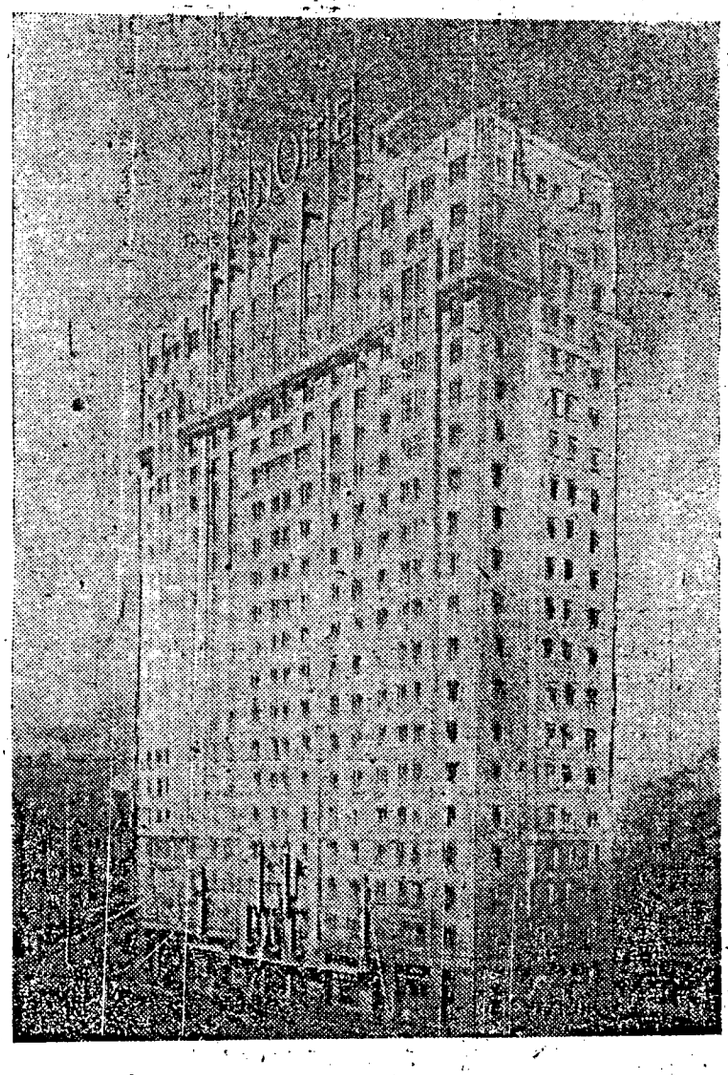
O numero commemorativo do primeiro anniversario do GLOBO



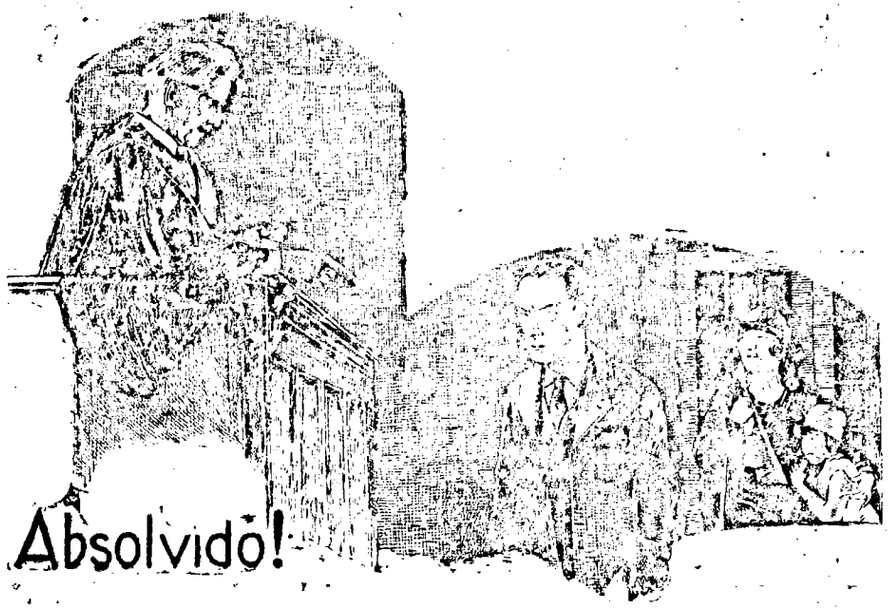
Ao entrar no seu terceiro anno de existencia, o GLOBO sente o orgulho de declarar que manterá inalteravel, como até aqui, o programma traçado por Irineu Marinho!

Primeira pagina do primeiro anniversario, onde se vê tambem a primeira pagina do primeiro numero de "O GLOBO", jornal de largas informações, completa independencia e absoluta imparcialidade.

A NOITE



Orgam popular por excellencia votado aos grandes problemas da patria, ás verdadeiras necessidades nacionaes, á critica leal dos acontecimentos, para o que se apparelhou com um serviço de informações, sob rigorosa probidade profissional,



Vá em paz e convença-se que um máo cigarro é o nosso maior inimigo. Siga o meu conselho. A experiencia tem me ensinado que o unico cigarro amigo do homem é o «ROYAL CLUB»

CHÉQUES DE 2$000 A 100$000

Loteria Federal

Sabbado 5 do corrente

200 CONTOS

INTEGRAES

E mais:

1	premio de	20:000$000
1	» »	10:000$000
6	» »	5:000$000
14	» »	2:000$000
20	» »	1:000$000
38	» »	500$000
80	» »	200$000

Distribue 6.250 premios no total de 504:000$000

POR 18$000

Em todas as casas de loterias

A Loteria Federal pela absoluta e proverbial LISURA dos seus sorteios e pela rapidez com que effectúa os seus pagamentos, impõe-se como a melhor LOTERIA DO CONTINENTE.

Machinas de escrever, alugam-se á rua General Camara n. 182 — Norte — 5.183.

ALÇADOS DE LUXO PARA SENHORAS
ALÇADOS DE QUALIDADE PARA HOMENS
ALÇADOS FORTES PARA COLLEGIAES
ALÇADOS SOB MEDIDA

CASA ABRUNHOSA
101-103 ASSEMBLEA

Grandes Premios com Medalhas de Ouro nas Exposições de 1915-S. Fco da California, 1908-Abertura dos Portos e 1922-Centenario da Independencia

Fabricação Propria. Casa Fundada em 1900

Vasconcellos & Cardoso

Engenheiros-Constructores

Norte—5.718 Buenos-Ayres, 41-2°.



ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

Chopps e cerveja em garrafa

Teleph. Cent. 527 — 2.994 — 2.933 — 342

ATÉ HOJE!!!

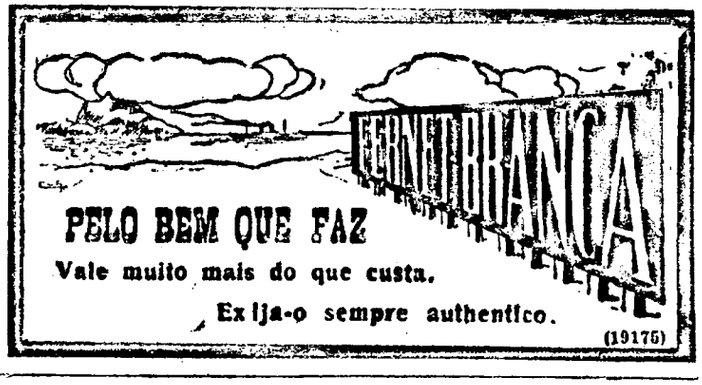
Nenhum depurativo na syphilis conseguiu os effeitos maravilhosos de

"LUETYL"

o unico que um só vidro faz augmentar de 1 a 4 kilos e cura manifestações da syphilis adquirida ou hereditaria.

Adoptado no EXERCITO E MARINHA

Em todas as boas pharmacias — Formula vegetal



CINEMAS

ODEON — Piratas Modernos "LON CHANEY".

CAPITOLIO — Hotel Imperial "POLA NEGRI".

IMPERIO — Marinheiros em terra "CLARA BOW" E "JAMES HALL".

GLORIA — A revuette Prata da casa, na tela "NINHO DE NOIVOS". Programma Urania.

PATHE' PALACE — O despontar de uma estrella "JOSEPHINA BAKER".